

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Sexta Feira, 16 de Dezembro de 2011 Nº 25704

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.454/2011.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 833424/2011 - SEDUC, para fins de Regularização Funcional, resolve exonerar a partir de 01.01.1992, **ROSE MARY COSTA NUNES TOMASELLI**, RG. nº 603.638 SSP/MT, CPF. nº 667.923.471-91, nomeada a partir de 04.01.88, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DEPE-06, na Escola Estadual de 1º Grau "Gen. Caetano de Albuquerque", do município de Poconé - MT, pelo Ato Governamental de 14.01.88, retificado através do Ato Governamental de 12.05.88, publicado no D. O. da mesma data, para considerá-la no Símbolo DEPE-02.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO N. 5.436/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 872021/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a).

OSCARINO AUGUSTO DO PRADO, portador (a) do RG nº 0.330.978-9/SSP/MT e do CPF nº 063.754.641-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL B-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 11 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.437/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 872198/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) **JOSE AQUINO DA CONCEICAO**, portador (a) do RG nº 380695/SSP/MT e do CPF nº 298.650.261-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PORTEIRO (EM EXTINCAO) B-02, 0 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 5 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.438/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

872206/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDILENE DA SILVA CAMPOS RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 225040/SSP/MT e do CPF nº 267.758.831-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 9 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de Dezembro de 2011.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.444/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 872526/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ODILIA RODRIGUES OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 278702/SSP/MT e do CPF nº 229.963.461-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 10 Meses e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de Dezembro de 2011.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.445/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 872531/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSANE SANTOS LOPES TEIXEIRA**, portador (a) do RG nº 3194357-4/SSP/RJ e do CPF nº 550.177.707-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO C-11, 20 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 7 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de Dezembro de 2011.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.446/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 872888/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA SILVA DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 254587/SSP/MT e do CPF nº 794.562.431-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 3 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de Dezembro de 2011.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.447/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 872888/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **PAULO BATISTA DE PAULA**, portador (a) do RG nº 00000016608/SSP/MT e do CPF nº 078.514.051-49, servidor (a) ESTABILIZADO

CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 8 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na CASA CIVIL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de Dezembro de 2011.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.448/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 873177/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EXPEDITA PEREIRA**, portador (a) do RG nº 280666/SSP/MT e do CPF nº 303.619.311-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de MERENDEIRA 010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de Dezembro de 2011.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.449/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 873205/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 02899663/SSP/MT e do CPF nº 204.922.271-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de Dezembro de 2011.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.450/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 873366/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIO ALVES**, portador (a) do RG nº 01557467/SSP/MT e do CPF nº 111.573.051-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 11 Meses e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de Dezembro de 2011.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.451/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 873661/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VANDIR DE OLIVEIRA FERRAZ**, portador (a) do RG nº 02498588/SEJUSP/MT e do CPF nº 209.485.651-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 7 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de Dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.452/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 852310/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 813/2010, de 11.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. JOSÉ GABRIEL PEREIRA, RG nº 088049/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.453/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 835672/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.634/2011, de 21.10.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. ADELMO RODRIGUES, RG nº 212.206/PJC-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 216/2011, de 26.01.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data...”

LEIA-SE:

“... resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 210/2011, de 26.01.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

Extrato do Contrato 025/2011/Vice-Governadoria

I – Das Partes
Contratante: Vice-Governadoria
Contratada: Prates Silva e Arruda Alves Ltda.-ME

II – Do Objeto: Tem por objetivo, a contratação dos serviços especializados em lavagem de veículos, colagem e vulcanização de pneus, dos veículos pertencentes à Contratante (Defesa Civil), segundo condições e especificações contida na Ata de Registro de Preços 014/2011/MP-MT, e processo administrativo nº 745694/2011.

III – Do Valor: O valor do contrato é de R\$ 15.126,00 (quinze mil cento e vinte seis reais).

IV – Da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 4033. Elemento de despesa: 3390.3900. Fonte: 100

V – Da Vigência: A vigência será a partir de 23/11/2011 a 23/05/2012.

VI – Do Fiscal: Raul Catunda Neto

Assinam: **Francisco Tarquínio Dalto**, Vice-Governador, contratante e **Mirtes Rubia Prates Resende**, representante, contratada.

Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2011

Extrato ao Contrato n.º 026/2011/Vice Governadoria

I – Das partes
Contratante – Vice Governadoria
Contratada – São Miguel Ar Condicionado Ltda – Epp

II – Do Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva de aparelhos de ar condicionado e reposição de peças, nas condições e especificações constantes no edital de pregão n. 001/2011, e seus anexos, tudo conforme processo administrativo n. 439805/2011

III – Do Valor: o valor do contrato é de R\$ 30.490,00 (trinta mil quatrocentos e noventa Reais).

IV – Dotação orçamentária: Programa: 036, Projeto/Atividade: 2007, Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 100

V – Da Vigência: A vigência será de 02/12/2011 a 02/12/2012, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

VI - Fiscal do contrato: Renan de Oliveira Almeida

VII – Assinam: Francisco Tarquínio Dalto – Vice Governador, contratante e pela contratada o Alexandre Kabbad. Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2011

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2009/Casa Civil

I – Das partes
Contratante: Casa Civil
Contratado: ALC Auto Center

II – Do Objeto: Em conformidade ao art. 57, Inc. II, da lei nº 8.666/93, tudo segundo processo administrativo nº 821524/2011, tem por objeto aditar a vigência do Contrato Nº 017/2009/Casa Civil começando a vigir a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012.

III - Da Ratificação: Fica ratificada todas as demais cláusulas do contrato 017/2009.

Assinam: **José Esteves de Lacerda Filho**, Secretário-Chefe da Casa Civil, contratante e **Adriano Ribeiro Pequeno**, contratada.

Cuiabá – MT, 28 de Novembro de 2011

Extrato ao Contrato n.º 033/2011/Casa Civil

I – Das partes
Contratante – Casa Civil
Contratada – São Miguel Ar Condicionado Ltda – Epp

II – Do Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva de aparelhos de ar condicionado e reposição de peças, nas condições e especificações constantes no edital de pregão n. 001/2011, e seus anexos, tudo conforme processo administrativo n. 439805/2011

III – Do Valor: o valor do contrato é de R\$ 70.340,00 (Setenta mil trezentos e quarenta Reais).

IV – Dotação orçamentária: Programa: 036, Projeto/Atividade: 2007, Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 100

V – Da Vigência: A vigência será de 02/12/2011 a 02/12/2012, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

VI - Fiscal do contrato: Guilherme Prado Carvalho

VII – Assinam: José Esteves de Lacerda Filho, Secretário Chefe da Casa Civil, e pela contratada o Alexandre Kabbad. Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 062/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria 059/2011/SAD, de 29 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º Estipular o VALOR PROVISÓRIO dos IMÓVEIS de propriedade do Estado, considerando apenas os terrenos e terra nua, estabelecidos nas respectivas matrículas, conforme anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS IMOVEIS DO ESTADO DE MATO GROSSO				
MATRICULA	LV	FLS	ÁREA	VALOR DO IMÓVEL
32030	2	1	765	91.800,00
52904	2	1	2810,739	2.810.739,00
56018	2	1	47,7171	47.717,10
56314	2	1	7000	840.000,00
56315	2	1	303	36.360,00
56316	2	1	1441,5	172.980,00
56317	2	1	6138	736.560,00
57858	2	1	58,0711	58.071,10
59265	2	1	363,4541	363.454,10
60	2	60	1250	50.000,00
60	2	60	1250	50.000,00
61	2	61	1250	50.000,00

333	2	333	9000	360.000,00
334	2	334	9000	360.000,00
335	2	335	9000	360.000,00
439	2	1	11	12.100,00
1239	2	1	800	32.000,00
1799	2	1	400	440.000,00
2108	2	2108	2645	105.800,00
3180	2	3180	800	32.000,00
3912	2	1	10	11.000,00
4109	2	1	450	18.000,00
5241	2	333	9000	360.000,00
5242	2	334	9000	360.000,00
5243	2	335	9000	360.000,00
5992	2	1	12	13.200,00
6480	2	1	330.1753	363.192,83
6588	2	01 à 02	189.7223	208.694,53
6589	2	01 à 02	158.0712	173.878,32
6590	2	01 à 02	400	440.000,00
15377	2	15377	1000	40.000,00
15378	2	15378	1000	40.000,00
24980	2	24980	10000	400.000,00
46	2	46	800	32.000,00
46	2	46	800	32.000,00
61	2	61	1250	50.000,00
3403	2	1	1000	40.000,00
4724	2	1	800	32.000,00
4725	2	1	800	32.000,00
5166	2	1	1000	40.000,00
6003	2	1	10000	400.000,00
6178	2	1	18	19.800,00
6658	2	1	800	32.000,00
6659	2	1	800	32.000,00
6660	2	1	800	32.000,00
8224	2	1	250	10.000,00
8225	2	1	250	10.000,00
8226	2	1	250	10.000,00
8227	2	1	250	10.000,00
8228	2	1	250	10.000,00
8229	2	1	250	10.000,00
8230	2	1	250	10.000,00
8231	2	1	250	10.000,00
8232	2	1	250	10.000,00
8233	2	1	250	10.000,00
8234	2	1	250	10.000,00
8235	2	1	250	10.000,00
8236	2	1	250	10.000,00
8237	2	1	250	10.000,00
8238	2	1	250	10.000,00
8239	2	1	250	10.000,00
8240	2	1	250	10.000,00
8241	2	1	250	10.000,00
8242	2	1	250	10.000,00
8243	2	1	250	10.000,00
8244	2	1	250	10.000,00
8245	2	1	250	10.000,00
8246	2	1	250	10.000,00
8247	2	1	250	10.000,00
8248	2	1	250	10.000,00
8321	2	1	20021.8435	22.024.027,85
8349	2	1	102.1146	112.326,06
8394	2	1	250	10.000,00
8395	2	1	250	10.000,00
8396	2	1	250	10.000,00
8397	2	1	250	10.000,00
8398	2	1	250	10.000,00
8399	2	1	250	10.000,00
8400	2	1	250	10.000,00
8401	2	1	250	10.000,00
8402	2	1	250	10.000,00
8403	2	1	250	10.000,00
8404	2	1	250	10.000,00
8405	2	1	250	10.000,00
8406	2	1	250	10.000,00
8407	2	1	250	10.000,00
8408	2	1	250	10.000,00
8409	2	1	250	10.000,00
8410	2	1	250	10.000,00
8411	2	1	250	10.000,00
8412	2	1	250	10.000,00
8413	2	1	250	10.000,00
8414	2	1	250	10.000,00
8415	2	1	250	10.000,00
8416	2	1	250	10.000,00
8417	2	1	250	10.000,00
8418	2	1	250	10.000,00
8419	2	1	250	10.000,00
8420	2	1	250	10.000,00
8421	2	1	250	10.000,00
8422	2	1	250	10.000,00
8423	2	1	250	10.000,00

8424	2	1	250	10.000,00
8425	2	1	250	10.000,00
8426	2	1	250	10.000,00
8427	2	1	250	10.000,00
8428	2	1	250	10.000,00
8429	2	1	250	10.000,00
8430	2	1	250	10.000,00
8431	2	1	250	10.000,00
8432	2	1	250	10.000,00
8433	2	1	250	10.000,00
8434	2	1	250	10.000,00
8435	2	1	250	10.000,00
8436	2	1	250	10.000,00
8437	2	1	250	10.000,00
8438	2	1	250	10.000,00
8439	2	1	250	10.000,00
8440	2	1	250	10.000,00
8441	2	1	250	10.000,00
8442	2	1	250	10.000,00
8443	2	1	250	10.000,00
8444	2	1	250	10.000,00
8445	2	1	250	10.000,00
8446	2	1	250	10.000,00
8447	2	1	250	10.000,00
8448	2	1	250	10.000,00
8449	2	1	250	10.000,00
8450	2	1	250	10.000,00
8451	2	1	250	10.000,00
8452	2	1	250	10.000,00
8453	2	1	250	10.000,00
8454	2	1	250	10.000,00
8455	2	1	250	10.000,00
8456	2	1	250	10.000,00
8457	2	1	250	10.000,00
8458	2	1	250	10.000,00
8459	2	1	250	10.000,00
8460	2	1	250	10.000,00
8461	2	1	250	10.000,00
8462	2	1	250	10.000,00
8463	2	1	250	10.000,00
8464	2	1	250	10.000,00
8465	2	1	250	10.000,00
8466	2	1	250	10.000,00
8467	2	1	250	10.000,00
8468	2	1	250	10.000,00
8469	2	1	250	10.000,00
8470	2	1	250	10.000,00
8471	2	1	250	10.000,00
8472	2	1	250	10.000,00
8473	2	1	250	10.000,00
8474	2	1	250	10.000,00
8475	2	1	250	10.000,00
8476	2	1	250	10.000,00
8477	2	1	250	10.000,00
8478	2	1	250	10.000,00
8479	2	1	250	10.000,00
8480	2	1	250	10.000,00
8481	2	1	250	10.000,00
8482	2	1	250	10.000,00
8483	2	1	250	10.000,00
8484	2	1	250	10.000,00
8485	2	1	250	10.000,00
8486	2	1	250	10.000,00
8487	2	1	250	10.000,00
8488	2	1	250	10.000,00
8489	2	1	250	10.000,00
8490	2	1	250	10.000,00
8491	2	1	250	10.000,00
8492	2	1	250	10.000,00
8493	2	1	250	10.000,00
59N.2	1	1	259	233.100,00
62N.2	1	1	26500	23.850.000,00
63N.2	1	1	23,5	21.150,000,00
64N.2	1	1	53000	47.700.000,00
73	2	1	1000	60.000,00
146	2	1	4000	3.600.000,00
167N.2	1	1	615000	553.500.000,00
190N.2	1	1	59500	53.550.000,00
5232-B	1	1 a 9	45000	40.500.000,00
742	2	1	20000	18.000.000,00
1132	1	1	45000	40.500.000,00
1647	2	1	42000	37.800.000,00
1827	1	1	10760	9.684.000,00
1827	2	1	10760	9.684.000,00
1832	2	1	9000	8.100.000,00
1932	2	1	30000	27.000.000,00
2294	2	1	10484	629.040,00
23052-K	1	1	5364,9	321.894,00
23062-K	1	1	5282,4	316.944,00
2953	2	1	57428	3.445.680,00

2954	2	1	60000	3.600.000,00
42042-U		1	5620	337.200,00
59812-AC		1	20000	18.000.000,00
65892-AF		1	1000	60.000,00
6917	2	1	13841	12.456.900,00
7087	2	1	51580	3.094.800,00
7356	2	1	9930,48	595.828,80
74662-AK		1	7628,47	457.708,20
85442-AP		1	146,76	132.084,00
85742-AP		1	3016,697	2.715.027,30
10214	2	1	1000	60.000,00
103002-AY		1	2447,2331	2.202.509,79
103452-AB		1	1000	60.000,00
103492-AB		1	1000	60.000,00
103502-AB		1	1000	60.000,00
10876	2	1	3000,45	180.027,00
10983	2	1	40601	2.436.060,00
11255	2	1	40000	2.400.000,00
11334	2	1	4375	262.500,00
11335	2	1	4375	262.500,00
11487	2	1	1,69	1.521,00
115232-BE		1	5285,78	317.146,80
11529	2	1	9096	545.760,00
11530	2	1	3000	180.000,00
12320	2	1	8862630,03	531.757.801,80
12458	2	1	3044,25	182.655,00
125382-BJ		1	4800	288.000,00
125762-BJ		1	3000	2.700.000,00
126132-AJ		1	81100	72.990.000,00
13123	2	1	4906	294.360,00
135612-BO		1	2150	1.935.000,00
135742-BO		1	9675	580.500,00
136722-AO		1	1000	60.000,00
136732-AO		1	1000	60.000,00
139882-AP		1	100000	6.000.000,00
152082-Bx		1	48857,09	2.931.425,40
152092-Bx		1	51142,91	3.068.574,60
157992-AV		1	5364,9	321.894,00
158002-Av*		1	5282,4	316.944,00
17294	2	1	25,01	22.509,00
172952-CH		1	25,01	22.509,00
199092-BL		1	11200	10.080.000,00
199272-CU		1	471,8992	424.709,28
199732-BL		1	1000	60.000,00
236462-CA		1	2820,004	2.538.003,60
236982-CA		1	100000	90.000.000,00
1117	2	1	312,5	18.750,00
1119	2	1	1250	75.000,00
2441	2	1	20000	1.200.000,00
3719	2	1	204	12.240,00
4657	2	1	1483,38	89.002,80
4814	2	1	334,8	20.088,00
5998	2	1	200	12.000,00
5999	2	1	200	12.000,00
6000	2	1	200	12.000,00
6561	2	1	223,95	13.437,00
6562	2	1	200	12.000,00
6720	2	1	7600	456.000,00
68613-H		1	1591	95.460,00
7010	2	1	360	21.600,00
7011	2	1	360	21.600,00
7012	2	1	360	21.600,00
7013	2	1	360	21.600,00
7014	2	1	360	21.600,00
7015	2	1	360	21.600,00
7016	2	1	360	21.600,00
7017	2	1	360	21.600,00
8101	2	1	98	294.000,00
8528	2	1	65,9293	197.787,90
9560	2	1	4800	288.000,00
8861	2	1	1591	95.460,00
9474	2	1	51	3.060,00
9560	2	1	4800	288.000,00
9934	2	1	12400	744.000,00
9935	2	1	340	20.400,00
9936	2	1	1275	76.500,00
9937	2	1	1250	75.000,00
9938	2	1	1250	75.000,00
9939	2	1	625	37.500,00
9940	2	1	625	37.500,00
9941	2	1	625	37.500,00
9942	2	1	1250	75.000,00
9943	2	1	1250	75.000,00
9944	2	1	625	37.500,00
10061	2	1	459,2541	1.377.762,30
10148	2	1	1523,2585	4.569.775,50
10149	2	1	74,6758	224.027,40
10196	2	1	1998,7287	5.996.186,10
377	2	1	4545	272.700,00
606	2	1	13130	787.800,00

649	2	1	400	24.000,00
650	2	1	196	11.760,00
651	2	1	720	43.200,00
1563	2	1	825	49.500,00
1564	2	1	3200	192.000,00
1692	2	1	1200	72.000,00
1873	2	1	10	30.000,00
2850	2	1	2500	150.000,00
3136	2	1	47936	2.876.160,00
3396	2	1	19	57.000,00
3400	2	1	6000	18.000.000,00
3401	2	1	3310	9.930.000,00
3459	2	1	1100	3.300.000,00
3545	2	1	1600	96.000,00
3648	2	1	9500	28.500.000,00
3675	2	1	2900	8.700.000,00
3676	2	1	8000	24.000.000,00
3773	2	1	2500	150.000,00
4024	2	1	650	1.950.000,00
4358	2	1	10000	600.000,00
4736	2	1	112,2799	336.839,70
4769	2	1	12,5	37.500,00
5459	2	1	4100	246.000,00
5460	2	1	3500	210.000,00
5461	2	1	11400	684.000,00
5603	2	1	10000	600.000,00
5626	2	1	13130	787.800,00
5646	2	1	285,8633	857.589,90
5656	2	1	221,2288	663.686,40
5802	2	1	340,4215	1.021.264,50
5882	2	1	264,5373	793.611,90
5883	2	1	573,772	1.721.316,00
5884	2	1	7600	22.800.000,00
6065	2	1	272,9889	818.966,70
1586	2	1	600	24.000,00
3496	2	1	60	2.400,00
3675	2	1	540	21.600,00
3676	2	1	180	7.200,00
5291	2	1	600	24.000,00
5292	2	1	2209,75	88.390,00
5293	2	1	1050	42.000,00
5341	2	1	505	20.200,00
5860	2	1	2000	80.000,00
7033	2	1	336	13.440,00
7034	2	1	200	8.000,00
7035	2	1	689	27.560,00
7080	2	1	80	3.200,00
10785	2	1	313797,41	12.551.896,40
21473	2	1	450	18.000,00
21474	2	1	333,327	13.333,08
21475	2	1	200	8.000,00
642	2	1	204,8758	614.627,40
643	2	1	85,6671	257.001,30
764	2	1	207,9541	623.862,30
875	2	1	80,8586	4.851,52
876	2	1	63,7374	191.212,20
877	2	1	183,8196	551.458,80
878	2	1	203,9454	611.836,20
1251	2	1	8962,09	537.725,40
7239	2	1	1250	75.000,00
7240	2	1	1250	75.000,00
7241	2	1	1250	75.000,00
7242	2	1	1250	75.000,00
9542-D		1	500,7	20.028,00
10442-E		1	1281140,91	51.245.636,40
14902-G		1	2100	84.000,00
60052-AD		1	10000	9.000.000,00
86082-AQ		1	5682,3746	5.114.137,14
86102-AQ		1	63037,257	2.521.490,28
86132-AQ		1	3156,662	2.840.995,80
97892-AV		1	5661,1964	5.095.076,76
98002-AV		1	996,2967	898.467,03
98012-AW		1	1940,6201	1.746.558,09
4643	2	1	625	25.000,00
4644	2	1	187,5	7.500,00
4645	2	1	625	25.000,00
9852	2	1	49,6096	37.207,20
9853	2	1	20	15.000,00
188693-AL		263	1638,3	65.532,00
47367	2	47367	1291,593	968.694,75
72	2	1	675	27.000,00
73	2	1	5,6758	5.108,22
1468	2	1	540	21.600,00
3236	2	1	410	16.400,00
3237	2	1	246	9.840,00
3238	2	1	246	9.840,00
3239	2	1	61,5	2.460,00
3240	2	1	2686	107.440,00
5076	2	1	3,2867	2.958,03
5569	2	1	450	18.000,00

7933	2	1	2,1512	1.936,08
9682	2	1	675	27.000,00
9908	2	1	4,3642	3.927,78
12652	2	1	5,6758	5.108,22
298	2	1	479,23	19.169,20
1181	2	1	1004,3	1.305.590,00
1189	2	1	511,25	664.625,00
1363	2	1	400	16.000,00
1364	2	1	929,26	37.170,40
1416	2	1	975	39.000,00
1534	2	1	7225	289.000,00
1693	2	1	7225	289.000,00
1906	2	1	11109,16	14.441.908,00
2103	2	1	25	32.500,00
2104	2	1	25	32.500,00
2105	2	1	25	32.500,00
2111	2	1	25	32.500,00
2413	2	1	1017,5	40.700,00
2759	2	1	360	14.400,00
2760	2	1	360	14.400,00
2766	2	1	360	14.400,00
2767	2	1	360	14.400,00
4431	2	1	467,2	18.688,00
4509	2	1	3	120,00
4643	2	1	25	32.500,00
4644	2	1	25	32.500,00
4875	2	1	800,85	32.034,00
4922	2	1	47630,01	1.905.200,40
5225	2	1	33726	1.349.040,00
5227	2	1	35574	1.422.960,00
5244	2	1	3244,8	129.792,00
5287	2	1	5280	211.200,00
5436	2	1	11500	460.000,00
5490	2	1	6396	255.840,00
5506	2	1	1,4	1.820,00
5511	2	1	9750	390.000,00
6547	2	1	520	20.800,00
6548	2	1	480	19.200,00
11403	2	1	69300	2.772.000,00
277	2	1	450	18.000,00
299	2	1	450	18.000,00
301	2	1	450	18.000,00
302	2	1	450	18.000,00
1365	2	1	11475	459.000,00
21862-J	2	1	3043,75	121.750,00
2959	2	3	224,22	8.968,80
33522-C		1	248353,82	186.265.365,00
63022-M		1	1000	40.000,00
65852-N		1	20	800,00
75312-R		1	136422,94	102.317.205,00
81742-T		1	1000	40.000,00
87192-V		1	382,4	286.800,00
87282-V		1	480	19.200,00
102942-AB		1	48,7	36.525,00
105402-AZ		1	100,86	75.645,00
122212-AI		1	16,808	12.606,00
126572-AJ		1	27,837	20.877,75
133392-A-N		1 A 2	15800	11.850.000,00
139042-AO		1	472.7879	354.590,93
139052-AP		1	2147,308	1.610.481,00
140522-AP		1	99000	74.250.000,00
153172-AT		134	50	37.500,00
170742-BA		1	60300	2.412.000,00
171872-Bd		1 a 2	12000	9.000.000,00
182062-BF		1 a 2	226000	169.500.000,00
185602-BG		1 a 2	130400	97.800.000,00
187232-BH		1	13,9	10.425,00
189842-BI		32	216000	162.000.000,00
191482-BI		1	15500	11.625.000,00
194902-BK		1	26500	19.875.000,00
194912-BK		1	14847	11.135.250,00
199062-BL		1	4250	3.187.500,00
222022-BU		1	56	42.000,00
232742-BY		1	2999,9948	2.249.996,10
233502-BZ		1	13193	9.894.750,00
237522-CA		1	2864,3434	2.148.257,55
262872-CJ		111 a 114	180	135.000,00
320582-DL		178	18,9	14.175,00
320592-DL		179/159	66000	49.500.000,00
381792-EV		11	6526	4.894.500,00
400182-FG		107	31850	23.887.500,00
417082-FO		88	4377,62	3.283.215,00
417092-FQ		89	10440	7.830.000,00
417802-FQ		168	11704	8.778.000,00
417812-FQ		169	9641,25	7.230.937,50
417822-FQ		170	4003,4029	3.002.552,18
417832-FQ		171	949,4105	712.057,88
475212-GZ		45	1690,4984	1.267.873,80
507052-HU		112	24656	18.492.000,00
525482-IH		71	3472,7718	2.604.578,85

542472-SI		89	1079,0754	809.306,59
562382-JG		144	2499,9904	1.874.992,80
602092-KJ		14-172	26000	19.500.000,00
63140	2	96	18416,44	736.657,60
826232-QS		88	9492,7327	7.119.549,53
86224			943,7327	707.799,53
88553	2	18	900,129	36.005,16
209	2	1	1511,6446	1.511.644,60
288	2	1 a 4	2122,8531	2.122.853,10
1911	2	1	2141,8531	2.784.409,03
1912	2	1	3982,0948	3.982.094,80
4364	2	1	1250	50.000,00
17515	2	1	1166	46.720,00
55479	2	1	8950,3279	8.950.327,90
57664	2	1	4617	184.680,00
57665	2	1	1368	54.720,00
57666	2	1	661,2	26.448,00
57667	2	1	3560	142.400,00
57668	2	1	5973	238.920,00
603	2	1	517,5	20.700,00
669	2	1	30520	1.220.800,00
1182	2	1	1542	2.004.600,00
2458	2	1	14950	598.000,00
2537	2	1	11968	478.720,00
2623	2	1	10000	400.000,00
3323	2	1	4055	162.200,00
3462	2	1	9265	370.600,00
4202	2	1	897	35.880,00
4410	2	1	1587,5	63.500,00
4411	2	1	787,5	31.500,00
4412	2	1	800	32.000,00
5440	2	1	3200	128.000,00
5464	2	1	33300	1.332.000,00
5465	2	1	28500	1.140.000,00
5622	2	1	60	78.000,00
5785	2	1	448	17.920,00
5786	2	1	448	17.920,00
5787	2	1	536,5	21.460,00
5788	2	1	427	17.080,00
5789	2	1	427	17.080,00
5790	2	1	536,5	21.460,00
5791	2	1	448	17.920,00
5792	2	1	448	17.920,00
5793	2	1	536	21.440,00
5794	2	1	427	17.080,00
5795	2	1	427	17.080,00
5796	2	1	536	21.440,00
5797	2	1	448	17.920,00
5798	2	1	448	17.920,00
5799	2	1	664	26.560,00
5800	2	1	584	23.360,00
5801	2	1	448	17.920,00
5802	2	1	448	17.920,00
6328	2	1	3	3.900,00
7809	2	1	1020	40.800,00
7809	2	1	1020	40.800,00
7886	2	1	504	20.160,00
7898	2	1	560	22.400,00
7899	2	1	560	22.400,00
8608	2	1	30000	1.200.000,00
8609	2	1	30000	1.200.000,00
11417	2	1	1308,4	52.336,00
11439	2	1	586	23.440,00
14549	2	1	1330,59	53.223,60
14573	2	1	42924,5	1.716.980,00
14635	2	1	75,02	97.526,00
14780	2	1	1910	76.400,00
14791	2	1	60000	2.400.000,00
15258	2	1	650	26.000,00
15260	2	1	585	23.400,00
15503	2	1	4235,5	169.420,00
18803	2	1	22,3975	895,90
18865	2	1	189,5288	246.387,44
18882	2	1	2306,25	92.250,00
18883	2	1	2306,25	92.250,00
19101	2	1	994	39.760,00
19314	2	1	2800	112.000,00
20698	2	1	11100	444.000,00
21744	2	1	3461,96	138.478,40
23932	2	1	3719	148.760,00
23934	2	1	4967	198.680,00
412	2	412	450	27.000,00
853	2	853	696,75	41.805,00
2012	2	2012	442	26.520,00
3760	2	3760B	908	998.800,00
4429	2	4429	450	27.000,00
4472	2	4472	70328,5	4.219.710,00
4825	2	4825	450	27.000,00
5634	2	5634	105	6.300,00
5635	2	5335	255	15.300,00

5636	2	5636	360	21.600,00
5637	2	5637	360	21.600,00
5638	2	5638	360	21.600,00
5639	2	5639	360	21.600,00
5640	2	5640	360	21.600,00
5641	2	5641	288	17.280,00
5642	2	5642	288	17.280,00
5643	2	5643	288	17.280,00
5644	2	5644	288	17.280,00
5645	2	5645	288	17.280,00
5646	2	5646	360	21.600,00
5647	2	5647	360	21.600,00
5648	2	5648	360	21.600,00
5649	2	5649	360	21.600,00
5650	2	5650	360	21.600,00
7419	2	7419	55,26	60.786,00
7679	2	7679	1000	60.000,00
7681	2	7681	800	48.000,00
7807	2	7807	10171662	610.299.720,00
7830	236	5051	228	13.680,00
8007	2	8007	582,4	34.944,00
8412	2	8412	8494,2	509.652,00
8423	2	8423	6267,61	376.056,60
8673	2	8673	800	48.000,00
8674	2	8674	800	48.000,00
8675	2	8675	800	48.000,00
8676	2	8676	800	48.000,00
8677	2	8677	800	48.000,00
8678	2	8678	1000	60.000,00
8680	2	8680	800	48.000,00
8682	2	8682	800	48.000,00
8683	2	8683	800	48.000,00
8684	2	8684	800	48.000,00
9671	2	9671	450	27.000,00
10346	2	10.346A	137,5	8.250,00
10347	2	10.347A	450	27.000,00
10583	172	142/143	450	27.000,00
10617	2	10617	50000	3.000.000,00
11596	2	11596	450	27.000,00
11597	2	11597	450	27.000,00
12002	2	12002I	20	22.000,00
13164	2	13164	12	13.200,00
13984	2	13984	1000	60.000,00
15237	2	15237	624	37.440,00
15238	2	15238	1035	62.100,00
15444	2	15444	3500	210.000,00
15561	2	15561	775	46.500,00
15592	2	15592	900	54.000,00
15966	3-AF	5	8100	486.000,00
17080	2	17080	102.3168	112.548,48
17140	2	17140	2000	120.000,00
18874	3-AL	165	5949	356.940,00
19284	2	19284	7971,39	478.283,40
19562	3-A N	64	6300	378.000,00
21766	2	21766	10000	600.000,00
23937	2	23937	3,817421	4.199,16
24291	2	24291	36276	2.176.560,00
26436	2	26436	225	13.500,00
27497	2	27497	720	43.200,00
28482	2	28482	13860	831.600,00
29586	2	29586	475	28.500,00
29720	2	29720E	1	1.100,00
32458	2	32458	288	17.280,00
32458	2	32458	288	17.280,00
32459	2	32459	288	17.280,00
32460	2	32460	288	17.280,00
32461	2	31461	288	17.280,00
32462	2	32462	288	17.280,00
32463	2	32463	360	21.600,00
32464	2	32464	360	21.600,00
32465	2	32465	360	21.600,00
32466	2	32466	360	21.600,00
32467	2	32467	360	21.600,00
32468	2	32468	288	17.280,00
32469	2	32469	288	17.280,00
32470	2	32470	288	17.280,00
32471	2	32471	288	17.280,00
32472	2	32472	288	17.280,00
32473	2	32473	360	21.600,00
32474	2	32474	360	21.600,00
32475	2	32475	360	21.600,00
32476	2	32476	360	21.600,00
32477	2	32477	360	21.600,00
36475	2	36.475A	1110	66.600,00
37310	2	37310	450	27.000,00
38410	2	38410	13358	801.480,00
38478	2	38478	4886	293.160,00
39807	2	39807	295,94	17.756,40
40192	2	40192	44,9695	49.466,45
41050	2	41050	65	71.500,00

41840	2	41840	3385	203.100,00
42436	2	42436	65	71.500,00
43468	2	43468	360	21.600,00
43825	2	43825	6300	378.000,00
43883	2	43883	3600	216.000,00
43884	2	43884	8100	486.000,00
43885	2	43885	3596,85	215.811,00
43943	2	43943	8100	486.000,00
44350	2	44350	12126	727.560,00
45504	2	45504	593,3112	652.642,32
46734	2	46734	750,2341	825.257,51
46995	2	46995	10000	600.000,00
46996	2	46996	3718	223.080,00
47565	2	47565C	140,4372	154.480,92
48177	2	48177	42,6999	46.969,89
50703	2	50703H	19,2535	21.178,85
50886	2	50886	425	467.500,00
50887	2	50887A	425,8144	468.395,84
51283	2	51283	250	15.000,00
51340	2	51340	250	15.000,00
51465	2	51465	250	15.000,00
51466	2	51466	250	15.000,00
51467	2	51467	250	15.000,00
51468	2	51468	250	15.000,00
51469	2	51469	250	15.000,00
51470	2	51470	250	15.000,00
51471	2	51471	250	15.000,00
51472	2	51472	250	15.000,00
51473	2	51473	250	15.000,00
51474	2	51474	250	15.000,00
51475	2	51475	250	15.000,00
51476	2	51476	250	15.000,00
51477	2	51477	250	15.000,00
51478	2	51478	250	15.000,00
51479	2	51479	250	15.000,00
51480	2	51480	250	15.000,00
51481	2	51481	250	15.000,00
51482	2	51482	250	15.000,00
51483	2	51483	250	15.000,00
51484	2	51484	250	15.000,00
51485	2	51485	250	15.000,00
51486	2	51486	250	15.000,00
51487	2	51487	250	15.000,00
51488	2	51488	250	15.000,00
51489	2	51489	250	15.000,00
51490	2	51490	250	15.000,00
51491	2	51491	250	15.000,00
51492	2	51492	250	15.000,00
51493	2	51493	250	15.000,00
51496	2	51496	250	15.000,00
51497	2	51497	250	15.000,00
51498	2	51498	250	15.000,00
51499	2	51499	250	15.000,00
51500	2	51500	250	15.000,00
51501	2	51501	250	15.000,00
51502	2	51502	250	15.000,00
51503	2	51503	250	15.000,00
51504	2	51504	250	15.000,00
51505	2	51505	250	15.000,00
51506	2	51506	250	15.000,00
51507	2	51507	250	15.000,00
51508	2	51508	250	15.000,00
51509	2	51509	250	15.000,00
51510	2	51510	250	15.000,00
51511	2	51511	250	15.000,00
51513	2	51513	250	15.000,00
51514	2	51514	250	15.000,00
51516	2	51516	250	15.000,00
51517	2	51517	250	15.000,00
51518	2	51518	250	15.000,00
51519	2	51519	250	15.000,00
51520	2	51520	250	15.000,00
51521	2	51521	250	15.000,00
51522	2	51522	250	15.000,00
51523	2	51523	250	15.000,00
51525	2	51525	250	15.000,00
51526	2	51526	250	15.000,00
51527	2	51527	250	15.000,00
51528	2	51528	250	15.000,00
51529	2	51529	250	15.000,00
51531	2	51531	250	15.000,00
51532	2	51532	250	15.000,00
51533	2	51533	250	15.000,00
51534	2	51534	250	15.000,00
51535	2	51535	250	15.000,00
51537	2	51537	250	15.000,00
51538	2	51538	250	15.000,00
51540	2	51540	250	15.000,00
51541	2	51541	250	15.000,00
51542	2	51542	250	15.000,00

51930	2	51930	250	15.000,00
51931	2	51931	250	15.000,00
51932	2	51932	250	15.000,00
51933	2	51933	250	15.000,00
51934	2	51934	250	15.000,00
51935	2	51935	250	15.000,00
51936	2	51936	250	15.000,00
51937	2	51937	250	15.000,00
51938	2	51938	250	15.000,00
51939	2	51939	250	15.000,00
51941	2	51941	250	15.000,00
51942	2	51942	250	15.000,00
51943	2	51943	250	15.000,00
52060	2	52060	300	18.000,00
52061	2	52061	300	18.000,00
52063	2	52063	300	18.000,00
52064	2	52064	300	18.000,00
52065	2	52065	300	18.000,00
52066	2	52066	300	18.000,00
52067	2	52067	300	18.000,00
52068	2	52068	300	18.000,00
52069	2	52069	300	18.000,00
52070	2	52070	525	31.500,00
52071	2	52071	300	18.000,00
52072	2	52072	300	18.000,00
52073	2	52073	300	18.000,00
52074	2	52074	300	18.000,00
52075	2	52075	300	18.000,00
52076	2	52076	300	18.000,00
52078	2	52078	300	18.000,00
52079	2	52079	300	18.000,00
52080	2	52080	300	18.000,00
52081	2	52081	300	18.000,00
52082	2	52082	518,28	31.096,80
52083	2	52083	500,78	30.046,80
52084	2	52084	250	15.000,00
52085	2	52085	250	15.000,00
52086	2	52086	250	15.000,00
52087	2	52087	250	15.000,00
52088	2	52088	250	15.000,00
52090	2	52090	250	15.000,00
52091	2	52091	250	15.000,00
52094	2	52094	250	15.000,00
52095	2	52095	250	15.000,00
52096	2	52096	250	15.000,00
52098	2	52098	250	15.000,00
52099	2	52099	250	15.000,00
52100	2	52100	250	15.000,00
52102	2	52102	381,5	22.890,00
52103	2	52103	375	22.500,00
52104	2	52104	250	15.000,00
52105	2	52105	250	15.000,00
52106	2	52106	250	15.000,00
52107	2	52107	250	15.000,00
52108	2	52108	250	15.000,00
52110	2	52110	250	15.000,00
52111	2	52111	250	15.000,00
52112	2	52112	250	15.000,00
52113	2	52113	250	15.000,00
52114	2	52114	250	15.000,00
52115	2	52115	250	15.000,00
52116	2	52116	250	15.000,00
52117	2	52117	250	15.000,00
52118	2	52118	250	15.000,00
52119	2	52119	250	15.000,00
52120	2	52120	250	15.000,00
52121	2	52121	250	15.000,00
52122	2	52122	250	15.000,00
52125	2	52125	250	15.000,00
52126	2	52126	250	15.000,00
52127	2	52127	250	15.000,00
52128	2	52128	250	15.000,00
52129	2	52129	250	15.000,00
52130	2	52130	250	15.000,00
52131	2	52131	250	15.000,00
52132	2	52132	486,79	29.207,40
52133	2	52133	440,29	26.417,40
52134	2	52134	250	15.000,00
52135	2	52135	250	15.000,00
52136	2	52136	250	15.000,00
52137	2	52137	250	15.000,00
52140	2	52140	250	15.000,00
52141	2	52141	250	15.000,00
52142	2	52142	250	15.000,00
52143	2	52143	250	15.000,00
52144	2	52144	250	15.000,00
52147	2	52147	250	15.000,00
52148	2	52148	250	15.000,00
52150	2	52150	250	15.000,00
52151	2	52151	250	15.000,00

52152	2	52152	250	15.000,00
52153	2	52153	250	15.000,00
52154	2	52154	250	15.000,00
52155	2	52155	250	15.000,00
52156	2	52156	250	15.000,00
52157	2	52157	250	15.000,00
52158	2	52158	250	15.000,00
52159	2	52159	250	15.000,00
52160	2	52160	250	15.000,00
52161	2	52161	250	15.000,00
52162	2	52162	250	15.000,00
52163	2	52163	250	15.000,00
52164	2	52164	250	15.000,00
52165	2	52165	250	15.000,00
52166	2	52166	250	15.000,00
52167	2	52167	250	15.000,00
52169	2	52169	250	15.000,00
52170	2	52170	250	15.000,00
52171	2	52171	250	15.000,00
52172	2	52172	250	15.000,00
52173	2	52173	250	15.000,00
52174	2	52174	250	15.000,00
52175	2	52175	250	15.000,00
52176	2	52176	250	15.000,00
52177	2	52177	250	15.000,00
52178	2	52178	250	15.000,00
52179	2	52179	250	15.000,00
52180	2	52180	250	15.000,00
52181	2	52181	250	15.000,00
52182	2	52182	250	15.000,00
52184	2	52184	250	15.000,00
52185	2	52185	250	15.000,00
52186	2	52186	250	15.000,00
52187	2	52187	250	15.000,00
52188	2	52188	250	15.000,00
52189	2	52189	250	15.000,00
52190	2	52190	250	15.000,00
52191	2	52191	250	15.000,00
52193	2	52193	250	15.000,00
52194	2	52194	250	15.000,00
52195	2	52195	250	15.000,00
52196	2	52196	250	15.000,00
52197	2	52197	250	15.000,00
52198	2	52198	250	15.000,00
52199	2	52199	250	15.000,00
52201	2	52201	250	15.000,00
52202	2	52202	250	15.000,00
52203	2	52203	250	15.000,00
52204	2	52204	250	15.000,00
52205	2	52205	250	15.000,00
52207	2	52207	250	15.000,00
52208	2	52208	250	15.000,00
52209	2	52209	250	15.000,00
52212	2	52212	250	15.000,00
52213	2	52213	250	15.000,00
52214	2	52214	250	15.000,00
52215	2	52215	250	15.000,00
52216	2	52216	250	15.000,00
52217	2	52217	250	15.000,00
52218	2	52218	250	15.000,00
52219	2	52219	507,98	30.478,80
52220	2	52220	392,06	23.523,60
52221	2	52221	250	15.000,00
52222	2	52222	250	15.000,00
52223	2	52223	250	15.000,00
52224	2	52224	250	15.000,00
52225	2	52225	250	15.000,00
52227	2	52227	250	15.000,00
52228	2	52228	250	15.000,00
52229	2	52229	250	15.000,00
52230	2	52230	250	15.000,00
52231	2	52231	250	15.000,00
52232	2	52232	250	15.000,00
52233	2	52233	250	15.000,00
52234	2	52234	250	15.000,00
52235	2	52235	250	15.000,00
52236	2	52236	250	15.000,00
52237	2	52237	250	15.000,00
52238	2	52238	250	15.000,00
52239	2	52239	250	15.000,00
52240	2	52240	250	15.000,00
52241	2	52241	250	15.000,00
52242	2	52242	250	15.000,00
52243	2	52243	250	15.000,00
52244	2	52244	250	15.000,00
52245	2	52245	380,69	22.841,40
52246	2	52246	250	15.000,00
52247	2	52247	250	15.000,00
52248	2	52248	250	15.000,00
52250	2	52250	250	15.000,00

52251	2	52251	250	15.000,00
52252	2	52252	250	15.000,00
52253	2	52253	250	15.000,00
52254	2	52254	250	15.000,00
52255	2	52255	250	15.000,00
52256	2	52256	250	15.000,00
52257	2	52257	250	15.000,00
52258	2	52258	250	15.000,00
52259	2	52259	250	15.000,00
52261	2	52261	250	15.000,00
52262	2	52262	250	15.000,00
52263	2	52263	250	15.000,00
52264	2	52264	250	15.000,00
52265	2	52265	250	15.000,00
52267	2	52267	250	15.000,00
52268	2	52268	250	15.000,00
52269	2	52269	250	15.000,00
52271	2	52271	250	15.000,00
52273	2	52273	250	15.000,00
52274	2	52274	250	15.000,00
52275	2	52275	250	15.000,00
52276	2	52276	250	15.000,00
52277	2	52277	250	15.000,00
52278	2	52278	250	15.000,00
52279	2	52279	250	15.000,00
52280	2	52280	250	15.000,00
52281	2	52281	250	15.000,00
52282	2	52282	250	15.000,00
52283	2	52283	250	15.000,00
52284	2	52284	250	15.000,00
52285	2	52285	250	15.000,00
52286	2	52286	250	15.000,00
52287	2	52287	250	15.000,00
52288	2	52288	250	15.000,00
52289	2	52289	250	15.000,00
52290	2	52290	250	15.000,00
52291	2	52291	250	15.000,00
52292	2	52292	250	15.000,00
52293	2	52293	250	15.000,00
52294	2	52294	250	15.000,00
52295	2	52295	250	15.000,00
52296	2	52296	250	15.000,00
52297	2	52297	250	15.000,00
52298	2	52298	250	15.000,00
52299	2	52299	250	15.000,00
52300	2	52300	250	15.000,00
52302	2	52302	250	15.000,00
52303	2	52303	250	15.000,00
52304	2	52304	250	15.000,00
52305	2	52305	250	15.000,00
52306	2	52306	250	15.000,00
52307	2	52307	250	15.000,00
52308	2	52308	250	15.000,00
52309	2	52309	250	15.000,00
52311	2	52311	250	15.000,00
52312	2	52312	250	15.000,00
52313	2	52313	250	15.000,00
52314	2	52314	250	15.000,00
52315	2	52315	250	15.000,00
52316	2	52316	250	15.000,00
52317	2	52317	250	15.000,00
52318	2	52318	250	15.000,00
52319	2	52319	250	15.000,00
52320	2	52320	250	15.000,00
52321	2	52321	250	15.000,00
52323	2	52323	250	15.000,00
52324	2	52324	250	15.000,00
52325	2	52325	250	15.000,00
52326	2	52326	250	15.000,00
52327	2	52327	250	15.000,00
52328	2	52328	250	15.000,00
52329	2	52329	250	15.000,00
52330	2	52330	250	15.000,00
52331	2	52331	250	15.000,00
52332	2	52332	250	15.000,00
52333	2	52333	250	15.000,00
52334	2	52334	250	15.000,00
52335	2	52335	250	15.000,00
52336	2	52336	250	15.000,00
52337	2	52337	250	15.000,00
52338	2	52338	250	15.000,00
52340	2	52340	250	15.000,00
52341	2	52341	250	15.000,00
52342	2	52342	250	15.000,00
52343	2	52343	250	15.000,00
52344	2	52344	250	15.000,00
52345	2	52345	250	15.000,00
52346	2	52346	250	15.000,00
52347	2	52347	250	15.000,00
52348	2	52348	250	15.000,00

52349	2	52349	250	15.000,00
52350	2	52350	250	15.000,00
52351	2	52351	250	15.000,00
52352	2	52352	250	15.000,00
52353	2	52353	250	15.000,00
52354	2	52354	250	15.000,00
52355	2	52355	250	15.000,00
52356	2	52356	250	15.000,00
52358	2	52358	250	15.000,00
52359	2	52359	250	15.000,00
52360	2	52360	250	15.000,00
52361	2	52361	250	15.000,00
52362	2	52362	250	15.000,00
52363	2	52363	250	15.000,00
52364	2	52364	250	15.000,00
52365	2	52365	250	15.000,00
52366	2	52366	250	15.000,00
52367	2	52367	250	15.000,00
52368	2	52368	250	15.000,00
52369	2	52369	250	15.000,00
52370	2	52370	250	15.000,00
52371	2	52371	250	15.000,00
52372	2	52372	250	15.000,00
52374	2	52374	250	15.000,00
52375	2	52375	366,09	21.965,40
52376	2	52376	250	15.000,00
52378	2	52378	250	15.000,00
52380	2	52380	250	15.000,00
52381	2	52381	250	15.000,00
52382	2	52382	267,96	16.077,60
52384	2	52384	250	15.000,00
52385	2	52385	250	15.000,00
52386	2	52386	250	15.000,00
52387	2	52387	250	15.000,00
52388	2	52388	250	15.000,00
52389	2	52389	250	15.000,00
52390	2	52390	250	15.000,00
52391	2	52391	250	15.000,00
52392	2	52392	250	15.000,00
52393	2	52393	250	15.000,00
52394	2	52394	250	15.000,00
52395	2	52395	250	15.000,00
52396	2	52396	250	15.000,00
52397	2	52397	250	15.000,00
52398	2	52398	250	15.000,00
52399	2	52399	250	15.000,00
52400	2	52400	250	15.000,00
52401	2	52401	200	12.000,00
52402	2	52402	200	12.000,00
52403	2	52403	250	15.000,00
52404	2	52404	250	15.000,00
52405	2	52405	250	15.000,00
52406	2	52406	250	15.000,00
52407	2	52407	250	15.000,00
52409	2	52409	250	15.000,00
52411	2	52411	250	15.000,00
52412	2	52412	250	15.000,00
52413	2	52413	250	15.000,00
52414	2	52414	250	15.000,00
52415	2	52415	250	15.000,00
52416	2	52416	250	15.000,00
52417	2	52417	250	15.000,00
52418	2	52418	200	12.000,00
52419	2	52419	211,25	12.675,00
52420	2	52420	250	15.000,00
52421	2	52421	250	15.000,00
52422	2	52422	250	15.000,00
52423	2	52423	250	15.000,00
52424	2	52424	250	15.000,00
52425	2	52425	250	15.000,00
52427	2	52427	250	15.000,00
52428	2	52428	211,25	12.675,00
52430	2	52430	250	15.000,00
52431	2	52431	250	15.000,00
52432	2	52432	250	15.000,00
52433	2	52433	250	15.000,00
52435	2	52435	250	15.000,00
52436	2	52436	250	15.000,00
52437	2	52437	250	15.000,00
52438	2	52438	250	15.000,00
52439	2	52439	250	15.000,00
52440	2	52440	250	15.000,00
52441	2	52441	250	15.000,00
52442	2	52442	250	15.000,00
52444	2	52444	250	15.000,00
52445	2	52445	211,25	12.675,00
52446	2	52446	211,25	12.675,00
52447	2	52447	250	15.000,00
52448	2	52448	250	15.000,00
52449	2	52449	250	15.000,00

52450	2	52450	250	15.000,00
52451	2	52451	250	15.000,00
52452	2	52452	250	15.000,00
52453	2	52453	250	15.000,00
52454	2	52454	250	15.000,00
52455	2	52455	250	15.000,00
52456	2	52456	250	15.000,00
52457	2	52457	250	15.000,00
52458	2	52458	250	15.000,00
52459	2	52459	250	15.000,00
52461	2	52461	250	15.000,00
52462	2	52462	250	15.000,00
52463	2	52463	211,25	12.675,00
52464	2	52464	287,74	17.264,40
52465	2	52465	310,25	18.615,00
52466	2	52466	326,64	19.598,40
52467	2	52467	327,64	19.658,40
52468	2	52468	359,21	21.552,60
52469	2	52469	375,49	22.529,40
52470	2	52470	300	18.000,00
52471	2	52471	300	18.000,00
52472	2	52472	300	18.000,00
52473	2	52473	324	19.440,00
52476	2	52476	250	15.000,00
52477	2	52477	250	15.000,00
52479	2	52479	250	15.000,00
52480	2	52480	250	15.000,00
52482	2	52482	422,83	25.369,80
52483	2	52483	274,6	16.476,00
52484	2	52484	250	15.000,00
52485	2	52485	250	15.000,00
52486	2	52486	250	15.000,00
52488	2	52488	250	15.000,00
52489	2	52489	250	15.000,00
52490	2	52490	250	15.000,00
52491	2	52491	250	15.000,00
52492	2	52492	250	15.000,00
52493	2	52493	250	15.000,00
52494	2	52494	250	15.000,00
52495	2	52495	250	15.000,00
52496	2	52496	250	15.000,00
52497	2	52497	250	15.000,00
52498	2	52498	250	15.000,00
52501	2	52501	250	15.000,00
52502	2	52502	250	15.000,00
52503	2	52503	250	15.000,00
52505	2	52505	250	15.000,00
52506	2	52506	250	15.000,00
52507	2	52507	250	15.000,00
52508	2	52508	250	15.000,00
52509	2	52509	250	15.000,00
52510	2	52510	250	15.000,00
52511	2	52511	250	15.000,00
52512	2	52512	275,89	16.553,40
52513	2	52513	250	15.000,00
52514	2	52514	250	15.000,00
52515	2	52515	250	15.000,00
52516	2	52516	250	15.000,00
52517	2	52517	250	15.000,00
52518	2	52518	250	15.000,00
52519	2	52519	250	15.000,00
52520	2	52520	250	15.000,00
52521	2	52521	250	15.000,00
52522	2	52522	250	15.000,00
52523	2	52523	250	15.000,00
52524	2	52524	250	15.000,00
52525	2	52525	250	15.000,00
52527	2	52527	250	15.000,00
52528	2	52528	250	15.000,00
52529	2	52529	250	15.000,00
52530	2	52530	250	15.000,00
52531	2	52531	250	15.000,00
52850	2	52850	5845,589	6.430.147,90
53065	2	53065	2527	151.620,00
55660	2	55660	250	15.000,00
56536	2	56536	250	15.000,00
91913	2	91913	250	15.000,00
17080/A	2	17080	10203,128	11.223.440,80
	277	058/059	288	17.280,00
789	2	1	8000	320.000,00
1025	2	1	1200	48.000,00
2415	2	191	144	7.200,00
3792/2-C-1		176	9997	499.850,00
3937	2	194	160	144.000,00
4098/2-C-4		227	440,74	22.037,00
4367/2-C-4		280	9921	496.050,00
4474/2-D-4		30	1500	75.000,00
4576/2-D-3		28	13905,44	695.272,00
5533/2-D-2		241	360	18.000,00
5888/2-D-4		226	17400	870.000,00

5791	2-D-1		277	492,52	24.626,00
5912	2-E-1		2	140,4	7.020,00
5940	2-D-5		298	225	11.250,00
6278		2	1	8100	405.000,00
6795		2	1	23390,14	1.169.507,00
6925	2-E-3		198	471,7	23.585,00
8154	2-F-2		168	303,02	15.151,00
8378	2-F-4		184	360	18.000,00
9290	2-G-5		68	360	18.000,00
10269	2-G-5		263	1400	70.000,00
10944	2-H-2		123	2500	125.000,00
13832	2-K-1		48	1250	62.500,00
14018		2	1	9387,5	469.375,00
14535	2-K-3		182	1960	98.000,00
15348	2-L-4		48	1452	1.306.800,00
15351	2-L-1		1	1715	1.543.500,00
15352	2-L-1		1	2000	1.800.000,00
15353	2-L-2		47	3872	3.484.800,00
15354	2-L-2		48	5771	5.193.900,00
15686	2-L-3		113	734	36.700,00
16614	2-L-2		300	1160	58.000,00
17905	2-M-3		1	1700	1.530.000,00
18676		2	05 a 06	2724,84	1.907.388,00
20291	2-O-1		118	4126,79	206.339,50
20453	2-O-2		145	360	18.000,00
21027	2-O-4		263	5000	250.000,00
21056	2-O-3		268	403,8	20.190,00
21151	2-O-1		290	450	22.500,00
21537	2-P-4		65	141807	127.626.300,00
22198	2-P-4		178	1737,81	86.890,50
22635	2-P-3		263	375	18.750,00
22636	2-P-3		264	375	18.750,00
22653	2-P-2		265	220	11.000,00
23185	2-Q-3		73	360	18.000,00
23703	2-Q-2		175	138,3945	6.919,79
24097	2-Q-4		257	3246,43	162.321,50
24097	2-Q-4		257	3246,43	162.321,50
24113	2-Q-2		257	449,98	22.499,00
25080	2-R-5		156	199,695	179.725,50
25255		2	1	1960	98.000,00
25859		2	31 a 31-Z	400	360.000,00
26544		2	152	43478	39.130.200,00
26597		2	157	1639,9576	1.475.961,84
28656	2-T-3		269	258000	12.900.000,00
11564		2	1	8229,9	329.196,00
12283		2	1	2870,885	2.153.163,75
12425		2	1	2865,6376	2.149.228,20
13797		2	1	1	750,00
221	2-RG			5790	231.600,00
827		2	1 a 2	109550	142.415.000,00
17248		2	1	6665,8	266.632,00
1365		2	50	450	27.000,00
1366		2	51	450	27.000,00
1969		2	5	4171,5	250.290,00
2023		2	61	191788	11.507.280,00
4766		2	1	200	12.000,00
6368		2	1	4169,86	250.191,60
7957		1	1	30929	1.855.740,00
9372		1	4	4169,86	250.191,60
10352	1-A		5	880,9939	2.642.981,70
10369	1-A		1	5388	323.280,00
10436	1-A		6	575,316	1.725.948,00
1313		2	1313	800	32.000,00
1314		2	1314	800	32.000,00
1315		2	1315	800	32.000,00
2799		2	1	173,017	129.762,75
3605		2	3605	1000	40.000,00
3951		2	1	1000	40.000,00
4891		2	1	450	18.000,00
4892		2	1	450	18.000,00
4901		2	1	750	30.000,00
4902		2	1	750	30.000,00
4903		2	1	750	30.000,00
4904		2	1	750	30.000,00
4905		2	1	750	30.000,00
4906		2	1	750	30.000,00
4907		2	1	750	30.000,00
4909		2	1	600	24.000,00
4910		2	1	450	18.000,00
4911		2	1	450	18.000,00
4912		2	1	450	18.000,00
4913		2	1	450	18.000,00
4914		2	1	600	24.000,00
4915		2	1	2281	91.240,00
4916		2	1	750	30.000,00
4917		2	1	750	30.000,00
4918		2	1	750	30.000,00
4919		2	1	750	30.000,00
4920		2	1	750	30.000,00
4921		2	1	750	30.000,00

6093	2	1	1000	40.000,00
6621	2	1	600	24.000,00
6622	2	1	450	18.000,00
6623	2	1	450	18.000,00
6624	2	1	450	18.000,00
6625	2	1	450	18.000,00
6626	2	1	600	24.000,00
6627	2	1	750	30.000,00
6628	2	1	750	30.000,00
6629	2	1	750	30.000,00
6630	2	1	750	30.000,00
6631	2	1	750	30.000,00
6632	2	1	750	30.000,00
6633	2	1	750	30.000,00
6634	2	1	750	30.000,00
6635	2	1	750	30.000,00
6636	2	1	750	30.000,00
7083	2	1	800	32.000,00
7084	2	1	800	32.000,00
7085	2	1	800	32.000,00
7086	2	1	800	32.000,00
7087	2	1	800	32.000,00
7088	2	1	1000	40.000,00
7089	2	1	1000	40.000,00
7090	2	1	800	32.000,00
7091	2	1	800	32.000,00
7092	2	1	800	32.000,00
7093	2	1	800	32.000,00
7094	2	1	800	32.000,00
13984	2	13984	1000	40.000,00
12941	2-BL	1	458.5896	412.730,64
13028	2-BM	1	235.2844	211.755,96
50269	2-HR	150	1714,4263	1.285.819,73
57893	2-JS	15	448,5297	336.397,28
62301	2-KV	113	50,13	37.597,50
65772	2-LR	106	429,6049	322.203,68
266	2-A	80	300	300.000,00
538	2-B	173	950	47.500,00
542	2	1 a 3	7140	21.420.000,00
632	2-C	78	600	1.500.000,00
828	2-D	94	4113,5173	12.340.561,90
873	2-D	147	579,013	579.013,00
1071	2-E	181	773,9177	773.917,70
1239	2-F	179	23,1352	17.351,40
1240	2-F	180	8,3991	6.299,33
1678	2	1	13000	520.000,00
1937	2-L	71	1159,494	869.620,50
1941	2-C	77	400	16.000,00
2040	2-L	186	1000	40.000,00
2239	2	1	15000	7.500.000,00
2366	2-N	179	9572	9.572.000,00
2367	2-N	180	2978	2.978.000,00
2368	2-N	181	2698	2.698.000,00
2722	2-Q	28	3200	128.000,00
2723	2-Q	72	2500	100.000,00
2724	2-Q	30	4100	164.000,00
2776	2-Q	108	4258,56	170.342,40
2784	2-Q	116	173,1262	173.126,20
3258	2-C	1	10031,91	401.276,40
3283	2-C	1	12000	480.000,00
3545	2-V	195	196,2781	196.278,10
3572	2-X	44	749,1012	749.101,20
4019	2-AB	61	288	11.520,00
4020	2-AB	62	288	11.520,00
4021	2-AB	63	348	13.920,00
4022	2-AB	64	240	9.600,00
4023	2-AB	65	595	23.800,00
4024	2-AB	66	420	16.800,00
4025	2-AB	67	404	161.600,00
4843	2-AG	174	4000	1.600.000,00
4851	2-AG	183	6107,5998	5.496.839,82
4940	2-AH	98	872,494	785.244,60
4963	2-AH	128	14807,1	592.284,00
5102	2-AI	136	60	60.000,00
5222	2-AJ e 2-BS	100 e 162	800	32.000,00
5613	2-AM	93	510,3465	510.346,50
5636	2-AM	131	700,3507	700.350,70
5747	2-A N	71	600	24.000,00
5748	2-A N	72	600	24.000,00
5753	2-A N	77	600	24.000,00
5754	2-A N	78	600	24.000,00
6149	2-AQ	5	427,8702	427.870,20
6228	2-AQ	127	9995	9.995.000,00
6229	2-AQ	129	9697	9.697.000,00
6230	2-AQ	130	9907	9.907.000,00
6231	2-AQ	132	9982	9.982.000,00
6232	2-AQ	131	9981,7863	9.981.786,30
6251	2-AQ	162	3880,8572	5.045.114,36
6365	2-AR	124	444,3403	444.340,30
7628	2-R	1	800	32.000,00

8106	2-T	1	1700	68.000,00
9580	2-BL	70	408,4	408.400,00
12843	2-CH	199	250000	10.000.000,00
12844	2-CH	200	18,57	18.570,00
12845	2-CI	1	90000	3.600.000,00
12987	2-CJ	14	1,8559	1.855,90
13253	2-CL	17	98654	3.946.160,00
13254	2-CL	18	48707	1.948.280,00
25090	2-CF	1	4593	4.593.000,00
44502	2-GG	116	4200	4.200.000,00
1578	2	1	2172,7885	6.518.365,50
1592	2	1	1250	62.500,00
1606	2	1	5400	270.000,00
2156	2	1	13131,8037	39.395.411,10
9218	2	1	525	26.250,00
9219	2	1 e 2	675	33.750,00
9584	2	1	1890	94.500,00
10354	2	1 e 2	0,0117	35,10
12333	2	1	20679	62.037.000,00
17859	2	1	11250	562.500,00
17860	2	1	5400	270.000,00
18494	2	1	4990,3658	14.971.097,40
20083	2	1	525	26.250,00
20084	2	1	525	26.250,00
20112	2	1	2327,3635	6.982.090,50
24915	2	1	1088,2118	3.264.635,40
24939	2	1	819,2118	2.457.635,40
4097	2	1	4400	176.000,00
4109	2	1	450	18.000,00
5296	2	1	433,2288	324.921,60
6680	2	1	145,2	108.900,00
6739	2	1	2042	81.680,00
8322	2	1	316,0198	237.014,85
37309	2	37309	450	18.000,00
37801	2	37801	25750	1.030.000,00
39486	2	39486	21448,5242	16.086.393,15
21965	2-BT	1	900	36.000,00
21966	2-BT	1	800	32.000,00
21967	2-BT	1	800	32.000,00
21968	2-BT	1	800	32.000,00
21970	2-BT	1	900	36.000,00
23036	2-BY	1	7462	298.480,00
1645	2	1	11305	452.200,00
9427	2	1	733,6	29.344,00
9748	2	1	2280	91.200,00
9749	2	1	3105	124.200,00
14341	2	1 a 2	3750	150.000,00
14343	2	1 a 2	3912,5	156.500,00
16585	2	1	920,28	36.811,20
19241	2	1	158	6.320,00
Escritura	27	121-122	3912,5	156.500,00
Escritura	101	195-196	158	6.320,00
Escritura	026/A	45 a 46	920,28	36.811,20
Escritura	2	199 a 200	3750	150.000,00
86224			943,7327	707.799,53
86224			943,7327	707.799,53
5771	2	1	63,0057	56.705,13
6020	2	1	8,856	7.970,40
11568	2	1	142990	5.719.600,00
11729	2	1	532,28	21.290,40
11730	2	1	510	20.400,00
11731	2	1	510	20.400,00
11733	2	1	525	21.000,00
11734	2	1	525	21.000,00
11736	2	1	525	21.000,00
11946	2	1	600	24.000,00
21388	2	1	5000	200.000,00
63140	2-LB	96	18416,44	736.657,60
9971	2	1	210	6.300,00
9972	2	1	210	6.300,00
9973	2	1	210	6.300,00
9974	2	1	210	6.300,00
10003	2	1	210	6.300,00
10018	2	1	210	6.300,00
10019	2	1	210	6.300,00
22634	2	1	375	11.250,00
49957	2	1	173	5.190,00
8	2	1	23,08	692,40
9	2	1		0,00
17	2	1	139,43	4.182,90
44	2	1	132	3.960,00
45	2	1	280,5	8.415,00
64	2	1	49	1.470,00
426	2	1	394	11.820,00
822	2	1	587,2	17.616,00
1114	3-C	235	13671	410.130,00
1285	2-A	1	1162,5	34.875,00
1309	3-C	1		0,00
1507	2-B	206	6351,6	190.548,00
1668	2-C	1	400	12.000,00

1715	2-C		1	62	1.860,00
1956	2-D		1	16369,32	491.079,60
2056	2-D		1	526	15.780,00
2136	2-D		1	213,57	6.407,10
2261	2-E		1	342	10.260,00
2275	2-E		1	360	10.800,00
2340	2-E		1	57	1.710,00
2341	2-E		1	150	4.500,00
2342	2-E		1	337,21	10.116,30
2343	2-E		1	358,98	10.769,40
2344	2-E		1	156	4.680,00
2345	2-E		1	720	21.600,00
2627	2-F		1	537	16.110,00
2709	2-F		1	209	6.270,00
2753	2-F		1	351	10.530,00
3029	2-G		1	144	4.320,00
3111	2-G		1	6480	194.400,00
3195	2-H		1		0,00
3337	2-H		1	151,2	4.536,00
3397	2-H		1		0,00
3498	2-H		1	15	450,00
3506	2-H		1		0,00
3530	2-H		1		0,00
3535	2-H		1	358,4	10.752,00
3550	2-H		1		0,00
3780	2-I		1		0,00
3781	2-I		1		0,00
3962	2-J		1	537	16.110,00
4003	2-J		1	431,25	12.937,50
4071	3-AI	215		720	21.600,00
4073	3-AK	40		360	10.800,00
4074	2-J		1	144	4.320,00
4097	2-J		1	456	13.680,00
4121	2-J		1	390	11.700,00
4122	2-J		1	360	10.800,00
4139	3-D	295			0,00
4146	2-J		1		0,00
4147	2-J		1		0,00
4148	2-J		1		0,00
4149	2-J		1		0,00
4150	2-J		1	360	10.800,00
4151	2-J		1		0,00
4157	2-J		1	518	15.540,00
4211	2-K		1	525	15.750,00
4326	2-K		1	682	20.460,00
4435	2-K		1	450	13.500,00
4436	2-K		1	144	4.320,00
4438	2-K		1	420	12.600,00
4478	2-L		1	420	12.600,00
4514	2-L		1	57,5	1.725,00
4517	2-L		1	144	4.320,00
4530	2-L		1	450	13.500,00
4607	2-L		1	360	10.800,00
4608	2-L		1	36	1.080,00
4609	2-L		1	153,7	4.611,00
4622	3-H	220		420	12.600,00
4699	2-L		1	252	7.560,00
4702	2-L		1	144	4.320,00
4927	2-M		1	140	4.200,00
4935	2-M		1		0,00
5043	2-N		1	1000	30.000,00
5044	2-N		1	3916,08	117.482,40
5045	2-N		1		0,00
5047	2-N		1	360	10.800,00
5048	2-N		1		0,00
5264	2-N		1	119,75	3.592,50
5454	2-O		1	156	4.680,00
5455	2-O		1	353	10.590,00
5456	2-O		1	660	19.800,00
5457	2-O		1	360	10.800,00
5458	2-O		1	350,09	10.502,70
5459	2-O		1	390,875	11.726,25
5474	2-O		1	175,05	5.251,50
5476	2-O		1	360	10.800,00
5495	2-O		1	360	10.800,00
5713	3-I	196		100000	3.000.000,00
5714	3-I	196		10000	300.000,00
5715	3-I	196		10000	300.000,00
5975	2-Q		1	360	10.800,00
6000	3-I	281		144	4.320,00
6363	2-R		1	348	10.440,00
6364	2-R		1	420	12.600,00
6365	2-R		1	390	11.700,00
6366	2-R		1	360	10.800,00
6367	2-R		1	1250	37.500,00
6368	2-R		1	26	780,00
6369	2-R		1	475	14.250,00
6453	2-R		1	480	14.400,00
6454	2-R		1	22,08	662,40
6455	2-R		1	22,77	683,10

6456	2-R		1		36,14	1.084,20
6464	2-R		1	10600		318.000,00
7239	2-U		1		372	11.160,00
7523	2-V		1		756	22.680,00
7525	2-V		1		280	8.400,00
7526	2-V		1		420	12.600,00
7633	2-W		1		60	1.800,00
7634	2-W		1		84	2.520,00
7635	2-W		1		134,12	4.023,60
7636	2-W		1		84	67.200,00
7637	2-W		1		132,24	105.792,00
7638	2-W		1		54,4	43.520,00
7639	2-W		1		36	1.800,00
7640	2-W		1		549	27.450,00
7641	2-W		1		253,5	12.675,00
7642	2-W		1		90	4.500,00
7643	2-W		1		83,79	4.189,50
7644	2-W		1		56	2.800,00
7645	2-W		1		42	2.100,00
7646	2-W		1		39,2	31.360,00
7647	2-W		1		170	8.500,00
7648	2-W		1		40	2.000,00
7649	2-W		1		110	5.500,00
7650	2-W		1		42	2.100,00
7651	2-W		1		220	11.000,00
7652	2-W		1		570	28.500,00
7653	2-W		1		517,67	25.883,50
7654	2-W		1		265	13.250,00
7655	2-W		1		24,5	1.225,00
7657	2-W		1		73	3.650,00
7658	2-W		1		30	1.500,00
7660	2-W		1		120	6.000,00
7661	2-W		1		12000	600.000,00
7662	2-W		1		97,9	78.320,00
7663	2-W		1		89	4.450,00
7664	2-W		1		662,5	33.125,00
7665	2-W		1		32	1.600,00
7666	2-W		1		10,02	501,00
7667	2-W		1		50000	2.500.000,00
7668	2-W		1		96,5	4.825,00
7670	2-W		1		36	1.800,00
7671	2-W		1		234,2	11.710,00
7672	2-W		1		150	7.500,00
7673	2-W		1		372,78	18.639,00
7674	2-W		1		150	7.500,00
7675	2-W		1		93,84	4.692,00
7676	2-W		1		323	16.150,00
7677	2-W		1		120	6.000,00
7678	2-W		1		320	16.000,00
7679	2-W		1		294,03	14.701,50
7680	2-W		1		185,26	9.263,00
7681	2-W		1		40,5	2.025,00
7682	2-W		1		12705	635.250,00
7683	2-W		1		30	1.500,00
7684	2-W		1		180	9.000,00
7685	2-W		1		200	10.000,00
7686	2-W		1		276,15	13.807,50
7687	2-W		1		100,89	5.044,50
7688		1	103		1320	66.000,00
7689	2-W		1		150	7.500,00
7690	2-W		1		100	5.000,00
7813	2-W		1		40000	2.000.000,00
7945	2-X		1		99,4	4.970,00
7946	2-X		1		220,45	11.022,50
7948	2-X		1		44,13	2.206,50
7950	2-X		1		91,02	4.551,00
8209	2-Y		1		432	21.600,00
9103	2-AB		1		303	15.150,00
9132	2-AB		1		440,19	22.009,50
9133	2-AB		1		68,19	3.409,50
10345	2-AH		1		360	18.000,00
10460	2-AH		1		756	37.800,00
11151	2-AL		1		360	18.000,00
11160	2-AL		1		450	22.500,00
11162	2-AL		1		360	18.000,00
11163	2-AL		1		360	18.000,00
11982	2-NA		1		5421	271.050,00
12052	3-N		139		1144,5	57.225,00
12107	2-AO		1		360	18.000,00
12539	2-AQ		1		66,8	3.340,00
12560	2-AQ		1		37,8	1.890,00
12584	2-AQ		129		2041,7	102.085,00
12585	2-AQ		1		2557,5	127.875,00
12586	2-AQ		1		132	6.600,00
12588	2-AQ		1		9600	480.000,00
12589	2-AQ		1		225	11.250,00
12590	2-AQ		1		25,52	1.276,00
12591	2-AQ		1		379,7	18.985,00
12592	2-AQ		1		21,65	1.082,50
12593	2-AQ		1		405	20.250,00

12594	2-AQ	1	360	18.000,00
12595	2-AQ	1	95,03	4.751,50
12596	2-AQ	1	110,25	5.512,50
12597	2-AQ	1	525	26.250,00
12598	2-AQ	1		0,00
12599	2-AQ	1	432	21.600,00
12600	2-AQ	1	220	11.000,00
12706	2-AQ	1		0,00
12869	2-AR	1	116	5.800,00
12892	2-AR	1	420	21.000,00
12894	2-AR	1	350	17.500,00
12896	2-AR	1	888	44.400,00
12897	2-AR	1	432	21.600,00
12965	2-AR	1	135,5	6.775,00
12992	2-AS	1		0,00
12993	2-AS	1	450	22.500,00
12994	2-AS	1		0,00
12995	2-AS	1	396	19.800,00
12996	2-AS	1	316	15.800,00
12997	2-AS	1	432	21.600,00
12998	2-AS	1		0,00
13264	2-AU	1	554,26	27.713,00
13265	2-AU	1	1082	54.100,00
14134	2-AX	1	26	1.300,00
14135	2-AX	1	250	12.500,00
14136	2-AX	1	420,4	21.020,00
14137	2-AX	1	121	6.050,00
14138	2-AX	118		0,00
14139	2-AX	1	157	7.850,00
14851	2-BA	1	400	20.000,00
14852	2-BA	1	175,5	8.775,00
14869	2-BA	1	4860,92	243.046,00
14876	2-BA	1	144	7.200,00
14877	2-BA	1	350	17.500,00
14878	2-BA	1	27448	1.372.400,00
14879	2-BA	1	66,75	3.337,50
14880	2-BA	1	88,28	4.414,00
14881	2-BA	1		0,00
14882	2-BA	1	156,25	7.812,50
14884	2-BA	1	426,4	21.320,00
14886	2-BA	1	87	4.350,00
14887	2-BA	1	9892	494.600,00
14888	2-BA	1	360	18.000,00
14889	2-BA	1	442	22.100,00
14890	2-BA	1	390,52	19.526,00
14912	2-BB	1	624	31.200,00
14913	2-BB	1	475	23.750,00
14918	2-BB	1	2600	130.000,00
15261	2-BC	1	4571	228.550,00
16440	2-BG	1	2077	103.850,00
16750	2-BH	52	324	16.200,00
17913	2-BN	18	15402,5	770.125,00
18220	2-BO	25	3750	187.500,00
18240	2-BO	45	360	18.000,00
18241	2-BO	46	360	18.000,00
18242	2-BO	47	360	18.000,00
18243	2-BO	48	360	18.000,00
18244	2-BO	49	360	18.000,00
18310	2-BO	116	20209,8	1.010.490,00
20008	2-BU	1	600	30.000,00
20606	3-BX	21	368	18.400,00
21695	2-CA	1	1.5809	79,05
21696	2-CA	1	3311	165.550,00
21914	3-S	69	604081	30.204.050,00
21944	2-CB	1	9450	472.500,00
22767	2-CE	1	353	17.650,00
22878	2-CE	204	64	3.200,00
23791	2-CI	246	5,01	250,50
24828	2-CO	86	360	18.000,00
24829	2-CO	87	360	18.000,00
24830	2-CO	88	372	18.600,00
24831	2-CO	89	372	18.600,00
24832	2-CO	90	372	18.600,00
24833	2-CO	91	366	18.300,00
24834	2-CO	92	366	18.300,00
24835	2-CO	93	360	18.000,00
24836	2-CO	94	360	18.000,00
24837	2-CO	95	360	18.000,00
24838	2-CO	96	360	18.000,00
24839	2-CO	97	420	21.000,00
24988	2-CO	246	7000	350.000,00
24988	2-CO	246	7000	350.000,00
25094	2-CP	1	90000	4.500.000,00
25583	2-CQ	243	51669	2.583.450,00
25600	2-CQ	1	2033,155	101.657,75
25698	2-CS	1	6848	342.400,00
27074	2-CW	1	209,44	10.472,00
27785	2-DD	1	391,5	19.575,00
28629	2-DG	295	424	21.200,00
28641	2-DH	1	15603,15	780.157,50

28663	2-DH	1	360	18.000,00
28664	2-DH	1	360	18.000,00
28665	2-DH	1	360	18.000,00
28666	2-DH	1	360	18.000,00
28667	2-DH	1	360	18.000,00
28977	2-DJ	1	360	18.000,00
28978	2-DJ	1	360	18.000,00
28979	2-DJ	1	367	18.350,00
28980	2-DJ	1	360	18.000,00
28983	2-DJ	1	419	20.950,00
28984	2-DJ	1	436,5	21.825,00
28985	2-DJ	1		0,00
28986	2-DJ	1	449,47	22.473,50
28987	2-DJ	1	560,25	28.012,50
28988	2-DJ	1	360,1	18.005,00
28989	2-DJ	1	378,75	18.937,50
28990	2-DJ	1	375	18.750,00
28991	2-DJ	1	369,05	18.452,50
28992	2-DJ	1	365,4	18.270,00
29452	2-DK	1	375	18.750,00
29453	2-DK	1	600	30.000,00
29681	2-DL	148	2032,155	6.096.465,00
30128	2-DN	1	4200	210.000,00
30132	2-DN	1	5721	286.050,00
30154	2-DP	1	825	41.250,00
30285	2-DP	1	4500,88	225.044,00
30286	2-DP	1	4989,28	249.464,00
30348	2-DP	1	360	18.000,00
30349	2-DP	1	360	18.000,00
30350	2-DP	1	456	22.800,00
30351	2-DP	1	600,25	30.012,50
30890	2-DR	191	2252,5	112.625,00
31419	3-W	93	9	27.000,00
31529	2-DT	1	7708,875	385.443,75
31796	2-DU	197	2624	131.200,00
32126	2-DV	1	381,35	19.067,50
33108	2-DZ	212	815,62	40.781,00
33418	2-EB	220	15000	750.000,00
33936	3-Z	243	372	18.600,00
35480	3-AA	1	748	37.400,00
35480	3-AA	1	748	37.400,00
36507	2-EQ	11	1000	50.000,00
37718	2-EV	44	1368,51	68.425,50
37719	2-EV	1	1360	68.000,00
37811	3-AC	1		0,00
37919	2-EV	1	3612	180.600,00
37920	2-EV	1	3612	180.600,00
37921	2-EV	1	3612	180.600,00
37922	2-EV	1	9750	487.500,00
37923	2-EV	1	9750	487.500,00
37924	2-EV	1	8800	440.000,00
37925	2-EV	1	11280	564.000,00
37926	2-EV	1	8712	435.600,00
37927	2-EV	1	5940	297.000,00
37928	2-EV	1	5624	281.200,00
37929	2-EV	1	7112	355.600,00
37930	2-EV	1	6300	315.000,00
38384	3-AC	1	160	8.000,00
38972	2-EZ	1	1090	54.500,00
38973	2-EZ	1	1090	54.500,00
38974	2-EZ	1	1090	54.500,00
39394	3-AC	1	144,6	7.230,00
39395	3-AC	1	40	2.000,00
39396	3-AC	1	40	2.000,00
39397	3-AC	1	413,85	20.692,50
39623	3-AD	1	38,88	1.944,00
39624	3-AD	1	71,76	3.588,00
39625	3-AD	1	86,58	4.329,00
39626	3-AD	1	60,35	3.017,50
39627	3-AD	1	103,68	5.184,00
39628	3-AD	1	40	2.000,00
39629	3-AD	1	96,28	4.814,00
39630	3-AD	1	75	3.750,00
39631	3-AD	1	375	18.750,00
39632	3-AD	1	35,15	1.757,50
39723	3-AC	1	180	9.000,00
39782	3-AD	1	53	2.650,00
39783	3-AC	1	149	7.450,00
39784	3-AD	1	15000	750.000,00
39785	3-AD	1	71,4	3.570,00
39786	3-AD	1	67,57	3.378,50
39787	3-AD	1	57	2.850,00
39788	3-AD	1	261	13.050,00
39919	3-AD	62		0,00
39951	2-AD	1	192	9.600,00
39952	3-AD	1	2950,1	147.505,00
39954	3-AD	1	109,5	5.475,00
39971	3-AD	1	384	19.200,00
39972	3-AD	1	398,52	19.926,00
39984	3-AD	1	944	47.200,00

39987	3-AD		1	6867,2	343.360,00
40008	3-AD		1	432	21.600,00
40042	3-AD		78	7.175	358,75
40110	2-FF		38	79600	3.980.000,00
40133	3-AD		1	517,67	25.883,50
40159	3-AD		1	2291	114.550,00
40160	3-AD		1	74,29	3.714,50
40161	3-AD		1	155,11	7.755,50
40162	3-AD		1	2620	131.000,00
40163	3-AD		1	165,5	8.275,00
40164	3-AD		1	4500	225.000,00
40201	3-AD		1	418,72	20.936,00
40286	2-FF		214	30100	1.505.000,00
40288	2-FF		216	7000	350.000,00
40464	3-AD		1	7500	375.000,00
40465	3-AD		1	252	12.600,00
40466	3-AD		1	1500	75.000,00
40468	3-AD		1	1000	50.000,00
40480	3-AD		1	2457	122.850,00
40513	2-FG		141	30.809	1.540,45
40604	3-AD		1	13636	681.800,00
40605	3-AD		1	3000	150.000,00
40606	3-AD		1	5098	254.900,00
40607	3-AD		1	207	10.350,00
40616	3-AD		1	371,5	18.575,00
40617	3-AD		1	263	13.150,00
40618	3-AD		1		0,00
40619	3-AD		1	312	15.600,00
40639	3-AD		1	250	12.500,00
40640	3-AD		1	331,36	16.568,00
40641	3-AD		1	250	12.500,00
40642	3-AD		1	147	7.350,00
40838	2-FI		1	618,67	30.933,50
40912	3-AD		1	3000	150.000,00
40921	3-AD		1	1000	50.000,00
41339	3-AD		1	230	11.500,00
41340	3-AD		1	1500	75.000,00
41471	3-AD		1	750	37.500,00
41472	3-AD		1	234	11.700,00
41473	3-AD		1	3500	175.000,00
41474	3-AD		1	461	23.050,00
41477	3-AD		1	1564,8	78.240,00
41517	3-AD		1	57	2.850,00
41645	3-AE		8	396	19.800,00
41672	3-AE		12	360	18.000,00
41727	3-AE		1	5432	271.600,00
41728	3-AE		1	1000	50.000,00
41729	3-AE		1	1000	50.000,00
41730	3-AE		1	86,02	4.301,00
41731	3-AE		1	90,12	4.506,00
41732	3-AE		1	9020	451.000,00
41733	3-AE		1	9785	489.250,00
41967	3-AE		1	1973	98.650,00
41968	3-AE		1	283	14.150,00
41969	3-AE		1	410	20.500,00
41970	3-AE		1	1500	75.000,00
41971	3-AE		1	1250	62.500,00
41974	3-AE		1	4544	227.200,00
41975	3-AE		1	338	16.900,00
41988	2-AE		1	6182	309.100,00
42160	3-AE		1	3179,5	158.975,00
42161	3-AE		1	722,5	36.125,00
42162	3-AE		1	1000	50.000,00
42163	3-AE		1	3300	165.000,00
42164	3-AE		1	1000	50.000,00
42166	3-AE		1		0,00
42167	3-AE		1	3750	187.500,00
42252	3-AF		1	99,4	4.970,00
42332	3-AF		1	6182	309.100,00
42555	3-AF		1	9351,6	467.580,00
42658	3-AF		67	360	18.000,00
42874	3-AG		1	509,96	25.498,00
42913	3-AG		1	28486,03	1.424.301,50
42921	3-AG		1	420	21.000,00
43683	3-AH		1	705	35.250,00
43685	3-AH		1	8400	420.000,00
44173	3-AH		1	2600	130.000,00
44175	3-AH		1	1250	62.500,00
44537	3-AH		1	11310,5	565.525,00
46381	3-AI		124	360	18.000,00
46585	3-AI		151	396,5	19.825,00
46842	3-AI		186	360	18.000,00
46874	3-AL		191	100000	5.000.000,00
46886	3-AI		192	360	18.000,00
49342	3-AJ		216	3500	175.000,00
50038	3-AK		5	158	7.900,00
50166	3-AK		27	360	18.000,00
50442	3-AK		61	360	18.000,00
50443	3-AK		61	360	18.000,00
51102	3-AK		140	450	22.500,00

51235	3-AK		157	127,5	6.375,00
51757	3-AK		219	475	23.750,00
52037	3-AK		254		0,00
52903	3-AL		61	3500	175.000,00
52904	3-AL		1	530	26.500,00
53378	3-AL		1	322	16.100,00
53605	3-AL		149	140	7.000,00
53798	3-AL		172	450	22.500,00
53802	3-AL		173	480	24.000,00
54053	3-AL		205	792	39.600,00
54275	3-AL		235	3500	175.000,00
54950	3-AM		27	360	18.000,00
60152	2-FM		282	742,5	37.125,00
60177	2-FN		1	3575	178.750,00
60223	2-FN		1	3715,75	185.787,50
60796	2-FQ		1	111650	5.582.500,00
61156	2-FR		86	322	16.100,00
61677	2-FT		7	460	23.000,00
61878	2-FT		1	13880	694.000,00
62722	2-FX		156	6423,2	321.160,00
62881	2-FY		1	431,25	21.562,50
62883	2-FY		1	182	9.100,00
64457	2-GE		1	100000	5.000.000,00
64843	2-GG		1	850	42.500,00
64909	2-GG		1	3656	182.800,00
65251	2-GI		208	4246,2	212.310,00
65457	2-GL		1	138.267995	6.913.40
65558	2-GL		1	2400	7.200.000,00
66540	2-GO		300	52505	2.625.250,00
66955	2-GQ		116	8000	400.000,00
69173	2-GW		1	100000	5.000.000,00
69182	2-GW		1	80546	4.027.300,00
69184	2-GW		1	100000	5.000.000,00
69209	2-GZ		13	6652508	2.993.628.600,00
71233	2-HJ		1	20322,83	1.016.141,50
71713	2-HP		38	5000	250.000,00
74141	2-IH		91	400	20.000,00
74153	2-IH		103	13654	682.700,00
75835	2		1	345	17.250,00
76694	2		1	921,24	46.062,00
77002	2		1	1266	1.012.800,00
77319	2		1	156,56	10.176,40
79821	2		1	92.3465	277.039,50
85949	2		1	2254,35	112.717,50
85979	2		1	330046	16.502.300,00
89380	2		1F	4766,48	238.324,00
23547	2		1	5950	297.500,00
28356	1		145	19500	975.000,00
31636	2		1 e 2	19440	972.000,00
33497	2		1	525	26.250,00
34101	2		1	26352,54	1.317.627,00
34772	2		01 à 09	85,5	256.500,00
35507	2		1	270	13.500,00
36043	2		1	212,5	10.625,00
36043	2		1	125,8	6.290,00
37044	2		1	71982	3.599.100,00
37315	2		1	8392	419.600,00
42159	2		1	3738	186.900,00
42352	2		1	1607,5	80.375,00
42537	2		01 à 02	6400	320.000,00
43171	2		1	110,224	5.511,20
44636	2		1 e 2	30000	1.500.000,00
46690	2		1	57000	2.850.000,00
46756	2		1	9823	491.150,00
46757	2		1	9413,52	470.676,00
47438	2		1	110,224	5.511,20
48220	2		1	336,87	16.843,50
48221	2		1	92	4.600,00
48222	2		1	360	18.000,00
48223	2		1	97,5	4.875,00
48223	2		1	56	2.800,00
48224	2		1	97,5	4.875,00
48225	2		1	91	4.550,00
48227	2		1	93	4.650,00
48228	2		1	98	4.900,00
48229	2		1	82	4.100,00
48230	2		1	82	4.100,00
50405	2		1	587	1.761.000,00
50817	2		1	10890000	544.500.000,00
51177	2		1	6210	310.500,00
51959	2		1	82007,14	4.100.357,00
53348	2		1	866590000	4.332.950.000,00
53552	2		1	206,7653	620.295,90
53577	2		1	1610	80.500,00
54092	2		1	228,75	11.437,50
54093	2		1	144	7.200,00
54370	2		1	31002	1.550.100,00
55480	2		1	1497,6988	4.493.096,40
56342	2		1	200	10.000,00
56449	2		1	200	10.000,00

56450	2	1	200	10.000,00
56451	2	1	200	10.000,00
56482	2	1	267.6575	802.972,50
56986	2	1	8757,2	437.860,00
56987	2	1	4967,84	248.392,00
56988	2	1	82604,16	4.130.208,00
58320	2	1	81015,59	4.050.779,50
58590	2	1	4812,13	240.606,50
58591	2	1	2549,91	127.495,50
59860	2	1, 2 e 3	12000	600.000,00
68098	1	1	300000	15.000.000,00
68773	2	3	180	9.000,00
71421	2-HL	145	9702,62	485.131,00
15228	2-AT	38	11440	572.000,00
24001	2-CB	-	250	12.500,00
24002	2-CB	-	250	12.500,00
24004	2-CB	-	250	12.500,00
24026	2-CB	-	250	12.500,00
24046	2-CB	-	250	12.500,00
24047	2-CB	-	250	12.500,00
24052	2-CB	-	280	14.000,00
24053	2-CB	-	280	14.000,00
24064	2-CB	-	280	14.000,00
24108	2-CB	-	250	12.500,00
24113	2-CB	-	250	12.500,00
24116	2-CB	-	280	14.000,00
24146	2-CB	-	250	12.500,00
24148	2-CB	-	250	12.500,00
24201	2-CC	-	250	12.500,00
24202	2-CC	-	250	12.500,00
24203	2-CC	-	250	12.500,00
24205	2-CC	-	250	12.500,00
24251	2-CC	-	250	12.500,00
24252	2-CC	-	280	14.000,00
24253	2-CC	-	250	12.500,00
24255	2-CC	-	280	14.000,00
24284	2-CC	-	280	14.000,00
24285	2-CC	-	280	14.000,00
24788	2-CE	-	280	14.000,00
24850	2-CE	-	250	12.500,00
24851	2-CE	-	250	12.500,00
24853	2-CE	-	250	12.500,00
24894	2-CE	-	250	12.500,00
24918	2-CE	-	250	12.500,00
24919	2-CE	-	250	12.500,00
24920	2-CE	1	280	14.000,00
24923	2-CE	-	250	12.500,00
24924	2-CE	-	250	12.500,00
25069	2-CF	-	250	12.500,00
25118	2-CF	-	250	12.500,00
25220	2-CF	-	250	12.500,00
25221	2-CF	-	250	12.500,00
25222	2-CF	-	250	12.500,00
25271	2-CF	-	250	12.500,00
25287	2-CF	-	280	14.000,00
25288	2-CF	-	280	14.000,00
25289	2-CF	-	280	14.000,00
25290	2-CF	-	250	12.500,00
25291	2-CF	-	250	12.500,00
25311	2-CF	-	250	12.500,00
25312	2-CF	-	250	12.500,00
25314	2-CF	-	250	12.500,00
25344	2-CF	-	280	14.000,00
25346	2-CF	-	280	14.000,00
25356	2-CF	-	280	14.000,00
25357	2-CF	-	250	12.500,00
25383	2-CG	-	280	14.000,00
25404	2-CG	-	280	700.000,00
25417	2-CG	-	250	625.000,00
25418	2-CG	-	250	175.000,00
25419	2-CG	-	280	196.000,00
25441	2-CG	-	280	8.400,00
25465	2-CG	-	280	8.400,00
25466	2-CG	-	250	7.500,00
25476	2-CG	-	250	175.000,00
25477	2-CG	-	280	8.400,00
25498	2-CG	-	250	625.000,00
25541	2-CG	-	250	625.000,00
25560	2-CG	1	280	700.000,00
25562	2-CG	-	280	700.000,00
25567	2-CG	-	280	8.400,00
25568	2-CG	-	250	7.500,00
25588	2-CG	-	250	7.500,00
25590	2-CG	-	250	7.500,00
25591	2-CG	-	250	7.500,00
25603	2-CG	-	250	125.000,00
25604	2-CG	-	250	7.500,00
25647	2-CG	-	280	8.400,00
25649	2-CG	-	250	125.000,00
25650	2-CG	-	250	125.000,00

25656	2-CH	-	280	140.000,00
25668	2-CH	-	280	8.400,00
25669	2-CH	-	280	140.000,00
25670	2-CH	-	250	7.500,00
25671	2-CH	-	250	7.500,00
25672	2-CH	-	250	7.500,00
25673	2-CH	-	250	7.500,00
25674	2-CH	-	280	8.400,00
25676	2-CH	-	250	7.500,00
25712	2-CH	-	250	7.500,00
25757	2-CH	-	250	7.500,00
25758	2-CH	-	250	7.500,00
25760	2-CH	-	250	7.500,00
25761	2-CH	1	280	8.400,00
25762	2-CH	-	250	7.500,00
25765	2-CH	-	250	7.500,00
25766	2-CH	-	250	7.500,00
25767	2-CH	1	280	8.400,00
25768	2-CH	-	250	7.500,00
25769	2-CH	1	280	8.400,00
25770	2-CH	1	280	8.400,00
25801	2-CH	1	280	8.400,00
25810	2-CH	1	280	8.400,00
25825	2-CH	-	250	7.500,00
25851	2-CH	1	280	8.400,00
25852	2-CH	-	250	7.500,00
25879	2-CM	1	2032155	60.964.650,00
25881	2-CH	1	280	8.400,00
25882	2-CH	-	250	7.500,00
25887	2-CH	1	280	8.400,00
25902	2-CH	-	250	7.500,00
25925	2-CH	-	250	7.500,00
25926	2-CH	-	250	7.500,00
25942	2-CH	-	250	7.500,00
25999	2-CI	1	280	8.400,00
26010	2-CI	-	250	7.500,00
26045	2-CI	1	280	8.400,00
26047	2-CI	1	280	8.400,00
26048	2-CI	-	250	7.500,00
26066	2-CI	-	250	7.500,00
26067	2-CI	-	250	7.500,00
26068	2-CI	-	250	7.500,00
26103	2-CI	-	250	7.500,00
26104	2-CI	1	280	8.400,00
26116	2-CI	-	250	150.000,00
26153	2-CI	-	250	7.500,00
26154	2-CI	-	250	12.500,00
26155	2-CI	-	250	12.500,00
26156	2-CI	-	250	12.500,00
26167	2-CI	1	280	14.000,00
26227	2-CI	-	250	12.500,00
26235	2-CI	-	250	12.500,00
26236	2-CI	-	250	12.500,00
26237	2-CI	-	250	12.500,00
26243	2-CI	-	250	12.500,00
26244	2-CI	-	250	12.500,00
26271	2-CJ	-	250	12.500,00
26272	2-CJ	-	250	12.500,00
26296	2-CJ	-	250	7.500,00
26336	2-CJ	-	250	10.000,00
26341	2-CJ	-	250	10.000,00
26371	2-CJ	-	250	10.000,00
26372	2-CJ	-	250	10.000,00
26394	2-CJ	1	280	11.200,00
26436	2-CJ	-	250	10.000,00
26439	2-CJ	-	250	10.000,00
26454	2-CJ	-	250	10.000,00
26456	2-CJ	-	250	10.000,00
26463	2-CJ	1	280	11.200,00
26464	2-CJ	-	250	10.000,00
26504	2-CJ	-	250	10.000,00
26521	2-CJ	1	280	11.200,00
26522	2-CJ	1	280	11.200,00
26523	2-CJ	1	280	11.200,00
26529	2-CJ	-	250	10.000,00
26530	2-CJ	1	280	11.200,00
26540	2-CK	-	250	10.000,00
26541	2-CK	-	280	11.200,00
26542	2-CK	1	280	11.200,00
26563	2-CK	1	280	11.200,00
26571	2-CK	-	250	10.000,00
26572	2-CK	-	250	10.000,00
26573	2-CK	1	280	11.200,00
26575	2-CK	1	280	11.200,00
26649	2-CK	1	280	11.200,00
26652	2-CK	1	280	11.200,00
26653	2-CK	-	250	10.000,00
26687	2-CK	-	250	12.500,00
26690	2-CK	1	280	700.000,00
26691	2-CK	-	250	625.000,00

26692	2-CK	1	280	700.000,00
26693	2-CK	1	280	14.000,00
26694	2-CK	1	280	14.000,00
26695	2-CK	1	280	14.000,00
26696	2-CK	-	250	12.500,00
26697	2-CK	1	280	700.000,00
26698	2-CK	1	280	14.000,00
26699	2-CK	1	280	700.000,00
26727	2-CK	-	250	12.500,00
26728	2-CK	-	250	12.500,00
26729	2-CK	1	280	14.000,00
26729	2-CK	1	280	700.000,00
26772	2-CK	-	280	14.000,00
26773	2-CK	-	250	12.500,00
26774	2-CK	1	280	14.000,00
26775	2-CK	1	280	700.000,00
26815	2-CK	1	280	700.000,00
26823	2-CK	1	280	700.000,00
26828	2-CL	1	280	700.000,00
26829	2-CL	-	250	12.500,00
26859	2-CL	-	250	625.000,00
26860	2-CL	1	280	8.400,00
26861	2-CL	1	280	196.000,00
26871	2-CL	-	250	7.500,00
26875	2-CL	1	280	8.400,00
26878	2-CL	1	280	196.000,00
26879	2-CL	1	280	8.400,00
26880	2-CL	1	280	8.400,00
26881	2-CL	1	280	140.000,00
26882	2-CL	1	280	11.200,00
26883	2-CL	-	250	125.000,00
26902	2-CL	-	250	10.000,00
26903	2-CL	-	250	10.000,00
26940	2-CL	1	280	11.200,00
26943	2-CL	1	280	11.200,00
26945	2-CL	-	250	10.000,00
26946	2-CL	-	250	10.000,00
26947	2-CL	1	280	11.200,00
26948	2-CL	1	280	11.200,00
27774	2-CO	-	250	10.000,00
28323	2-CQ	20	250	10.000,00
28325	2-CQ	22	280	11.200,00
28326	2-CQ	23	280	11.200,00
28347	2-CQ	44	280	11.200,00
28348	2-CQ	45	250	10.000,00
28351	2-CQ	48	280	140.000,00
28416	2-CQ	117	280	140.000,00
28418	2-CQ	119	280	11.200,00
28419	2-CQ	120	280	11.200,00
28420	2-CQ	121	280	11.200,00
28421	2-CQ	122	280	140.000,00
28423	2-CQ	124	250	10.000,00
28441	2-CQ	142	280	11.200,00
28442	2-CQ	123	250	10.000,00
28451	2-CQ	153	280	11.200,00
28452	2-CQ	1	280	11.200,00
28462	2-CQ	165	280	11.200,00
28480	2-CQ	183	280	14.000,00
28481	2-CQ	184	250	100.000,00
28482	2-CQ	185	250	100.000,00
28659	2-CR	162	280	112.000,00
28975	2-CT	83	924914,15	369.965.660,00
29943	2-DA	85	250	100.000,00
29945	2-DA	87	280	112.000,00
30003	2-DA	147	250	100.000,00
30013	2-DA	157	280	14.000,00
30040	2-DA	184	250	100.000,00
30041	2-DA	185	250	100.000,00
30046	2-DA	190	280	112.000,00
30980	2-DF	171	60000	24.000.000,00
30981	2-DF	172	60000	24.000.000,00
31366	2-KQ	8	280	112.000,00
33277	2-DS	89	250	100.000,00
33278	2-DS	90	250	100.000,00
33279	2-DS	91	280	14.000,00
33725	2-DS	145	71750	3.587.500,00
44038	2-GD	187	430000	21.500.000,00
44826	2-GI	65	79600	3.980.000,00
46534	2-GS	42	14000	700.000,00
46855	2-GU	14	2077	103.850,00
47264	2-GX	136	250	100.000,00
47265	2-GX	137	250	100.000,00
47266	2-GX	138	250	100.000,00
47271	2-GX	1	8812	3.524.800,00
47272	2-GX	1	58812	23.524.800,00
47273	2-GX	1	203084	81.233.600,00
47274	2-GX	1	1387228,08	554.891.232,00
47532	2-GZ	1	296	118.400,00
48472	2-HG	66	437208	174.883.200,00
48473	2-HG	67	27268	10.907.200,00

48586	2-HG	199	432	172.800,00
48751	2-HI	3	250	100.000,00
48886	2-HI	174	280	112.000,00
49205	2-HK	189	250	7.500,00
49675	2-HN	146	250	100.000,00
49829	2-HO	141	250	30.000,00
49972	2-HP	134	250	12.500,00
49973	2-HP	1	280	700.000,00
49974	2-HP	136	280	700.000,00
50039	2-HQ	30	280	700.000,00
50047	2-HQ	38	8656	21.640.000,00
50048	2-HQ	39	2229	5.572.500,00
50146	2-HQ	156	280	700.000,00
50225	2-HR	88	250	10.000,00
50334	2-HS	28	250	10.000,00
50552	2-HT	95	250	5.000,00
50834	2-HV	99	22950	459.000,00
50865	2-HV	151	13568,67	271.373,40
50866	2-HV	152	13422,26	268.445,20
50867	2-HV	153	3106,13	62.122,60
50868	2-HV	154	3257,13	65.142,60
50869	2-HV	155	360	7.200,00
50870	2-HV	156	360	7.200,00
50871	2-HV	157	384,63	7.692,60
50872	2-HV	158	384,63	153.852,00
50873	2-HV	159	360	144.000,00
50874	2-HV	160	360	7.200,00
50875	2-HV	161	287,13	5.742,60
50876	2-HV	162	270	5.400,00
50877	2-HV	163	270	8.100,00
50878	2-HV	164	270	8.100,00
50879	2-HV	165	270	8.100,00
50880	2-HV	166	270	8.100,00
50881	2-HV	167	287,13	8.613,90
50882	2-HV	168	287,13	8.613,90
50883	2-HV	169	270	8.100,00
50884	2-HV	170	270	162.000,00
50885	2-HV	171	270	8.100,00
50886	2-HV	172	270	162.000,00
50887	2-HV	173	270	8.100,00
50888	2-HV	174	287,13	8.613,90
50889	2-HV	175	287,13	8.613,90
50890	2-HV	176	270	8.100,00
50891	2-HV	177	270	189.000,00
50892	2-HV	178	270	8.100,00
50893	2-HV	179	270	8.100,00
50894	2-HV	180	270	8.100,00
50895	2-HV	181	270	189.000,00
50896	2-HV	182	270	8.100,00
50897	2-HV	183	270	8.100,00
50898	2-HV	184	270	189.000,00
50899	2-HV	185	270	8.100,00
50900	2-HV	186	270	8.100,00
50901	2-HV	187	270	189.000,00
50902	2-HV	188	270	8.100,00
50903	2-HV	189	270	8.100,00
50904	2-HV	190	287,13	8.613,90
50905	2-HV	191	287,13	8.613,90
50906	2-HV	192	270	8.100,00
50907	2-HV	193	270	8.100,00
50908	2-HV	194	270	8.100,00
50909	2-HV	195	270	8.100,00
50910	2-HV	196	270	8.100,00
50911	2-HV	197	270	189.000,00
50912	2-HV	198	270	8.100,00
50913	2-HV	199	270	8.100,00
50914	2-HV	200	270	8.100,00
50915	2-HX	1	270	8.100,00
50916	2-HX	2	270	8.100,00
50917	2-HX	3	270	8.100,00
50918	2-HX	4	270	8.100,00
50919	2-HX	5	287,13	8.613,90
50920	2-HX	6	287,13	8.613,90
50921	2-HX	7	270	8.100,00
50922	2-HX	8	270	8.100,00
50923	2-HX	9	270	8.100,00
50924	2-HX	10	270	8.100,00
50925	2-HX	11	270	8.100,00
50926	2-HX	12	270	8.100,00
50927	2-HX	13	270	8.100,00
50928	2-HX	14	270	8.100,00
50929	2-HX	15	270	189.000,00
50930	2-HX	16	270	189.000,00
50931	2-HX	17	270	189.000,00
50932	2-HX	18	270	189.000,00
50933	2-HX	19	270	8.100,00
50934	2-HX	20	287,13	8.613,90
50935	2-HX	21	270	8.100,00
50936	2-HX	22	270	8.100,00
50937	2-HX	23	270	8.100,00

50938	2-HX	24	270	8.100,00
50939	2-HX	25	270	8.100,00
50940	2-HX	26	270	8.100,00
50941	2-HX	27	270	8.100,00
50942	2-HX	28	270	189.000,00
50943	2-HX	29	270	8.100,00
50944	2-HX	30	270	8.100,00
50945	2-HX	31	287,13	8.613,90
50946	2-HX	32	287,13	8.613,90
50947	2-HX	33	270	8.100,00
50948	2-HX	34	270	189.000,00
50949	2-HX	35	270	8.100,00
50950	2-HX	36	270	8.100,00
50951	2-HX	37	270	8.100,00
50952	2-HX	38	270	8.100,00
50953	2-HX	39	270	189.000,00
50954	2-HX	40	270	189.000,00
50955	2-HX	41	270	8.100,00
50956	2-HX	42	270	8.100,00
50957	2-HX	43	270	8.100,00
50958	2-HX	44	270	8.100,00
50959	2-HX	45	270	8.100,00
50960	2-HX	46	270	8.100,00
50961	2-HX	47	270	8.100,00
50962	2-HX	48	270	8.100,00
50963	2-HX	49	270	8.100,00
50964	2-HX	50	270	8.100,00
50965	2-HX	51	270	8.100,00
50966	2-HX	52	270	8.100,00
50967	2-HX	53	287,13	229.704,00
50968	2-HX	54	287,13	8.613,90
50969	2-HX	55	270	8.100,00
50970	2-HX	56	270	8.100,00
50971	2-HX	57	270	8.100,00
50972	2-HX	58	270	8.100,00
50973	2-HX	59	270	8.100,00
50974	2-HX	60	270	8.100,00
50975	2-HX	61	270	8.100,00
50976	2-HX	62	270	8.100,00
50977	2-HX	63	270	8.100,00
50978	2-HX	64	270	8.100,00
50979	2-HX	65	287,13	8.613,90
50980	2-HX	66	270	8.100,00
50981	2-HX	67	270	8.100,00
50982	2-HX	68	270	8.100,00
50983	2-HX	69	270	162.000,00
50984	2-HX	70	270	162.000,00
50985	2-HX	71	270	162.000,00
50986	2-HX	72	270	8.100,00
50987	2-HX	73	270	162.000,00
50988	2-HX	74	270	162.000,00
50989	2-HX	75	270	162.000,00
50990	2-HX	76	270	162.000,00
50991	2-HX	77	270	162.000,00
50992	2-HX	78	270	216.000,00
50993	2-HX	79	270	216.000,00
50994	2-HX	80	270	216.000,00
50995	2-HX	81	270	162.000,00
50996	2-HX	82	270	162.000,00
50997	2-HX	83	270	8.100,00
50998	2-HX	84	270	10.800,00
50999	2-HX	85	287,13	11.485,20
51000	2-HX	86	270	675.000,00
51001	2-HX	87	270	10.800,00
51002	2-HX	88	270	10.800,00
51003	2-HX	89	287,13	11.485,20
51004	2-HX	90	287,13	11.485,20
51005	2-HX	91	270	10.800,00
51006	2-HX	92	270	10.800,00
51007	2-HX	93	270	10.800,00
51008	2-HX	94	270	10.800,00
51009	2-HX	95	270	10.800,00
51010	2-HX	96	270	10.800,00
51011	2-HX	97	270	8.100,00
51012	2-HX	98	270	8.100,00
51013	2-HX	99	270	8.100,00
51014	2-HX	100	270	675.000,00
51015	2-HX	101	270	675.000,00
51016	2-HX	102	287,13	11.485,20
51017	2-HX	103	287,13	11.485,20
51018	2-HX	104	270	10.800,00
51019	2-HX	105	270	10.800,00
51020	2-HX	106	270	10.800,00
51021	2-HX	107	270	10.800,00
51022	2-HX	108	270	10.800,00
51023	2-HX	109	270	8.100,00
51024	2-HX	110	270	8.100,00
51025	2-HX	111	270	8.100,00
51026	2-HX	112	270	8.100,00
51027	2-HX	113	270	135.000,00

51028	2-HX	114	270	8.100,00
51029	2-HX	115	270	135.000,00
51030	2-HX	116	270	8.100,00
51031	2-HX	117	270	8.100,00
51032	2-HX	118	270	8.100,00
51033	2-HX	119	287,13	8.613,90
51034	2-HX	120	287,13	8.613,90
51035	2-HX	121	270	8.100,00
51036	2-HX	122	270	135.000,00
51037	2-HX	123	270	8.100,00
51038	2-HX	124	270	8.100,00
51039	2-HX	125	270	8.100,00
51040	2-HX	126	270	8.100,00
51041	2-HX	127	270	8.100,00
51042	2-HX	128	270	8.100,00
51043	2-HX	129	270	8.100,00
51044	2-HX	130	270	8.100,00
51045	2-HX	131	270	8.100,00
51046	2-HX	132	287,13	8.613,90
51047	2-HX	133	287,13	8.613,90
51048	2-HX	134	270	8.100,00
51049	2-HX	135	270	8.100,00
51050	2-HX	136	270	8.100,00
51051	2-HX	137	270	135.000,00
51052	2-HX	138	270	135.000,00
51053	2-HX	139	270	135.000,00
51054	2-HX	140	270	6.750,00
51055	2-HX	141	270	6.750,00
51056	2-HX	142	270	6.750,00
51057	2-HX	143	270	6.750,00
51058	2-HX	144	270	6.750,00
51059	2-HX	145	287,13	7.178,25
51060	2-HX	146	4916,76	122.919,00
51061	2-HX	147	6031,02	150.775,50
51062	2-HX	148	6031,02	150.775,50
51063	2-HX	149	4916,76	2.458.380,00
51064	2-HX	150	4916,76	2.458.380,00
51065	2-HX	151	6031,02	3.015.510,00
51066	2-HX	152	7628,52	3.814.260,00
51067	2-HX	153	7628,52	3.051.408,00
51068	2-HX	154	7628,52	3.051.408,00
51069	2-HX	155	7628,52	3.051.408,00
51707	2-IB	131	408,4	163.360,00
51747	2-IB	192	250	100.000,00
51760	2-IC	6	250	100.000,00
52086	2-IE	28	422,63	169.052,00
52088	2-IE	30	250	100.000,00
52371	2-IG	47	12240	367.200,00
52415	2-IG	109	466,77	233.385,00
52416	2-IG	110	500,5	15.015,00
52417	2-IG	111	403	12.090,00
52478	2-IG	189	280	168.000,00
52683	2-II	36	10000	6.000.000,00
52688	2-II	44	188,16	112.896,00
52689	2-II	45	288	8.640,00
52690	2-II	46	288	8.640,00
52691	2-II	47	288	720.000,00
52693	2-II	49	258,03	645.075,00
52694	2-II	50	468,62	1.171.550,00
52695	2-II	51	465	1.162.500,00
52696	2-II	52	441	22.050,00
52697	2-II	53	417	1.042.500,00
52698	2-II	54	393	982.500,00
52699	2-II	55	369	18.450,00
52701	2-II	57	212,15	530.375,00
52702	2-II	58	403,75	1.009.375,00
52703	2-II	59	276,04	690.100,00
52704	2-II	60	240	600.000,00
52705	2-II	61	240	600.000,00
52707	2-II	63	240	12.000,00
52708	2-II	64	240	12.000,00
52709	2-II	65	240	12.000,00
52710	2-II	66	240	12.000,00
52715	2-II	71	266,15	665.375,00
52716	2-II	72	200	500.000,00
52717	2-II	73	200	10.000,00
52718	2-II	74	200	10.000,00
52719	2-II	75	200	10.000,00
52720	2-II	76	200	10.000,00
52722	2-II	78	200	10.000,00
52723	2-II	79	200	10.000,00
52724	2-II	80	322,61	16.130,50
52725	2-II	81	200	10.000,00
52726	2-II	82	200	10.000,00
52727	2-II	83	200	500.000,00
52728	2-II	84	200	10.000,00
52729	2-II	85	200	10.000,00
52730	2-II	86	200	10.000,00
52731	2-II	87	200	10.000,00
52732	2-II	88	200	500.000,00

52733	2-II	89	266,15	13.307,50
52734	2-II	90	200	500.000,00
52735	2-II	91	200	10.000,00
52736	2-II	92	200	500.000,00
52737	2-II	93	200	500.000,00
52738	2-II	94	200	10.000,00
52739	2-II	95	200	500.000,00
52740	2-II	96	200	10.000,00
52741	2-II	97	200	10.000,00
52742	2-II	98	322,61	16.130,50
52743	2-II	99	200	10.000,00
52744	2-II	100	200	10.000,00
52745	2-II	101	200	10.000,00
52746	2-II	102	200	500.000,00
52747	2-II	103	200	10.000,00
52748	2-II	104	200	10.000,00
52749	2-II	105	200	10.000,00
52750	2-II	106	200	500.000,00
52751	2-II	107	194,62	9.731,00
52752	2-II	108	200	10.000,00
52753	2-II	109	200	10.000,00
52754	2-II	110	200	10.000,00
52756	2-II	112	200	10.000,00
52757	2-II	113	200	10.000,00
52759	2-II	115	200	10.000,00
52760	2-II	116	192,61	9.630,50
52761	2-II	117	200	10.000,00
52762	2-II	118	200	10.000,00
52763	2-II	119	200	10.000,00
52764	2-II	120	200	500.000,00
52765	2-II	121	200	500.000,00
52766	2-II	122	200	10.000,00
52767	2-II	123	200	500.000,00
52768	2-II	124	196,65	491.625,00
52769	2-II	125	200	10.000,00
52770	2-II	126	200	10.000,00
52771	2-II	127	200	10.000,00
52772	2-II	128	200	500.000,00
52773	2-II	129	200	10.000,00
52774	2-II	130	200	10.000,00
52775	2-II	131	193,73	9.686,50
52776	2-II	132	192,61	9.630,50
52777	2-II	133	200	10.000,00
52778	2-II	134	200	10.000,00
52779	2-II	135	200	500.000,00
52780	2-II	136	200	10.000,00
52781	2-II	137	200	500.000,00
52782	2-II	138	200	10.000,00
52783	2-II	139	200	10.000,00
52784	2-II	140	170	8.500,00
52785	2-II	141	731,72	36.586,00
52786	2-II	142	196	9.800,00
52787	2-II	143	200	10.000,00
52788	2-II	144	200	500.000,00
52789	2-II	145	200	10.000,00
52790	2-II	146	232,8	11.640,00
52791	2-II	147	260	13.000,00
52792	2-II	148	192,61	9.630,50
52793	2-II	149	200	10.000,00
52794	2-II	150	200	500.000,00
52795	2-II	151	200	10.000,00
52796	2-II	152	163	8.150,00
52798	2-II	154	196,15	9.807,50
52799	2-II	155	200	10.000,00
52800	2-II	156	200	10.000,00
52801	2-II	157	200	10.000,00
52802	2-II	158	196,61	9.830,50
52803	2-II	159	200	10.000,00
52804	2-II	160	200	10.000,00
52805	2-II	161	200	500.000,00
52806	2-II	162	200	500.000,00
52807	2-II	163	706	35.300,00
52808	2-II	164	232,06	11.603,00
52809	2-II	165	139,2	6.960,00
52810	2-II	166	217,7	10.885,00
52812	2-II	168	194,56	9.728,00
52813	2-II	169	260,55	13.027,50
52814	2-II	170	404,06	1.010.150,00
52815	2-II	171	317,5	15.875,00
52816	2-II	172	233,75	11.687,50
52817	2-II	173	270,32	13.516,00
52818	2-II	174	150	7.500,00
52819	2-II	175	160,5	8.025,00
52820	2-II	176	148,5	7.425,00
52821	2-II	177	151,5	7.575,00
52822	2-II	178	150	7.500,00
52823	2-II	179	156	7.800,00
52824	2-II	180	150	7.500,00
52825	2-II	181	137,25	6.862,50
52826	2-II	182	164,04	8.202,00

52828	2-II	184	218	10.900,00
52829	2-II	185	191	9.550,00
52830	2-II	186	198	9.900,00
52831	2-II	187	195,97	489.925,00
52832	2-II	188	196,95	9.847,50
52833	2-II	189	190,57	9.528,50
52834	2-II	190	235,31	11.765,50
52835	2-II	191	175,75	8.787,50
52836	2-II	192	177,02	8.851,00
52837	2-II	193	180	9.000,00
52839	2-II	195	199,48	498.700,00
52840	2-II	196	194,02	485.050,00
52841	2-II	197	244,12	12.206,00
52843	2-II	199	309,05	15.452,50
52844	2-II	200	294,36	14.718,00
52845	2-II	1	267,44	13.372,00
52846	2-II	2	241,31	12.065,50
52847	2-II	3	248	12.400,00
52848	2-II	4	285,72	14.286,00
52849	2-II	5	168,58	8.429,00
52850	2-IJ	6	138,6	6.930,00
52851	2-IJ	7	147,5	7.375,00
52852	2-IJ	8	182,7	9.135,00
52853	2-IJ	9	173,4	8.670,00
52854	2-IJ	10	183,6	9.180,00
52855	2-IJ	11	183,6	9.180,00
52856	2-IJ	12	224,67	11.233,50
52857	2-IJ	13	166,97	8.348,50
52858	2-IJ	14	158,49	7.924,50
52859	2-IJ	15	160,65	8.032,50
52860	2-IJ	16	207,04	10.352,00
52861	2-IJ	17	209,73	10.486,50
52862	2-IJ	18	192,69	9.634,50
52863	2-IJ	19	200,02	10.001,00
52864	2-IJ	20	210,17	10.508,50
52865	2-IJ	21	191,86	9.593,00
52866	2-IJ	22	215,28	10.764,00
52867	2-IJ	23	177,67	8.883,50
52868	2-IJ	24	198,31	9.915,50
52869	2-IJ	25	317,33	15.866,50
52870	2-IJ	26	223,61	559.025,00
52871	2-IJ	27	219,81	10.990,50
52872	2-IJ	28	269,58	13.479,00
52873	2-IJ	29	194,25	9.714,50
52874	2-IJ	30	196,75	9.837,50
52875	2-IJ	31	169,4	8.470,00
52876	2-IJ	32	217,42	10.871,00
52877	2-IJ	33	236,13	11.806,50
52878	2-IJ	34	205,2	513.000,00
52879	2-IJ	35	187,69	9.384,50
52880	2-IJ	36	155,33	7.766,50
52881	2-IJ	37	214,37	10.718,50
53064	2-KU	1	280	14.000,00
53245	2-IL	1	127,19	6.359,50
53246	2-IL	2	261,59	13.079,50
53247	2-IL	3	129,67	6.483,50
53248	2-IL	4	342,32	17.116,00
53250	2-IL	6	267,37	668.425,00
53252	2-IL	8	299	747.500,00
53253	2-IL	9	161	8.050,00
53254	2-IL	10	227,5	11.375,00
53256	2-IL	12	176	8.800,00
53257	2-IL	13	256,65	12.832,50
53258	2-IL	14	255,85	12.792,50
53259	2-IL	15	242,25	12.112,50
53260	2-IL	16	207,5	10.375,00
53261	2-IL	17	163,15	8.157,50
53263	2-IL	21	250	12.500,00
53278	2-IL	1	7236	361.800,00
53279	2-IL	1	15155	45.465.000,00
53450	2-IM	115	250	12.500,00
53542	2-IN	12	250	12.500,00
53966	2-IQ	63	250	12.500,00
54559	2-IU	139	39090	1.954.500,00
54647	2-IV	39	250	625.000,00
55090	2-IY	172	5000	12.500.000,00
55097	2-IY	179	280	700.000,00
55229	2-IZ	125	280	700.000,00
55244	2-IZ	146	280	700.000,00
55260	2-JZ	195	250	625.000,00
55285	2-JA	41	280	700.000,00
55596	2-JC	69	280	700.000,00
55615	2-JC	89	280	700.000,00
55632	2-JC	127	280	700.000,00
55912	2-JE	141	280	700.000,00
55926	2-JE	161	250	625.000,00
55970	2-JF	27	280	700.000,00
56204	2-JG	94	280	700.000,00
56209	2-JG	101	250	625.000,00
56210	2-JG	102	250	625.000,00

56220	2-JG	116	250	12.500,00
56234	2-JG	139	250	625.000,00
56521	2-JI	85	250	625.000,00
56560	2-JI	1	280	700.000,00
56561	2-JI	142	250	12.500,00
56615	2-JJ	34	250	12.500,00
57524	2-JO	1	280	700.000,00
58468	2-JK	192	280	14.000,00
58493	2-JY	40	280	14.000,00
58501	2-JY	92	250	12.500,00
58555	2-JY	137	250	12.500,00
58579	2-JY	176	280	14.000,00
58590	2-JY	193	250	12.500,00
58609	2-JZ	20	250	12.500,00
58610	2-JZ	23	280	14.000,00
58612	2-JZ	26	280	14.000,00
58614	2-JZ	28	250	12.500,00
58631	2-JZ	61	296	14.800,00
58647	2-JZ	91	280	14.000,00
58668	2-JZ	146	296	8.880,00
58672	2-JZ	151	250	7.500,00
58673	2-JZ	152	280	8.400,00
58687	2-JZ	175	250	7.500,00
58695	2-JZ	184	280	8.400,00
58697	2-JZ	1	272	8.160,00
58698	2-JZ	190	250	150.000,00
58699	2-JZ	191	250	150.000,00
58700	2-JZ	192	280	168.000,00
58701	2-JZ	193	250	150.000,00
58702	2-JZ	194	250	7.500,00
58705	2-KA	24	280	8.400,00
58717	2-KA	47	250	7.500,00
58720	2-KA	50	280	8.400,00
58721	2-KA	51	250	125.000,00
58796	2-KA	1	280	140.000,00
58797	2-KA	141	280	140.000,00
58798	2-KA	142	280	8.400,00
58829	2-KA	174	250	7.500,00
58839	2-KA	184	280	8.400,00
58840	2-KA	185	250	7.500,00
58841	2-KA	186	250	7.500,00
58842	2-KA	187	250	7.500,00
58844	2-KA	197	250	7.500,00
58847	2-KB	3	280	8.400,00
58848	2-KB	4	280	8.400,00
58849	2-KB	5	280	196.000,00
58850	2-KB	6	250	7.500,00
58851	2-KB	7	250	175.000,00
58852	2-KB	8	250	175.000,00
58853	2-KB	9	250	7.500,00
58854	2-KB	10	250	7.500,00
58855	2-KB	11	250	7.500,00
58857	2-KB	13	250	7.500,00
58858	2-KB	14	250	7.500,00
58859	2-KB	15	250	7.500,00
58861	2-KB	18	250	7.500,00
58862	2-KB	19	280	8.400,00
58864	2-KB	21	250	7.500,00
58865	2-KB	22	280	196.000,00
58867	2-KB	25	250	175.000,00
58868	2-KB	26	250	7.500,00
58869	2-KB	27	250	175.000,00
58870	2-KB	28	250	7.500,00
58871	2-KB	32	250	7.500,00
58872	2-KB	33	250	7.500,00
58873	2-KB	34	280	8.400,00
58874	2-KB	35	250	7.500,00
58875	2-KB	36	280	8.400,00
58876	2-KB	37	250	7.500,00
58879	2-KB	40	250	7.500,00
58881	2-KB	42	250	7.500,00
58882	2-AA	43	280	8.400,00
58883	2-AO	44	250	7.500,00
58884	2-AA	45	280	8.400,00
58885	2-AO	46	250	7.500,00
58886	2-AA	47	280	8.400,00
58887	2-AO	48	250	7.500,00
58890	2-AO	51	250	7.500,00
58891	2-AO	52	250	7.500,00
58893	2-AO	54	250	7.500,00
58894	2-KB	55	250	175.000,00
58895	2-KB	59	250	175.000,00
58904	2-KB	75	250	7.500,00
58912	2-KB	85	280	8.400,00
58913	2-KB	86	250	7.500,00
58914	2-KB	87	250	7.500,00
58915	2-KB	88	250	7.500,00
58916	2-KB	89	280	8.400,00
58917	2-KB	90	250	175.000,00
58922	2-KB	95	280	196.000,00

58923	2-KB	96	280	196.000,00
58924	2-KB	97	250	175.000,00
58925	2-KB	98	280	196.000,00
58926	2-KB	99	280	8.400,00
58927	2-KB	100	250	7.500,00
58928	2-KB	103	280	8.400,00
58929	2-KB	104	250	7.500,00
58930	2-KB	105	250	175.000,00
58931	2-KB	106	250	175.000,00
58932	2-KB	107	250	7.500,00
58934	2-KB	110	250	7.500,00
58935	2-KB	111	250	7.500,00
58936	2-KB	112	250	7.500,00
58937	2-KB	113	250	7.500,00
58938	2-KB	114	250	175.000,00
58942	2-KB	118	280	196.000,00
58943	2-KB	119	250	7.500,00
58944	2-KB	120	250	7.500,00
58945	2-KB	121	250	7.500,00
58946	2-KB	123	250	7.500,00
58947	2-KB	124	280	196.000,00
58948	2-KB	125	250	175.000,00
58949	2-KB	126	250	175.000,00
58950	2-KB	127	250	175.000,00
58952	2-KB	130	250	175.000,00
58954	2-KB	131	250	7.500,00
58955	2-KB	132	250	5.000,00
58956	2-KB	133	280	5.600,00
58957	2-KB	134	280	5.600,00
58958	2-KB	136	250	5.000,00
58959	2-KB	137	280	5.600,00
58972	2-KB	150	250	5.000,00
58973	2-KB	151	280	5.600,00
58975	2-KB	153	280	5.600,00
58976	2-KB	154	280	5.600,00
58977	2-KB	155	250	5.000,00
58978	2-KB	156	280	5.600,00
58980	2-KB	158	250	100.000,00
58981	2-KB	159	280	7.000,00
58982	2-KB	160	250	6.250,00
58983	2-KB	161	250	125.000,00
58984	2-KB	162	280	140.000,00
58985	2-KB	163	250	125.000,00
58986	2-KB	164	250	6.250,00
58987	2-KB	165	280	7.000,00
58988	2-KB	166	250	6.250,00
58989	2-KB	167	250	6.250,00
58991	2-KB	169	250	6.250,00
58993	2-KB	172	280	7.000,00
58996	2-KB	175	280	7.000,00
58997	2-KB	179	250	125.000,00
58998	2-KB	180	280	7.000,00
58999	2-KB	181	250	6.250,00
59001	2-KB	1	280	140.000,00
59003	2-KB	185	250	125.000,00
59004	2-KB	186	250	6.250,00
59005	2-KB	187	250	6.250,00
59008	2-KB	190	250	6.250,00
59009	2-KB	191	250	6.250,00
59010	2-KB	192	250	6.250,00
59011	2-KB	193	280	7.000,00
59014	2-KB	198	250	6.250,00
59015	2-KB	199	250	6.250,00
59016	2-KB	200	250	6.250,00
59017	2-KC	1	250	6.250,00
59018	2-KC	2	280	7.000,00
59019	2-KC	3	250	6.250,00
59020	2-KC	4	250	125.000,00
59021	2-KC	5	280	7.000,00
59022	2-KC	6	250	125.000,00
59025	2-KC	10	250	125.000,00
59026	2-KC	11	250	6.250,00
59027	2-KC	12	250	6.250,00
59028	2-KC	13	280	7.000,00
59029	2-KC	14	250	7.500,00
59031	2-KC	17	250	175.000,00
59032	2-KC	18	250	7.500,00
59033	2-KC	19	250	7.500,00
59034	2-KC	20	280	8.400,00
59035	2-KC	21	250	7.500,00
59037	2-KC	23	280	8.400,00
59038	2-KC	24	280	8.400,00
59039	2-KC	25	250	7.500,00
59040	2-KC	26	250	7.500,00
59041	2-KC	27	280	8.400,00
59042	2-KC	28	280	8.400,00
59043	2-KC	29	250	7.500,00
59044	2-KC	30	280	8.400,00
59047	2-KC	34	250	12.500,00
59048	2-KC	35	250	625.000,00

59049	2-KC	36	280	700.000,00
59050	2-KC	37	250	625.000,00
59051	2-KC	38	250	12.500,00
59052	2-KC	39	250	625.000,00
59053	2-KC	41	250	625.000,00
59055	2-KC	44	280	700.000,00
59056	2-KC	45	250	625.000,00
59057	2-KC	46	250	625.000,00
59058	2-KC	47	280	700.000,00
59059	2-KC	48	250	12.500,00
59060	2-KC	50	280	700.000,00
59061	2-KC	51	250	12.500,00
59062	2-KC	52	250	12.500,00
59063	2-KC	53	250	12.500,00
59064	2-KC	54	250	12.500,00
59065	2-KC	55	250	12.500,00
59066	2-KC	56	250	12.500,00
59067	2-KC	57	250	625.000,00
59070	2-KC	61	280	14.000,00
59071	2-KC	62	250	625.000,00
59072	2-KC	63	250	12.500,00
59073	2-KC	64	250	12.500,00
59074	2-KC	65	250	625.000,00
59075	2-KC	66	250	12.500,00
59076	2-KC	67	250	625.000,00
59079	2-KC	70	250	625.000,00
59080	2-KC	1	280	700.000,00
59081	2-KC	72	250	625.000,00
59082	2-KC	73	280	14.000,00
59083	2-KC	74	280	14.000,00
59084	2-KC	75	250	625.000,00
59085	2-KC	76	280	700.000,00
59090	2-KC	81	250	7.500,00
59091	2-KC	82	280	8.400,00
59092	2-KC	83	250	125.000,00
59093	2-KC	84	280	140.000,00
59094	2-KC	85	280	140.000,00
59095	2-KC	86	250	125.000,00
59096	2-KC	87	250	7.500,00
59106	2-KC	100	280	8.400,00
59107	2-KC	101	250	7.500,00
59108	2-KC	102	250	7.500,00
59109	2-KC	103	250	7.500,00
59110	2-KC	104	250	7.500,00
59112	2-KC	108	250	7.500,00
59113	2-KC	109	250	125.000,00
59114	2-KC	110	280	8.400,00
59115	2-KC	111	280	8.400,00
59119	2-KC	117	280	112.000,00
59120	2-KC	118	250	100.000,00
59121	2-KC	119	250	100.000,00
59122	2-KC	120	250	100.000,00
59123	2-KC	121	250	16.250,00
59124	2-KC	123	250	16.250,00
59125	2-KC	124	250	16.250,00
59126	2-KC	125	280	18.200,00
59127	2-KC	1	292	18.980,00
59128	2-KC	127	250	16.250,00
59129	2-KC	128	250	16.250,00
59130	2-KC	129	250	625.000,00
59132	2-KC	131	250	16.250,00
59133	2-KC	1	870,88	56.607,20
59141	2-KC	142	250	16.250,00
59146	2-KC	147	250	16.250,00
59147	2-KC	148	280	18.200,00
59150	2-KC	151	250	16.250,00
59151	2-KC	152	280	18.200,00
59152	2-KC	153	250	16.250,00
59153	2-KC	154	250	16.250,00
59154	2-KC	156	250	16.250,00
59155	2-KC	157	250	16.250,00
59156	2-KC	158	250	16.250,00
59157	2-KC	159	250	16.250,00
59158	2-KC	160	250	16.250,00
59159	2-KC	161	250	16.250,00
59160	2-KC	162	250	16.250,00
59161	2-KC	163	250	625.000,00
59162	2-KC	164	250	16.250,00
59163	2-KC	165	250	16.250,00
59164	2-KC	166	280	18.200,00
59165	2-KC	167	250	16.250,00
59166	2-KC	168	250	16.250,00
59167	2-KC	169	250	16.250,00
59168	2-KC	171	250	16.250,00
59169	2-KC	172	250	16.250,00
59170	2-KC	175	280	18.200,00
59171	2-KC	176	250	16.250,00
59172	2-KC	177	250	16.250,00
59173	2-KC	178	280	18.200,00
59174	2-KC	179	250	16.250,00

59175	2-KC	181	280	18.200,00
59230	2-KD	44	250	16.250,00
59234	2-KD	48	250	16.250,00
59235	2-KD	49	280	18.200,00
59236	2-KD	50	280	18.200,00
59240	2-KD	54	280	18.200,00
59241	2-KD	55	250	16.250,00
59242	2-KD	56	280	18.200,00
59244	2-KD	58	250	16.250,00
59245	2-KD	59	250	16.250,00
59246	2-KD	60	280	18.200,00
59247	2-KD	61	250	16.250,00
59252	2-KD	66	280	18.200,00
59253	2-KD	67	250	16.250,00
59256	2-KD	74	250	16.250,00
59257	2-KD	75	280	18.200,00
59258	2-KD	76	280	18.200,00
59262	2-KD	80	280	18.200,00
59263	2-KD	81	250	16.250,00
59265	2-KD	83	280	700.000,00
59266	2-KD	84	280	700.000,00
59267	2-KD	85	280	18.200,00
59281	2-KD	107	250	16.250,00
59282	2-KD	108	250	625.000,00
59283	2-KD	109	280	700.000,00
59284	2-KD	110	280	18.200,00
59287	2-KD	114	280	18.200,00
59288	2-KD	115	250	16.250,00
59294	2-KD	122	250	625.000,00
59295	2-KD	125	250	16.250,00
59299	2-KD	131	250	16.250,00
59306	2-KD	141	250	16.250,00
59307	2-KD	1	280	700.000,00
59309	2-KD	146	250	16.250,00
59310	2-KD	147	250	16.250,00
59319	2-KD	160	250	16.250,00
59320	2-KD	161	280	18.200,00
59322	2-KD	164	250	16.250,00
59323	2-KD	165	250	16.250,00
59324	2-KD	166	280	18.200,00
59326	2-KD	169	250	16.250,00
59418	2-KE	96	280	18.200,00
59422	2-KE	100	280	18.200,00
59423	2-KE	101	280	700.000,00
59425	2-KE	103	280	700.000,00
59426	2-KE	104	250	16.250,00
59427	2-KE	1	272	17.680,00
59430	2-KE	1	290	18.850,00
59431	2-KE	109	280	18.200,00
59432	2-KE	1	280	18.200,00
59433	2-KE	111	280	18.200,00
59434	2-KE	112	280	18.200,00
59435	2-KE	1	280	18.200,00
59444	2-KG	123	280	18.200,00
59445	2-KE	124	280	18.200,00
59446	2-KE	126	280	18.200,00
59447	2-KE	127	280	18.200,00
59448	2-KE	1	285	712.500,00
59469	2-KE	155	280	700.000,00
59470	2-KE	156	280	18.200,00
59471	2-KE	157	280	18.200,00
59472	2-KE	158	280	18.200,00
59494	2-KE	1	280	18.200,00
59630	2-KF	1	280	18.200,00
59631	2-KF	130	280	18.200,00
59639	2-KF	139	250	16.250,00
59640	2-KF	140	250	16.250,00
59641	2-KF	141	280	18.200,00
59642	2-KF	1	280	18.200,00
59643	2-KF	144	280	18.200,00
59644	2-KF	145	250	16.250,00
59645	2-KF	1	300	19.500,00
59646	2-KF	1	280	18.200,00
59647	2-KF	148	250	16.250,00
59648	2-KF	149	250	16.250,00
59649	2-KF	150	250	16.250,00
59650	2-KF	1	290	18.850,00
59651	2-KF	152	250	16.250,00
59652	2-KF	153	280	18.200,00
59654	2-KF	155	280	18.200,00
59655	2-KF	156	280	18.200,00
59656	2-KF	157	280	18.200,00
59659	2-KF	160	250	16.250,00
59661	2-KF	162	280	18.200,00
59662	2-KF	163	280	18.200,00
59663	2-KF	164	280	18.200,00
59664	2-KF	165	250	16.250,00
59670	2-KF	173	250	16.250,00
59671	2-KF	174	250	16.250,00
59673	2-KF	177	250	16.250,00

59674	2-KF	179	250	16.250,00
59676	2-KF	181	250	16.250,00
59677	2-KF	184	250	16.250,00
59678	2-KF	187	250	16.250,00
59679	2-KF	188	280	8.400,00
59680	2-KF	189	280	8.400,00
59681	2-KF	190	250	10.000,00
59682	2-KF	191	250	10.000,00
59683	2-KF	192	250	625.000,00
59684	2-KF	193	250	5.000,00
59685	2-KF	196	290	116.000,00
59690	2-KG	1	250	100.000,00
59691	2-KG	2	250	100.000,00
59692	2-KG	4	250	5.000,00
59693	2-KG	5	250	5.000,00
59694	2-KG	6	250	5.000,00
59695	2-KG	7	250	5.000,00
59696	2-KG	8	250	100.000,00
59697	2-KG	9	280	5.600,00
59698	2-KG	10	280	5.600,00
59699	2-KG	11	250	5.000,00
59700	2-KG	12	250	5.000,00
59701	2-KG	13	250	5.000,00
59703	2-KG	15	280	5.600,00
59704	2-KG	16	280	112.000,00
59705	2-KG	18	250	5.000,00
59706	2-KG	19	250	5.000,00
59707	2-KG	20	250	100.000,00
59708	2-KG	22	250	200.000,00
59712	2-KG	28	280	5.600,00
59714	2-KG	1	280	5.600,00
59715	2-KG	31	280	5.600,00
59716	2-KG	32	280	5.600,00
59721	2-KG	37	250	5.000,00
59722	2-KG	1	280	5.600,00
59723	2-KG	40	250	5.000,00
59724	2-KG	41	250	5.000,00
59725	2-KG	42	250	5.000,00
59808	2-KG	138	280	112.000,00
59809	2-KG	139	250	5.000,00
59810	2-KG	140	250	5.000,00
59811	2-KG	141	250	5.000,00
59813	2-KG	143	250	5.000,00
59814	2-KG	144	250	5.000,00
59815	2-KG	145	250	100.000,00
59816	2-KG	146	250	5.000,00
59818	2-KG	167	250	5.000,00
59819	2-KG	168	250	5.000,00
59820	2-KG	169	250	5.000,00
59821	2-KG	171	250	5.000,00
59824	2-KG	174	280	5.600,00
59825	2-KG	175	250	5.000,00
59826	2-KG	178	250	5.000,00
59827	2-KG	179	250	100.000,00
59828	2-KG	180	250	100.000,00
59829	2-KG	181	280	5.600,00
59830	2-KG	182	250	100.000,00
59831	2-KG	183	280	5.600,00
59832	2-KG	186	250	12.500,00
59833	2-KG	187	250	7.500,00
59834	2-KG	188	250	7.500,00
59842	2-KG	196	280	8.400,00
59843	2-KG	197	280	8.400,00
59844	2-KG	198	280	224.000,00
59845	2-KG	199	250	7.500,00
59846	2-KG	200	250	7.500,00
59848	2-KH	2	250	7.500,00
59849	2-KH	3	250	7.500,00
59850	2-KH	6	250	7.500,00
59851	2-KH	7	280	8.400,00
59852	2-KH	8	250	7.500,00
59853	2-KH	9	250	7.500,00
59854	2-KH	10	250	7.500,00
59855	2-KH	11	250	7.500,00
59916	2-KH	77	280	8.400,00
59917	2-KN	78	250	7.500,00
59918	2-KH	79	280	8.400,00
59920	2-KH	81	280	224.000,00
59922	2-KH	83	280	8.400,00
59923	2-KH	1	280	8.400,00
59924	2-KH	85	280	8.400,00
59929	2-KH	90	250	7.500,00
59930	2-KH	91	250	7.500,00
59931	2-KH	92	250	7.500,00
59932	2-KH	1	280	196.000,00
59933	2-KH	95	280	8.400,00
59934	2-KH	96	250	7.500,00
59935	2-KH	97	280	196.000,00
59936	2-KH	98	250	175.000,00
59937	2-KH	99	280	8.400,00

59938	2-KH	100	250	175.000,00
59939	2-KH	101	250	175.000,00
59942	2-KH	104	250	175.000,00
59968	2-KB	146	280	8.400,00
60004	2-KN	172	280	8.400,00
60005	2-KH	173	250	7.500,00
60006	2-KH	174	280	8.400,00
60009	2-KH	177	280	8.400,00
60010	2-KH	178	250	7.500,00
60011	2-KH	179	250	7.500,00
60012	2-KH	180	250	7.500,00
60015	2-KH	184	250	175.000,00
60016	2-KH	185	250	7.500,00
60017	2-KH	186	250	7.500,00
60018	2-KH	188	250	7.500,00
60019	2-KH	189	250	7.500,00
60021	2-KH	191	250	175.000,00
60022	2-KH	192	280	196.000,00
60024	2-KH	194	280	28.000,00
60028	2-KH	198	250	625.000,00
60029	2-KH	199	280	28.000,00
60030	2-KH	200	250	25.000,00
60033	2-KT	3	280	28.000,00
60044	2-KJ	14	250	25.000,00
60045	2-KI	15	280	28.000,00
60047	2-KI	18	250	25.000,00
60048	2-KI	19	280	28.000,00
60049	2-JI	20	250	25.000,00
60051	2-KS	22	280	28.000,00
60053	2-KT	25	250	25.000,00
60054	2-JI	26	250	25.000,00
60055	2-KI	29	250	25.000,00
60056	2-KI	30	250	25.000,00
60058	2-KI	32	280	28.000,00
60122	2-KI	102	250	25.000,00
60123	2-KJ	103	280	28.000,00
60125	2-KI	107	250	25.000,00
60126	2-KI	108	250	25.000,00
60127	2-KI	110	250	25.000,00
60128	2-KI	111	250	25.000,00
60129	2-KI	112	250	25.000,00
60130	2-KI	1	280	28.000,00
60131	2-KI	117	250	25.000,00
60132	2-KI	118	250	25.000,00
60134	2-KI	121	280	28.000,00
60137	2-KI	124	250	25.000,00
60138	2-KI	125	250	25.000,00
60140	2-KI	128	280	28.000,00
60141	2-KI	1	280	28.000,00
60143	2-KI	1	290	29.000,00
60144	2-KI	133	280	28.000,00
60147	2-KI	137	250	25.000,00
60148	2-KI	138	250	25.000,00
60149	2-KI	139	250	25.000,00
60153	2-KI	145	250	25.000,00
60154	2-KI	146	280	28.000,00
60155	2-KI	147	250	25.000,00
60156	2-KI	148	280	28.000,00
60157	2-KI	149	250	25.000,00
60158	2-KI	150	250	25.000,00
60159	2-KI	151	250	25.000,00
60160	2-KI	153	280	28.000,00
60543	2-KL	1	280	28.000,00
60544	2-KL	9	250	25.000,00
60546	2-KL	12	280	28.000,00
60547	2-KL	13	250	25.000,00
60548	2-KL	14	250	25.000,00
60549	2-KL	15	280	28.000,00
60577	2-KL	49	250	25.000,00
60578	2-KL	50	280	28.000,00
60579	2-KL	51	280	28.000,00
60580	2-KL	52	280	28.000,00
60642	2-KL	120	280	28.000,00
60643	2-KL	121	250	25.000,00
60648	2-KL	128	250	25.000,00
60650	2-KL	131	250	25.000,00
60676	2-KL	158	250	25.000,00
60678	2-KL	160	250	25.000,00
60679	2-KL	161	250	25.000,00
60681	2-KL	163	280	28.000,00
60682	2-KL	164	250	25.000,00
60683	2-KL	165	280	28.000,00
60684	2-KL	166	250	25.000,00
60688	2-KL	1	280	28.000,00
60689	2-KL	173	250	25.000,00
60691	2-KL	175	250	25.000,00
60694	2-KL	1	280	28.000,00
60695	2-KL	181	250	25.000,00
60696	2-KL	182	250	25.000,00
60697	2-KL	183	250	25.000,00

60698	2-KL	184	280	28.000,00
60710	2-KM	8	250	25.000,00
60733	2-KM	35	250	25.000,00
60734	2-KM	36	250	25.000,00
60735	2-KM	37	250	25.000,00
60747	2-KM	49	250	25.000,00
60748	2-KM	50	250	25.000,00
60749	2-KM	51	250	25.000,00
60751	2-KM	53	250	25.000,00
60752	2-KM	54	280	28.000,00
60753	2-KM	55	280	28.000,00
60754	2-KM	56	280	28.000,00
60757	2-KM	60	250	25.000,00
60758	2-KM	61	250	25.000,00
60759	2-KM	62	250	25.000,00
60761	2-KM	66	250	25.000,00
60762	2-KM	67	250	25.000,00
60763	2-KM	70	250	25.000,00
60764	2-KM	71	250	25.000,00
60765	2-KM	72	250	25.000,00
60766	2-KM	73	280	28.000,00
60767	2-KM	74	280	28.000,00
60768	2-KM	75	250	25.000,00
60770	2-KM	77	250	25.000,00
60777	2-KM	84	296	29.600,00
60778	2-KM	85	250	25.000,00
60784	2-KM	92	250	25.000,00
60785	2-KM	93	250	25.000,00
60786	2-KM	1	296	29.600,00
60789	2-KM	97	250	25.000,00
60793	2-KM	103	280	28.000,00
60794	2-KM	104	250	25.000,00
60801	2-KM	113	280	28.000,00
60802	2-KM	114	280	28.000,00
60803	2-KM	115	250	25.000,00
60804	2-KM	116	280	28.000,00
60805	2-KM	117	250	25.000,00
60806	2-KM	118	250	25.000,00
60811	2-KM	1	272	27.200,00
60813	2-KM	128	250	25.000,00
60814	2-KM	129	250	25.000,00
60819	2-KM	138	250	25.000,00
60823	2-KM	143	250	25.000,00
60826	2-KM	147	250	25.000,00
60827	2-KM	148	250	25.000,00
60828	2-KM	149	250	25.000,00
60829	2-KM	150	250	25.000,00
60831	2-KM	152	280	28.000,00
60835	2-KM	162	250	25.000,00
60837	2-KM	164	250	25.000,00
60838	2-KM	165	250	25.000,00
60839	2-KM	166	250	25.000,00
60840	2-KM	167	250	25.000,00
60842	2-KM	1	280	28.000,00
60844	2-KM	172	250	25.000,00
60847	2-KM	175	250	25.000,00
60895	2-KN	28	250	25.000,00
60896	2-KN	29	280	28.000,00
60897	2-KN	30	250	25.000,00
60898	2-KN	32	250	25.000,00
60899	2-KN	33	250	25.000,00
60900	2-KN	34	250	25.000,00
60901	2-KN	35	280	28.000,00
60902	2-KN	36	280	28.000,00
60903	2-KN	37	250	25.000,00
60904	2-KN	38	250	25.000,00
60944	2-KN	82	250	25.000,00
60945	2-KN	83	280	28.000,00
60947	2-KN	89	250	25.000,00
60948	2-KN	90	250	25.000,00
60950	2-KN	93	250	25.000,00
60951	2-KN	96	250	25.000,00
60952	2-KN	101	280	28.000,00
60953	2-KN	103	250	25.000,00
60954	2-KN	104	250	25.000,00
60955	2-KN	105	250	25.000,00
60957	2-KN	108	280	28.000,00
60958	2-KN	109	280	28.000,00
60959	2-KN	110	250	25.000,00
60960	2-KN	111	250	25.000,00
60963	2-KN	115	250	25.000,00
60964	2-KN	117	250	25.000,00
60967	2-KN	120	250	25.000,00
60968	2-KN	121	250	25.000,00
60969	2-KN	122	250	25.000,00
60970	2-KN	123	250	25.000,00
60971	2-KN	124	250	25.000,00
60972	2-KN	125	280	28.000,00
60973	2-KN	126	250	25.000,00
60974	2-KN	127	280	28.000,00

60979	2-KN	132	250	25.000,00
60980	2-KN	133	250	25.000,00
60981	2-KN	134	280	28.000,00
60982	2-KN	135	250	25.000,00
60983	2-KN	136	250	25.000,00
60984	2-KN	137	250	25.000,00
60986	2-KN	139	280	28.000,00
60987	2-KN	140	250	25.000,00
60988	2-KN	142	250	25.000,00
60994	2-KN	152	280	28.000,00
60996	2-KN	154	280	28.000,00
60997	2-KN	155	280	28.000,00
60998	2-KN	156	250	25.000,00
60999	2-KN	158	250	25.000,00
61001	2-KN	161	250	25.000,00
61002	2-KN	162	250	25.000,00
61003	2-KN	163	250	25.000,00
61006	2-KN	166	250	25.000,00
61007	2-KN	167	250	25.000,00
61008	2-KN	168	250	25.000,00
61009	2-KN	170	250	25.000,00
61010	2-KN	171	250	25.000,00
61012	2-KN	174	250	25.000,00
61013	2-KN	175	250	25.000,00
61014	2-KN	176	250	25.000,00
61016	2-KN	179	250	25.000,00
61017	2-KN	182	250	25.000,00
61018	2-KN	183	280	28.000,00
61019	2-KN	184	250	25.000,00
61020	2-KN	185	280	28.000,00
61021	2-KN	186	250	25.000,00
61022	2-KN	187	250	25.000,00
61023	2-KN	189	250	25.000,00
61024	2-KN	190	250	25.000,00
61025	2-KN	191	250	25.000,00
61026	2-KN	1	280	28.000,00
61027	2-KN	193	280	28.000,00
61028	2-KN	194	250	25.000,00
61029	2-KN	195	250	25.000,00
61030	2-KN	196	250	25.000,00
61031	2-KN	197	250	25.000,00
61033	2-KN	199	250	25.000,00
61034	2-KN	200	250	25.000,00
61036	2-KO	3	280	28.000,00
61037	2-KO	4	280	28.000,00
61038	2-KO	5	250	25.000,00
61039	2-KO	6	250	25.000,00
61040	2-KO	7	250	25.000,00
61041	2-KO	8	250	25.000,00
61042	2-KO	9	250	25.000,00
61043	2-KO	10	280	28.000,00
61044	2-KO	11	250	25.000,00
61045	2-KO	13	250	25.000,00
61046	2-KO	14	280	28.000,00
61048	2-KO	16	280	28.000,00
61049	2-KO	17	280	28.000,00
61050	2-KO	18	280	28.000,00
61051	2-KO	19	250	25.000,00
61052	2-KO	25	250	25.000,00
61056	2-KO	28	250	25.000,00
61057	2-KO	29	250	25.000,00
61058	2-KO	31	69625	6.962.500,00
61059	2-KO	32	280	28.000,00
61060	2-KO	33	250	25.000,00
61061	2-KO	34	250	25.000,00
61062	2-KO	35	250	25.000,00
61068	2-KO	44	250	25.000,00
61069	2-KO	45	250	25.000,00
61070	2-KO	46	280	28.000,00
61071	2-KO	47	280	28.000,00
61072	2-KO	48	250	25.000,00
61073	2-KO	49	250	25.000,00
61074	2-KO	50	280	28.000,00
61075	2-KO	51	250	25.000,00
61076	2-KO	52	250	25.000,00
61077	2-KO	53	280	28.000,00
61078	2-KO	54	280	28.000,00
61079	2-KO	55	280	28.000,00
61080	2-KO	56	280	28.000,00
61081	2-KO	57	280	28.000,00
61082	2-KO	58	250	25.000,00
61083	2-KO	59	280	28.000,00
61084	2-KO	60	250	25.000,00
61085	2-KO	61	250	25.000,00
61086	2-KO	1	280	28.000,00
61087	2-KO	63	250	25.000,00
61088	2-KO	64	250	25.000,00
61089	2-KO	1	280	28.000,00
61090	2-KO	66	250	25.000,00
61091	2-KO	68	280	28.000,00

610922-KO	70	280	28.000,00
610932-KO	71	250	25.000,00
610942-KO	72	280	28.000,00
610952-KO	73	250	25.000,00
610962-KO	74	280	28.000,00
610972-KO	75	250	25.000,00
610982-KO	76	250	25.000,00
611002-KO	80	250	25.000,00
611012-KO	81	250	25.000,00
611022-KO	82	250	25.000,00
611032-KO	83	250	25.000,00
611042-KO	84	280	28.000,00
611052-KO	85	250	25.000,00
611062-KO	86	250	25.000,00
611092-KO	96	280	28.000,00
611102-KO	97	280	28.000,00
611112-KO	1	285	28.500,00
611122-KO	100	250	25.000,00
611132-KO	101	280	28.000,00
611142-KO	102	250	25.000,00
611152-KO	103	250	25.000,00
611162-KO	104	280	28.000,00
611172-KO	105	250	25.000,00
611282-KO	117	250	25.000,00
611292-KO	118	250	25.000,00
611302-KO	119	250	25.000,00
611312-KO	120	250	25.000,00
611322-KO	121	250	25.000,00
611332-KO	122	250	25.000,00
611342-KO	125	280	28.000,00
611452-KO	138	250	25.000,00
611462-KO	139	250	25.000,00
611492-KO	143	280	28.000,00
611502-KO	144	250	25.000,00
611532-KO	148	250	25.000,00
611542-KO	1	272	27.200,00
611552-KO	150	280	28.000,00
611572-KO	152	250	25.000,00
611592-KO	155	280	28.000,00
611602-KO	156	250	25.000,00
611612-KO	157	280	28.000,00
611622-KO	158	250	25.000,00
611632-KO	159	280	28.000,00
611652-KO	161	280	28.000,00
611662-KO	162	250	25.000,00
611672-KO	163	250	25.000,00
611682-KO	164	250	25.000,00
611692-KO	165	250	25.000,00
611702-KO	166	250	25.000,00
611712-KO	167	250	25.000,00
611722-KO	168	280	28.000,00
611732-KO	169	280	28.000,00
611742-KO	170	280	28.000,00
611752-KO	171	280	28.000,00
611772-KO	173	250	25.000,00
611782-KO	174	250	25.000,00
611792-KO	175	250	25.000,00
611802-KO	176	280	28.000,00
611812-KO	177	250	25.000,00
611822-KO	178	250	25.000,00
611832-KO	179	250	25.000,00
611842-KO	180	250	25.000,00
611852-KO	181	280	28.000,00
611862-KO	182	280	28.000,00
611882-KO	184	280	28.000,00
611902-KO	187	280	28.000,00
611912-KO	189	250	25.000,00
611922-KO	190	250	25.000,00
611942-KO	194	250	25.000,00
611962-KO	196	250	625.000,00
611972-KO	197	250	625.000,00
611992-KO	200	280	25.000,00
612002-KP	1	280	28.000,00
612032-KP	5	250	25.000,00
612042-KP	6	250	25.000,00
612082-KP	10	250	25.000,00
612092-KP	11	280	28.000,00
612102-KP	12	250	25.000,00
612122-KP	16	250	25.000,00
612132-KP	17	250	25.000,00
612142-KP	18	280	28.000,00
612152-KP	19	280	28.000,00
612172-KP	21	250	25.000,00
612182-KP	1	296	29.600,00
612192-KP	24	250	25.000,00
612202-KP	25	250	25.000,00
612212-KP	26	280	28.000,00
612222-KP	27	250	25.000,00
612232-KP	28	250	25.000,00
612242-KP	29	250	25.000,00

612372-KP	43	250	25.000,00
612382-KP	44	250	25.000,00
612392-KP	45	250	25.000,00
612402-KP	46	250	25.000,00
612412-KP	47	250	25.000,00
612422-KP	48	250	25.000,00
612442-KP	51	250	25.000,00
612452-KP	52	250	25.000,00
612462-KP	53	250	25.000,00
612472-KP	54	250	25.000,00
612482-KP	55	250	25.000,00
612502-KP	57	250	25.000,00
612552-KP	72	250	25.000,00
612562-KP	73	250	25.000,00
612612-KP	78	250	25.000,00
612622-KP	79	250	25.000,00
612642-KP	81	250	25.000,00
612652-KP	82	250	25.000,00
612662-KP	83	280	28.000,00
612672-KP	84	250	25.000,00
612742-KP	94	250	25.000,00
612752-KP	95	250	25.000,00
612762-KP	96	280	28.000,00
612772-KP	97	250	25.000,00
612782-KP	98	250	25.000,00
612792-KP	1	290	29.000,00
612802-KP	100	250	25.000,00
612812-KP	101	250	25.000,00
612822-KP	102	280	28.000,00
612832-KP	103	250	25.000,00
612842-KP	104	280	28.000,00
612852-KP	105	280	28.000,00
612862-KP	106	280	28.000,00
612872-KP	107	280	28.000,00
612882-KP	108	250	25.000,00
612892-KP	109	250	25.000,00
612912-KP	113	250	25.000,00
612922-KP	114	280	28.000,00
612942-KP	116	280	28.000,00
612952-KP	117	250	25.000,00
612962-KP	1	280	28.000,00
612972-KP	119	280	28.000,00
612982-KP	120	280	28.000,00
612992-KP	121	280	28.000,00
613002-KP	122	250	25.000,00
613012-KP	123	280	28.000,00
613022-KP	124	280	28.000,00
613032-KP	130	280	28.000,00
613072-KP	136	250	25.000,00
613082-KP	137	250	25.000,00
613092-KP	138	250	25.000,00
613102-KP	139	280	28.000,00
613112-KP	140	250	25.000,00
613132-KP	143	280	28.000,00
613142-KP	144	250	25.000,00
613162-KP	146	250	25.000,00
613172-KP	147	250	25.000,00
613182-KP	148	250	25.000,00
613192-KP	1	280	28.000,00
613202-KP	150	250	25.000,00
613212-KP	151	280	28.000,00
613252-KP	156	250	25.000,00
613272-KP	159	250	25.000,00
613302-KP	162	250	625.000,00
613312-KP	163	280	28.000,00
613322-KP	164	280	28.000,00
613332-KP	165	250	25.000,00
613342-KP	166	280	28.000,00
613352-KP	167	250	25.000,00
613362-KP	168	250	25.000,00
613392-KP	171	250	25.000,00
613402-KP	172	280	28.000,00
613412-KP	173	250	25.000,00
613422-KP	174	250	25.000,00
613442-KP	176	280	28.000,00
613452-KP	177	250	25.000,00
613462-KP	1	285	28.500,00
613472-KP	179	280	28.000,00
613482-KP	1	300	30.000,00
613492-KP	181	280	28.000,00
613512-KP	184	250	25.000,00
613532-KP	189	250	25.000,00
613542-KP	191	250	625.000,00
613552-KP	192	250	625.000,00
613562-KP	1	285	28.500,00
613572-KP	195	280	28.000,00
613602-KQ	1	250	625.000,00
613632-KQ	4	250	25.000,00
613642-KQ	5	280	700.000,00
613652-KQ	7	250	25.000,00

61367	2-KQ	9	250	625.000,00
61368	2-KQ	10	250	625.000,00
61369	2-KQ	1	280	28.000,00
61370	2-KQ	12	250	625.000,00
61371	2-KQ	13	280	700.000,00
61373	2-KQ	19	250	625.000,00
61374	2-KQ	20	250	625.000,00
61375	2-KQ	21	250	625.000,00
61377	2-KQ	23	250	25.000,00
61378	2-KQ	24	280	28.000,00
61379	2-KQ	25	280	28.000,00
61393	2-KQ	39	250	6.250,00
61394	2-KQ	40	250	6.250,00
61395	2-KQ	41	250	6.250,00
61396	2-KQ	42	250	6.250,00
61406	2-KQ	53	250	6.250,00
61410	2-KQ	58	250	6.250,00
61411	2-KQ	59	250	6.250,00
61412	2-KQ	60	280	7.000,00
61413	2-KQ	62	250	6.250,00
61415	2-KQ	66	280	7.000,00
61416	2-KQ	67	280	7.000,00
61417	2-KQ	69	250	6.250,00
61418	2-KQ	1	280	7.000,00
61423	2-KQ	76	250	6.250,00
61424	2-KQ	78	280	7.000,00
61425	2-KQ	79	250	6.250,00
61427	2-KQ	81	250	6.250,00
61428	2-KQ	82	280	7.000,00
61429	2-KQ	83	280	7.000,00
61430	2-KQ	84	280	7.000,00
61431	2-KQ	85	250	6.250,00
61437	2-KQ	91	250	6.250,00
61439	2-KQ	94	250	6.250,00
61441	2-KQ	96	250	6.250,00
61442	2-KQ	97	250	6.250,00
61443	2-KQ	98	250	6.250,00
61444	2-KQ	99	280	7.000,00
61445	2-KQ	101	250	6.250,00
61446	2-KQ	102	280	7.000,00
61447	2-KQ	103	280	7.000,00
61448	2-KQ	104	250	6.250,00
61449	2-KQ	106	280	7.000,00
61452	2-KQ	109	280	7.000,00
61453	2-KQ	110	250	6.250,00
61455	2-KQ	112	250	6.250,00
61456	2-KQ	114	280	7.000,00
61460	2-KQ	1	280	7.000,00
61461	2-KQ	119	280	7.000,00
61467	2-KQ	125	250	6.250,00
61468	2-KQ	126	250	6.250,00
61469	2-KQ	127	250	6.250,00
61470	2-KQ	1	280	7.000,00
61474	2-KQ	135	250	6.250,00
61703	2-KS	9	280	7.000,00
61704	2-KS	10	250	6.250,00
61705	2-KL	11	250	6.250,00
61706	2-KL	12	250	6.250,00
61707	2-KS	13	280	7.000,00
61708	2-KL	16	250	6.250,00
61709	2-KL	17	250	12.500,00
61721	2-KL	32	250	12.500,00
61722	2-KL	33	250	12.500,00
61726	2-KL	37	250	12.500,00
61728	2-KL	39	250	12.500,00
61729	2-KL	40	250	200.000,00
61730	2-KS	1	250	12.500,00
61734	2-KS	1	280	14.000,00
61735	2-KS	1	280	14.000,00
61736	2-KS	1	280	14.000,00
61737	2-KS	50	280	14.000,00
61756	2-KS	70	250	12.500,00
61757	2-KS	1	280	14.000,00
61758	2-KS	72	250	12.500,00
61759	2-KS	73	280	14.000,00
61760	2-KS	77	250	12.500,00
61761	2-KL	78	250	12.500,00
61762	2-KL	79	250	12.500,00
61764	2-KS	1	0,00	0,00
61768	2-KS	1	250	12.500,00
61769	2-KS	1	280	14.000,00
61770	2-KS	1	250	12.500,00
61771	2-KS	1	280	14.000,00
61773	2-KS	1	280	14.000,00
61774	2-KL	99	250	12.500,00
61775	2-KL	100	250	12.500,00
61776	2-KL	101	250	12.500,00
61777	2-KS	102	280	14.000,00
61778	2-KL	103	250	12.500,00
61779	2-KL	104	250	12.500,00

61780	2-KS	105	280	14.000,00
61784	2-KS	113	280	14.000,00
61785	2-KL	114	250	12.500,00
61786	2-KL	118	250	12.500,00
61788	2-KL	124	250	12.500,00
61789	2-KS	125	280	14.000,00
61793	2-KL	129	250	12.500,00
61803	2-KS	141	250	12.500,00
61804	2-KS	142	250	12.500,00
61805	2-KS	143	280	14.000,00
62009	2-KT	150	250	12.500,00
62010	2-KT	151	250	12.500,00
62011	2-KT	1	285	14.250,00
62015	2-KT	1	296	14.800,00
62016	2-KT	157	250	12.500,00
62017	2-KT	158	280	14.000,00
62018	2-KT	159	280	14.000,00
62019	2-KT	160	280	14.000,00
62020	2-KT	161	280	14.000,00
62023	2-KT	164	250	12.500,00
62025	2-KT	1	272	13.600,00
62026	2-KT	168	280	14.000,00
62027	2-KT	176	250	12.500,00
62032	2-KT	182	250	12.500,00
62033	2-KT	183	280	14.000,00
62039	2-KT	191	250	12.500,00
62041	2-KT	-	250	12.500,00
62042	2-KT	1	280	14.000,00
62046	2-KT	200	280	14.000,00
62047	2-KU	1	250	12.500,00
62048	2-KU	2	250	12.500,00
62052	2-KU	7	280	14.000,00
62053	2-KU	1	272	13.600,00
62054	2-KU	9	250	12.500,00
62055	2-KU	10	250	12.500,00
62056	2-KU	13	250	12.500,00
62062	2-KU	21	250	12.500,00
62063	2-KU	22	250	12.500,00
62067	2-KU	27	250	12.500,00
62072	2-KU	35	250	12.500,00
62073	2-KU	40	280	14.000,00
62074	2-KU	41	280	14.000,00
62078	2-KU	47	250	12.500,00
62079	2-KU	48	250	12.500,00
62080	2-KU	49	280	14.000,00
62081	2-KU	50	280	14.000,00
62082	2-KU	51	250	12.500,00
62083	2-KU	52	280	14.000,00
62084	2-KU	53	280	14.000,00
62085	2-KU	54	280	14.000,00
62086	2-KU	55	280	14.000,00
62087	2-KU	56	250	12.500,00
62088	2-KU	57	280	14.000,00
62089	2-KU	58	250	12.500,00
62090	2-KU	59	280	14.000,00
62092	2-KU	61	280	14.000,00
62095	2-KU	65	250	12.500,00
62100	2-KU	70	250	12.500,00
62103	2-KU	74	250	12.500,00
62105	2-KU	76	250	200.000,00
62110	2-KU	84	280	14.000,00
62111	2-KU	85	250	12.500,00
62116	2-KT	90	250	12.500,00
62117	2-KU	93	250	12.500,00
62118	2-KU	95	250	12.500,00
62124	2-KU	102	280	14.000,00
62129	2-KU	109	250	12.500,00
62130	2-KU	110	250	12.500,00
62132	2-KU	113	280	14.000,00
62141	2-KU	124	280	14.000,00
62142	2-KU	125	280	14.000,00
62143	2-KU	126	250	12.500,00
62147	2-CF	135	250	12.500,00
62151	2-KU	140	250	12.500,00
62164	2-KT	153	250	12.500,00
62174	2-KU	168	280	224.000,00
62175	2-KU	169	280	11.200,00
62176	2-KU	170	280	700.000,00
62182	2-KU	176	280	8.400,00
62183	2-KU	177	250	7.500,00
62184	2-KU	178	280	8.400,00
62190	2-KU	185	250	7.500,00
62191	2-KU	186	250	7.500,00
62258	2-KV	1	280	8.400,00
62259	2-KV	57	250	12.500,00
62260	2-KV	59	280	14.000,00
62267	2-KV	1	280	14.000,00
62268	2-KV	69	250	7.500,00
62273	2-KV	76	250	7.500,00
62274	2-KV	81	250	7.500,00

62275	2-KV	83	250	7.500,00
62282	2-KV	90	250	7.500,00
62293	2-KV	103	280	8.400,00
62295	2-KV	107	250	7.500,00
62298	2-KV	110	280	8.400,00
62299	2-KV	1	280	140.000,00
62300	2-KV	112	250	625.000,00
62305	2-KV	120	280	700.000,00
62306	2-KV	121	250	625.000,00
62316	2-KV	138	250	625.000,00
62317	2-KV	141	250	625.000,00
62319	2-KV	144	250	625.000,00
62325	2-KV	150	250	625.000,00
62326	2-KV	151	250	625.000,00
62327	2-KV	152	280	700.000,00
62329	2-KV	154	250	625.000,00
62331	2-KV	1	280	700.000,00
62332	2-KV	157	250	625.000,00
62335	2-KV	161	250	625.000,00
62340	2-KU	166	280	700.000,00
62341	2-KV	167	280	700.000,00
62343	2-KV	169	280	700.000,00
62345	2-KV	171	280	700.000,00
62346	2-KV	172	250	625.000,00
62347	2-KV	173	250	625.000,00
62361	2-KV	192	280	700.000,00
62371	2-KX	5	280	11.200,00
62379	2-KX	1	280	11.200,00
62380	2-KX	15	280	11.200,00
62381	2-KX	16	250	625.000,00
62382	2-KX	17	280	11.200,00
62383	2-KX	18	280	700.000,00
62450	2-KX	86	280	700.000,00
62451	2-KX	1	280	11.200,00
62465	2-KX	103	280	11.200,00
62466	2-KX	104	250	10.000,00
62467	2-KX	105	250	7.500,00
62471	2-KX	111	250	7.500,00
62472	2-KX	112	280	8.400,00
62479	2-KX	121	250	7.500,00
62480	2-KX	129	250	7.500,00
62482	2-KX	131	280	8.400,00
62483	2-KX	132	280	8.400,00
62484	2-KX	133	250	175.000,00
62485	2-KX	134	250	175.000,00
62487	2-KX	136	250	175.000,00
62488	2-KX	137	280	196.000,00
62489	2-KX	138	280	196.000,00
62490	2-KX	139	250	175.000,00
62498	2-KX	148	280	196.000,00
62500	2-KX	158	250	7.500,00
62514	2-KX	174	250	7.500,00
62515	2-KX	1	280	8.400,00
62519	2-KX	180	280	196.000,00
62525	2-KX	191	280	196.000,00
62526	2-KX	192	250	30.000,00
62527	2-KX	193	280	8.400,00
62528	2-KX	195	250	7.500,00
62529	2-KX	196	280	8.400,00
62530	2-KX	197	280	8.400,00
62562	2-KY	63	250	7.500,00
62563	2-KY	64	280	33.600,00
62567	2-KY	70	280	33.600,00
62568	2-KY	1	272	32.640,00
62574	2-KY	80	280	33.600,00
62578	2-KY	85	250	30.000,00
62579	2-KY	86	250	30.000,00
62582	2-KY	90	250	30.000,00
62586	2-KY	94	250	30.000,00
62591	2-KY	103	250	30.000,00
62595	2-KY	107	280	33.600,00
62597	2-KY	111	250	30.000,00
62602	2-KY	117	280	33.600,00
62603	2-KY	118	280	33.600,00
62769	2-KX	109	250	30.000,00
63040	2-LA	160	250	30.000,00
63041	2-LA	161	250	30.000,00
63043	2-LA	163	272	32.640,00
63056	2-LA	177	250	30.000,00
63057	2-LA	178	280	33.600,00
63058	2-LA	179	250	30.000,00
63063	2-KO	36	280	33.600,00
63063	2-LA	185	250	30.000,00
63065	2-LA	189	250	30.000,00
63077	2-LB	7	250	30.000,00
63083	2-LB	14	280	33.600,00
63126	2-LB	75	250	30.000,00
63127	2-LB	76	280	33.600,00
63137	2-LB	92	250	30.000,00
63153	2-LB	118	280	33.600,00

63158	2-LB	126	250	30.000,00	
63160	2-LB	129	250	30.000,00	
63161	2-LB	130	280	33.600,00	
63162	2-LB	131	250	30.000,00	
63167	2-LB	136	280	33.600,00	
63168	2-LB	137	250	30.000,00	
63169	2-LB	138	250	30.000,00	
63185	2-LB	156	280	33.600,00	
63187	2-LB	161	250	30.000,00	
63189	2-LB	164	250	30.000,00	
63191	2-LB	169	280	33.600,00	
63193	2-LB	172	250	30.000,00	
63200	2-LB	182	280	33.600,00	
63201	2-LB	186	250	30.000,00	
63209	2-LC	3	250	30.000,00	
63210	2-LC	4	250	30.000,00	
63212	2-LC	6	250	30.000,00	
63215	2-LC	10	250	30.000,00	
63222	2-LC	22	280	33.600,00	
63223	2-LC	23	280	33.600,00	
63224	2-LC	24	250	30.000,00	
63241	2-LC	60	280	33.600,00	
64552	2-LY	179	280	33.600,00	
64554	2-LY	184	250	30.000,00	
64556	2-LY	185	280	33.600,00	
64577	2-LK	32	250	30.000,00	
64586	2-LK	43	280	33.600,00	
64601	2-LK	67	250	30.000,00	
64610	2-LK	79	280	33.600,00	
64618	2-LK	89	250	30.000,00	
64634	2-LK	112	280	33.600,00	
65280	2-LN	181	250	30.000,00	
65281	2-LN	182	250	30.000,00	
65288	2-LN	190	280	33.600,00	
65289	2-LN	192	280	33.600,00	
65309	2-LO	24	250	30.000,00	
65367	2-LO	89	280	33.600,00	
65429	2-LO	170	250	30.000,00	
65430	2-LO	171	280	33.600,00	
65443	2-LO	191	250	30.000,00	
65452	2-LP	1	250	30.000,00	
65453	2-LP	3	250	30.000,00	
65479	2-LP	40	250	30.000,00	
65490	2-LP	59	250	30.000,00	
65492	2-LP	93	250	30.000,00	
65494	2-LP	1	280	33.600,00	
65870	2-JR	178	250	30.000,00	
73811	2-NP	97	115268	51.870.600,00	
73966	2-NQ	147	20000	9.000.000,00	
33232	2-DS	33	450	29.250,00	
33233	2-DS	34-34/1	450	29.250,00	
33281	2-DS	93	13.3587	40.076,10	
33282	2-DS	94	3.6555	10.966,50	
33283	2-DS	95	14.5886	43.765,80	
33972	2-DX	15	6.345	19.035,00	
33973	2-DX	16	17.6666	52.999,80	
44038	2-GD	187	430000	430.000.000,00	
44202	2-GE	184-15	1668085	1.668.085.000,00	
46879	2-GU	43-14-131	200	600.000,00	
47730	2-HA	117-118	2407896	1.134.119.016,00	
49625	2-HN	1	577981,25	577.981.250,00	
50651	2-HU	44	20000	9.000.000,00	
50709	2-HU	120	13020	846.300,00	
51422	2-HZ	165	13500	877.500,00	
55377	2-JB	31	4519,6	293.774,00	
58365	2-JX	67	3240	388.800,00	
59255	2-KD	73	17.6921	1.149.999,00	
61058	2-KO	31	69625	31.331.250,00	
62071	2-KU	33-66	5495,8	659.496,00	
73996	2-NQ	147	20000	9.000.000,00	
85651	2	2	16	47.2679	141.803,70
85656	2	2	21	244751	244.751.000,00
85907	2	2	72	13950	906.750,00
89418	2	2	83	300000	300.000.000,00
1903	2	2	1	492	78.720,00
4789	2	2	1	200	13.000,00
4915	2	2	1	209	13.585,00
5239	2	2	1	3900	253.500,00
5353	2	2	1	209	13.585,00
5809	2	2	1	200	13.000,00
6566	2	2	1	209	13.585,00
7657	2	2	1	7.3333	14.666,60
7658	2	2	1	7.3333	14.666,60
7127	2	2	1	1238412	148.609.440,00
7960	2	2	1	250	30.000,00
9241	2	01 à 05	422.9367	1.268.810,10	
10757	2	2	1		0,00
17758	2	2	1	209	25.080,00
18752	3-AL	193	935	112.200,00	
18753	3-E	89	935	112.200,00	

19015	2	1	600	72.000,00
20682	2	1	2559	307.080,00
23194	2	1	59.0497	177.149,10
23196	2	01 à 03	43.9507	131.852,10
23197	2	1	23.079	69.237,00
23257	2	01 à 02	41.7206	125.161,80
23257	2	1	41.7206	125.161,80
7642	2	1	3082.23	123.289,20
7642	2	1	3082.23	123.289,20
12506	2	1	5130	205.200,00
14829	2	1	472	18.880,00
14829	2	1	472,5	18.900,00
15524	2	1	11.1456	14.489,28
15654	2	1	288	11.520,00
15655	2	1	360	14.400,00
15656	2	1	360	14.400,00
15657	2	1	360	14.400,00
15658	2	1	360	14.400,00
15659	2	1	288	11.520,00
15660	2	1	288	11.520,00
15661	2	1	288	11.520,00
15662	2	1	288	11.520,00
15663	2	1	288	11.520,00
15664	2	1	360	14.400,00
15665	2	1	360	14.400,00
15666	2	1	360	14.400,00
15667	2	1	360	14.400,00
15668	2	1	288	11.520,00
15669	2	1	288	11.520,00
15670	2	1	288	11.520,00
15671	2	1	288	11.520,00
15672	2	1	288	11.520,00
15673	2	1	360	14.400,00
15674	2	1	360	14.400,00
15675	2	1	360	14.400,00
15676	2	1	288	11.520,00
15677	2	1	288	11.520,00
15678	2	1	288	11.520,00
15679	2	1	288	11.520,00
15680	2	1	288	11.520,00
15681	2	1	360	14.400,00
15682	2	1	360	14.400,00
15683	2	1	360	14.400,00
15684	2	1	288	11.520,00
15685	2	1	288	11.520,00
15686	2	1	288	11.520,00
15687	2	1	288	11.520,00
15688	2	1	288	11.520,00
15689	2	1	360	14.400,00
15690	2	1	360	14.400,00
15691	2	1	360	14.400,00
15692	2	1	360	14.400,00
15693	2	1	288	11.520,00
15694	2	1	288	11.520,00
15695	2	1	288	11.520,00
15696	2	1	288	11.520,00
15697	2	1	288	11.520,00
15698	2	1	360	14.400,00
15699	2	1	360	14.400,00
15700	2	1	360	14.400,00
15701	2	1	360	14.400,00
15702	2	1	288	11.520,00
15703	2	1	288	11.520,00
15704	2	1	288	11.520,00
15705	2	1	288	11.520,00
15706	2	1	288	11.520,00
15707	2	1	360	14.400,00
15708	2	1	360	14.400,00
15709	2	1	360	14.400,00
15710	2	1	288	11.520,00
15711	2	1	288	11.520,00
15712	2	1	288	11.520,00
15713	2	1	288	11.520,00
15714	2	1	360	14.400,00
15715	2	1	360	14.400,00
15716	2	1	360	14.400,00
15717	2	1	288	11.520,00
15718	2	1	288	11.520,00
15719	2	1	288	11.520,00
15720	2	1	288	11.520,00
15721	2	1	288	11.520,00
15722	2	1	288	11.520,00
15723	2	1	360	14.400,00
15724	2	1	360	14.400,00
15725	2	1	360	14.400,00
15726	2	1	360	14.400,00
15727	2	1	288	11.520,00
15728	2	1	288	11.520,00
15729	2	1	288	11.520,00
15730	2	1	288	11.520,00

15731	2	1	288	11.520,00
15732	2	1	360	14.400,00
15733	2	1	360	14.400,00
15734	2	1	360	14.400,00
15735	2	1	360	14.400,00
15736	2	1	288	11.520,00
15737	2	1	288	11.520,00
15738	2	1	288	11.520,00
15739	2	1	288	11.520,00
15740	2	1	288	11.520,00
15741	2	1	360	14.400,00
15742	2	1	360	14.400,00
15743	2	1	360	14.400,00
15744	2	1	288	11.520,00
15745	2	1	288	11.520,00
15746	2	1	288	11.520,00
15747	2	1	288	11.520,00
15748	2	1	288	11.520,00
15749	2	1	360	14.400,00
15750	2	1	360	14.400,00
15751	2	1	360	14.400,00
15752	2	1	288	11.520,00
15753	2	1	288	11.520,00
15754	2	1	288	11.520,00
15755	2	1	288	11.520,00
15756	2	1	288	11.520,00
15757	2	1	360	14.400,00
15758	2	1	288	11.520,00
15759	2	1	360	14.400,00
15760	2	1	360	14.400,00
15761	2	1	360	14.400,00
15762	2	1	288	11.520,00
15763	2	1	288	11.520,00
15764	2	1	288	11.520,00
15765	2	1	288	11.520,00
15766	2	1	288	11.520,00
15767	2	1	360	14.400,00
15768	2	1	360	14.400,00
15769	2	1	360	14.400,00
15770	2	1	288	11.520,00
15771	2	1	288	11.520,00
15772	2	1	288	11.520,00
15773	2	1	288	11.520,00
15774	2	1	360	14.400,00
15775	2	1	360	14.400,00
15776	2	1	360	14.400,00
15777	2	1	288	11.520,00
15778	2	1	288	11.520,00
15779	2	1	288	11.520,00
15780	2	1	288	11.520,00
15781	2	1	288	11.520,00
15782	2	1	360	14.400,00
15783	2	1	360	14.400,00
15784	2	1	360	14.400,00
15785	2	1	360	14.400,00
15786	2	1	288	11.520,00
15787	2	1	288	11.520,00
15788	2	1	288	11.520,00
15789	2	1	288	11.520,00
15790	2	1	288	11.520,00
15791	2	1	360	14.400,00
15792	2	1	360	14.400,00
15793	2	1	360	14.400,00
15794	2	1	288	11.520,00
15795	2	1	288	11.520,00
15796	2	1	288	11.520,00
15797	2	1	288	11.520,00
15798	2	1	288	11.520,00
15799	2	1	360	14.400,00
15800	2	1	360	14.400,00
15801	2	1	360	14.400,00
15802	2	1	288	11.520,00
15803	2	1	288	11.520,00
15804	2	1	288	11.520,00
15805	2	1	288	11.520,00
15806	2	1	288	11.520,00
15807	2	1	360	14.400,00
15808	2	1	360	14.400,00
15809	2	1	360	14.400,00
15810	2	1	360	14.400,00
15811	2	1	288	11.520,00
15812	2	1	288	11.520,00
15813	2	1	288	11.520,00
15814	2	1	288	11.520,00
15815	2	1	288	11.520,00
15816	2	1	360	14.400,00
15817	2	1	360	14.400,00
15818	2	1	360	14.400,00
15819	2	1	360	14.400,00
15820	2	1	288	11.520,00

15821	2	1	288	11.520,00	
15822	2	1	288	11.520,00	
15823	2	1	288	11.520,00	
15824	2	1	288	11.520,00	
15825	2	1	360	14.400,00	
15826	2	1	360	14.400,00	
15827	2	1	360	14.400,00	
15828	2	1	288	11.520,00	
15829	2	1	288	11.520,00	
15830	2	1	288	11.520,00	
15831	2	1	288	11.520,00	
15832	2	1	288	11.520,00	
15845	2	1	360	14.400,00	
15846	2	1	360	14.400,00	
15847	2	1	360	14.400,00	
15848	2	1	288	11.520,00	
15849	2	1	360	14.400,00	
15850	2	1	288	11.520,00	
15851	2	1	288	11.520,00	
15852	2	1	5760	230.400,00	
15853	2	1	5040	201.600,00	
15879	2	1	5760	230.400,00	
16433	2	1	3250	130.000,00	
9411	2	1	450	18.000,00	
1524	2	1 a 2	1500	1.950.000,00	
2299	2	1	999	1.298.700,00	
2666	2	1 a 3	9	11.700,00	
3675	2	1	540	32.400,00	
3676	2	1	180	10.800,00	
3783	2	1	400	24.000,00	
4560	2	1 a 4	47777,8	2.866.668,00	
4995	2	1	503,5	30.210,00	
5341	2	1	505	30.300,00	
5771	2	1	84375	5.062.500,00	
6775	2	1	500	650.000,00	
6951	2	1	20000	1.200.000,00	
7283	2	1	600	36.000,00	
8425	2	1	5401,5	324.090,00	
8425	2	1	5401,5	324.090,00	
8436	2	1	1860	111.600,00	
8436	2	1 a 2	1860	111.600,00	
8608	2	1	2319,7	139.182,00	
8854	2	1	7910	474.600,00	
9148	2	1	12284	737.040,00	
11413	2	1	52300	3.138.000,00	
15732	2	1 a 2	480	28.800,00	
17447	2	1	20000	1.200.000,00	
17447	2	1	20000	1.200.000,00	
18248	2	1	750,0612	975.079,56	
18647	2	1	3325	199.500,00	
20170	2	1	53400	3.204.000,00	
20806	2	1	427,5	25.650,00	
21211	2	1 a 2	10920	655.200,00	
22444	2	1	1000	60.000,00	
24707	2-CA		53	513	30.780,00
24708	2-CA		54	405	24.300,00
24709	2-CA		55	405	24.300,00
24710	2-CA		56	405	24.300,00
24711	2-CA		57	405	24.300,00
24712	2-CA		58	405	24.300,00
24713	2-CA		59	405	24.300,00
24714	2-CA		60	405	24.300,00
24715	2-CA		61	405	24.300,00
24716	2-CA		62	405	24.300,00
24717	2-CA		63	405	24.300,00
24718	2-CA		64	398,25	23.895,00
24719	2-CA		65	553,5	33.210,00
24720	2-CA		66	405	24.300,00
24721	2-CA		67	405	24.300,00
24722	2-CA		68	405	24.300,00
24723	2-CA		69	405	24.300,00
24724	2-CA		70	405	24.300,00
24725	2-CA		71	405	24.300,00
24726	2-CA		72	405	24.300,00
24727	2-CA		73	405	24.300,00
24728	2-CA		74	405	24.300,00
24729	2-CA		75	573,75	34.425,00
24730	2-CA		76	450	27.000,00
24730	2-CA		76	450	27.000,00
24731	2-CA		77	450	27.000,00
24731	2-CA		77	450	27.000,00
24732	2-CA		78	450	27.000,00
24732	2-CA		78	450	27.000,00
24733	2-CA		79	450	27.000,00
24733	2-CA		79	450	27.000,00
24734	2-CA		80	450	27.000,00
24734	2-CA		80	450	27.000,00
24735	2-CA		81	450	27.000,00
24735	2-CA		81	450	27.000,00
24736	2-CA		82	450	27.000,00

24736	2-CA		82	450	27.000,00
24737	2-CA		83	450	27.000,00
24737	2-CA		83	450	27.000,00
24738	2-CA		84	450	27.000,00
24738	2-CA		84	450	27.000,00
24739	2-CA		85	450	27.000,00
24739	2-CA		85	450	27.000,00
24740	2-CA		86	450	27.000,00
24740	2-CA		86	450	27.000,00
24741	2-CA		87	450	27.000,00
24741	2-CA		87	450	27.000,00
24742	2-CA		88	600	36.000,00
24742	2-CA		88	600	36.000,00
24743	2-CA		89	600	36.000,00
24743	2-CA		89	600	36.000,00
24744	2-CA		90	450	27.000,00
24744	2-CA		90	450	27.000,00
24745	2-CA		91	450	27.000,00
24745	2-CA		91	450	27.000,00
24746	2-CA		92	450	27.000,00
24746	2-CA		92	450	27.000,00
24747	2-CA		93	450	27.000,00
24747	2-CA		93	450	27.000,00
24748	2-CA		94	450	27.000,00
24748	2-CA		94	450	27.000,00
24749	2-CA		95	450	27.000,00
24749	2-CA		95	450	27.000,00
24750	2-CA		96	450	27.000,00
24750	2-CA		96	450	27.000,00
24751	2-CA		97	450	27.000,00
24751	2-CA		97	450	27.000,00
24752	2-CA		98	450	27.000,00
24752	2-CA		98	450	27.000,00
24753	2-CA		99	450	27.000,00
24753	2-CA		99	450	27.000,00
24754	2-CA		100	450	27.000,00
24754	2-CA		100	450	27.000,00
24755	2-CA		101	450	27.000,00
24755	2-CA		101	450	27.000,00
24756	2-CA		102	490	29.400,00
24756	2-CA		102	490	29.400,00
24757	2-CA		103	390	23.400,00
24758	2-CA		104	390	23.400,00
24759	2-CA		105	390	23.400,00
24760	2-CA		106	390	23.400,00
24761	2-CA		107	390	23.400,00
24762	2-CA		108	390	23.400,00
24763	2-CA		109	390	23.400,00
24764	2-CA		110	390	23.400,00
24765	2-CA		111	390	23.400,00
24766	2-CA		112	441,37	26.482,20
24767	2-CA		113	513,5	30.810,00
24768	2-CA		114	390	23.400,00
24769	2-CA		115	390	23.400,00
24770	2-CA		116	390	23.400,00
24771	2-CA		117	390	23.400,00
24772	2-CA		118	390	23.400,00
24773	2-CA		119	390	23.400,00
24774	2-CA		120	390	23.400,00
24775	2-CA		121	390	23.400,00
24776	2-CA		122	513	30.780,00
24777	2-CA		123	450	27.000,00
24778	2-CA		124	450	27.000,00
24779	2-CA		125	450	27.000,00
24780	2-CA		126	450	27.000,00
24781	2-CA		127	450	27.000,00
24782	2-CA		128	450	27.000,00
24783	2-CA		129	450	27.000,00
24784	2-CA		130	450	27.000,00
24785	2-CA		131	450	27.000,00
24786	2-CA		132	450	27.000,00
24787	2-CA		133	450	27.000,00
24788	2-CA		134	450	27.000,00
24789	2-CA		135	600	36.000,00
24790	2-CA		136	600	36.000,00
24791	2-CA		137	450	27.000,00
24792	2-CA		138	450	27.000,00
24793	2-CA		139	450	27.000,00
24794	2-CA		140	450	27.000,00
24795	2-CA		141	450	27.000,00
24796	2-CA		142	450	27.000,00
24797	2-CA		143	450	27.000,00
24798	2-CA		144	450	27.000,00
24799	2-CA		145	450	27.000,00
24800	2-CA		146	450	27.000,00
24801	2-CA		147	450	27.000,00
24802	2-CA		148	450	27.000,00
24803	2-CA		149	600	36.000,00
24804	2-CA		150	450	27.000,00
24805	2-CA		151	450	27.000,00
24806	2-CA		152	450	27.000,00

24807	2-CA	153	450	27.000,00
24808	2-CA	154	450	27.000,00
24809	2-CA	155	450	27.000,00
24810	2-CA	156	450	27.000,00
24811	2-CA	157	450	27.000,00
24812	2-CA	158	450	27.000,00
24813	2-CA	159	450	27.000,00
24814	2-CA	160	450	27.000,00
24815	2-CA	161	450	27.000,00
24816	2-CA	162	450	27.000,00
24817	2-CA	163	450	27.000,00
24818	2-CA	164	450	27.000,00
24819	2-CA	165	450	27.000,00
24820	2-CA	166	450	27.000,00
24821	2-CA	167	450	27.000,00
24822	2-CA	168	450	27.000,00
24823	2-CA	169	450	27.000,00
24824	2-CA	170	450	27.000,00
24825	2-CA	171	450	27.000,00
24826	2-CA	172	450	27.000,00
24827	2-CA	173	450	27.000,00
24828	2-CA	174	600	36.000,00
24829	2-CA	175	600	36.000,00
24830	2-CA	176	450	27.000,00
24831	2-CA	177	450	27.000,00
24832	2-CA	178	450	27.000,00
24833	2-CA	179	450	27.000,00
24834	2-CA	180	450	27.000,00
24835	2-CA	181	450	27.000,00
24836	2-CA	182	450	27.000,00
24837	2-CA	183	450	27.000,00
24838	2-CA	184	450	27.000,00
24839	2-CA	185	450	27.000,00
24840	2-CA	186	450	27.000,00
24841	2-CA	187	450	27.000,00
24842	2-CA	188	450	27.000,00
24843	2-CA	189	450	27.000,00
24844	2-CA	190	450	27.000,00
24845	2-CA	191	450	27.000,00
24846	2-CA	192	450	27.000,00
24847	2-CA	193	450	27.000,00
24848	2-CA	194	450	27.000,00
24849	2-CA	195	450	27.000,00
24850	2-CA	196	450	27.000,00
24851	2-CA	197	450	27.000,00
24852	2-CA	198	450	27.000,00
24853	2-CA	199	450	27.000,00
24854	2-CA	200	600	36.000,00
24855	2-CB	1	450	27.000,00
24856	2-CB	2	450	27.000,00
24857	2-CB	3	450	27.000,00
24858	2-CB	4	450	27.000,00
24859	2-CB	5	450	27.000,00
24860	2-CB	6	450	27.000,00
24861	2-CB	7	450	27.000,00
24862	2-CB	8	450	27.000,00
24863	2-CB	9	450	27.000,00
24864	2-CB	10	450	27.000,00
24865	2-CB	11	450	27.000,00
24866	2-CB	12	450	27.000,00
24867	2-CB	13	600	36.000,00
24868	2-CB	14	600	36.000,00
24869	2-CB	15	450	27.000,00
24870	2-CB	16	450	27.000,00
24871	2-CB	17	450	27.000,00
24872	2-CB	18	450	27.000,00
24873	2-CB	19	450	27.000,00
24874	2-CB	20	450	27.000,00
24875	2-CB	21	450	27.000,00
24876	2-CB	22	450	27.000,00
24877	2-CB	23	450	27.000,00
24878	2-CB	24	450	27.000,00
24879	2-CB	25	450	27.000,00
24880	2-CB	26	450	27.000,00
24881	2-CB	27	450	27.000,00
24882	2-CB	28	450	27.000,00
24883	2-CB	29	450	27.000,00
24884	2-CB	30	450	27.000,00
24885	2-CB	31	450	27.000,00
24886	2-CB	32	450	27.000,00
24887	2-CB	33	450	27.000,00
24888	2-CB	34	450	27.000,00
24889	2-CB	35	450	27.000,00
24890	2-CB	36	450	27.000,00
24891	2-CB	37	450	27.000,00
24892	2-CB	38	450	27.000,00
24893	2-CB	39	600	36.000,00
24894	2-CB	40	600	36.000,00
24895	2-CB	41	450	27.000,00
24896	2-CB	42	450	27.000,00

24897	2-CB	43	450	27.000,00
24898	2-CB	44	450	27.000,00
24899	2-CB	45	450	27.000,00
24900	2-CB	46	450	27.000,00
24901	2-CB	47	450	27.000,00
24902	2-CB	48	450	27.000,00
24903	2-CB	49	450	27.000,00
24904	2-CB	50	450	27.000,00
24905	2-CB	51	450	27.000,00
24906	2-CB	52	450	27.000,00
24907	2-CB	53	780	46.800,00
24908	2-CB	54	720	43.200,00
24909	2-CB	55	667,5	40.050,00
24910	2-CB	56	615	36.900,00
24911	2-CB	57	562	33.720,00
24912	2-CB	58	517,5	31.050,00
24913	2-CB	59	465	27.900,00
24914	2-CB	60	412	24.720,00
24915	2-CB	61	660	39.600,00
24916	2-CB	62	539	32.340,00
24917	2-CB	63	600	36.000,00
24918	2-CB	64	620	37.200,00
24919	2-CB	65	450	27.000,00
24920	2-CB	66	412	24.720,00
24921	2-CB	67	780	46.800,00
24922	2-CB	68	705	42.300,00
24923	2-CB	69	630	37.800,00
24924	2-CB	70	540	32.400,00
24925	2-CB	71	457,5	27.450,00
24926	2-CB	72	1050	63.000,00
24927	2-CB	73	600	36.000,00
24928	2-CB	74	450	27.000,00
24929	2-CB	75	450	27.000,00
24930	2-CB	76	450	27.000,00
24931	2-CB	77	450	27.000,00
24932	2-CB	78	450	27.000,00
24933	2-CB	79	450	27.000,00
24934	2-CB	80	450	27.000,00
24935	2-CB	81	450	27.000,00
24936	2-CB	82	450	27.000,00
24937	2-CB	83	450	27.000,00
24938	2-CB	84	450	27.000,00
24939	2-CB	85	450	27.000,00
24940	2-CB	86	450	27.000,00
24941	2-CB	87	450	27.000,00
24942	2-CB	88	450	27.000,00
24943	2-CB	89	450	27.000,00
24944	2-CB	90	450	27.000,00
24945	2-CB	91	450	27.000,00
24946	2-CB	92	450	27.000,00
24947	2-CB	93	450	27.000,00
24948	2-CB	94	450	27.000,00
24949	2-CB	95	450	27.000,00
24950	2-CB	96	450	27.000,00
24951	2-CB	97	450	27.000,00
24952	2-CB	98	600	36.000,00
24953	2-CB	99	600	36.000,00
24954	2-CB	100	450	27.000,00
24955	2-CB	101	450	27.000,00
24956	2-CB	102	450	27.000,00
24957	2-CB	103	450	27.000,00
24958	2-CB	104	450	27.000,00
24959	2-CB	105	450	27.000,00
24960	2-CB	106	450	27.000,00
24961	2-CB	107	450	27.000,00
24962	2-CB	108	450	27.000,00
24963	2-CB	109	450	27.000,00
24964	2-CB	110	450	27.000,00
24965	2-CB	111	450	27.000,00
24966	2-CB	112	450	27.000,00
24967	2-CB	113	450	27.000,00
24968	2-CB	114	450	27.000,00
24969	2-CB	115	450	27.000,00
24970	2-CB	116	450	27.000,00
24971	2-CB	117	450	27.000,00
24972	2-CB	118	450	27.000,00
24973	2-CB	119	450	27.000,00
24974	2-CB	120	450	27.000,00
24975	2-CB	121	450	27.000,00
24976	2-CB	122	450	27.000,00
24977	2-CB	123	450	27.000,00
24978	2-CB	124	600	36.000,00
24979	2-CB	125	420	25.200,00
24980	2-CB	126	420	25.200,00
24981	2-CB	127	420	25.200,00
24982	2-CB	128	420	25.200,00
24983	2-CB	129	420	25.200,00
24984	2-CB	130	420	25.200,00
24985	2-CB	131	420	25.200,00
24986	2-CB	132	420	25.200,00

24987	2	CB	133	420	25.200,00
24988	2	CB	134	420	25.200,00
24989	2	CB	135	420	25.200,00
24990	2	CB	136	420	25.200,00
24991	2	CB	137	360	21.600,00
24992	2	CB	138	360	21.600,00
24993	2	CB	139	420	25.200,00
24994	2	CB	140	420	25.200,00
24995	2	CB	141	420	25.200,00
24996	2	CB	142	450	27.000,00
24997	2	CB	143	450	27.000,00
24998	2	CB	144	450	27.000,00
24999	2	CB	145	450	27.000,00
25000	2	CB	146	450	27.000,00
25001	2	CB	147	450	27.000,00
25002	2	CB	148	450	27.000,00
25003	2	CB	149	450	27.000,00
25004	2	CB	150	450	27.000,00
25005	2	CB	151	450	27.000,00
25006	2	CB	152	450	27.000,00
25007	2	CB	153	450	27.000,00
25008	2	CB	154	450	27.000,00
25009	2	CB	155	450	27.000,00
25010	2	CB	156	450	27.000,00
25011	2	CB	157	450	27.000,00
25012	2	CB	158	450	27.000,00
25013	2	CB	159	450	27.000,00
25014	2	CB	160	450	27.000,00
25015	2	CB	161	450	27.000,00
25016	2	CB	162	465	27.900,00
25017	2	CB	163	465	27.900,00
25018	2	CB	164	450	27.000,00
25019	2	CB	165	450	27.000,00
25020	2	CB	166	450	27.000,00
25021	2	CB	167	450	27.000,00
25022	2	CB	168	450	27.000,00
25023	2	CB	169	450	27.000,00
25024	2	CB	170	450	27.000,00
25025	2	CB	171	450	27.000,00
25026	2	CB	172	450	27.000,00
25027	2	CB	173	450	27.000,00
25028	2	CB	174	450	27.000,00
25029	2	CB	175	600	36.000,00
25030	2	CB	176	450	27.000,00
25031	2	CB	177	450	27.000,00
25032	2	CB	178	450	27.000,00
25033	2	CB	179	450	27.000,00
25034	2	CB	180	450	27.000,00
25035	2	CB	181	450	27.000,00
25036	2	CB	182	450	27.000,00
25037	2	CB	183	450	27.000,00
25038	2	CB	184	450	27.000,00
25039	2	CB	185	450	27.000,00
25040	2	CB	186	450	27.000,00
25041	2	CB	187	450	27.000,00
27311	02	CP	81	9.0605	11.778,65
27311	02	CP	81	9.0605	11.778,65
29840	2	DE	1 a 5	439,3697	571.180,61
30282	2	DH	18	1120	67.200,00
30283	2	DH	19	840	50.400,00
34173	2		83	11142,6	668.556,00
34305	2	EJ	84	30000	1.800.000,00
34305	2	EJ	84	30000	1.800.000,00
34367	2	EJ	169	16253,33	975.199,80
34820	2		108	6499,85	389.991,00
36911	2	FD	66	574	34.440,00
38298	2	FO	103	738,8	44.328,00
38727	02	FQ	191	267,35	16.041,00
38728	02	FQ	192	266,53	15.991,80
38729	02	FQ	193	260,34	15.620,40
38730	02	FQ	194	254,15	15.249,00
38731	02	FQ	195	247,63	14.857,80
38732	02	FQ	196	241,77	14.506,20
38733	02	FQ	197	235,58	14.134,80
38734	02	FQ	198	230,57	13.834,20
38735	02	FQ	199	267,35	16.041,00
38736	02	FQ	200	266,53	15.991,80
38737	02	FR	1	260,34	15.620,40
38738	02	FR	2	254,15	15.249,00
38739	02	FR	3	247,63	14.857,80
38741	02	FR	5	235,58	14.134,80
38742	02	FR	6	230,57	13.834,20
38743	02	FR	7	264	15.840,00
38744	02	FR	8	264	15.840,00
38745	02	FR	9	264	15.840,00
38746	02	FR	10	264	15.840,00
38747	02	FR	11	264	15.840,00
38748	02	FR	12	264	15.840,00
38749	02	FR	13	264	15.840,00
38750	02	FR	14	264	15.840,00

38751	02	FR	15	264	15.840,00
38752	02	FR	16	264	15.840,00
38753	02	FR	17	264	15.840,00
38754	02	FR	18	264	15.840,00
38755	02	FR	19	264	15.840,00
38756	02	FR	20	264	15.840,00
38757	02	FR	21	264	15.840,00
38758	02	FR	22	264	15.840,00
38759	02	FR	23	253	15.180,00
38760	02	FR	24	253	15.180,00
38761	02	FR	25	253	15.180,00
38762	02	FR	26	253	15.180,00
38763	02	FR	27	253	15.180,00
38764	02	FR	28	253	15.180,00
38765	02	FR	29	264	15.840,00
38766	02	FR	30	264	15.840,00
38767	02	FR	31	264	15.840,00
38768	02	FR	32	264	15.840,00
38769	02	FR	33	264	15.840,00
38770	02	FR	34	264	15.840,00
38771	02	FR	35	264	15.840,00
38772	02	FR	36	264	15.840,00
38773	02	FR	37	264	15.840,00
38774	02	FR	38	264	15.840,00
38775	02	FR	39	264	15.840,00
38776	02	FR	40	264	15.840,00
38777	02	FR	41	264	15.840,00
38778	02	FR	42	264	15.840,00
38779	02	FR	43	264	15.840,00
38781	02	FR	45	264	15.840,00
38782	02	FR	46	264	15.840,00
38783	02	FR	47	264	15.840,00
38784	02	FR	48	264	15.840,00
38785	02	FR	49	264	15.840,00
38786	02	FR	50	264	15.840,00
38787	02	FR	51	264	15.840,00
38788	02	FR	52	264	15.840,00
38789	02	FR	53	264	15.840,00
38790	02	FR	54	264	15.840,00
38791	02	FR	55	264	15.840,00
38792	02	FR	56	264	15.840,00
38793	02	FR	57	264	15.840,00
38794	02	FR	58	264	15.840,00
38795	02	FR	59	264	15.840,00
38796	02	FR	60	264	15.840,00
38797	02	FR	61	268,44	16.106,40
38798	02	FR	62	271,44	16.286,40
38799	02	FR	63	274,44	16.466,40
38800	02	FR	64	277,31	16.638,60
38801	02	FR	65	280,5	16.830,00
38802	02	FR	66	283,35	17.001,00
38803	02	FR	67	286,5	17.190,00
38804	02	FR	68	289,44	17.380,00
38805	02	FR	69	292,44	17.570,00
38806	02	FR	70	295,44	17.760,00
38807	02	FR	71	298,31	17.950,00
38808	02	FR	72	301,5	18.140,00
38809	02	FR	73	304,35	18.330,00
38810	02	FR	74	307,5	18.520,00
38811	02	FR	75	310,68	18.710,00
38812	02	FR	76	313,8	18.900,00
38813	02	FR	77	316,9	19.090,00
38814	02	FR	78	320,0	19.280,00
38815	02	FR	79	323,1	19.470,00
38816	02	FR	80	326,1	19.660,00
38817	02	FR	81	329,2	19.850,00
38818	02	FR	82	332,2	19.990,00
38819	02	FR	83	335,3	20.180,00
38820	02	FR	84	338,3	20.370,00
38821	02	FR	85	341,4	20.560,00
38822	02	FR	86	344,4	20.750,00
38823	02	FR	87	347,5	20.940,00
38824	02	FR	88	350,5	21.130,00
38825	02	FR	89	353,6	21.320,00
38826	02	FR	90	356,6	21.510,00
38827	02	FR	91	359,7	21.700,00
38828	02	FR	92	362,7	21.890,00
38829	02	FR	93	365,8	22.080,00
38830	02	FR	94	368,8	22.270,00
38831	02	FR	95	371,9	22.460,00
54682	2	S		252	15.120,00
10604	2	AM	271	7200	432.000,00
1176	2		1	2237,1773	6.711.531,90
20111	2		1	4010,128	12.030.384,00
14	2		1	30,25	27.225,00
528	2		1	7,4228	6.680,52
721	2		1	360	14.400,00
722	2		1	360	14.400,00
5767	2		1	7200	288.000,00
6531	2		1	6,2834	5.655,06

13457	2	1	9960	398.400,00
4123	2-AI	4	969.0834	2.907.250,20
4150	2-AC	36	766.9947	2.300.984,10
4791	2-AG	102	1241,4977	3.724.493,10
4853	2-AG	185	766.8001	2.300.400,30
5523	2	5523	3000	120.000,00
5926	2	5926	720	28.800,00
8007	2	8007	582,4	23.296,00
24291	2	24291	26276	1.051.040,00
28482	2	28482/B	13860	554.400,00
33395	2	33395	5000	3.750.000,00
38410	2	38410	13358	534.320,00
43941	2	43941	13114	524.560,00
45383	2	45383	641,0805	480.810,38
45505	2	45505	372,2642	279.198,15
45941	2	45941	2169,9256	1.627.444,20
46340	2	46340	1320	52.800,00
47861	2	47861	539,3011	404.475,83
53530	2	53530	288	11.520,00
53531	2	53531	288	11.520,00
53532	2	53532	288	11.520,00
53533	2	53533	288	11.520,00
53534	2	53534	288	11.520,00
53535	2	53535	288	11.520,00
53536	2	53536	288	11.520,00
53537	2	53537	264	10.560,00
53538	2	53538	306	12.240,00
53539	2	53539	288	11.520,00
53540	2	53540	288	11.520,00
53541	2	53541	288	11.520,00
53542	2	53542	288	11.520,00
53543	2	53543	288	11.520,00
53544	2	53544	288	11.520,00
53545	2	53545	288	11.520,00
53546	2	53546	288	11.520,00
53547	2	53547	288	11.520,00
53548	2	53548	288	11.520,00
53549	2	53549	288	11.520,00
53550	2	53550	288	11.520,00
53551	2	53551	288	11.520,00
53552	2	53552	288	11.520,00
53553	2	53553	288	11.520,00
53554	2	53554	288	11.520,00
53555	2	53555	288	11.520,00
53556	2	53556	288	11.520,00
53557	2	53557	288	11.520,00
53558	2	53558	288	11.520,00
53559	2	53559	288	11.520,00
53560	2	53560	288	11.520,00
53561	2	53561	288	11.520,00
53562	2	53562	288	11.520,00
53563	2	53563	288	11.520,00
53564	2	53564	288	11.520,00
53565	2	53565	288	11.520,00
53566	2	53566	288	11.520,00
53567	2	53567	288	11.520,00
11998	2	1	450	18.000,00
6404	2	1	800	32.000,00
8048	2	1	1323,9	52.956,00
11435	2	1	120000	108.000.000,00
937	2	1	1966,6	78.664,00
821	2	1	1350	81.000,00
2077	2	1	808	48.480,00
2203	2	1	600	36.000,00
2352	2	1	182,8	10.968,00
3153	2	1	25700	1.542.000,00
3570	2	1	70000	4.200.000,00
4201	2	1	135	8.100,00
4250	2	1	37180	2.230.800,00
4970	2	1	1011	60.660,00
6492	2	1	3718	223.080,00
7194	2	1	783,16	46.989,60
7195	2	1	207	12.420,00
17161	2	1	6840	273.600,00
2158	2	1	10500	525.000,00
2159	2	1	5460	273.000,00
5404	2	1	525	26.250,00
5405	2	1	525	26.250,00
5406	2	1	525	26.250,00
5407	2	1	525	26.250,00
5408	2	1	525	26.250,00
5409	2	1	525	26.250,00
5410	2	1	525	26.250,00
5411	2	1	525	26.250,00
5412	2	1	525	26.250,00
5413	2	1	525	26.250,00
5414	2	1	525	26.250,00
5415	2	1	525	26.250,00
5416	2	1	525	26.250,00
5417	2	1	525	26.250,00

5418	2	1	525	26.250,00
5419	2	1	525	26.250,00
5420	2	1	525	26.250,00
5421	2	1	525	26.250,00
5422	2	1	525	26.250,00
5423	2	1	525	26.250,00
9427	2	1	133,6	6.680,00
18524	2	1	496	24.800,00
18525	2	1	600	30.000,00
18526	2	1	667,5	33.375,00
Escritura	4 N Aux.	50	133,6	6.680,00
Escritura	27/A	73 a 74	1763,5	88.175,00
1670	2	1	600	36.000,00
3045	2	1	3400	10.200.000,00
347	2	1	7271	21.813.000,00
1050	2	1	1278,1424	3.834.427,20
1068	2	1	10000	600.000,00
1145	2	1	300	18.000,00
1235	2	1	510	30.600,00
1492	2	1	16385	983.100,00
1493	2	1	2	6.000,00
1512	2	1	400	24.000,00
1683	2	1	8,6457	25.937,10
2547	2	147	2700	162.000,00
7225	2	25	500	30.000,00
10024	2	224	5400	324.000,00
10124	2	24	1325	3.987.000,00
10250	2	120	10000	600.000,00
10521	2	121	2000	120.000,00
11062	2	82	800	48.000,00
11679	2	79	41,5595	124.678,50
11681	2	81	69,1946	207.583,80
11682	2	82	65,8728	197.618,40
12066	2	166	414,1203	1.242.360,90
7225	2	25	500	30.000,00
12066	2	166	414,1203	1.242.360,90
2881	2-B-1	292	9600	384.000,00
4662	2-D-1	52	6	5.400,00
12375	2	53	600	24.000,00
12379	2	55	1200	48.000,00
257	2	1	6	5.400,00
4135	2	1	1020	40.800,00
235	2	1	765	30.600,00
577	2	1	5	3.750,00
1228	2	1	1000	50.000,00
2538	2	1	5	3.750,00
2954	2	1	450	22.500,00
2955	2	1	450	22.500,00
2956	2	1	420	21.000,00
2957	2	1	383,17	19.158,50
2958	2	1	689,33	34.466,50
2959	2	1	450	22.500,00
2960	2	1	364,65	18.232,50
3319	2	1	9171,19	458.559,50
3766	2-T	1	525	26.250,00
3767	2-T	1	525	26.250,00
3768	2-T	1	420	21.000,00
3769	2-T	1	420	21.000,00
4006	2-V	1	503,55	25.177,50
3765	2-T	1	525	26.250,00
598	2	1	4360	3.270.000,00
1060	2	1	40250	30.187.500,00
1234	2	1	420	21.000,00
1235	2	1	525	26.250,00
1676	2	1	1000	50.000,00
3428	2	1 a 2	109245	81.933.750,00
3645	2	1	4000	200.000,00
3646	2	1	1000	50.000,00
3647	2	1	1000	50.000,00
5871	2	1	420	21.000,00
5873	2	1	420	21.000,00
5875	2	1	525	26.250,00
484	2	1	1000	60.000,00
2932	2	1	100	75.000,00
19540	2-BK	1	13686,5148	10.264.886,10
19729	2-BK	1	15000	11.250.000,00
19816	2-BL	1	11725,4919	8.794.118,93
20936	2-BO	1	6000	4.500.000,00
21981	2-BT	1	2067,77	1.550.827,50
27426	2-CN	1	249,11	186.832,50
28427	2-CQ	1	15024032,77	901.441.966,20
28428	2-CQ	1	344,34	258.255,00
38237	2-EV	86	7950	5.962.500,00
38944	2-FA	43	43	32.250,00
43939	2-GD	71	958,82	719.115,00
44968	2-GJ	17	234,1466	175.609,95
46474	2-GR	167	2017,0511	1.512.788,33
48783	2-HI	43	2107,0511	1.580.288,33
49265	2-HL	56	2858,8897	2.144.167,28
49908	2-HP	42	490	29.400,00

49909	2-HP	43	490	29.400,00
49910	2-HP	44	490	29.400,00
49911	2-HP	45	490	29.400,00
49912	2-HP	46	490	29.400,00
49913	2-HP	47	490	29.400,00
52164	2-IE	157	1433,4596	1.075.094,70
52367	2-IG	38	2499,8136	1.874.860,20
55769	2-JD	133	2497,5339	1.873.150,43
55770	2-JD	134	2031,9359	1.523.951,93
57030	2-JL	111	2499,9536	1.874.965,20
57991	2-JS	158	2477,1125	1.857.834,38
58286	2-JV	66	3157,2546	2.367.940,95
60540	2-KL	4	1999,047	1.499.285,25
60820	2-KK	139	1770,9684	1.328.226,30
61506	2-KQ	174	2529,2443	1.896.933,23
73445	2-NM	98	2731,9717	2.048.978,78
50183	2-HR	6	18687,7	14.015.775,00
58085	2-JT	143	8000,0017	6.000.001,28
62497	2	147	10361,92	414.476,80
73828	2-NP	119	1498,9342	1.124.200,65
7942	2	142	467,4284	1.402.285,20
10018	2	218	7200	432.000,00
10485	2	85	1012,3989	3.037.196,70
776	2-D	176	69,0599	207.179,70
1559	2	1	5,9686	17.905,80
2253	2	1	520,7407	1.562.222,10
2253	2	5	520,7407	1.562.222,10
2738	2-EJ	3	2122,2016	6.366.604,80
10229	2	01 F	22440	1.122.000,00
10229	2	01-F	22440	1.122.000,00
116	2	116	675	20.250,00
462	2	462	450	13.500,00
463	2	463	450	13.500,00
501	2	501	577,5	17.325,00
2112	2	2112	1512	45.360,00
4077	2	1	900	27.000,00
5278	2	1	659,4	19.782,00
5284	2	1	551,25	16.537,50
6758	2	1	570	17.100,00
7475	2	1	15	11.250,00
9947	2	1	36300	27.225.000,00
12726	2	1	4128	123.840,00
12727	2	1	8100	243.000,00
7610	2	7610	90	2.700,00
1456	2	5	2420,0853	96.803,41
2574	2	1	800	32.000,00
2575	2	1	800	32.000,00
3479	2	1	8594,99	343.799,60
3580	2	1	5367,57	214.702,80
3993	2	1	281,25	11.250,00
4759	2	21	7101,74	284.069,60
5392	2	1	7686,904	6.918.213,60
5456	2	20	593,53	23.741,20
5578	2	1	568,1414	511.327,26
7668	2	1	1200	48.000,00
1	2	1	5514,64	220.585,60
594	2	1	8287,71	331.508,40
986	2	1	13302,03	532.081,20
624	2	01 a 03	93,17	83.853,00
1115	2	115	49988,96	1.999.558,40
1223	2	1	6779	271.160,00
1468	2	68	540	21.600,00
2100	2	01a 02	95,9536	86.358,24
2193	2	1	10000	400.000,00
2616	2	1	1010	40.400,00
2779	2	01 a 13	19,3051	17.374,59
3835	2	1	5139	205.560,00
3853	2	1	1125	45.000,00
5076	2	1	5,6157	5.054,13
5271	2	1	1000	40.000,00
5410	2	01 a 02	250	10.000,00
5454	2	1	540	21.600,00
5482	2	01 a 02	540	21.600,00
5536	2	1	540	21.600,00
5562	2	1	540	21.600,00
5569	2	1	450	18.000,00
5649	2	1	600	24.000,00
5649	2	1	600	24.000,00
6052	2	01 a 02	3,3298	2.996,82
6747	2	1	450	18.000,00
7399	2	1	420	16.800,00
7400	2	1	350	14.000,00
7401	2	1	350	14.000,00
7402	2	1	350	14.000,00
7403	2	1	350	14.000,00
7404	2	1	420	16.800,00
7405	2	1	480	19.200,00
7406	2	1	480	19.200,00
7407	2	1	480	19.200,00
7408	2	1	480	19.200,00

7409	2	1	420	16.800,00
7410	2	1	350	14.000,00
7411	2	1	350	14.000,00
7412	2	1	350	14.000,00
7413	2	1	350	14.000,00
7414	2	1	420	16.800,00
7546	2	1	5,1728	4.655,52
7547	2	1	6,8024	6.122,16
7874	2	1	36,0856	32.477,04
7933	2	1	2,1512	1.936,08
8097	2	1	494	19.760,00
8098	2	1	507	20.280,00
8101	2	1	494	19.760,00
8102	2	1	507	20.280,00
8103	2	1	507	20.280,00
8104	2	1	468	18.720,00
8105	2	1	468	18.720,00
8106	2	1	507	20.280,00
9682	2	1	675	27.000,00
9908	2	1	4,364	3.927,60
11511	2	1	12,1	484,00
12266	2	1	986,48	39.459,20
14334	2	1	500	20.000,00
16319	2	1	451,18	18.047,20
18705	2	1	369,75	14.790,00
18709	2	1	2,4773	2.229,57
18734	2	1	47443	1.897.720,00
18877	2	1	955	38.200,00
18878	2	1	8568	342.720,00
18879	2	1	37920	1.516.800,00
275-A	2	75	2,267	2.040,30
R-043	2	01 a 04	96,8	87.120,00
83	2	1	45473,4	5.456.808,00
84	2	1	6,8	13.600,00
159	2	1	432	51.840,00
596	2	1	10000	1.200.000,00
951	2	1	291,5	34.980,00
1082	2	1	13200	1.584.000,00
1480	2	1	205	24.600,00
2491	2	1	160,22	19.226,40
2564	2	1	930,25	111.630,00
3000	2	1	4000	480.000,00
3897	2	1	6495	779.400,00
4016	2	1	85750	10.290.000,00
4816	2	1	140,4	16.848,00
5249	2	1	1863	223.560,00
5595	2	1	900	108.000,00
5596	2	1	800	96.000,00
5597	2	1	800	96.000,00
5598	2	1	800	96.000,00
5599	2	1	800	96.000,00
5600	2	1	800	96.000,00
5601	2	1	800	96.000,00
5602	2	1	800	96.000,00
5603	2	1	800	96.000,00
5604	2	1	800	96.000,00
5605	2	1	900	108.000,00
5606	2	1	900	108.000,00
6540	2	1	186,25	22.350,00
472-A	2	1	828	33.120,00
482-A	2	1	720	28.800,00
1792-A	2	1	803,25	32.130,00
5632-C	2	1	288,8	11.552,00
6012-D	2	01 a 08	85275	3.411.000,00
6022-D	2	1	12284	491.360,00
7132-D	2	1	331	13.240,00
7142-D	2	1	346,6	13.864,00
10062-E	2	1	1232	49.280,00
15172-G	2	1	313,5	12.540,00
17262-G	2	1	1575	63.000,00
20092-I	2	1	563	22.520,00
22862-J	2	1	110	143.000,00
4493	2	1	704,7	28.188,00
4994	2	1	3030,75	121.230,00
4995	2	1	503,5	20.140,00
102243-P	2	250	137,73	5.509,20
11599	2	1	375	15.000,00
18352-H	2	1	6320	252.800,00
18372-H	2	1	1495,5	59.820,00
18972-H	2	1	2109	84.360,00
18982-H	2	1	12433,07	497.322,80
265	2	1	540	64.800,00
29166	2	1	412446	824.892.000,00
32621	2	1	92,2228	184.445,60
32747	2	1 a 2	13718,016	27.436.032,00
35606	2	1 a 4	2827,8288	5.655.657,60
36492	2	1	923,0488	1.846.097,60
36493	2	1 a 2	2025,2239	4.050.447,80
36725	2	1 a 2	432,856	865.712,00
37763	2	1	1742,4467	3.484.893,40

40272	2	1 a 2	1033,3363	2.066.672,60
42293	2	1 a 2	2183,6955	4.367.391,00
43142	2	1	164,0028	19.680,34
46396	2	1	45,4454	90.890,80
46401	2	1	182,3081	364.616,20
46402	2	1 a 2	791,5108	1.583.021,60
46403	2	1	123,7596	247.519,20
46715	2	1 a 2	685,9187	1.371.837,40
46716	2	1 a 2	627,0523	1.254.104,60
46717	2	1 a 2	857,0041	1.714.008,20
46718	2	1 a 2	877,3244	1.754.648,80
46719	2	1	384,6541	769.308,20
47351	2	1	79,6286	159.257,20
48413	2	1 a 3	1209,6765	2.419.353,00
51487	2	1 a 2	377,282	754.564,00
52408	2	1 a 2	34,636	69.272,00
54846	2	1	191,281	382.562,00
55089	2	1	63,1418	126.283,60
55288	2	1 a 2	224,6897	449.379,40
9267	2	1	17430,16	2.091.619,20
20083	2	1	227,0767	454.153,40
37398	2	1	654,0291	1.308.058,20
39162	2	1	2200,0071	4.400.014,20
40693	2	1	1668,6468	3.337.293,60
50013	2	1	246,5384	493.076,80
943	2	1	1263,12	1.136.808,00
944	2	1	608	547.200,00
4994	2	1	3030,75	121.230,00
4995	2	1	503,5	20.140,00
5035	2	1	500	20.000,00
5771	2	1	84375	3.375.000,00
6930	2	1	1898,2	75.928,00
11926	2-BG	1	16000	640.000,00
1060	2-E	167	50,726	101.452,00
1555	2-I	175	126	15.120,00
1556	2-I	176	1261,5	151.380,00
1557	2-I	177	651	78.120,00
1558	2-I	178	509	61.080,00
13479	2-CM	146	4748,265	569.791,80
46623	2-GS	147	5,7626	11.525,20
10587	2-AZ	1	3820,3538	3.438.318,42
13305	2-BN	1	693,8768	624.489,12
13664	2-BP	1	4071,4752	3.664.327,68
405	2	1	4410	176.400,00
13665	2	1	354,9341	319.440,69
13687	2	1	644	579.600,00
16168	2	1	53	47.700,00
Escritura	13/E	82 a 86	53	47.700,00
532	2	1	1200	1.080.000,00
4643	2	1	25	32.500,00
4644	2	1	25	32.500,00
2196	2-U	96	36,3	47.190,00
8440	2-AP	1	7688,475	6.919.627,50
8611	2-AQ	1	5108,4061	4.597.565,49
8612	2-AQ	1	3406,58	136.263,20
11069	2	1	900	45.000,00
29966	2-DF	78	500	25.000,00
30562	2-DI	137	6	18.000,00
32234	2-DT	84	10000	500.000,00
463	2	1	1000	50.000,00
464	2	1	1000	50.000,00
608	2	1	1000	50.000,00
609	2	1	1000	50.000,00
2909	2	1	1000	50.000,00
22444	2	1	1000	50.000,00
36355	2-EZ	131	1000	50.000,00
36356	2-EZ	132	1000	50.000,00
36911	2-FD	66	574	28.700,00
7885	2	1	504	20.160,00
7886	2	1	504	20.160,00
20697	2	1	4788,53	191.541,20
10707	2	1	1645,3838	4.936.151,40
11412	2	1	687,0421	2.061.126,30
18303	2	1	600	30.000,00
18304	2	1	600	30.000,00
18305	2	1	600	30.000,00
18306	2	1	600	30.000,00
18308	2	1	600	30.000,00
18309	2	1	600	30.000,00
18310	2	1	600	30.000,00
10335	2	1	450	18.000,00
10336	2	1	450	18.000,00
10337	2	1	9925	397.000,00
10338	2	1	35200	1.408.000,00
11572	2	1	3175,9352	2.381.951,40
2553	2	1	420	16.800,00
9960	2	1	1690	1.267.500,00
11260	2	1	10000	400.000,00
11487	2	1	5400	216.000,00
11488	2	1	3900	156.000,00

11502	2	1	8100	324.000,00
11535	2	1	9000	360.000,00
11552	2	1	900	36.000,00
12849	2	1	2355,3703	1.765.527,73
1346	2	1	18600	744.000,00
3039	2	1	2500	100.000,00
3914	2	01 a 03	48685	1.947.400,00
10617	2	10617	50000	2.000.000,00
11564	2	1	8229,9	329.196,00
15592	2	15592	900	36.000,00
19184	2	1	5400	216.000,00
3039	2	1	2500	100.000,00
3874	2	1	1232	49.280,00
3880	2	1	7800	312.000,00
7385	2	1	10000	400.000,00
10584	2	1	371	14.840,00
12249	2	1	990	39.600,00
13219	2	1	900	36.000,00
6219	2	1 a 2	4588,53	3.441.397,50
7259	2	1	1116,4251	837.318,83
7305	2	1	3294,8	2.471.100,00
7546	2	1	525	18.375,00
7547	2	1	525	18.375,00
7548	2	1	450	15.750,00
7549	2	1	450	15.750,00
7550	2	1	450	15.750,00
7551	2	1	600	21.000,00
7553	2	1	600	21.000,00
7554	2	1	600	21.000,00
7555	2	1	450	15.750,00
8267	2	1	1210,0619	907.546,43
8898	2	1	1278	957.000,00
9685	2	1	2003,0494	1.502.287,05
10401	2	1	60,5	45.375,00
13910	2	01 a 02	42,11	31.582,50
13911	2	01 a 02	645,86	484.395,00
13913	2	1	126,36	94.770,00
13914	2	01 a 02	172,9023	129.676,73
13949	2	1	681,525	511.143,75
14206	2	1	4093,889	3.070.416,75
14207	2	1	1266,0939	949.570,43
14208	2	1	1796,1602	1.347.120,15
38478	2	38478	25000	1.000.000,00
39485	2	39485	22264,4433	16.698.332,48
525	2	525	535,6	21.424,00
2950	2-N	1	80000	3.200.000,00
11487	2-BE	1	1,69	1.521,00
16309	2-CC	1	44,42	39.978,00
16310	2-CC	1	48,4	43.560,00
349	2	1	300	12.000,00
491	2	1	4800	192.000,00
27	2	30	7388,95	22.166.850,00
221	2-A	1	3877,3232	11.631.969,60
309	2-A	1	1502,7145	4.508.143,50
408	2-B	36	681,4068	2.044.220,40
1866	2	1	829,22	49.753,20
2351	2-N	1	7500	22.500.000,00
3256	2-T	162	2106,699	6.320.097,00
3257	2-T	163	3748,6019	224.916,11
3568	2-X	38	2158,1053	6.474.315,90
3781	2-Z	153	2049,3548	6.148.064,40
3806	2-Z	186	1960,0046	5.880.013,80
4070	2-AB	124	999,997	2.999.991,00
4939	2-AH	97	2374,9238	7.124.771,40
5412	2-AL	1	1106,96	66.417,60
5779	2-AN	108	10335,61	620.136,60
5792	2-AN	128	4659	279.540,00
5855	2-AD	6	9256,68	555.400,80
9161	2-BI	1	1,6391	4.917,30
9519	2-BK	166	11,9225	35.767,50
10062	2-BO	123	2117,28	127.036,80
10123	2-BP	19	929,17	55.750,20
10479	2-BR	36	491,71	29.502,60
10691	2-BS	137	1874,5	112.470,00
10859	2-BT	158	9900	594.000,00
10999	2-BU	139	1939,3	116.358,00
11882	2-CB	182	851,92	51.115,20
11967	2-CC	92	672,46	40.347,60
12531	2-CF	148	6531	391.860,00
2369	2-N	182	15248	45.744.000,00
9322	2-BJ	25	5283	316.980,00
9709	2-BM	48	720	43.200,00
10830	2-BT	126	3388,23	203.293,80
17	2	1	558,5	33.510,00
176	2	1	15248	45.744.000,00
239	2	1	513,1	30.786,00
557	2	1	1,0456	3.136,80
582	2	1	1071,24	64.274,40
592	2	1	3606,5804	10.819.741,20
601	2	1	9697,7419	29.093.225,70

690	2	1	644,73	38.683,80
699	2	1	25600	76.800.000,00
799	2	1	547,2	32.832,00
855	2	1	1117,13	67.027,80
875 2-E		1	484,25	29.055,00
879 2-E		1	3310,86	198.651,60
888 2-E		1	11010	660.600,00
1020 2-E		1	1,1584	69,50
1420 2-G		1	491,7056	1.475.116,80
1462 2-H		1	436,6	26.196,00
1479 2-H		1	947,49	56.849,40
1503 2-H		1	812,24	48.734,40
1526 2-H		1	1009,7612	3.029.283,60
1535 2-H		1	8745	524.700,00
1637 2-H		1	874,35	52.461,00
1638 2-H		1	559,12	33.547,20
1640 2-H		1	559,12	33.547,20
1644 2-H		1	491,62	29.497,20
1651 2-H		1	450	27.000,00
1652 2-H		1	450	27.000,00
1672 2-I		1	830,27	49.816,20
1673 2-I		1	830,06	49.803,60
1692 2-I		1	1517,17	91.030,20
1693 2-I		1	780	46.800,00
1694 2-I		1	2578,9381	7.736.814,30
1702 2-I		1	6,4622	19.386,60
1714 2-I		1	1016,72	61.003,20
1768 2-I		1	2676,5946	8.029.783,80
1780 2-I		1	770,649	2.311.947,00
1782 2-I		1	1446,12	86.767,20
1792 2-I		1	339,7	20.382,00
1799 2-I		1	937,3	56.238,00
1817 2-I		1	4,9822	14.946,60
1880 2-J		1	545,36	32.721,60
1889 2-J		1	1306	78.360,00
1900 2-J		1	400	24.000,00
1942 2-J		1	930	55.800,00
1971 2-J		1	430,8	25.848,00
1997 2-J		1	500,82	30.049,20
2012 2-J		1	992,3145	2.976.943,50
2013 2-J		1	416	24.960,00
2060 2-J		1	0,7639	2.291,70
2064 2-K		1	1239,78	74.386,80
2076 2-K		1	940,52	56.431,20
2081 2-K		1	2079,29	124.757,40
2106 2-K		1	548,16	32.889,60
2109 2-K		1	459,2	27.552,00
2110 2-K		1	623,39	37.403,40
2124 2-K		1	23724,3157	71.172.947,10
2154 2-K		1	466,62	27.997,20
2177 2-K		1	1330,89	79.853,40
2181 2-K		1	5895	353.700,00
2183 2-K		1	1479,64	88.778,40
2187 2-K		1	1346,56	80.793,60
2193 2-K		1	960,0947	2.880.284,10
2205 2-K		1	1367,66	82.059,60
2209 2-K		1	1662,32	99.739,20
2221 2-K		1	397,8	23.868,00
2222 2-K		1	409,5	24.570,00
2224 2-K		1	12433,4	746.004,00
2240 2-K		1	397,3	23.838,00
2242 2-K		1	720	43.200,00
2246 2-K		1	1000	60.000,00
2275 2-L		1	803,88	48.232,80
2277 2-L		1	991,2778	2.973.833,40
2278 2-L		1	991,4052	2.974.215,60
2280 2-L		1	1629,63	97.777,80
2281 2-L		1	4616	276.960,00
2285 2-L		1	614,04	36.842,40
2289 2-L		1	762	45.720,00
2297 2-L		1	1424	85.440,00
2298 2-L		1	745,71	44.742,60
2299 2-L		1	1,2509	3.752,70
2313 2-L		1	495,71	29.742,60
2315 2-L		1	1189,26	71.355,60
2316 2-L		1	487,49	29.249,40
2325 2-L		1	469,95	28.197,00
2326 2-L		1	851,96	51.117,60
2328 2-L		1	385,66	23.139,60
2330 2-L		1	978,72	58.723,20
2335 2-L		1	447,45	26.847,00
2344 2-L		1	2073,46	124.407,60
2345 2-L		1	789,75	47.385,00
2384 2-L		1	1122,4	67.344,00
2395 2-L		1	948,79	56.927,40
2433 2-L		1	375	22.500,00
2434 2-L		1	375	22.500,00
2435 2-L		1	396	23.760,00
2445 2-L		1	0,7927	2.378,10
2509 2-M		1	393,75	23.625,00

2774 2-N		1	1368	82.080,00
2780 2-N		1	265,6	15.936,00
2784 2-N		1	512	30.720,00
2796 2-N		1	264	15.840,00
2798 2-N		1	820,1	49.206,00
2808 2-N		1	609,37	1.828.110,00
2814 2-N		1	978,28	2.934.840,00
2819 2-N		1	913,37	54.802,20
2831 2-N		1	360	21.600,00
2844 2-N		1	234,71	14.082,60
2845 2-N		1	426	25.560,00
2846 2-N		1	442,5	26.550,00
2847 2-N		1	194,35	11.661,00
2852 2-N		1	388,69	23.321,40
2882 2-O		1	463,75	27.825,00
2889 2-O		1	469,05	28.143,00
2920 2-O		1	412,5	24.750,00
2944 2-O		1	448	26.880,00
2946 2-O		1	900	54.000,00
2947 2-O		1	375,24	22.514,40
2948 2-O		1	606	36.360,00
2949 2-O		1	410,05	24.603,00
2950 2-O		1	482	28.920,00
2955 2-O		1	640	38.400,00
2995 2-O		1	507,4	30.444,00
2997 2-O		1	768,2	46.092,00
3022 2-O		1	2491,84	149.510,40
3023 2-O		1	512,4	30.744,00
3024 2-O		1	290	17.400,00
3027 2-O		1	652,5	39.150,00
3044 2-O		1	420	25.200,00
3056 2-O		1	362,5	21.750,00
3058 2-O		1	360	21.600,00
3059 2-O		1	735	44.100,00
3064 2-O		1	1892	113.520,00
3072 2-P		1	949,8659	2.849.597,70
3079 2-P		1	1363,2	81.792,00
3087 2-P		1	245	14.700,00
3097 2-P		1	379,5	22.770,00
3098 2-P		1	379,5	22.770,00
3099 2-P		1	379,5	22.770,00
3107 2-P		1	564,85	33.891,00
3124 2-P		1	3947	236.820,00
3128 2-P		1	3,5376	10.612,80
3136 2-P		1	360	21.600,00
3139 2-P		1	396	23.760,00
3150 2-P		1	880,54	52.832,40
3151 2-P		1	806,01	48.360,60
3164 2-P		1	574,5	34.470,00
3185 2-P		1	621,23	37.273,80
3187 2-P		1	8455	507.300,00
3208 2-P		1	411,72	24.703,20
3215 2-P		1	40,7051	122.115,30
3216 2-P		1	75,8661	227.598,30
3223 2-P		1	652,08	39.124,80
3225 2-P		1	396	23.760,00
3230 2-P		1	201,71	12.102,60
3245 2-P		1	363,13	22.987,80
3250 2-P		1	352	21.120,00
3259 2-P		1	5283	316.980,00
3274 2-Q		1	675,55	40.533,00
3275 2-Q		1	1376,1	82.566,00
3278 2-Q		1	637	38.220,00
3288 2-Q		1	360	21.600,00
3291 2-Q		1	6,8276	20.482,80
3299 2-Q		1	347,7	20.862,00
3303 2-Q		1	428	25.680,00
3304 2-Q		1	365,06	21.903,60
3305 2-Q		1	414,2	24.852,00
11557 2-AG		1	4816	14.448.000,00
14907 2-AS		1	27000	81.000.000,00
14908 2-AS		1	33000	99.000.000,00
16702 2-AZ		1	12,4097	37.229,10
16703 2-AZ		1	99,0862	297.258,60
16704 2-AZ		1	51,1186	153.356,80
17911 2-BD		1	4605,9594	13.817.878,20
18092 2-BF		1	2705	8.115.000,00
19391 2-BJ		1	7052	21.156.000,00
20222 2-BM		1	1683	5.049.000,00
24034 2-CB		1	2049,3548	6.148.064,40
28021 2-CP		1	2646,2841	7.938.852,30
28022 2-CP		1	2496,1744	7.488.523,20
40019 2-FG		108	1447,2677	4.341.803,10
40020 2-FG		109	3877,3252	11.631.975,60
40021 2-FG		110	2343,06	7.029.180,00
45833 2-GO		73	1269	76.140,00
530	2	12	762,0826	2.286.247,80
544	2	11	1022	3.066.000,00
1063	2	16	6205,425	18.616.275,00
1110	2	21	8000	480.000,00

1472	2	6	750	45.000,00
1498	2	10	4699,9494	14.099.848,20
1569	2	8	1275	76.500,00
1584	2	13	12406,64	744.398,40
1691	2	14	8184,89	491.093,40
2080	2	9	12187,95	731.277,00
2169	2	17	13819,1	829.146,00
2170	2	18 a 20	20958,78	1.257.526,80
2273	2	7	667	40.020,00
3116	2	15	17892,77	1.073.566,20
5009	2	1	800	48.000,00
9097	2	1	800	48.000,00
11010	2	1	900	54.000,00
36126	2	1	750	45.000,00
3690	2	1	4000	160.000,00
3742	2	1	4315	172.600,00
4536	2	1	600	24.000,00
4557	2	1	1250	50.000,00
4558	2	1	1250	50.000,00
4559	2	1	1250	50.000,00
5393	2	1	2900,7599	2.610.683,91
5394	2	1	5277,414	4.749.672,60
6977	2	1	12500	11.250.000,00
8355	2	1	2442,0131	2.197.811,79
1651	2-J	101	7300	14.600.000,00
9616	2-BI	123	93	186.000,00
10555	2-BR	146	2423,737	290.848,44
1386	2	1	140000	16.800.000,00
2547	2	1	1120	134.400,00
4317	2	1	930	111.600,00
4787	2	1	288	34.560,00
4984	2	1	2500	300.000,00
6273	2	1	67200	8.064.000,00
15158	2	1	6402	768.240,00
439	2	1	460	55.200,00
4983	2	1	1250	150.000,00
6392	2	1	360	43.200,00
6393	2	1	352	42.240,00
6394	2	1	1424,44	170.932,80
6395	2	1	802,33	96.279,60
6921	2	1	450	54.000,00
7757	2	1	1512	181.440,00
8217	2	1	3000	360.000,00
8655	2	1	717,85	1.435.700,00
9015	2	1	622,5	74.700,00
10187	2	1	940,31	112.837,20
11152	2	1	3543,75	425.250,00
43988	2	43988	504	20.160,00
43989	2	43989	504	20.160,00
43990	2	43990	492	19.680,00
41840	2	41840	3385	135.400,00
46734	2	46734	750,2341	562.675,58
48177	2	48177	42,6999	32.024,93
52850	2	52850	584,5589	438.419,18
782	2	1	12500	500.000,00
974	2	1	2500	100.000,00
1060	2	1	1250	50.000,00
1726	2	1	2800	112.000,00
1834	2	1	73248	2.929.920,00
3297	2	1	7125	285.000,00
4592	2	1	625	25.000,00
4593	2	1	625	25.000,00
7623	2	1	12200	488.000,00
182	2	1 a 7	12,937	11.643,30
367	2	1 a 3	432	17.280,00
711	2	01 a 06	5,567	5.010,30
948	2	1	2,2746	2.047,14
1722	2	1	460	18.400,00
1723	2	1	520	20.800,00
1724	2	01 a 02	319,2	12.768,00
1725	2	1	1695,4	67.816,00
1726	2	1	400	16.000,00
2154	2	1	450	18.000,00
2155	2	1	600	24.000,00
2413	2	1	10000	400.000,00
2945	2	1 a 2	83407,27	3.336.290,80
2968	2	1 a 2	200	180.000,00
3397	2	1 a 2	3,3139	2.982,51
3596	2	1 a 2	450	18.000,00
3937	2	1	3,3139	2.982,51
4049	2	1	600	24.000,00
4769	2	1 a 3	6974	278.960,00
4915	2	1	600	24.000,00
4916	2	1	450	18.000,00
4917	2	1	450	18.000,00
4918	2	1	450	18.000,00
4920	2	1	600	24.000,00
4921	2	1	675	27.000,00
4922	2	1	650	26.000,00
4923	2	1	675	27.000,00

4924	2	1	600	24.000,00
4926	2	1	450	18.000,00
4927	2	1	450	18.000,00
4928	2	1	450	18.000,00
4930	2	1	675	27.000,00
4931	2	1	650	26.000,00
4932	2	1	675	27.000,00
5254	2	1	10000	400.000,00
6020	2	1	8.856	7.970,40
6086	2	1 a 10	94871	85.383.900,00
8020	2	1	800	32.000,00
9059	2	1	42850	1.714.000,00
9090	2	1	131150	5.246.000,00
9659	2	1	800	32.000,00
9660	2	1	880	35.200,00
11438	2	1	800	32.000,00
11473	2	1	3,3655	3.028,95
11474	2	1	2,7	2.430,00
11475	2	1	7,007526	6.306,77
11476	2	1	7,00839	6.307,55
11477	2	1	21,006571	18.905,91
11539	2	1	375	15.000,00
11540	2	1	375	15.000,00
11541	2	1	375	15.000,00
11558	2	1	81430	3.257.200,00
11559	2	1	141,3586	127.222,74
11560	2	1	14,1796	12.761,64
11589	2	1	2756,19	110.247,60
11590	2	1	1326,41	53.056,40
11591	2	1	5085,5	203.420,00
11698	2	1	15000	600.000,00
12457	2	1	7000	280.000,00
12623	2	1 a 2	50477	45.429.300,00
12679	2	1	12,1	10.890,00
13539	2	1	375	15.000,00
13540	2	1	375	15.000,00
13541	2	1	375	15.000,00
16002	2	1	10005,8	400.232,00
18375	2	1	91,581	82.422,90
18718	2	1 a 4	2,2648	2.038,32
20241	2	1	2,886	2.597,40
21056	2	1 a 3	3,2089	2.888,01
21058	2	1 a 2	1,204	1.083,60
22351	2	1	23000	920.000,00
6455	2	1	450	13.500,00
6456	2	1	450	13.500,00
6944	2	1	450	13.500,00
13082	2	1	450	13.500,00
13083	2	1	450	13.500,00
13084	2	1	675	20.250,00
13085	2	1	675	20.250,00
13086	2	1	675	20.250,00
13123	2	1	675	20.250,00
13124	2	1	675	20.250,00
13208	2	1	14310	429.300,00
13677	2	1	10849,0001	8.136.750,08
451	2	1	1225	42.875,00
452	2	1	1000	35.000,00
597	2	1 a 2	41890	31.417.500,00
598	2	1	4360	3.270.000,00
599	2	1 a 2	49800	37.350.000,00
1233	2	1	420	14.700,00
1263	2	1	1000	35.000,00
1334	2	1	79872	2.795.520,00
1335	2	1	3388	118.580,00
1336	2	1	10000	350.000,00
2204	2	1	1000	35.000,00
2205	2	1	1000	35.000,00
2551	2	1	37	27.750,00
2576	2	1	1000	35.000,00
2578	2	1	1000	35.000,00
5899	2	1 a 2	46273,5	34.705.125,00
5900	2	1 a 2	46273	34.704.750,00
6302	2	1	885	30.975,00
6706	2	1	6612	231.420,00
7259	2	1	4251	148.785,00
7546	2	1	525	18.375,00
7547	2	1	525	18.375,00
7548	2	1	450	15.750,00
7549	2	1	450	15.750,00
7550	2	1	450	15.750,00
7551	2	1	600	21.000,00
7553	2	1	600	21.000,00
7554	2	1	600	21.000,00
7555	2	1	450	15.750,00
8267	2	1	1210,619	907.964,25
8696	2	1	2400	84.000,00
8898	2	1	1276	957.000,00
9273	2	1	623,5974	467.698,05
11093	2	1	2000	70.000,00

11248	2	1	1000	35.000,00
11364	2	1 a 2	29406	1.029.210,00
13560	2	292	8143,302	325.732,08
21274	2-P-2	10	6,68	6.012,00
24436	2	24	6400	256.000,00
24437	2	25	10116,7	404.668,00
24438	2	26	6400	256.000,00
24439	2	27	6400	256.000,00
24440	2	28	6400	256.000,00
24441	2-R-1	29	6400	256.000,00
24442	2-R-1	30	56	2.240,00
18447	2	1	66825,3263	2.673.013,05
8204	2	1	1000	40.000,00
10709	2	1	1000	40.000,00
15505	2	1	2912	116.480,00
18945	2	1	11978	479.120,00
266	2	01F	9062	543.720,00
329	2	01F	20	60.000,00
391	3-A	103	400	1.200.000,00
1145	2-E	8	1978	5.934.000,00
1187	2-E	50	240	14.400,00
1530	2-F	96	21,5	64.500,00
1610	3-B	11	228,6589	685.976,70
1611	3-B	11	10	30.000,00
1770	3-B	43	293	879.000,00
1778	GE	48	1343,439	4.030.317,00
1779	2-GE	49	80,9462	242.838,60
1877	2-G	152	600	36.000,00
2110	2-EH	94	450,783093	1.352.349,28
3600	2-L	292	600	36.000,00
3740	2-M	133	3960	237.600,00
3972	2-N	65	1728	103.680,00
4268	2-O	63	1800	108.000,00
5234	2-R	127	3680,77	220.846,20
5263	2-R	156	1560	93.600,00
6064	3-E	218	3236	9.708.000,00
7527	3-F	259	2354	141.240,00
7977	2-AG	91	15,45	46.350,00
8094	2-AH	9	243	14.580,00
8302	2-AI	23	4200	252.000,00
8733	2-AK	66	93,8687	281.606,10
8884	2-AL	23	2500	150.000,00
8945	3-G	293	2668,3	8.004.900,00
9118	2-AM	95	141,5423	424.626,90
9573	2	01F	302,2075	906.622,50
9680	3-H	154	1	3.000,00
3598	2-L	290	1080	64.800,00
3686	2-M	79	588	35.280,00
793	2-D	193	9981,7863	29.945.358,90
4985	2	1	2360,6672	7.082.001,60
3355	2	1	450	18.000,00
3451	2	1	450	18.000,00
6495	2	01 à 02	62,3704	46.777,80
6496	2	01 à 02	82,7327	62.049,53
6497	2	07 à 09	80,0312	60.023,40
6498	2	04 à 06	244,7273	183.545,48
6715	2	1	8100	324.000,00
7861	2	1	165	6.600,00
33354	2	1	450	18.000,00
12868	2-J-4	152	618	24.720,00
2919	2	1	432	17.280,00
5354	2	1	934,07	37.362,80
6037	2	1	4148,28	165.931,20
57	2	1 a 4	5208,1461	3.906.109,58
75	2	1	3816,74	152.669,60
795	2	1	864	34.560,00
60512	2-KK	168	3410,5205	2.557.890,38
60513	2-KK	169	3556,72	2.667.540,00
60991	2-KN	145	2127,8922	1.595.919,15
68783	2-MK	110	1910,039	1.432.529,25
732	2	1	562,5	45.000,00
2415	2	1	15000	1.200.000,00
3117	2	1	400	32.000,00
3117	2	1	400	32.000,00
3290	2	1	8051,4	644.112,00
5409	2	1	800	64.000,00
5410	2	1	1614	129.120,00
5958	2	1	3,4	10.200,00
6044	3-F	1	4000	320.000,00
6953	2	2	2250	180.000,00
6953	2	1	2250	180.000,00
7940	2	1	116,53	9.322,40
7940	2	1	116,53	9.322,40
7967	2	1	122,84	9.827,20
7967	2	1	122,84	9.827,20
7968	2	1	288,5	23.080,00
8580	2	1	6000	480.000,00
9096	2	1	1600	128.000,00
9557	2	1	10000	800.000,00
10193	2	1	200	16.000,00

10193	2	1	200	16.000,00
10194	2	1	384	30.720,00
10194	2	1	384	30.720,00
10581	2	1	302,9	24.232,00
10701	2	1		0,00
10930	2	1	100	8.000,00
10930	2	1	100	8.000,00
11010	2	1	900	72.000,00
11064	2	1	10000	800.000,00
11064	2	1	10000	800.000,00
11148	2	1	497	39.760,00
11148	2	1	497	39.760,00
11255	2	1	875	70.000,00
11427	2	1	1000	3.000.000,00
11974	2	1	14750	1.180.000,00
12211	2	1	225	18.000,00
12284	2	1	4850	388.000,00
12381	2	1	900	72.000,00
12381	2	1	900	72.000,00
12459	2	1	4000	320.000,00
12709	2	1	9029	722.320,00
12796	2	1	600	48.000,00
13005	2	1	820	65.600,00
13161	2	1	1083	86.640,00
13277	2	1	1124	89.920,00
13368	2	1	5000	400.000,00
13369	2	1	5000	400.000,00
14118	2	1	360	28.800,00
14202	2	1	6000	480.000,00
14202	2	1	6000	480.000,00
14202	2	1	6000	480.000,00
14205	2	1	400	32.000,00
14205	2	1	400	32.000,00
14989	2	1	720	57.600,00
14990	2	1	720	57.600,00
15118	2	1	360	28.800,00
15118	2	1	360	28.800,00
15184	2	1	4,16	12.480,00
15184	2	1	4,16	12.480,00
15839	2	1	446,1	35.688,00
15839	2	1	446,1	35.688,00
16527	2	1	5073,072	15.219.216,00
16527	2	1	5073,072	15.219.216,00
19176	2	1	15458,54	1.236.683,20
24420	2	1	487,5	39.000,00
24807	2	1	115594,75	9.247.580,00
25123	2	1	10	30.000,00
29154	2	1	675	54.000,00
29155	2	1	675	54.000,00
29176	2	1	15458,54	1.236.683,20
30622	2	1	26,65	79.950,00
37751	2	1	1350	108.000,00
37804	2	1	89877	7.190.160,00
39305	2	1	14593,67	1.167.493,60
40053	2	1	360	28.800,00
42833	2	1	3725	298.000,00
42833	2	1	3725	298.000,00
46051	2	1	6800	544.000,00
46051	2	1	6800	544.000,00
46052	2	1	3200	256.000,00
46052	2	1	3200	256.000,00
48518	2	1	3.6582	10.974,60
48874	2	1	248,2515	744.754,50
50014	2	1	200	16.000,00
52123	2	1	182836	14.626.880,00
52123	2	1	182836	14.626.880,00
52346	2	1	217,948	17.435,84
52967	2	1	12782,25	1.022.580,00
60045	2	1	250	20.000,00
61517	2	1	152969,63	12.237.570,40
61518	2	1	150675,02	12.054.001,60
61657	2	1	250	20.000,00
63463	2	1	1714,71	137.176,80
63464	2	1	2400	192.000,00
63465	2	1	1920	153.600,00
66579	2	1	10,0422	30.126,60
66580	2	1	39	117.000,00
66670	2	1	230	18.400,00
67396	2	1	4000	320.000,00
68382	2	1	230	18.400,00
70631	2	1	450	36.000,00
73333	2	1	230	18.400,00
73375	2	1	230	18.400,00
73550	2	1	230	18.400,00
74145	2	1	301,6	24.128,00
74453	2	1	276	22.080,00
74471	2	1	230	18.400,00
74574	2	1	230	18.400,00
74633	2	1	230	18.400,00
74634	2	1	230	18.400,00

75641	2		250	20.000,00
75989	2		230	18.400,00
80749	2		230	18.400,00
80750	2		230	18.400,00
80751	2		230	18.400,00
80752	2		230	18.400,00
80753	2		230	18.400,00
80754	2		230	18.400,00
80755	2		288,44	23.075,20
80756	2		317,33	25.386,40
80813	2		230	18.400,00
81646	2		155,25	12.420,00
81926	2		230	18.400,00
84496	2		14634,09	1.170.727,20
84503	2		15564	1.245.120,00
84780	2		6985,35	558.828,00
85554	2		31725	2.538.000,00
86635	2		230	18.400,00
86636	2		230	18.400,00
2033-A		31	562,5	45.000,00
216833-S			820	65.600,00
7010	2		360	28.800,00
1082	2	1	13200	1.584.000,00
1480	2	1	2	240,00
2564	2	1	930,25	111.630,00
3361	2	1 a 4	109,28	218.560,00
48583-E		211	200	400.000,00
58493-F		194	58300	6.996.000,00
6319	2	1	807,5	96.900,00
6320	2	1	362,88	43.545,60
6321	2	1	625,24	75.028,80
6322	2	1	4675,42	561.050,40
6582	2	1	3,5	7.000,00
6583	2	1	1,22	2.440,00
6616	2	1	395,8	47.496,00
6617	2	1	28909	3.469.080,00
8239	2	1 a 2	100	200.000,00
87543-I		153	725	87.000,00
9594	2	1	365,4	43.848,00
96023-J		211	365,4	43.848,00
98533-J		277	4890	586.800,00
98703-J		281	2670	320.400,00
14059	2	1	49,3137	98.627,40
14603	2	1	118,25	14.190,00
15638	2	1	7041,4314	14.082.862,80
15826	2	1	248,8485	497.697,00
15827	2	1	409,4746	818.949,20
15828	2	1	418,5377	837.075,40
15842	2	1	3167,2373	6.334.474,60
15878	2	1	2205,0738	4.410.147,60
3792	2	1	9997	399.880,00
28951	2	1	1389	55.560,00
9216	2	1	469	23.450,00
12178	2	1	7613,91	380.695,50
30308	2	1	533,322	1.599.966,00
1127	2	1	150	4.500,00
13742	2	1	325	243.750,00
15142	2	1	45,54	34.155,00
15149	2	1	4086,84	3.065.130,00
4150	2	1	525	15.750,00
4151	2	1	525	15.750,00
4152	2	1	4900	147.000,00
4153	2	1	625	18.750,00
5691	2	1	630	472.500,00
5992	2	1	730,8	21.924,00
7389	2	1	525	15.750,00
7390	2	1	525	15.750,00
7391	2	1	875	26.250,00
7392	2	1	705,38	21.161,40
7393	2	1	525	15.750,00
9402	2	1	2349,244	1.761.933,00
12953	2	1	7069,94	212.098,20
13024	2	1	5250	157.500,00
15111	2	1	630	472.500,00
6042	2	1	11,9895	15.586,35
2835	2	1	450	54.000,00
5229	2	1 a 13	1494,2966	2.988.593,20
8440	2	1	455	54.600,00
26167	2	1 e 2	429,04	51.484,80
43666	2	1	750	90.000,00
67913	2	1	71250	8.550.000,00
46	2	1	1057,76	2.115.520,00
414	2	1	97,0237	194.047,40
448	2	1	250,3278	500.655,60
642	2	1	450	54.000,00
820	2	1	99,7741	199.548,20
1217	2	1 a 3	1070,3941	2.140.788,20
1244	2	1 a 10	3872	7.744.000,00
1533	2	1	980,862	1.961.724,00
1534	2	1	504,847	1.009.694,00

1616	2	1 a 4	1050,4873	2.100.974,60
1652	2	1	10,0861	20.172,20
1705	2	1	3243,5124	6.487.024,80
1706	2	1 a 2	5281,492	10.562.984,00
1944	2	1	288,4912	576.982,40
3179	2	3179	800	24.000,00
3909	2	1	5292	158.760,00
3979	2	1	4959	148.770,00
5106	2	1	441	13.230,00
5277	2	1	2700	81.000,00
5462	2	1	1495,26	44.857,80
5692	2	1	870	26.100,00
7257	2	1	1,881	56,43
8405	2	1	450	13.500,00
8936	2	1	50,5609	37.920,68
10146	2	1	132,342	3.970,26
10157	2	1	53070,55	1.592.116,50
10674	2	1	3797,92	113.937,60
10912	2	1	6697,5	200.925,00
10913	2	1	6697,5	200.925,00
15443	2	1	57,792	43.344,00
15472	2	1	5763,979	172.919,37
17438	2	17438	2532	75.960,00
1078	2	1078	450	13.500,00
613	2	613	440	13.200,00
4399	2	4399	250	7.500,00
5929	2	5929	1689,28	50.678,40
15786	2	15786	625	18.750,00
159683-AF		5	1200,6	36.018,00
18194	2	18194	1	750,00
18195	2	18195	1	750,00
18196	2	18196	2000	60.000,00
18197	2	18197	1	750,00
191273-AM		74	475,4	14.262,00
15418	2	1	16200	972.000,00
21486	2	1	1275	51.000,00
313072-DO		15	450	18.000,00
325302-DV		55	3300	132.000,00
979	2	79	600	24.000,00
1086	2	86	171,215	222.579,50
17872-Q		87	600	24.000,00
17882-Q		88	600	24.000,00
17892-Q		89	600	24.000,00
17902-Q		90	600	24.000,00
17912-Q		91	600	24.000,00
17922-Q		92	600	24.000,00
17932-Q		93	600	24.000,00
17942-Q		94	600	24.000,00
17952-Q		95	600	24.000,00
18282-R		28	450	18.000,00
20782-T		78	604,56	24.182,40
3625	2	01-F	600	24.000,00
13634	2	1	600	24.000,00
18259	2	1	25,6	33.280,00
18373	2	1	600	24.000,00
361622-EX		41	618,75	24.750,00
64632-E-2		127	12412	496.480,00
117572-H-4		259	350	14.000,00
117582-H-4		260	350	14.000,00
117592-H-5		261	420	16.800,00
121862-J-3		16	6.6268842	5.964,20
121902-J-5		18	480	19.200,00
121952-J-3		17	480	19.200,00
12364	2	51	5.6537	5.088,33
12456	2	68	154,1609	138.744,81
332-A		38	1101,54	44.061,60
6052-A		1	96,8	87.120,00
624	2	1 a 3	93,17	83.853,00
2100	2	1 a 2	95,9536	86.358,24
3291	2	1	480	19.200,00
3295	2	1	480	19.200,00
3361	2	1	2048	81.920,00
3865	2	1	480	19.200,00
5808	2	1	960	38.400,00
6747	2	1	300	12.000,00
7543	2	1	4000	160.000,00
12275	2	1	12412	496.480,00
16490	2	1 a 17	154,1609	138.744,81
192	2	1	800	32.000,00
227	2	1	800	32.000,00
228	2	1	800	32.000,00
229	2	1	1200	48.000,00
826	2	1	618,4163	556.574,67
835	2	1	180,1382	162.124,38
2495	2	1	220	22.000,00
2877	2	1	60,5	181.500,00
9249	2	1	350	35.000,00
9250	2	1	260	26.000,00
9251	2	1	260	26.000,00
9252	2	1	260	26.000,00

9253	2	1	260	26.000,00
9254	2	1	260	26.000,00
9255	2	1	260	26.000,00
9256	2	1	260	26.000,00
9257	2	1	260	26.000,00
9258	2	1	350	35.000,00
9259	2	1	300	30.000,00
9260	2	1	300	30.000,00
9261	2	1	350	35.000,00
9262	2	1	260	26.000,00
9263	2	1	260	26.000,00
9264	2	1	260	26.000,00
9265	2	1	260	26.000,00
9266	2	1	260	26.000,00
9267	2	1	260	26.000,00
9268	2	01 a 02	260	26.000,00
9269	2	1	260	26.000,00
9270	2	1	350	35.000,00
9271	2	1	300	30.000,00
9272	2	1	300	30.000,00
9273	2	1	350	35.000,00
9274	2	1	260	26.000,00
9275	2	1	260	26.000,00
9276	2	01 a 02	260	26.000,00
9277	2	1	260	26.000,00
9278	2	1	260	26.000,00
9279	2	1	260	26.000,00
9280	2	1	260	26.000,00
9281	2	1	260	26.000,00
9282	2	1	350	35.000,00
9283	2	1	300	30.000,00
9284	2	1	300	30.000,00
9285	2	1	350	35.000,00
9286	2	1	260	26.000,00
9287	2	1	260	26.000,00
9288	2	1	260	26.000,00
9289	2	1	260	26.000,00
9290	2	1	260	26.000,00
9291	2	01 a 02	260	26.000,00
9292	2	1	260	26.000,00
9293	2	1	260	26.000,00
9294	2	1	350	35.000,00
9295	2	1	300	30.000,00
9296	2	1	300	30.000,00
9297	2	1	350	35.000,00
9298	2	1	260	26.000,00
9299	2	1	260	26.000,00
9300	2	01 a 02	260	26.000,00
9301	2	1	260	26.000,00
9302	2	1	260	26.000,00
9303	2	01 a 02	260	26.000,00
9304	2	1	260	26.000,00
9305	2	1	260	26.000,00
9306	2	1	350	35.000,00
9307	2	1	300	30.000,00
9308	2	1	300	30.000,00
9309	2	1	350	35.000,00
9310	2	1	260	26.000,00
9311	2	1	260	26.000,00
9312	2	1	260	26.000,00
9313	2	1	260	26.000,00
9314	2	1	260	26.000,00
9315	2	1	260	26.000,00
9316	2	1	260	26.000,00
9317	2	1	260	26.000,00
9318	2	1	350	35.000,00
9319	2	1	300	30.000,00
9320	2	1	300	30.000,00
9321	2	1	350	35.000,00
9322	2	1	260	26.000,00
9323	2	1	260	26.000,00
9324	2	1	260	26.000,00
9325	2	1	260	26.000,00
9326	2	1	260	26.000,00
9327	2	1	260	26.000,00
9328	2	1	260	26.000,00
9329	2	1	260	26.000,00
9330	2	1	260	26.000,00
9331	2	1	260	26.000,00
9332	2	1	260	26.000,00
9333	2	1	260	26.000,00
9334	2	1	260	26.000,00
9335	2	1	260	26.000,00
9336	2	1	260	26.000,00
9337	2	1	260	26.000,00
9338	2	1	350	35.000,00
9339	2	1	300	30.000,00
9340	2	1	300	30.000,00
9341	2	1	350	35.000,00
9342	2	1	260	26.000,00

9343	2	1	260	26.000,00
9344	2	1	260	26.000,00
9345	2	1	260	26.000,00
9346	2	1	260	26.000,00
9347	2	1	260	26.000,00
9348	2	1	260	26.000,00
9349	2	1	260	26.000,00
9350	2	1	260	26.000,00
9351	2	1	260	26.000,00
9352	2	1	260	26.000,00
9353	2	1	260	26.000,00
9354	2	1	260	26.000,00
9355	2	1	260	26.000,00
9356	2	1	260	26.000,00
9357	2	1	260	26.000,00
9358	2	1	350	35.000,00
9359	2	1	300	30.000,00
9360	2	1	300	30.000,00
9361	2	1	350	35.000,00
9362	2	1	260	26.000,00
9363	2	1	260	26.000,00
9364	2	1	260	26.000,00
9365	2	1	260	26.000,00
9366	2	1	260	26.000,00
9367	2	1	260	26.000,00
9368	2	1	260	26.000,00
9369	2	1	260	26.000,00
9370	2	1	260	26.000,00
9371	2	1	260	26.000,00
9372	2	1	260	26.000,00
9373	2	1	260	26.000,00
9374	2	1	260	26.000,00
9375	2	1	260	26.000,00
9376	2	1	260	26.000,00
9377	2	1	260	26.000,00
9378	2	1	350	35.000,00
9379	2	1	300	30.000,00
9380	2	1	300	30.000,00
9381	2	1	350	35.000,00
9382	2	01 a 02	260	26.000,00
9383	2	01 a 02	260	26.000,00
9384	2	01 a 02	260	26.000,00
9385	2	01 a 02	260	26.000,00
9386	2	01 a 02	260	26.000,00
9387	2	01 a 02	260	26.000,00
9388	2	01 a 02	260	26.000,00
9389	2	01 a 02	260	26.000,00
9390	2	01 a 02	260	26.000,00
9391	2	01 a 02	260	26.000,00
9392	2	01 a 02	260	26.000,00
9393	2	01 a 02	260	26.000,00
9394	2	01 a 02	260	26.000,00
9395	2	01 a 02	260	26.000,00
9396	2	01 a 02	260	26.000,00
9397	2	01 a 02	260	26.000,00
9398	2	01 a 02	350	35.000,00
9399	2	01 a 02	300	30.000,00
9400	2	01 a 02	300	30.000,00
9401	2	01 a 02	350	35.000,00
9402	2	01 a 02	260	26.000,00
9403	2	01 a 02	260	26.000,00
9404	2	01 a 02	260	26.000,00
9405	2	01 a 02	260	26.000,00
9406	2	01 a 02	260	26.000,00
9407	2	01 a 02	260	26.000,00
9408	2	01 a 02	260	26.000,00
9409	2	01 a 02	260	26.000,00
9410	2	01 a 02	260	26.000,00
9411	2	01 a 02	260	26.000,00
9412	2	01 a 02	260	26.000,00
9413	2	01 a 02	260	26.000,00
9414	2	01 a 02	260	26.000,00
9415	2	01 a 02	260	26.000,00
9417	2	01 a 02	260	26.000,00
9418	2	01 a 02	350	35.000,00
9419	2	01 a 02	300	30.000,00
9420	2	01 a 02	300	30.000,00
9421	2	01 a 02	350	35.000,00
9422	2	01 a 02	260	26.000,00
9423	2	01 a 02	260	26.000,00
9424	2	01 a 02	260	26.000,00
9425	2	01 a 02	260	26.000,00
9426	2	01 a 02	260	26.000,00
9427	2	01 a 02	260	26.000,00
9428	2	01 a 02	260	26.000,00
9429	2	01 a 02	260	26.000,00
9430	2	01 a 02	260	26.000,00
9431	2	01 a 02	260	26.000,00
9432	2	01 a 02	260	26.000,00
9433	2	01 a 02	260	26.000,00

9434	2	01 a 02	260	26.000,00
9435	2	01 a 02	260	26.000,00
9436	2	01 a 02	260	26.000,00
9437	2	01 a 02	260	26.000,00
9438	2	01 a 02	350	35.000,00
9439	2	01 a 02	300	30.000,00
9440	2	01 a 02	300	30.000,00
9441	2	01 a 02	350	35.000,00
9442	2	01 a 02	260	26.000,00
9443	2	01 a 02	260	26.000,00
9444	2	01 a 02	260	26.000,00
9445	2	01 a 02	260	26.000,00
9446	2	01 a 02	260	26.000,00
9447	2	01 a 02	260	26.000,00
9448	2	01 a 02	260	26.000,00
9449	2	01 a 02	260	26.000,00
9450	2	01 a 02	260	26.000,00
9451	2	01 a 02	260	26.000,00
9452	2	01 a 02	260	26.000,00
9453	2	01 a 02	260	26.000,00
9454	2	01 a 02	260	26.000,00
9455	2	01 a 02	260	26.000,00
9456	2	01 a 02	260	26.000,00
9457	2	01 a 02	260	26.000,00
9458	2	01 a 02	350	35.000,00
9459	2	01 a 02	300	30.000,00
9460	2	01 a 02	300	30.000,00
9461	2	01 a 02	350	35.000,00
9462	2	01 a 02	260	26.000,00
9463	2	01 a 02	260	26.000,00
9464	2	01 a 02	260	26.000,00
9465	2	01 a 02	260	26.000,00
9466	2	01 a 02	260	26.000,00
9467	2	01 a 02	260	26.000,00
9468	2	01 a 02	260	26.000,00
9469	2	01 a 02	260	26.000,00
9470	2	01 a 02	260	26.000,00
9471	2	01 a 02	260	26.000,00
9472	2	01 a 02	260	26.000,00
9473	2	01 a 02	260	26.000,00
9474	2	01 a 02	260	26.000,00
9475	2	01 a 02	260	26.000,00
9476	2	01 a 02	260	26.000,00
9477	2	01 a 02	260	26.000,00
9478	2	01 a 02	350	35.000,00
9479	2	01 a 02	300	30.000,00
9480	2	01 a 02	300	30.000,00
9481	2	01 a 02	350	35.000,00
9482	2	01 a 02	260	26.000,00
9483	2	01 a 02	260	26.000,00
9484	2	01 a 02	260	26.000,00
9485	2	01 a 02	260	26.000,00
9486	2	01 a 02	260	26.000,00
9487	2	01 a 02	260	26.000,00
9488	2	01 a 02	260	26.000,00
9489	2	01 a 02	260	26.000,00
9490	2	01 a 02	260	26.000,00
9491	2	01 a 02	260	26.000,00
9492	2	01 a 02	260	26.000,00
9493	2	01 a 02	260	26.000,00
9494	2	01 a 02	260	26.000,00
9495	2	01 a 02	260	26.000,00
9496	2	01 a 02	260	26.000,00
9497	2	01 a 02	260	26.000,00
9498	2	01 a 02	350	35.000,00
9499	2	01 a 02	300	30.000,00
9500	2	01 a 02	300	30.000,00
9501	2	01 a 02	350	35.000,00
9502	2	01 a 02	260	26.000,00
9503	2	01 a 02	260	26.000,00
9504	2	01 a 02	260	26.000,00
9505	2	01 a 02	260	26.000,00
9506	2	01 a 02	260	26.000,00
9507	2	01 a 02	260	26.000,00
9508	2	01 a 02	260	26.000,00
9509	2	01 a 02	260	26.000,00
9510	2	01 a 02	260	26.000,00
9511	2	01 a 02	260	26.000,00
9512	2	01 a 02	260	26.000,00
9513	2	01 a 02	260	26.000,00
9514	2	01 a 02	260	26.000,00
9515	2	01 a 02	260	26.000,00
9516	2	01 a 02	260	26.000,00
9517	2	01 a 02	260	26.000,00
9518	2	01 a 02	350	35.000,00
9519	2	01 a 02	300	30.000,00
9520	2	01 a 02	300	30.000,00
9521	2	01 a 02	350	35.000,00
9522	2	01 a 02	260	26.000,00
9523	2	01 a 02	260	26.000,00

9524	2	01 a 02	260	26.000,00
9525	2	01 a 02	260	26.000,00
9526	2	01 a 02	260	26.000,00
9527	2	01 a 02	260	26.000,00
9528	2	01 a 02	260	26.000,00
9529	2	01 a 02	260	26.000,00
9530	2	01 a 02	260	26.000,00
9531	2	01 a 02	260	26.000,00
9532	2	01 a 02	260	26.000,00
9533	2	01 a 02	260	26.000,00
9534	2	01 a 02	260	26.000,00
9535	2	01 a 02	260	26.000,00
9536	2	01 a 02	260	26.000,00
9537	2	01 a 02	260	26.000,00
9538	2	01 a 02	350	35.000,00
9539	2	01 a 02	300	30.000,00
9540	2	01 a 02	300	30.000,00
9541	2	01 a 02	350	35.000,00
9542	2	01 a 02	260	26.000,00
9543	2	01 a 02	260	26.000,00
9544	2	01 a 02	260	26.000,00
9545	2	01 a 02	260	26.000,00
9546	2	01 a 02	260	26.000,00
9547	2	01 a 02	260	26.000,00
9548	2	01 a 02	260	26.000,00
9549	2	01 a 02	260	26.000,00
9550	2	01 a 02	260	26.000,00
9551	2	01 a 02	260	26.000,00
9552	2	01 a 02	260	26.000,00
9553	2	01 a 02	260	26.000,00
9554	2	01 a 02	260	26.000,00
9555	2	01 a 02	260	26.000,00
9556	2	01 a 02	260	26.000,00
9557	2	01 a 02	260	26.000,00
9558	2	01 a 02	350	35.000,00
9559	2	01 a 02	300	30.000,00
9560	2	1	300	30.000,00
12548	2	1	746,18	74.618,00
12824	2	1	600534	60.053.400,00
14058	2	1	14800	1.480.000,00
14480	2	1	7200	720.000,00
18017	2	1	220	22.000,00
18018	2	1	220	22.000,00
1052	2	1	980	98.000,00
1053	2	1	455	45.500,00
1336	2	1	2916,6673	8.750.001,90
1337	2	1 e 2	64,944	194.832,00
2415	2	1 e 2	220	22.000,00
2416	2	1 e 2	220	22.000,00
2417	2	1 e 2	220	22.000,00
2418	2	1 e 2	220	22.000,00
2419	2	1 e 2	220	22.000,00
2420	2	1 e 2	220	22.000,00
2423	2	1 e 2	220	22.000,00
2424	2	1 e 2	220	22.000,00
2425	2	1 e 2	220	22.000,00
2426	2	1 e 2	220	22.000,00
2427	2	1 e 2	220	22.000,00
2428	2	1 e 2	220	22.000,00
2429	2	1	220	22.000,00
2430	2	1 e 2	220	22.000,00
2431	2	1 e 2	220	22.000,00
2433	2	1 e 2	220	22.000,00
2434	2	1 e 2	220	22.000,00
2435	2	1	220	22.000,00
2436	2	1 e 2	220	22.000,00
2437	2	1 e 2	220	22.000,00
2438	2	1 e 2	220	22.000,00
2439	2	1 e 2	220	22.000,00
2440	2	1 e 2	220	22.000,00
2441	2	1 e 2	220	22.000,00
2442	2	1 e 2	220	22.000,00
2443	2	1 e 2	220	22.000,00
2444	2	1 e 2	220	22.000,00
2445	2	1 e 2	220	22.000,00
2447	2	1 e 2	220	22.000,00
2448	2	1 e 2	220	22.000,00
2449	2	1 e 2	220	22.000,00
2450	2	1	220	22.000,00
2451	2	1 e 2	220	22.000,00
2452	2	1 e 2	220	22.000,00
2453	2	1 e 2	220	22.000,00
2454	2	1 e 2	220	22.000,00
2455	2	1 e 2	220	22.000,00
2456	2	1 e 2	220	22.000,00
2457	2	1 e 2	220	22.000,00
2458	2	1 e 2	220	22.000,00
2459	2	1 e 2	220	22.000,00
2460	2	1 e 2	220	22.000,00
2461	2	1 e 2	220	22.000,00

2462	2	1 e 2	220	22.000,00
2463	2	1 e 2	220	22.000,00
2464	2	1 e 2	220	22.000,00
2466	2	1 e 2	220	22.000,00
2467	2	1 e 2	220	22.000,00
2468	2	1 e 2	220	22.000,00
2469	2	1 e 2	220	22.000,00
2470	2	1 e 2	220	22.000,00
2471	2	1 e 2	220	22.000,00
2472	2	1 e 2	220	22.000,00
2473	2	1 e 2	220	22.000,00
2474	2	1 e 2	220	22.000,00
2475	2	1 e 2	220	22.000,00
2476	2	1 e 2	220	22.000,00
2477	2	1 e 2	220	22.000,00
2478	2	1 e 2	220	22.000,00
2480	2	1 e 2	220	22.000,00
2481	2	1 e 2	220	22.000,00
2482	2	1 e 2	220	22.000,00
2483	2	1 e 2	220	22.000,00
2484	2	1 e 2	220	22.000,00
2485	2	1 e 2	220	22.000,00
2486	2	1 e 2	220	22.000,00
2487	2	1 e 2	220	22.000,00
2488	2	1 e 2	220	22.000,00
2489	2	1 e 2	220	22.000,00
2490	2	1 e 2	220	22.000,00
2491	2	1 e 2	220	22.000,00
2492	2	1 e 2	220	22.000,00
2493	2	1 e 2	220	22.000,00
2494	2	1 e 2	220	22.000,00
2576	2	1	1360	136.000,00
2578	2	1	1050	105.000,00
2916	2	1 a 3	910	91.000,00
2929	2	1	1204	120.400,00
3465	2	1	11200	1.120.000,00
6680	2	1	1170	117.000,00
7602	2	1	7500	750.000,00
9582	2	1	904,5	90.450,00
11182	2	1 e 2	193,6	580.800,00
12186	2	1	26000	2.600.000,00
12548	2	1	746,18	74.618,00
14058	2	1	14800	1.480.000,00
14480	2	1	7200	720.000,00
14932	2	1	612,5	61.250,00
14933	2	1	612,5	61.250,00
15639	2	1	910	91.000,00
15811	2	1	10000	1.000.000,00
15996	2	1	8700	870.000,00
17411	2	1	11064,24	1.106.424,00
12183	2-AI	1	1820	182.000,00
13970	2-AP	1	546	54.600,00
14131	2-AP	1	10400	1.040.000,00
14920	2-AS	1	11700	1.170.000,00
15228	2-AT	1	11440	1.144.000,00
15285	2-AT	1	1232	123.200,00
15303	2-AT	1	10942	1.094.200,00
16876	2-BA	1	4800	480.000,00
9856	2	1	7000	21.000.000,00
533	2	01	10312,6328	30.937.898,40
5361	2	1	9280	928.000,00
9146	2	01	800	80.000,00
11329	2	01	2485,4017	7.456.205,10
11383	2	01	11771	1.177.100,00
11412	2	1	687,0421	2.061.126,30
12397	2	01	6618	661.800,00
12616	2	01	724,0012	2.172.003,60
13879	2	01	114,4955	343.486,50
14494	2	1	22440	2.244.000,00
14955	2	01	989,4403	2.968.320,90
16130	2	1	7	21.000,00
16406	2	01	593,2391	1.779.717,30
17091	2	01	542,5069	1.627.520,70
23096	2	01	404,6626	1.213.987,80
25393	2	01	2000	200.000,00
25626	2	01	6330	633.000,00
26845	2	01F	1960	196.000,00
7053	2	1	450	15.750,00
7054	2	1	450	15.750,00
7055	2	1	450	15.750,00
7056	2	1	450	15.750,00
7057	2	1	450	15.750,00
7058	2	1	450	15.750,00
7059	2	1	675	23.625,00
7060	2	1	675	23.625,00
7061	2	1	450	15.750,00
7062	2	1	450	15.750,00
7063	2	1	450	15.750,00
7064	2	1	450	15.750,00
7065	2	1	450	15.750,00

7066	2	1	450	15.750,00
7067	2	1	675	23.625,00
7068	2	1	675	23.625,00
7098	2	1	771	26.985,00
7099	2	1	450	15.750,00
7100	2	1	450	15.750,00
7101	2	1	450	15.750,00
7102	2	1	450	15.750,00
7103	2	1	450	15.750,00
7104	2	1	675	23.625,00
7105	2	1	675	23.625,00
7106	2	1	450	15.750,00
7107	2	1	450	15.750,00
7108	2	1	450	15.750,00
7109	2	1	450	15.750,00
7110	2	1	450	15.750,00
7111	2	1	790,2	27.657,00
7112	2	1	841,2	29.442,00
7113	2	1	859,4	30.079,00
8629	2	1	44522,172	1.558.276,02
1287	2	1	450	15.750,00
1288	2	1	450	15.750,00
1289	2	1	450	15.750,00
1290	2	1	450	15.750,00
1291	2	1	450	15.750,00
1292	2	1	450	15.750,00
1293	2	1	675	23.625,00
1294	2	1	675	23.625,00
1295	2	1	450	15.750,00
1296	2	1	450	15.750,00
1297	2	1	450	15.750,00
1298	2	1	450	15.750,00
1299	2	1	450	15.750,00
1300	2	1	450	15.750,00
1301	2	1	675	23.625,00
1302	2	1	675	23.625,00
793	2	1	675	40.500,00
8596	2	1	600	36.000,00
9253	2	1	2000	120.000,00
9711	2	1	38600	2.316.000,00
10262	2	1	7744	464.640,00
10412	2	1	215	279.500,00
224	2	1	1200	72.000,00
1133	2	1	2025	121.500,00
3430	2	1	600	36.000,00
5598	2	1	4730	283.800,00
5863	2	1	11,496	689,70
6123	2	1	600	36.000,00
8697	2	1	810	48.600,00
8698	2	1	8100	486.000,00
8699	2	1	8100	486.000,00
12355	2	1	450	27.000,00
14188	2	1	2025	121.500,00
21095	2	1	14000	840.000,00
21141	2	1	675	40.500,00
21142	2	1	675	40.500,00
21143	2	1	675	40.500,00
21144	2	1	675	40.500,00
21145	2	1	675	40.500,00
21146	2	1	675	40.500,00
21147	2	1	675	40.500,00
21148	2	11	675	40.500,00
21149	2	1	675	40.500,00
21150	2	1	675	40.500,00
21151	2	1	360	21.600,00
21152	2	1	360	21.600,00
21153	2	1	360	21.600,00
21154	2	1	360	21.600,00
21155	2	1	360	21.600,00
21156	2	1	360	21.600,00
21157	2	1	360	21.600,00
21159	2	1	360	21.600,00
21160	2	1	360	21.600,00
21161	2	1	360	21.600,00
21162	2	1	360	21.600,00
21163	2	1	360	21.600,00
21164	2	1	360	21.600,00
21165	2	1	360	21.600,00
21166	2	1	360	21.600,00
21167	2	1	360	21.600,00
21168	2	1	360	21.600,00
21169	2	1	360	21.600,00
21170	2	1	360	21.600,00
21171	2	1	360	21.600,00
21172	2	1	360	21.600,00
21173	2	1	360	21.600,00
21174	2	1	360	21.600,00
21175	2	1	360	21.600,00
21176	2	1	360	21.600,00
21177	2	1	360	21.600,00

21178	2	1	360	21.600,00
21179	2	1	360	21.600,00
21180	2	1	360	21.600,00
21181	2	1	360	21.600,00
21182	2	1	360	21.600,00
21183	2	1	360	21.600,00
21184	2	1	360	21.600,00
21185	2	1	360	21.600,00
21185	2	1	360	21.600,00
21186	2	1	360	21.600,00
21186	2	1	360	21.600,00
21187	2	1	360	21.600,00
21188	2	1	360	21.600,00
21189	2	1	360	21.600,00
21190	2	1	360	21.600,00
21191	2	1	360	21.600,00
21192	2	1	360	21.600,00
21193	2	1	360	21.600,00
21194	2	1	360	21.600,00
21195	2	1	360	21.600,00
21196	2	1	360	21.600,00
21197	2	1	360	21.600,00
21198	2	1	360	21.600,00
21199	2	1	360	21.600,00
21200	2	1	360	21.600,00
21201	2	1	360	21.600,00
21202	2	1	360	21.600,00
21203	2	1	360	21.600,00
21204	2	1	360	21.600,00
21205	2	1	360	21.600,00
21206	2	1	360	21.600,00
21207	2	1	360	21.600,00
21208	2	1	360	21.600,00
21209	2	1	360	21.600,00
21210	2	1	360	21.600,00
21348	2	1	13.2582	17.235,66
2117	2	0001	750	45.000,00
2332	2	001	779	46.740,00
2333	2	0001	450	27.000,00
2334	2	0001	450	27.000,00
2335	2	0001	450	27.000,00
2336	2	0001	450	27.000,00
4970	2	0001	7903,78	474.226,80
5432	2	0001	4212	252.720,00
9751	2	001	1261,8	75.708,00
18715	2	001	282,08	16.924,80
18965	2	001	7783,28	466.996,80
22209	2	001	900	54.000,00
793	2	1	675	40.500,00
5357	2	159	450	27.000,00
5358	2	160	450	27.000,00
21882	2	1	473,0342	614.944,46
32869	2	DZ	114	10000
2738	2	7	12683,1845	38.049.553,50
4015	2	1	12000	480.000,00
4072	2	1	5040	201.600,00
4534	2	1	6743,42	269.736,80
4535	2	1	19517	780.680,00
5540	2	1	2000	80.000,00
7709	2	1	5600	224.000,00
4186	2	1	900	54.000,00
4187	2	1	2490	149.400,00
4477	2	1	375	22.500,00
3168	2	3168	576	23.040,00
5063	2	5063	35150	1.406.000,00
14048	2	14048	366,3	14.652,00
14245	2	14245	600	24.000,00
21766	2	21766	10000	400.000,00
31168	2	31168	1296	51.840,00
41833	2	41833	356,7	14.268,00
43944	2	43944	4636,8	185.472,00
49654	2	49654	150	112.500,00
15552	2	1	2491,6451	7.474.935,30
17491	2	1	667,1265	2.001.379,50
20679	2	1	26455,3892	79.366.167,60
760	2	1	1940,6232	5.821.869,60
761	2	1	2133,9727	6.401.918,10
762	2	1	2010,3138	6.030.941,40
763	2	1	1980,75	5.942.250,00
764	2	1	2442,6266	7.327.679,80
985	2	1	2346,0892	7.038.267,60
986	2	1	1479,8341	4.439.502,30
1022	2	1	2017,8665	6.053.599,50
1023	2	1	494,0471	1.482.141,30
1024	2	1	948,3813	2.845.143,90
1025	2	1	283,4264	850.279,20
1579	2	1	2290,9334	6.872.800,20
2405	2	1	834,246	2.502.738,00
2406	2	1	898,0974	2.694.292,20
2407	2	1	603,2143	1.809.642,90

2408	2	1	1068,602	3.205.806,00
739	2	1	141507	16.980.840,00
1575	2	1 a 2	360	43.200,00
1576	2	1 a 2	360	43.200,00
1577	2	1 a 2	360	43.200,00
1578	2	1 a 2	360	43.200,00
1579	2	1 a 2	360	43.200,00
1806	2	1	360	43.200,00
1807	2	1	360	43.200,00
1808	2	1	360	43.200,00
1809	2	1	360	43.200,00
1810	2	1	360	43.200,00
1811	2	1	360	43.200,00
1812	2	728	728	87.480,00
1813	2	1	360	43.200,00
1814	2	1	360	43.200,00
1815	2	1	360	43.200,00
1816	2	1	360	43.200,00
1817	2	1	360	43.200,00
1818	2	1	360	43.200,00
1819	2	1	360	43.200,00
4387	2	1	3893	467.160,00
5031	2	1 a 9	50	100.000,00
6237	2	1	220	26.400,00
6238	2	01 a 03	200	24.000,00
6239	2	01 a 03	200	24.000,00
6240	2	01 a 03	220	26.400,00
6241	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6242	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6243	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6244	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6245	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6246	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6247	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6248	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6249	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6250	2	01 a 03	220	26.400,00
6251	2	01 a 03	200	24.000,00
6252	2	01 a 03	200	24.000,00
6253	2	01 a 03	220	26.400,00
6254	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6255	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6256	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6257	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6258	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6259	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6260	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6261	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6262	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6263	2	01 a 03	220	26.400,00
6264	2	01 a 03	200	24.000,00
6265	2	01 a 03	200	24.000,00
6266	2	01 a 03	220	26.400,00
6267	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6268	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6269	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6270	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6271	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6272	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6273	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6274	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6275	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6276	2	01 a 03	220	26.400,00
6277	2	01 a 03	220	26.400,00
6278	2	01 a 03	200	24.000,00
6279	2	01 a 03	220	26.400,00
6280	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6281	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6282	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6283	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6284	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6285	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6286	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6287	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6288	2	01 a 03	219,03	26.283,60
6289	2	01 a 03	220	26.400,00
6290	2	01 a 03	200	24.000,00
6291	2	01 a 03	200	24.000,00
6292	2	01 a 03	220	26.400,00
6293	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6294	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6295	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6296	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6297	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6298	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6299	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6300	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6301	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6302	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6303	2	01 a 03	218,82	26.258,40

6304	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6305	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6306	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6307	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6308	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6309	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6310	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6311	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6312	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6313	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6314	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6315	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6316	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6317	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6318	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6319	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6320	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6321	2	01 a 03	220	26.400,00
6322	2	01 a 03	200	24.000,00
6323	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6324	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6325	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6326	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6327	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6328	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6329	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6330	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6331	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6332	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6333	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6334	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6335	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6336	2	01 a 03	218,82	26.258,40
6337	2	1 a 2	270.344,5	540.689,00
7784	2	1	689.421,8	1.378.843,60
8128	2	1 a 2	360	43.200,00
8129	2	1 a 2	360	43.200,00
8130	2	1 a 2	360	43.200,00
9777	2	1 a 2	210	25.200,00
9778	2	1 a 2	210	25.200,00
9792	2	01 a 02	339,2	40.704,00
9793	2	01 a 02	276	33.120,00
9794	2	01 a 02	220	26.400,00
9795	2	01 a 02	200	24.000,00
9796	2	01 a 02	200	24.000,00
9797	2	01 a 02	220	26.400,00
9798	2	01 a 02	220	26.400,00
9799	2	01 a 02	200	24.000,00
9800	2	01 a 02	200	24.000,00
9801	2	01 a 02	220	26.400,00
9802	2	01 a 02	220	26.400,00
9803	2	01 a 02	200	24.000,00
9804	2	01 a 02	200	24.000,00
9805	2	01 a 02	220	26.400,00
9806	2	01 a 02	220	26.400,00
9807	2	01 a 02	200	24.000,00
9808	2	01 a 02	200	24.000,00
9809	2	01 a 02	220	26.400,00
9810	2	01 a 02	220	26.400,00
9811	2	01 a 02	201	24.120,00
9812	2	01 a 02	201	24.120,00
9813	2	01 a 02	201	24.120,00
9814	2	01 a 02	201	24.120,00
9815	2	01 a 02	201	24.120,00
9816	2	01 a 02	201	24.120,00
9817	2	01 a 02	201	24.120,00
9818	2	01 a 02	201	24.120,00
9819	2	01 a 02	201	24.120,00
9820	2	01 a 02	201	24.120,00
9821	2	01 a 02	217,2	26.064,00
9822	2	01 a 02	217,2	26.064,00
9823	2	01 a 02	217,2	26.064,00
9824	2	01 a 02	217,2	26.064,00
9825	2	01 a 02	217,2	26.064,00
9826	2	01 a 02	217,2	26.064,00
9827	2	01 a 02	217,2	26.064,00
9828	2	01 a 02	279,4	33.528,00
9829	2	01 a 02	210	25.200,00
9830	2	01 a 02	210	25.200,00
9831	2	01 a 02	210	25.200,00
9832	2	01 a 02	210	25.200,00
9833	2	01 a 02	210	25.200,00
9834	2	01 a 02	210	25.200,00
9835	2	01 a 02	210	25.200,00
9836	2	01 a 02	210	25.200,00
9837	2	01 a 02	210	25.200,00
9838	2	01 a 02	210	25.200,00
9839	2	01 a 02	210	25.200,00
9840	2	01 a 02	220	26.400,00
9841	2	01 a 02	200	24.000,00

9842	2	01 a 02	200	24.000,00
9843	2	01 a 02	220	26.400,00
9844	2	01 a 02	210	25.200,00
9845	2	01 a 02	210	25.200,00
9846	2	01 a 02	210	25.200,00
9847	2	01 a 02	210	25.200,00
9848	2	01 a 02	210	25.200,00
9849	2	01 a 02	210	25.200,00
9850	2	01 a 02	210	25.200,00
9851	2	01 a 02	210	25.200,00
9852	2	01 a 02	210	25.200,00
9853	2	01 a 02	210	25.200,00
9854	2	01 a 02	210	25.200,00
9855	2	01 a 02	220	26.400,00
9856	2	01 a 02	200	24.000,00
9857	2	01 a 02	200	24.000,00
9858	2	01 a 02	220	26.400,00
9859	2	01 a 02	210	25.200,00
9860	2	01 a 02	210	25.200,00
9861	2	01 a 02	210	25.200,00
9862	2	01 a 02	210	25.200,00
9863	2	01 a 02	210	25.200,00
9864	2	01 a 02	210	25.200,00
9865	2	01 a 02	210	25.200,00
9866	2	01 a 02	210	25.200,00
9867	2	01 a 02	210	25.200,00
9868	2	01 a 02	210	25.200,00
9869	2	01 a 02	210	25.200,00
9870	2	01 a 02	260	31.200,00
9871	2	01 a 02	270,6	32.472,00
9872	2	1 a 2	203,15	24.378,00
9873	2	1 a 2	260,97	31.316,40
9874	2	1 a 2	210	25.200,00
9875	2	1 a 2	210	25.200,00
9876	2	1 a 2	210	25.200,00
9877	2	1 a 2	210	25.200,00
9878	2	1 a 2	210	25.200,00
9879	2	1 a 2	210	25.200,00
9880	2	1 a 2	210	25.200,00
9881	2	1 a 2	210	25.200,00
9882	2	1 a 2	210	25.200,00
9883	2	1 a 2	210	25.200,00
9884	2	1 a 2	210	25.200,00
9885	2	1 a 2	210	25.200,00
9887	2	1 a 2	200	24.000,00
9888	2	1 a 2	200	24.000,00
9889	2	1 a 2	200	24.000,00
9890	2	1 a 2	210	25.200,00
9891	2	1 a 2	210	25.200,00
9892	2	1 a 2	210	25.200,00
9893	2	1 a 2	210	25.200,00
9894	2	1 a 2	210	25.200,00
9895	2	1 a 2	210	25.200,00
9896	2	1 a 2	210	25.200,00
9897	2	1 a 2	210	25.200,00
9898	2	1 a 2	210	25.200,00
9899	2	1 a 2	210	25.200,00
9900	2	1 a 2	210	25.200,00
9901	2	1 a 2	210	25.200,00
9902	2	1 a 2	200	24.000,00
9903	2	1 a 2	200	24.000,00
9904	2	1 a 2	220	26.400,00
9905	2	1 a 2	210	25.200,00
9906	2	1 a 2	210	25.200,00
9907	2	1 a 2	210	25.200,00
9908	2	1 a 2	210	25.200,00
9909	2	1 a 2	210	25.200,00
9910	2	1 a 2	210	25.200,00
9911	2	1 a 2	210	25.200,00
9912	2	1 a 2	210	25.200,00
9913	2	1 a 2	210	25.200,00
9914	2	1 a 2	210	25.200,00
9915	2	1 a 2	210	25.200,00
9916	2	1 a 2	220	26.400,00
9917	2	1 a 2	200	24.000,00
9918	2	1 a 2	200	24.000,00
9919	2	1 a 2	220	26.400,00
9920	2	1 a 2	210	25.200,00
9921	2	1 a 2	210	25.200,00
9922	2	1 a 2	210	25.200,00
9923	2	1 a 2	210	25.200,00
9924	2	1 a 2	210	25.200,00
9925	2	1 a 2	210	25.200,00
9926	2	1 a 2	210	25.200,00
9927	2	1 a 2	210	25.200,00
9928	2	1 a 2	210	25.200,00
9929	2	1 a 2	210	25.200,00
9930	2	1 a 2	210	25.200,00
9931	2	1 a 2	210	25.200,00
9932	2	1 a 2	210	25.200,00

9933	2	1 a 2	233,14	27.976,80
9934	2	1 a 2	246,05	29.526,00
9935	2	1 a 2	278,55	33.426,00
9936	2	1 a 2	343,97	41.276,40
9937	2	1 a 2	210	25.200,00
9938	2	1 a 2	210	25.200,00
9939	2	1 a 2	210	25.200,00
9940	2	1 a 2	210	25.200,00
9941	2	1 a 2	210	25.200,00
9942	2	1 a 2	210	25.200,00
9943	2	1 a 2	210	25.200,00
9944	2	1 a 2	210	25.200,00
9945	2	1 a 2	210	25.200,00
9946	2	1 a 2	210	25.200,00
9947	2	1 a 2	210	25.200,00
9948	2	1 a 2	210	25.200,00
9949	2	1 a 2	210	25.200,00
9950	2	1 a 2	220	26.400,00
9951	2	1 a 2	200	24.000,00
9952	2	1 a 2	200	24.000,00
9953	2	1 a 2	220	26.400,00
9954	2	1 a 2	275,55	33.066,00
9955	2	1 a 2	275,55	33.066,00
9956	2	1 a 2	210	25.200,00
9957	2	1 a 2	210	25.200,00
9958	2	1 a 2	210	25.200,00
9959	2	1 a 2	210	25.200,00
9960	2	1 a 2	210	25.200,00
9961	2	1 a 2	210	25.200,00
9962	2	1 a 2	210	25.200,00
9963	2	1 a 2	210	25.200,00
9964	2	1 a 2	210	25.200,00
9965	2	1 a 2	210	25.200,00
9966	2	1 a 2	210	25.200,00
9967	2	1 a 2	210	25.200,00
9968	2	1 a 2	220	26.400,00
9969	2	1 a 2	275,55	33.066,00
9970	2	1 a 2	314	37.680,00
9975	2	1 a 2	210	25.200,00
9976	2	1 a 2	210	25.200,00
9979	2	1 a 2	210	25.200,00
9980	2	1 a 2	210	25.200,00
9981	2	1 a 2	210	25.200,00
9982	2	1 a 2	210	25.200,00
9983	2	1 a 2	220	26.400,00
9984	2	1 a 2	210	25.200,00
9985	2	1 a 2	210	25.200,00
9986	2	1 a 2	210	25.200,00
9987	2	1 a 2	210	25.200,00
9988	2	1 a 2	210	25.200,00
9989	2	1 a 2	210	25.200,00
9990	2	1 a 2	210	25.200,00
9991	2	1 a 2	210	25.200,00
9992	2	1 a 2	210	25.200,00
9993	2	1 a 2	210	25.200,00
9994	2	1 a 2	210	25.200,00
9995	2	1 a 2	210	25.200,00
9996	2	1 a 2	220	26.400,00
9997	2	1 a 2	200	24.000,00
9998	2	1 a 2	220	26.400,00
9999	2	1 a 2	210	25.200,00
10000	2	1 a 2	210	25.200,00
10001	2	1 a 2	210	25.200,00
10002	2	1 a 2	210	25.200,00
10004	2	1 a 2	210	25.200,00
10005	2	1 a 2	210	25.200,00
10006	2	1 a 2	210	25.200,00
10007	2	1 a 2	210	25.200,00
10008	2	1 a 2	210	25.200,00
10009	2	1 a 2	210	25.200,00
10010	2	1 a 2	220	26.400,00
10011	2	1 a 2	200	24.000,00
10012	2	1 a 2	200	24.000,00
10013	2	1 a 2	220	26.400,00
10014	2	1 a 2	220	26.400,00
10015	2	1 a 2	220	26.400,00
10016	2	01 a 02	220	26.400,00
10017	2	1 a 2	220	26.400,00
10020	2	1 a 2	210	25.200,00
10021	2	1 a 2	210	25.200,00
10022	2	1 a 2	210	25.200,00
10023	2	1 a 2	210	25.200,00
10024	2	1 a 2	210	25.200,00
10025	2	1 a 2	210	25.200,00
10026	2	1 a 2	210	25.200,00
10027	2	1 a 2	210	25.200,00
10028	2	1 a 2	210	25.200,00
10029	2	1 a 2	210	25.200,00
10030	2	1 a 2	210	25.200,00
10031	2	1 a 2	210	25.200,00

10032	2	1 a 2	233,1	27.972,00
10033	2	1 a 2	233,1	27.972,00
10034	2	1 a 2	280,77	33.692,40
10035	2	1 a 2	258,3	30.996,00
10036	2	1 a 2	210	25.200,00
10037	2	1 a 2	210	25.200,00
10038	2	1 a 2	210	25.200,00
10039	2	1 a 2	210	25.200,00
10040	2	1 a 2	210	25.200,00
10041	2	1 a 2	210	25.200,00
10042	2	1 a 2	210	25.200,00
10043	2	1 a 2	210	25.200,00
10044	2	1 a 2	210	25.200,00
10045	2	1 a 2	210	25.200,00
10046	2	1 a 2	210	25.200,00
10047	2	1 a 2	210	25.200,00
10048	2	1 a 2	210	25.200,00
10049	2	1 a 2	210	25.200,00
10050	2	1 a 2	210	25.200,00
10051	2	01 a 02	210	25.200,00
10052	2	1 a 2	210	25.200,00
10053	2	1 a 2	220	26.400,00
10054	2	1 a 2	200	24.000,00
10055	2	1 a 2	200	24.000,00
10056	2	1 a 2	220	26.400,00
10057	2	1 a 2	210	25.200,00
10058	2	1 a 2	210	25.200,00
10059	2	1 a 2	210	25.200,00
10060	2	1 a 2	210	25.200,00
10061	2	1 a 2	210	25.200,00
10062	2	1 a 2	210	25.200,00
10063	2	1 a 2	210	25.200,00
10064	2	1 a 2	210	25.200,00
10065	2	1 a 2	210	25.200,00
10066	2	1 a 2	210	25.200,00
10067	2	1 a 2	210	25.200,00
10068	2	1 a 2	210	25.200,00
10069	2	1 a 2	261,03	31.323,60
10070	2	1 a 2	261,03	31.323,60
10071	2	1 a 2	280,77	33.692,40
10072	2	1 a 2	314,37	37.724,40
10073	2	1 a 2	210	25.200,00
10074	2	1 a 2	210	25.200,00
10075	2	1 a 2	210	25.200,00
10076	2	1 a 2	210	25.200,00
10077	2	1 a 2	210	25.200,00
10078	2	1 a 2	210	25.200,00
10079	2	1 a 2	210	25.200,00
10080	2	1 a 2	210	25.200,00
10081	2	1 a 2	210	25.200,00
10082	2	1 a 2	210	25.200,00
10083	2	1 a 2	210	25.200,00
10084	2	1 a 2	210	25.200,00
10085	2	1 a 2	210	25.200,00
10086	2	1 a 2	210	25.200,00
10087	2	1 a 2	210	25.200,00
10088	2	1 a 2	220	26.400,00
10089	2	1 a 2	200	24.000,00
10090	2	1 a 2	200	24.000,00
10091	2	1 a 2	220	26.400,00
10092	2	1 a 2	210	25.200,00
10093	2	1 a 2	210	25.200,00
10094	2	1 a 2	210	25.200,00
10095	2	1 a 2	210	25.200,00
10096	2	1 a 2	210	25.200,00
10097	2	1 a 2	210	25.200,00
10098	2	1 a 2	210	25.200,00
10099	2	1 a 2	210	25.200,00
10100	2	1 a 2	210	25.200,00
10101	2	1 a 2	210	25.200,00
10102	2	1 a 2	252	30.240,00
10103	2	1 a 2	252	30.240,00
10104	2	1 a 2	354,9	42.588,00
10105	2	1 a 2	280,87	33.704,40
10106	2	1 a 2	239,82	28.778,40
10107	2	1 a 2	239,82	28.778,40
10108	2	1 a 2	239,82	28.778,40
10109	2	1 a 2	210	25.200,00
10110	2	1 a 2	210	25.200,00
10111	2	1 a 2	210	25.200,00
10112	2	1 a 2	210	25.200,00
10113	2	01 a 02	210	25.200,00
10114	2	01 a 02	210	25.200,00
10115	2	01 a 02	210	25.200,00
10116	2	01 a 02	210	25.200,00
10117	2	01 a 02	210	25.200,00
10118	2	01 a 02	210	25.200,00
10119	2	01 a 02	220	26.400,00
10120	2	01 a 02	200	24.000,00
10121	2	01 a 02	200	24.000,00

10122	2	01 a 02	220	26.400,00
10123	2	01 a 02	210	25.200,00
10124	2	01 a 02	210	25.200,00
10125	2	01 a 02	210	25.200,00
10126	2	01 a 02	210	25.200,00
10127	2	01 a 02	210	25.200,00
10128	2	01 a 02	210	25.200,00
10129	2	01 a 02	210	25.200,00
10130	2	01 a 02	210	25.200,00
10131	2	01 a 02	210	25.200,00
10132	2	01 a 02	210	25.200,00
10133	2	01 a 02	214,2	25.704,00
10134	2	01 a 02	280,77	33.692,40
10135	2	01 a 02	300,4	36.048,00
10136	2	01 a 02	252	30.240,00
10137	2	01 a 02	252	30.240,00
10138	2	01 a 02	252	30.240,00
10139	2	01 a 02	210	25.200,00
10140	2	01 a 02	210	25.200,00
10141	2	01 a 02	210	25.200,00
10142	2	01 a 02	210	25.200,00
10143	2	01 a 02	210	25.200,00
10144	2	01 a 02	210	25.200,00
10145	2	01 a 02	210	25.200,00
10146	2	01 a 02	210	25.200,00
10147	2	01 a 02	220	26.400,00
10148	2	01 a 02	200	24.000,00
10149	2	01 a 02	200	24.000,00
10150	2	01 a 02	220	26.400,00
10151	2	01 a 02	210	25.200,00
10152	2	01 a 02	210	25.200,00
10153	2	01 a 02	210	25.200,00
10154	2	01 a 02	210	25.200,00
10155	2	01 a 02	210	25.200,00
10156	2	01 a 02	225,12	27.014,40
10157	2	01 a 02	225,12	27.014,40
10158	2	01 a 02	225,12	27.014,40
10159	2	01 a 02	225,12	27.014,40
10160	2	01 a 02	280,77	33.692,40
10161	2	01 a 02	272,58	32.709,60
10162	2	01 a 02	210	25.200,00
10163	2	01 a 02	210	25.200,00
10164	2	01 a 02	210	25.200,00
10165	2	01 a 02	210	25.200,00
10166	2	01 a 02	210	25.200,00
10167	2	01 a 02	210	25.200,00
10168	2	01 a 02	210	25.200,00
10169	2	01 a 02	210	25.200,00
10170	2	01 a 02	210	25.200,00
10171	2	01 a 02	210	25.200,00
10172	2	01 a 02	220	26.400,00
10173	2	01 a 02	200	24.000,00
10174	2	01 a 02	200	24.000,00
10175	2	01 a 02	220	26.400,00
10176	2	01 a 02	210	25.200,00
10177	2	01 a 02	210	25.200,00
10178	2	01 a 02	210	25.200,00
10179	2	01 a 02	210	25.200,00
10180	2	01 a 02	210	25.200,00
10181	2	01 a 02	210	25.200,00
10182	2	01 a 02	210	25.200,00
10183	2	01 a 02	280,77	33.692,40
10184	2	01 a 02	280,77	33.692,40
10185	2	01 a 02	225,96	27.115,20
10186	2	01 a 02	225,96	27.115,20
10187	2	01 a 02	210	25.200,00
10188	2	01 a 02	210	25.200,00
10189	2	01 a 02	210	25.200,00
10190	2	01 a 02	210	25.200,00
10191	2	01 a 02	210	25.200,00
10192	2	01 a 02	210	25.200,00
10193	2	01 a 02	316,69	38.002,80
10194	2	01 a 02	354,4	42.528,00
10195	2	01 a 02	210	25.200,00
10196	2	01 a 02	210	25.200,00
10197	2	01 a 02	210	25.200,00
10198	2	01 a 02	210	25.200,00
10199	2	01 a 02	210	25.200,00
10200	2	01 a 02	210	25.200,00
10201	2	01 a 02	210	25.200,00
10202	2	01 a 02	210	25.200,00
10203	2	01 a 02	210	25.200,00
10204	2	01 a 02	220	26.400,00
10205	2	01 a 02	200	24.000,00
10206	2	01 a 02	200	24.000,00
10207	2	01 a 02	220	26.400,00
10208	2	01 a 02	210	25.200,00
10209	2	01 a 02	210	25.200,00
10210	2	01 a 02	210	25.200,00
10211	2	01 a 02	210	25.200,00

10212	2	01 a 02	210	25.200,00
10213	2	01 a 02	210	25.200,00
10214	2	01 a 02	210	25.200,00
10215	2	01 a 02	210	25.200,00
10216	2	01 a 02	210	25.200,00
10217	2	01 a 02	220	26.400,00
11197	2	1	153609,12	18.433.094,40
11198	2	1	92617,87	11.114.144,40
17153	2	1	250	30.000,00
17154	2	1	250	30.000,00
17155	2	1	250	30.000,00
17156	2	1	250	30.000,00
17157	2	1	250	30.000,00
17158	2	1	250	30.000,00
17159	2	1	250	30.000,00
17160	2	1	250	30.000,00
17161	2	1	250	30.000,00
17162	2	1	250	30.000,00
17163	2	1	250	30.000,00
17164	2	1	250	30.000,00
17165	2	1	250	30.000,00
17166	2	1	250	30.000,00
17167	2	1	250	30.000,00
17168	2	1	250	30.000,00
17169	2	1	341,82	41.018,40
17950	2	1	250	30.000,00
20018	2	01 a 04	144405,97	17.328.716,40
20069	2	1	10	20.000,00
21919	2	01 a 02	308,7	37.044,00
21920	2	01 a 02	200	24.000,00
21921	2	01 a 02	200	24.000,00
21922	2	01 a 02	200	24.000,00
21923	2	01 a 02	200	24.000,00
21924	2	01 a 02	200	24.000,00
21925	2	01 a 02	200	24.000,00
21926	2	01 a 02	200	24.000,00
21927	2	01 a 02	200	24.000,00
21928	2	01 a 02	395,76	47.491,20
21929	2	01 a 02	200	24.000,00
21930	2	01 a 02	200	24.000,00
21931	2	01 a 02	200	24.000,00
21932	2	01 a 02	200	24.000,00
21933	2	01 a 02	200	24.000,00
21934	2	01 a 02	200	24.000,00
21935	2	01 a 02	200	24.000,00
21936	2	01 a 02	200	24.000,00
21937	2	01 a 02	200	24.000,00
21938	2	01 a 02	291,4	34.968,00
21939	2	01 a 02	200	24.000,00
21940	2	01 a 02	200	24.000,00
21941	2	01 a 02	200	24.000,00
21942	2	01 a 02	200	24.000,00
21943	2	01 a 02	200	24.000,00
21944	2	01 a 02	200	24.000,00
21945	2	01 a 02	200	24.000,00
21946	2	01 a 02	200	24.000,00
21947	2	01 a 02	200	24.000,00
21948	2	01 a 02	200	24.000,00
21949	2	01 a 02	200	24.000,00
21950	2	01 a 02	293,1	35.172,00
21951	2	01 a 02	200	24.000,00
21952	2	01 a 02	200	24.000,00
21953	2	01 a 02	200	24.000,00
21954	2	01 a 02	200	24.000,00
21955	2	01 a 02	200	24.000,00
21956	2	01 a 02	200	24.000,00
21957	2	01 a 02	200	24.000,00
21958	2	01 a 02	200	24.000,00
21959	2	01 a 02	200	24.000,00
21960	2	01 a 02	200	24.000,00
21961	2	01 a 02	200	24.000,00
21962	2	01 a 02	200	24.000,00
21963	2	01 a 02	207,91	24.949,20
21964	2	01 a 02	202,6	24.312,00
21965	2	01 a 02	202,54	24.304,80
21966	2	01 a 02	202,54	24.304,80
21967	2	01 a 02	205,85	24.702,00
21968	2	01 a 02	211,3	25.356,00
21969	2	01 a 02	216,75	26.010,00
21970	2	01 a 02	222,2	26.664,00
21971	2	01 a 02	222,2	26.664,00
21972	2	01 a 02	233,2	27.984,00
21973	2	01 a 02	200	24.000,00
21974	2	01 a 02	200	24.000,00
21975	2	01 a 02	200	24.000,00
21976	2	01 a 02	200	24.000,00
21977	2	01 a 02	200	24.000,00
21978	2	01 a 02	200	24.000,00
21979	2	01 a 02	200	24.000,00
21980	2	01 a 02	200	24.000,00

22161	2	01 a 02	200	24.000,00
22162	2	01 a 02	200	24.000,00
22163	2	01 a 02	200	24.000,00
22164	2	01 a 02	200	24.000,00
22165	2	01 a 02	263,6	31.632,00
22166	2	01 a 02	200	24.000,00
22167	2	01 a 02	200	24.000,00
22168	2	01 a 02	200	24.000,00
22169	2	01 a 02	200	24.000,00
22170	2	01 a 02	200	24.000,00
22171	2	01 a 02	200	24.000,00
22172	2	01 a 02	200	24.000,00
22173	2	01 a 02	200	24.000,00
22174	2	01 a 02	200	24.000,00
22175	2	01 a 02	200	24.000,00
22176	2	01 a 02	200	24.000,00
22177	2	01 a 02	200	24.000,00
22178	2	01 a 02	200	24.000,00
22179	2	01 a 02	200	24.000,00
22180	2	01 a 02	231,3	27.756,00
22181	2	01 a 02	200	24.000,00
22182	2	01 a 02	200	24.000,00
22183	2	01 a 02	200	24.000,00
22184	2	01 a 02	200	24.000,00
22185	2	01 a 02	200	24.000,00
22186	2	01 a 02	200	24.000,00
22187	2	01 a 02	200	24.000,00
22188	2	01 a 02	200	24.000,00
22189	2	01 a 02	200	24.000,00
22190	2	01 a 02	200	24.000,00
22191	2	01 a 02	200	24.000,00
22192	2	01 a 02	200	24.000,00
22193	2	01 a 02	200	24.000,00
22194	2	01 a 02	216,25	25.950,00
22195	2	01 a 02	234,26	28.111,20
22196	2	01 a 02	200	24.000,00
22197	2	01 a 02	200	24.000,00
22198	2	01 a 02	200	24.000,00
22199	2	01 a 02	200	24.000,00
22200	2	01 a 02	200	24.000,00
22201	2	01 a 02	200	24.000,00
22202	2	01 a 02	200	24.000,00
22203	2	01 a 02	200	24.000,00
22204	2	01 a 02	200	24.000,00
22205	2	01 a 02	200	24.000,00
22206	2	01 a 02	200	24.000,00
22207	2	01 a 02	200	24.000,00
22208	2	01 a 02	200	24.000,00
22209	2	01 a 02	278,6	33.432,00
22210	2	01 a 02	200	24.000,00
22211	2	01 a 02	200	24.000,00
22212	2	01 a 02	200	24.000,00
22213	2	01 a 02	200	24.000,00
22214	2	01 a 02	200	24.000,00
22215	2	01 a 02	260,85	31.302,00
22216	2	01 a 02	200	24.000,00
22217	2	01 a 02	200	24.000,00
22218	2	01 a 02	200	24.000,00
22219	2	01 a 02	200	24.000,00
22220	2	01 a 02	200	24.000,00
22221	2	01 a 02	200	24.000,00
22222	2	01 a 02	200	24.000,00
22223	2	01 a 02	200	24.000,00
22224	2	01 a 02	200	24.000,00
22225	2	01 a 02	200	24.000,00
22226	2	01 a 02	200	24.000,00
22227	2	01 a 02	200	24.000,00
22228	2	01 a 02	200	24.000,00
22229	2	01 a 02	200	24.000,00
22230	2	01 a 02	200	24.000,00
22231	2	01 a 02	200	24.000,00
22232	2	01 a 02	200	24.000,00
22233	2	01 a 02	293,6	35.232,00
22234	2	01 a 02	200	24.000,00
22235	2	01 a 02	200	24.000,00
22236	2	01 a 02	200	24.000,00
22237	2	01 a 02	200	24.000,00
22238	2	01 a 02	200	24.000,00
22239	2	01 a 02	200	24.000,00
22240	2	01 a 02	200	24.000,00
22241	2	01 a 02	200	24.000,00
22242	2	01 a 02	200	24.000,00
22243	2	01 a 02	200	24.000,00
22244	2	01 a 02	250,72	30.086,40
22245	2	01 a 02	200	24.000,00
22246	2	01 a 02	200	24.000,00
22247	2	01 a 02	200	24.000,00
22248	2	01 a 02	200	24.000,00
22249	2	01 a 02	200	24.000,00
22250	2	01 a 02	200	24.000,00

22251	2	01 a 02	200	24.000,00
22252	2	01 a 02	200	24.000,00
22253	2	01 a 02	200	24.000,00
22254	2	01 a 02	273,12	32.774,40
22255	2	01 a 02	200	24.000,00
22256	2	01 a 02	200	24.000,00
22257	2	01 a 02	200	24.000,00
22258	2	01 a 02	200	24.000,00
22259	2	01 a 02	200	24.000,00
22260	2	01 a 02	200	24.000,00
22261	2	01 a 02	200	24.000,00
22262	2	01 a 02	200	24.000,00
22263	2	01 a 02	200	24.000,00
22264	2	01 a 02	230,6	27.672,00
22265	2	01 a 02	200	24.000,00
22266	2	01 a 02	200	24.000,00
22267	2	01 a 02	200	24.000,00
22268	2	01 a 02	200	24.000,00
22269	2	01 a 02	200	24.000,00
22270	2	01 a 02	200	24.000,00
22271	2	01 a 02	200	24.000,00
22272	2	01 a 02	200	24.000,00
22273	2	01 a 02	314,8	37.776,00
22274	2	01 a 02	200	24.000,00
23101	2		2,01	4.020,00
25362	2		11628,01	1.395.361,20
25992	2		800,4	96.048,00
26110	2	1 a 2	4,188	8.376,00
36084	2		1372	164.640,00
36085	2		1470	176.400,00
36086	2		840	100.800,00
40014	2		360	43.200,00
40015	2		360	43.200,00
40016	2		360	43.200,00
40017	2		360	43.200,00
40018	2		360	43.200,00
40019	2		360	43.200,00
40020	2		360	43.200,00
40021	2		360	43.200,00
40022	2		360	43.200,00
40023	2		360	43.200,00
40024	2		360	43.200,00
40025	2		360	43.200,00
40026	2		360	43.200,00
40027	2		360	43.200,00
40028	2		360	43.200,00
40029	2		360	43.200,00
40030	2		360	43.200,00
40031	2		360	43.200,00
40032	2		360	43.200,00
40033	2		360	43.200,00
40034	2		360	43.200,00
40035	2		360	43.200,00
40036	2		360	43.200,00
40037	2		360	43.200,00
40038	2		360	43.200,00
40039	2		360	43.200,00
40040	2		360	43.200,00
40041	2		360	43.200,00
40042	2		360	43.200,00
40042	2		360	43.200,00
40043	2		360	43.200,00
40043	2		360	43.200,00
40044	2		360	43.200,00
40044	2		360	43.200,00
40044	2		360	43.200,00
40045	2		360	43.200,00
40045	2		360	43.200,00
40046	2		360	43.200,00
40046	2		360	43.200,00
40047	2		360	43.200,00
40047	2		360	43.200,00
40047	2		360	43.200,00
40048	2		360	43.200,00
40048	2		360	43.200,00
40049	2		360	43.200,00
40049	2		360	43.200,00
40050	2		360	43.200,00
40050	2		360	43.200,00
40051	2		360	43.200,00
40051	2		360	43.200,00
40052	2		360	43.200,00
40052	2		360	43.200,00
40053	2		360	43.200,00
40053	2		360	43.200,00
40054	2		360	43.200,00
40054	2		360	43.200,00
40055	2		360	43.200,00
40055	2		360	43.200,00
40056	2		360	43.200,00
40056	2		360	43.200,00
40057	2		360	43.200,00

40057	2	1	360	43.200,00
40058	2	1	360	43.200,00
40058	2	1	360	43.200,00
40059	2	1	360	43.200,00
40059	2	1	360	43.200,00
40060	2	1	360	43.200,00
40060	2	1	360	43.200,00
40061	2	1	360	43.200,00
40061	2	1	360	43.200,00
40062	2	1	360	43.200,00
40062	2	1	360	43.200,00
40063	2	1	360	43.200,00
40063	2	1	360	43.200,00
40064	2	1	360	43.200,00
40064	2	1	360	43.200,00
40065	2	1	360	43.200,00
40065	2	1	360	43.200,00
40066	2	1	360	43.200,00
40066	2	1	360	43.200,00
40067	2	1	360	43.200,00
40067	2	1	360	43.200,00
40068	2	1	360	43.200,00
40068	2	1	360	43.200,00
40069	2	1	360	43.200,00
40069	2	1	360	43.200,00
40070	2	1	360	43.200,00
40070	2	1	360	43.200,00
40071	2	1	360	43.200,00
40072	2	1	360	43.200,00
40072	2	1	360	43.200,00
40073	2	1	360	43.200,00
40073	2	1	360	43.200,00
40074	2	1	360	43.200,00
40074	2	1	360	43.200,00
40075	2	1	360	43.200,00
40076	2	1	360	43.200,00
40077	2	1	360	43.200,00
40078	2	1	360	43.200,00
40079	2	1	360	43.200,00
40080	2	1	360	43.200,00
40081	2	1	360	43.200,00
40082	2	1	360	43.200,00
40083	2	1	360	43.200,00
40084	2	1	360	43.200,00
40085	2	1	360	43.200,00
40086	2	1	360	43.200,00
40087	2	1	360	43.200,00
40088	2	1	360	43.200,00
40089	2	1	360	43.200,00
40090	2	1	360	43.200,00
40091	2	1	360	43.200,00
40092	2	1	360	43.200,00
40093	2	1	360	43.200,00
40094	2	1	360	43.200,00
40095	2	1	360	43.200,00
40096	2	1	360	43.200,00
40097	2	1	360	43.200,00
40098	2	1	360	43.200,00
40099	2	1	360	43.200,00
40100	2	1	360	43.200,00
40125	2	1 a 2	598.8257	1.197.651,40
40126	2	1 a 2	100.862	201.724,00
40130	2	1	227.2914	454.582,80
40471	2	1	360	43.200,00
40475	2	1	360	43.200,00
40476	2	1	360	43.200,00
40477	2	1	360	43.200,00
40480	2	1	360	43.200,00
40697	2	1	360	43.200,00
42475	2	1	360	43.200,00
42476	2	1	360	43.200,00
42477	2	1	360	43.200,00
44826	2	1	5420,7	650.484,00
45166	2	1	12.0966	24.193,20
45223	2	1 a 2	300	36.000,00
45224	2	1 a 2	300	36.000,00
45225	2	1 a 2	300	36.000,00
45226	2	1 a 2	300	36.000,00
45227	2	1 a 2	300	36.000,00
45228	2	1 a 2	300	36.000,00
45229	2	1 a 2	300	36.000,00
45230	2	1 a 2	300	36.000,00
45231	2	1 a 2	300	36.000,00
45232	2	1 a 2	300	36.000,00
45233	2	1 a 2	300	36.000,00
45234	2	1 a 2	300	36.000,00
45235	2	1 a 2	300	36.000,00
45236	2	1 a 2	300	36.000,00
45237	2	1 a 2	300	36.000,00
45238	2	1 a 2	300	36.000,00
45239	2	1 a 2	300	36.000,00

45240	2	1 a 2	300	36.000,00
45241	2	1 a 2	300	36.000,00
45242	2	1 a 2	300	36.000,00
45243	2	1 a 2	300	36.000,00
45244	2	1 a 2	300	36.000,00
45245	2	1 a 2	300	36.000,00
45246	2	1 a 2	300	36.000,00
45247	2	1 a 2	300	36.000,00
45248	2	1 a 2	300	36.000,00
45249	2	1 a 2	300	36.000,00
45250	2	1 a 2	300	36.000,00
45251	2	1 a 2	300	36.000,00
45252	2	1 a 2	300	36.000,00
45253	2	1 a 2	300	36.000,00
45254	2	1 a 2	300	36.000,00
45255	2	1 a 2	300	36.000,00
45256	2	1 a 2	300	36.000,00
45257	2	1 a 2	300	36.000,00
45258	2	1 a 2	300	36.000,00
45259	2	1 a 2	300	36.000,00
45260	2	1 a 2	300	36.000,00
45261	2	1 a 2	300	36.000,00
45262	2	1 a 2	300	36.000,00
45263	2	1 a 2	300	36.000,00
45264	2	1 a 2	300	36.000,00
45265	2	1 a 2	300	36.000,00
45266	2	1 a 2	300	36.000,00
45267	2	1 a 2	300	36.000,00
45268	2	1 a 2	300	36.000,00
46916	2	1	2268	272.160,00
48789	2	1 a 2	5080	609.600,00
48790	2	1 a 2	2920	350.400,00
50883	2	1 a 3	50	100.000,00
51190	2	1	5	10.000,00
54926	2	1	1.5328	3.065,60
470131	2	1 a 4	1346,28	161.553,60
	2	1 a 2	300	36.000,00
8014	2	1 a 4		0,00
10707	2	1	179,41	358.820,00
40074	2	1	360	43.200,00
40075	2	1	360	43.200,00
40076	2	1	360	43.200,00
40077	2	1	360	43.200,00
40078	2	1	360	43.200,00
40079	2	1	360	43.200,00
40080	2	1	360	43.200,00
40081	2	1	360	43.200,00
40082	2	1	360	43.200,00
40083	2	1	360	43.200,00
40084	2	1	360	43.200,00
40085	2	1	360	43.200,00
40086	2	1	360	43.200,00
40087	2	1	360	43.200,00
40088	2	1	360	43.200,00
40089	2	1	360	43.200,00
40090	2	1	360	43.200,00
40091	2	1	360	43.200,00
40092	2	1	360	43.200,00
40093	2	1	360	43.200,00
40094	2	1	360	43.200,00
40095	2	1	360	43.200,00
40096	2	1	360	43.200,00
40097	2	1	360	43.200,00
40098	2	1	360	43.200,00
40099	2	1	360	43.200,00
40100	2	1	360	43.200,00
41792	2	1	360	43.200,00
41793	2	1	360	43.200,00
41794	2	1	360	43.200,00
41795	2	1	360	43.200,00
41796	2	1	360	43.200,00
41797	2	1	360	43.200,00
41798	2	1	360	43.200,00
41799	2	1	360	43.200,00
41800	2	1	360	43.200,00
41801	2	1	360	43.200,00
41802	2	1	360	43.200,00
41803	2	1	360	43.200,00
41804	2	1	360	43.200,00
41805	2	1	360	43.200,00
41806	2	1	360	43.200,00
41807	2	1	360	43.200,00
41808	2	1	360	43.200,00
41809	2	1	360	43.200,00
26163	2	1	6175	741.000,00
3555	2	3	360	43.200,00
3556	2	4	600	72.000,00
3557	2	3	800	96.000,00
4016	2	1	8,3	16.600,00
4093	2	1	13653	1.638.360,00

5788	2	1	500	60.000,00
10717	2	1	3584,39	430.126,80
28109	2	1	8620	1.034.400,00
42537	2	1	6400	768.000,00
2085	2	1	8955,9	1.074.708,00
2173	2	1	3104,56	372.547,20
4033	2	1	4470	536.400,00
8532	2	1	29325	3.519.000,00
11458	2	1		0,00
12647	2	1	360	43.200,00
12726	2	1	394,8	47.376,00
12887	2	1	360	43.200,00
13498	2	1	360	57.600,00
13934	2	1	1526	244.160,00
14313	2	1	29325	3.519.000,00
17013	2	1	344	41.280,00
17017	2	1	80	9.600,00
17049	2	1	672	80.640,00
17504	2	1	700	84.000,00
23547	2	1	948	113.760,00
23982	2	1	796,8	95.616,00
25262	2	1	7790	934.800,00
7542	2	1 e 2	37269,4221	111.808.266,30
9217	2	1	450	22.500,00
9225	2	1	510	25.500,00
9583	2	1	994	49.700,00
10268	2	1 e 2	12608	37.824.000,00
17428	2	1	12000	600.000,00
17446	2	1 e 2	56.2792	168.837,60
19038	2	1	23807	71.421.000,00
21327	2	1	165377,44	8.268.872,00
27614	2	1	3862	193.100,00
724	2	01F	3862	193.100,00
373	2	1 a 3	432	17.280,00
378	2	1 a 3	432	17.280,00
396	2	1 a 3	576	23.040,00
398	2	1 a 3	576	23.040,00
677	2	1	38976	1.559.040,00
881	2	1	50000	2.000.000,00
9131	2	1	349600	13.984.000,00
10745	2-H-3	61	39190	35.271.000,00
11553	2	1	17,73	15.957,00
11554	2	1	15,53	13.977,00
11555	2	1	33,26	29.934,00
11556	2	1	18,85	16.965,00
11557	2	1	18,85	16.965,00
11571	2	1	33,265	29.938,50
12240	2	28	16726,5	669.060,00
12477	2	1	10000	400.000,00
17545	2-M-3	163	1395,36	55.814,40
17757	2	1 a 2	13,1765	11.858,85
76	2	1 à 12	97,5518	87.796,62
1127	2	1	15	11.250,00
3167	2	1	360	14.400,00
3168	2	1	360	14.400,00
3169	2	1	360	14.400,00
12334	2	1	2838	113.520,00
12776	2	1	8017,47	320.698,80
TOTAL				23.449.059.760,16

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 043/2011 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I. Deferir Averbação de Tempo de Serviço

1) Processo n. 830907/2011, Lourival Candido Portugues,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, CTPS n.º 27605-398, referente ao pedido do servidor público estadual, Profissional de Nível Superior do SUS, matrícula n.º. 25250, nos seguintes termos:

Averbem-se:

16 anos, 04 meses e 25 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados:

a. 10 anos, 09 meses e 12 dias no período de 21.07.1964 a 02.05.1975, prestado ao Ministério de Educação e Cultura; para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

b. 05 anos, 07 meses e 13 dias no período de 03.05.1975 a 15.12.1980, prestado no Sindicato dos Trabalhadores Rurais para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

II. Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

1) Processo n. 461635/2010, Alzira Papadimacopoulos Nogueira ,

Analista de Meio Ambiente, lotada na Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, matrícula n.º. 66713, referente:

Portaria n.º 041/2000 publicada em 17.02.2000, que deferiu averbação de tempo de serviço da servidora, referente

aos serviços prestados na Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMa e Departamento de Viação e Obras Públicas –DVOP, todavia, é cediço que o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso não é publicado, mas apenas consignado na vida funcional do servidor.

Assim, torna-se sem efeito a Portaria n.º 041/2000 publicada em 17.02.2000.

III- Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

1) Processo n. 461635/2010, Alzira Papadimacopoulos Nogueira ,

Analista de Meio Ambiente, lotada na Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, matrícula n.º. 66713, referente às seguintes Portarias:

a. Portaria n.º 060/2000 publicada em 23.03.2000:

Retifica-se em parte a Portaria n.º. 060/2000, publicada no Diário Oficial de 23.03.2000, conforme abaixo transcrito:

Onde se lê:

Resolve:

I – Averbação para efeito de adicional de Tempo de Serviço, o tempo de 02 (dois) anos 08 (oito) meses e 01(um) dia de efetivo exercício junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso no período compreendido na Certidão nº 57/95 de 06/02/86 a 03.10.88.

Leia-se:

Averbem-se:

I – 02 (dois) anos 06 (seis) meses e 25(vinte e cinco) dias de efetivo exercício junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso no período compreendido na Certidão nº57/95 de 06/02/86 a 31.08.88.

Obs. Omitido o período de 01/09/88 a 03/10/88, pois, está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

b. Portaria n.º 053/2010 publicada em 03.09.2010:

De acordo com a informação constante às fls. 31 e tendo em vista a necessidade de tornar sem efeito a Portaria n.º 040/2000, atrelado a existência de período de tempo de serviço prestado ao próprio Estado que foi averbado faz-se necessário retificar em parte a Portaria n.º. 053/2010, publicada no Diário Oficial de 03.09.2010, conforme abaixo transcrito:

Onde se lê:

(...) averbem-se (...)

05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de 01.09.1980 a 05.02.1986, de serviço prestado a Associação dos Servidores da Universidade Federal de Mato Grosso, Certidão de Tempo de Contribuição NIT: 1010571398-5, anexa, fls. 03/09, expedida pela Agência de Tangará da Serra-MT, a data de 25.09.2009, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c Decreto n. 2.363, de 19 de dezembro de 1986, que a regulamentou.

Obs. Omitidos os períodos de: 14.08.1978 a 01.05.1979, 06.02.1986 a 29.05.1987, por já se encontrarem averbados conforme Portarias n.ºs 041 e 060/2000, Diário Oficial de 17.02 e 23.03.2000, respectivamente, bem como o período de 01.09.1988 a 01.01.1995, é tempo de serviço público prestado ao próprio Estado de Mato Grosso.

Leia-se:

(...) averbem-se (...)

05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de 01.09.1980 a 05.02.1986, de serviço prestado à Associação dos Servidores da Universidade Federal de Mato Grosso, Certidão de Tempo de Contribuição NIT: 1010571398-5, anexa, fls. 03/09, expedida pela Agência de Tangará da Serra-MT, a data de 25.09.2009, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c Decreto n. 2.363, de 19 de dezembro de 1986, que a regulamentou.

Obs. Omitidos os períodos de: 14.08.1978 a 01.05.1979, 06.02.1986 a 29.05.1987 e 01.09.1988 a 01.01.1995, por ser tempo de serviço público prestado ao próprio Estado de Mato Grosso.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de dezembro de 2011.

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, CONFORME PREVISTO NO ART 198-A DO RICMS. M T DALLA G. DA SILVA ME IE 13268848-4 NF MOD-2 1636 A 1650, NF MOD-1 0229 A 275. Água Boa, 16 de dezembro de 2011. Reinaldo J de Sousa – AAF Mat. 49610001-7.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I, E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E OU AGROPECUARIOS. Razão social – EVERSON ROGÉRIO PIMENTEL BALBINO CNPJ/CPF: 48736929115 Insc. Estadual: 134219040 Local e data: Água Boa, 16dezembro2011. Miria Schutz-AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) CASSIA RUFINO ARAUJO, portador do CPF nº 1411252179, apresentou através do e-Process nº 5139943/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO BOA ESPERANÇA, localizada no endereço ESTRADA CENTRAL, LOTE RURAL Nº 375/2, no município de ALTA FLORESTA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 12/02/2017 05:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: RAFAEL DOS SANTOS NETO Matr: 32478821.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) IVONE DA SILVA NEVES, portador do CPF nº 2500075176, apresentou através do e-Process nº 5133591/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO SANTA TEREZINHA, localizada no endereço ESTRADA VICINAL, 1º OESTE, LOTE Nº 36/1 A, no município de ALTA FLORESTA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 11/04/2014 05:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: RAFAEL DOS SANTOS NETO Matr: 32478821

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: ANTONIO DIAS DINIZ INSC. ESTADUAL: 13.289.081-0 Gerente Fazendário: André Cezar Fonseca Gearola – Mat: 51620001-1.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. NOME: LUCIENE GOMES DA ROCHA CPF N.824.000.081-91 E-PROCESS N.5140148/2011. Diamantino em 16/12/2011. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado nº 051/2011, 16 de dezembro de 2011 - Contribuintes que fizeram a opção pelo benefício do Diferimento do ICMS, instituído pelo Decreto 565/2007. Claudio Frassetto – I.E. 132604876 - CPF 62789538972 – E-Process 5140090/2011 - Opção desde 16/12/2011. Janete Aparecida dos Santos Jota – AAF – Matr. 468684371.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI. Reconheço que o (os) Microprodutor Rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da portaria 114/02. MUNICIPIO DE MATUPÁ: JANETE SZAUCOSKI – CPF nº 010.488.881-42. Eugênia Bitencourt Cardoso - Gerente Fazendária em Substituição, Matrícula 203210.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte Insc. Estadual: ATALIBA DE ANDRADE LEMOS 13.441.313-0; Agenfa de Matupá , 16 de dezembro de 2011. Eugênia Bitencourt Cardoso – gerente fazendária em substituição.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF SERGIO LUIS DE PAULA MACHADO 935.647.321-87 13.374743-3 14/12/2011. Agenfa Nova Mutum, 16/12/2011. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENÇA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI nº 132/2011 - Nova Xavantina, 15 DE DEZEMBRO DE 2011. Reconheço que o Micro(s) Produtor(es) Rural (is) relacionado (s): MARIA DIVINA GONÇALVES PEREIRA, 132/2011, CPF: 785.964.671-49 RG: 663042 SSP MT AREA 42 (há), tipo de domínio, 132/2011, validade, Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 93/2011 Pontes e Lacerda/MT, 16 de dezembro de 2011.Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: CLAUDELI RAMALHO BORGES, CPF Nº: 931.775.851-72, Sítio Águas Claras, CNAE. 01512-1/01 e 1512-2. – com área de 30.0000há, Projeto assentamento Triunfo no município de Pontes e Lacerda - MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, CERTIDÃO/INCRA/ 13 UAC Nº 075/2009, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matrícula nº 132800152.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - SOLICITAÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART.9º, ANEXO X, DO RICMS/MT DE ACORDO COM O DECRETO 565/2007. RAZÃO SOCIAL I.E CPF/CNPJ DATA: MARCOS EDIZAN SICHIERI E OUTRO 13.388.198-9 567.199.221-49 16/12/2011. Pedro Irineu Giehl – Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário. Agência Fazendária de Sorriso16/12/11

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS CONFORME PORTARIA 085/2005-SEFAZ. Nº ORDEM CONTRIBUINTE IE; 01 SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA 13.441.385-7; AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 16 DE DEZEMBRO DE 2011. PEDRO IRINEU GIEHL – GERENTE FAZENDÁRIO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 1º, 2º e 3º de Decreto 565/2007, acrescido do Decreto 2656/2010 de 30/06/2010 e art 8º do Anexo IX do RICMS , introduzido pelo Decreto 371/2007. RAZÃO SOCIAL: GILBERTO LEANDRO COSTA TEIXEIRA Inscrição estadual 13.284.141.0 e CPF SOB Nº: 162.850.939.20 Município de TERRA NOVA DO NORTE MT. Leocádia Olszewski - Gerente Fazendaria.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2008/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 08/01/2012 e término previsto para 08/01/2013 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Anderson Yves Rogério Domani Distribuidora de Veículos Ltda Contratada	Fortunato Moraes de Souza Domani Distribuidora de Veículos Ltda Contratada
-------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO 5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2007/SENF/FUNGEFAZ/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 18/12/2011 e término previsto para 18/12/2012 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Anderson Yves Rogério Domani Distribuidora de Veículos Ltda Contratada	Fortunato Moraes de Souza Domani Distribuidora de Veículos Ltda Contratada
-------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO 5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2007/SEJUF/FUNGEFAZ/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: COMPLEX TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por mais 06 (seis) meses com início em 02/01/2012 a 02/07/2012 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Joldio Soares de Andrade Complex Tecnologia Ltda Contratada
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2010/SENF/FUNGEFAZ/SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: CONTACTE TELEATENDIMENTO LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por mais 03 (três) meses, com início em 14/01/12 e término em 14/04/12 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Francisca Maria Calgagnotto Contacte Teleatendimento Ltda Contratada
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 177/2008/SEJUF/FUNGEFAZ/SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, com início em 05/01/2012 e término previsto para 05/01/2013 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Edilson Francisco da Silva Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT Contratada
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 001/2011/SENF/SEFAZ – EGE
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE.
ADERENTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar o item 10.1., da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Termo de Adesão por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 05/01/2012 e término previsto para 05/01/2013 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Milton Cesar De Goes Banco Cooperativo Sicredi S/A Aderente	Arthur Lehmann Coelho Banco Cooperativo Sicredi S/A Aderente
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 002/2011/SENF/SEFAZ – EGE
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE.
ADERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar o item 10.1., da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Termo de Adesão por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 17/01/2012 e término previsto para 17/01/2013 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	José Luiz Dias Caixa Econômica Federal Aderente
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 003/2011/SENF/SEFAZ – EGE
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE.
ADERENTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar o item 10.1., da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Termo de Adesão por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 12 (doze) meses, com início em 17/01/12 e término previsto para 17/01/2013 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Daniel Simão de Oliveira Itau Unibanco S/A Aderente	Fábio Dias Shinohara Itau Unibanco S/A Aderente
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 005/2011/SENF/SEFAZ – EGE
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE.
ADERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar o item 10.1., da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Termo de Adesão por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 27/01/12 e término previsto para 27/01/2013 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Marines Moreno de Sousa Lino Banco Do Amazônia Aderente
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 4º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 161/2008/SEJUF/SEFAZ – FUNGEFAZ
LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
LOCADOR: JOSÉ APARECIDO LOPES
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 10/12/2011 e término previsto para 10/12/2012 (...).
VALOR: (...) Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC-A, no percentual corresponde a 6,96% (seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento), passando o novo valor mensal do aluguel a ser de R\$644,70(seiscientos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 7.736,40 (sete mil seicentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	José Aparecido Lopes Locador
--------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: WORLD AGÊNCIA DE VIAGENS OPERADORA CONSOLIDADORA DE TURISMO LTDA ME

OBJETO: (...) Adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2011/SAD, oriunda do Pregão Presencial nº 022/2011/SAD/MATO GROSSO que tem como objeto contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, transporte de esportes e fornecimento de oxigênio durante o voo, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender a SEFAZ(...).
VALOR: (...) O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 123.175,00 (cento e vinte e três mil cento e setenta e cinco reais) (...)
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 30/12/2011 e término em 30/12/2012 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	João Raphael Martins Souza Matos World Agência de Viagens Operadora Consolidadora de Turismo Ltda ME Contratada
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
OBJETO: (...) Adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2011/SAD, oriunda do Pregão Presencial nº 022/2011/SAD/MATO GROSSO que tem como objeto contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, transporte de esportes e fornecimento de oxigênio durante o voo, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender a SEFAZ(...).
VALOR: (...) O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 394.160,00 (trezentos e noventa e quatro cento e sessenta reais) (...)
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 30/12/2011 e término em 30/12/2012 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Rinaldo Roberto Cini Cini e Fonseca Viagens e Turismo Ltda-ME Contratada
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: TELTEC NETWORKS LTDA
OBJETO: (...) Adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2010/PE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2010, que tem como objeto a aquisição e instalação de 30 (trinta) SWITCH DE ACESSO PoE, para atender a SEFAZ(...).
VALOR: (...) O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil seicentos e cinquenta reais) (...)
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início no dia 09 de dezembro de 2011 e término previsto para 09 de dezembro de 2012 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Glauco Brites Ramos Teltec Networks Ltda EPP Contratada
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: (...) O objeto do presente é a prestação de serviços de manutenção preventiva e operacional de 02 (duas) portas automáticas de enrolar (...).
VALOR: (...) O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 11.436,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis centavos) (...)
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início no dia 09 de dezembro de 2011 e término previsto para 09 de dezembro de 2012 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	João Marques de Mendonça Bandeirantes Comércio e Serviços Ltda ME Contratada
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT
OBJETO: (...) O objeto do presente é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação relacionados à manutenção evolutiva do Sistema Fiplan, versão 2.0, contendo novas funcionalidades, através da disponibilização de horas técnicas em ponto por função (...).
VALOR: (...) O Valor Unitário do ponto por função será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e o Valor Global do presente Contrato é de R\$ 1.606.080,00 (um milhão seicentos e seis mil e oitenta reais) (...)
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 02 de janeiro de 2012 e término previsto para 02 de janeiro de 2013 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Wilson Celso Teixeira Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat Contratada
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções-GCCA - Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
Empresa: COMPENSADOS PARANAITA LTDA NOTIFICAÇÃO: 791672/334/73/2011 IE: 13.288.345-7 CÓDIGO VERIFICADOR: 633337682
Empresa: VRC DIST PRODS ALIMENTICIOS LTDA NOTIFICAÇÃO: 791805/334/73/2011 IE: 13.211.285-0 CÓDIGO VERIFICADOR: 395902559
Empresa: LONDRINA ALIMENTOS LTDA NOTIFICAÇÃO: 791807/334/73/2011 IE: 13.320.291-7 CÓDIGO VERIFICADOR: 633445688
Empresa: PAULO ANTONIO WEILER NOTIFICAÇÃO: 791984/334/73/2011 IE: 13.202.320-2 CÓDIGO VERIFICADOR: 237595203
Empresa: GSB MADEIRAS LTDA EPP NOTIFICAÇÃO: 791983/334/73/2011 IE: 13.191.935-0 CÓDIGO VERIFICADOR: 79198318
Empresa: MADEIREIRA SERRA GRANDE LTDA NOTIFICAÇÃO: 791982/334/73/2011 IE: 13.188.423-9 CÓDIGO VERIFICADOR: 79198214

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS
INTIMAÇÃO E-PROCESS

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFOS
A GFOS – Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento

de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação E-Process; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: FRIGORIFICO GARROTE LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133732754 Nº da Notificação: 766601/659/96/2011

Contribuinte: INDUSTRIA DE CEREJAS CANARIO LTDA Inscrição Estadual: 132168669 Nº da Notificação: 766633/659/96/2011

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - TI

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: T.C.- TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA Inscrição Estadual: 132709635 Nº da Notificação: 825876/659/105/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR

TERMO DE EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL GIOR

Edital de Notificação Substitutiva - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR - Gerência de Informação de outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Exclusão; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: CUNHA & QUEIROZ LTDA Inscrição Estadual: 131641565 Nº da Notificação: 545292/337/68/2011

Contribuinte: ROSE POMIM VOLINQUE ME Inscrição Estadual: 131775812 Nº da Notificação: 545383/337/68/2011

Contribuinte: MARENILCE VOLPI Inscrição Estadual: 132149850 Nº da Notificação: 545767/337/68/2011

Contribuinte: I. A. DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132151219 Nº da Notificação: 545771/337/68/2011

Contribuinte: RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 132249316 Nº da Notificação: 545823/337/68/2011

GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções - GCCA - Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: S.J. INDUSTRIA MECANICA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133035794 Nº da Notificação: 792040/334/73/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.270.963-5	T C TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	RÓD BR 364 DISTRITO INDUSTRIAL SN	5173100032201130	13/12/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.191.143-0	TRANSPORTES DO OESTE	RÓD BR 163-VILA GOULART SIN	8326200046201130	13/12/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO PEREIRA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.137.334-0	EXPRESSO ARÇATUBA TRANSPORTES E LOG. LTDA	RUA DOS MANACÁS - ZONA URBANA N°2420	4885100035201130	13/12/2011
13.315.011-9	SOUZA NASCIMENTO & SANTOS DOMICIANO LTDA	AVENIDA MARECHAL RONDON N°44 CENTRO	4885100034201130	12/12/2011
13.184.109-2	TRANSPORTADORA RODOFORTE LTDA	AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA N° 2.680 JARDIM QUANABARA	4885100033201130	12/12/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

GERÁSIMO FERREIRA COELHO - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13137334-0	GIACHINI TRANSPOTES RODOVIARIO LTDA	RUA SÃO BERNARDO DO CAMPO N° 577 - CENTRO	141396001100034201130	13/12/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

GONÇALO SANTANA DE SOUZA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.132.002-3	E S INDUS. E COM. DE BALANÇAS LTDA-ME	RUA ANTONIO HORTOLANI-JARDIM AMELIA	3875300100063201130	12/12/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

JOSÉ GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.249.076-5	Sbabo Transportes Ltda	Avenida Tocantins-n° 429 -E Centro	38353001600028201130	13/12/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

IRINEU LUIZ SCHULTES - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.264.661-7	LYCAR TRANSPORTES LTDA	AVENIDA BRASIL -N°2032 W JARDIM AMÉRICA	8162001200003201130	12/12/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

MANUEL EVANDIR DA COSTA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula

PORTARIA Nº 345/GSF/SEFAZ/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter ou elevar o potencial de produtividade na execução dos serviços de tributação, arrecadação, fiscalização, gestão financeira, gestão contábil e gestão sistêmica fazendária no 1º semestre de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR aos gestores das Unidades Fazendárias que reprogramem até o dia 22/12/2011 o gozo das férias ou licenças prêmio dos servidores que estão agendados no período de fev/2012 a jun/2012.

Parágrafo único. As férias ou licenças prêmio não reprogramadas pelos Gestores no prazo estabelecido estarão suspensas de ofício.

Art. 2º - Situações excepcionais deverão ser analisadas em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 15 de dezembro de 2011.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que concedeu **Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para:

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº 021.756.811-49, Processo nº 859430/2011, a ser construído na Rodovia Emanuel Pinheiro, Chácara Santa Izabel, zona rural do município de Cuiabá com as seguintes características: Coordenada geográfica da obra de captação: 15°29'18,5" S e 56°03'10,70" W; A profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de 6". A empresa perfuradora será Hecoservice Construções e Saneamento Ltda, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ter o acompanhamento do Geólogo José Roberto Ribeiro CREA: 1561D-PB. Essa autorização vigorará até **16 de Abril de 2012** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

SADIA S/A – GRANJA 1 CNPJ nº 20.730.099/0056-68, Processo nº 859693/2011, a ser construído na Rodovia MT 344 – Zona Rural no município de Campo Verde com as seguintes características: Coordenada geográfica da obra de captação: 15°34'50,4" S e 55°08'49,9" W; A profundidade pretendida é de 300m com diâmetro de 6". A empresa perfuradora será Marcelo Rodrigues Schmidt & Cia Ltda – Construpoços, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ter o acompanhamento da Geóloga Débora Perozzo CREA: 09639/D/MT. Essa autorização vigorará até **16 de Abril de 2012** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

SADIA S/A – GRANJA 2 CNPJ nº 20.730.099/0056-68, Processo nº 859695/2011, a ser construído na Rodovia MT 344 – Zona Rural no município de Campo Verde com as seguintes características: Coordenada geográfica da obra de captação: 15°34'42,2" S e 55°09'02,8" W; A profundidade pretendida é de 300m com diâmetro de 6". A empresa perfuradora será Marcelo Rodrigues Schmidt & Cia Ltda – Construpoços, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ter o acompanhamento da Geóloga Débora Perozzo CREA: 09639/D/MT. Essa autorização vigorará até **16 de Abril de 2012** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

SADIA S/A – GRANJA 3 CNPJ nº 20.730.099/0056-68, Processo nº 859693/2011, a ser construído na Rodovia MT 344 – Zona Rural no município de Campo Verde com as seguintes características: Coordenada geográfica da obra de captação: 15°36'18,1" S e 55°08'29,1" W; A profundidade pretendida é de 300m com diâmetro de 6". A empresa perfuradora será Marcelo Rodrigues Schmidt & Cia Ltda – Construpoços, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ter o acompanhamento da Geóloga Débora Perozzo CREA: 09639/D/MT. Essa autorização vigorará até **16 de Abril de 2012** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

SADIA S/A – GRANJA 4 CNPJ nº 20.730.099/0056-68, Processo nº 859706/2011, a ser construído na Rodovia MT 344 – Zona Rural no município de Campo Verde com as seguintes características: Coordenada geográfica da obra de captação: 15°35'37,6" S e 55°08'14,8" W; A profundidade pretendida é de 300m com diâmetro de 6". A empresa perfuradora será Marcelo Rodrigues Schmidt & Cia Ltda – Construpoços, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ter o acompanhamento da Geóloga Débora Perozzo CREA: 09639/D/MT. Essa autorização vigorará até **16 de Abril de 2012** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

MÁRCIO ZALEN VIEIRA & CIA - ME CNPJ nº 03.945.831/0001-24, Processo nº 855357/2011, a ser construído na Avenida Orlando Chaves nº 343 no município de Várzea Grande com as seguintes características: Coordenada geográfica da obra de captação: 15°37'55,7" S e 56°06'33,4" W; A profundidade pretendida é de 150m com diâmetro de 6". A empresa perfuradora será Hecoservice Construções e Saneamento Ltda, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ter o acompanhamento do Geólogo José Roberto Ribeiro CREA: 1561D-PB. Essa autorização vigorará até **16 de Abril de 2012** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

GINCO ALFA INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ nº 11.644.920/0001-69 Processo nº 859440/2011, a ser construído na Avenida A esquina com Avenida B – condomínio florais do Vale – Bairro Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá com as seguintes características: Coordenada geográfica da obra de captação: 15°32'06,7" S e 56°05'32,6" W; A profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de 6". A empresa perfuradora será Hecoservice Construções e Saneamento Ltda, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ter o acompanhamento do Geólogo José Roberto Ribeiro CREA: 1561D-PB. Essa autorização vigorará até **16 de Abril de 2012** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 126/2011/FUNDED-Processo nº 572886/2011**

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT – CNPJ nº 04.178.518/0001-70.

OBJETO: Realização da 1ª Copa de Futebol de Salão de Santa Cruz do Xingu, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 334039 **Fonte:** 107 **Valor:** R\$ 10.000,00 – **NE:** 11.02099-3

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 25/11/2011 a 30/01/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Eurípedes Neri Vieira – Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 161/2011/FUNDED-Processo nº 560011/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT – CNPJ nº 37.464.948/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 334039 **Fonte:** 101 **Valor:** R\$ 10.000,00 – **NE:** 11.02154-1

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: 30/12/2011 a 28/02/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Wilson Virginio de Lima – Prefeita Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 147/2011/FUNDED, PROCESSO Nº 728607/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Futebol de Salão – CNPJ nº 14.984.371/0001-60

OBJETO: Copa Interbairros Cuiabá 2011, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 335039 **Fonte:** 101 -**Valor:** R\$ 50.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - **EMP N.º:** 11.02128-0

VIGÊNCIA: 25/11/2011 a 15/02/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do FUNDED e Francisco Xavier da Cunha – Presidente da Federação Matogrossense de Futebol de Salão.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 133/2011/FUNDED, PROCESSO Nº 712073/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Voleibol - FMTV – CNPJ nº 14.936.603/0001-04

OBJETO: Aquisição de passagens terrestres e aéreas para a equipe representante de Mato Grosso participar do 8º Campeonato Brasileiro de Voleibol Máster 2011, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 335039 **Fonte:** 101 -**Valor:** R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - **EMP N.º:** 11.02119-1

VIGÊNCIA: 08/11/2011 a 30/11/2011.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do FUNDED e Nicanor Lopes dos Reis Filho – Presidente da Federação Matogrossense de Voleibol - FMTV.

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de classificação das empresas participantes na **Tomada de Preços nº 054/2011**, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/ rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT-299, Trecho: Itiquira – Divisa Itiquira/Alto Garças, sobre os Córregos: Buriú (Ext. 10,0m); Capoeirinha (ext. 24,0m) e Rio Engano (ext. 42,0m), no Município de Itiquira-MT.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
STALO CONSTRUTORA LTDA
R. TORRES CONSTRUÇÕES LTDA
CONSTRUTORA BRASIL LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Araldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual Nº 282/2011/00/00-SETPU

Processo nº 549199/2011-SETPU

Modalidade: Tomada de Preços Edital nº 045/2011

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Obras de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT – 220, Trecho: KM 40 – Entrº MT – 328; Subtrecho: KM 40 – Entrº MT - 328, com extensão de 95,22 KM

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 915.712,78 (novecentos e quinze mil, setecentos e doze reais e setenta e oito centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.1100.44900000.131.1.1 , NE nº 25101.0001.11.03072-0.

PARTES: AGRITOP – TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 265/2011/00/00 – SETPU

Processo nº 307190/2011-SETPU

Modalidade: Tomada de Preços 018/2011

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-423, Trecho: Entr. BR-163 (Sinop) – Cláudia; Sub-Trecho: Km 35 ao Km 54, com extensão de 19,00 km.

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 810.149,73 (oitocentos e dez mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.1200.44900000.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.11.03071-2 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PARTES: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, torna sem efeito a publicação veiculada no DOE do dia 30/09/2011, pág. 47, através da qual desconsiderou a publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 507.2010.01.01 ASJU, celebrado com a FIRMA RIBEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.

Extrato do Instrumento Contratual nº 304/2011/00/00 – SETPU

Processo nº 370891 /2011 –SETPU

Modalidade: Tomada de Preço 042/2011

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obras de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT -336, Trecho Santo Antonio do Leste – Entrº MT-130; Subtrecho: Estaca 621 + 7,25 – Estaca 1015, numa extensão de 9,20 km

Prazo: 270(duzentos e setenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 738.101,83 (setecentos e trinta e oito mil, cento e um reais e oitenta e três centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0500.44900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.03068-2, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PARTES: : PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 274/2011/00/00 – SETPU

Processo nº 358535/2011-SETPU.

Modalidade: Tomada de Preços 015/2011

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação

Asfáltica, na Rodovia MT-040, Trecho: Cuiabá - Santo Antonio o Leverger ; Subtrecho: Duplicação Km 5,00 – Km 28,16, Inuma extensão de 23,16 km
 Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 828.359,44 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0600.44900000.131.1.1 empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.03070-4, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 PARTES: ENGTEC ENGENHARIA TÉCNICA LTDA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 311/2011/00/00 – SETPU

Processo nº 312402/2011-SETPU.

Modalidade: Tomada de Preços 041/2011

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-270, Trecho: São Lourenço de Fátima - Entrº MT-140; Subtrecho: (São Lourenço de Fátima – Km 14,00) e (Km 14,00 – Entrº MT-140), com extensão de 28,00km .

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 864.970,24 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0500.44900000.131.1.1 empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.03069-0, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PARTES: TAC ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 110/08

PROCESSO: 19.727-3/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 19.727-3/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.110/08, firmado com o Município de COTRIGUAÇU.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 140 (Cento e quarenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 04 de Julho de 2012.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.110/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 108/09

PROCESSO: 42.325-7/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 42.325-7/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 108/09 o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 820 (Oitocentos e Vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 108/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICIPIO DE ARIPUANÁ

Republica-se por ter saído incorreto.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 263/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 310981/2011-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 170/2011

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para emissão de Parecer Técnico e de Orientação a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana, na elaboração da Estrutura Organizacional e atividades das Secretarias Adjuntas, principalmente, da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, no Município de Cuiabá – MT.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1819.0600.44900000.131.1.1, NE nº 25101.0001.11.03079-8.

PARTES: LINCOLN HENRIQUE FELIX DA SILVA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Setpu – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para Pavimentação de Vias Urbana no município de Cuiabá / MT – Duplicação da Avenida Antártica, trecho: Rua Rondonópolis – Rotula do Contorno Norte Sul, extensão 3,50 Km.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Setpu – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para Pavimentação de Vias Urbana no município de Várzea Grande – Bairro Chapéu do Sol, extensão 8,56 Km.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 422/QCG/DGP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza afastamento de Policial Militar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar nº. 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 99, inciso II e o art. 101, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a SOLDADO PM CLESIA FRANCIANE DE OLIVEIRA, RG 882.595 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-1/3º BPM, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 25 de dezembro de 2011.

Art. 2º Agregar por licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) a SOLDADO PM CLESIA FRANCIANE DE OLIVEIRA, RG 882.595 PMMT, pertencente ao efetivo do DEIP/CFAP, a contar de 25 de Dezembro de 2011, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso III, letra d, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 3º Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional da SOLDADO PM CLESIA FRANCIANE DE OLIVEIRA, RG 882.595 PMMT.

Art. 4º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da SOLDADO PM CLESIA FRANCIANE DE OLIVEIRA.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.


 OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO Nº 246/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o Sr. LEANDRO SAUER.

DO OBJETO: locação do imóvel situado na Rua São Carlos, esquina com a Rua Pinhalzinho, Bairro Centro, na Cidade de Feliz Natal/MT para abrigar a Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil do Município de Feliz Natal/MT.

DO VALOR: O valor do aluguel conveniado é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação nº 087/2011/SAOP (Uso Restrito) - Locação, elaborado pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID, constante nos autos sob nº203187/2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 303; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como gestor do presente Contrato o Sr. LEANDRO FERREIRA DE SOUZA, Investigador de Polícia – Gerente de Controle de Frota e Serviços Gerais.

DA VIGÊNCIA: 06/12/2011 a 05/12/2012.

DA DATA: 06/12/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. LEANDRO SAUER /LOCADOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a EVA TUR TRANSPORTES LTDA. – ME.

DO OBJETO: alteração do item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e do item 8.1. da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO do Contrato nº 140/2011/SESP, que tem como objeto a prestação de serviços em locação de ônibus para transporte de crianças nas atividades desenvolvidas pelo Projeto Social Bombeiros do Futuro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 307; Projeto: 1045; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 240.

DO PAGAMENTO: 8.1. Fica acrescido ao valor inicial atualizado do Contrato a importância de R\$ 2.187,50 (dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para atender o Projeto Social Bombeiros do Futuro, perfazendo o seu valor total em R\$ 10.937,50 (dez mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MÁRIO CELSON FRANCISCO XAVIER – Empresa EVA TUR TRANSPORTES LTDA. – ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a LAICE DA SILVA PEREIRA – ME.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 074/2011/SESP, que tem como objeto a Prestação de Serviços consistente na realização de curso de formação inicial Técnico-Profissional para os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público para o cargo de Escrivão e Investigador de Polícia para atender a Academia de Polícia Civil – ACADEPOL.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 01 (um) mês, contados a partir de 01/01/2012 a 31/01/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, a Sra. LAICE DA SILVA PEREIRA - Empresa LAICE DA SILVA PEREIRA - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 194/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: retificação da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e do item 9.7. da CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO e alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 194/2009, referente a contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo do Corpo de Bombeiros Militar e do Centro Integrado de Operações Especiais - CIOPAer.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 240, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2011. As despesas do orçamento de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada.

DO PAGAMENTO: O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, CNPJ sob nº 03.507.415/0028-64 - Endereço: Rua D, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-927 - Cuiabá - MT, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 30/12/2011 a 29/12/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLEVER MORATO AXHCAR - Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA/CONTRATADA.

PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2011 - SESP/SEJUDH/FUNAC/SAENS de 12 de dezembro de 2011.

Designa servidores para a função de Fiscal dos Contratos de Aquisição e Prestação de Serviços vigentes na Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e na Fundação Nova Chance-FUNAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 502 de 30 de junho de 2011, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 503 de 30 de junho de 2011, a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE-FUNAC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 2684 de 14 de julho de 2010 e a SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.212 de 27 de outubro de 2009 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor GEANCARLOS DE SOUZA NASCIMENTO, Técnico da Área Instrumental do Governo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 205/2010

Contratada: BRASIL TELECOM S/A

Objeto: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE COM OS SERVIÇOS DE INTRANET E INTERNET

Vigência: 9/12/2010 A 8/12/2011

Contrato: 109/2011/SESP

Contratada: BRASIL TELECOM S/A

Objeto: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM ACESSO A INTRANET E INTERNET

Vigência: 12/08/2011 A 11/08/2012

Contrato: 046/2011/SEJUDH

Contratada: BRASIL TELECOM S/A

Objeto: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE COM OS SERVIÇOS DE INTRANET E INTERNET

Vigência: 12/08/2011 A 11/08/2012

Art. 2º Designar o servidor WANKLEY CORREA RODRIGUES, Maj. PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 055/2011/SESP

Contratada: KAMIL A. ZAROOUR ME

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

Vigência: 07/06/2011 A 20/12/2011

Art. 3º Designar o servidor MARCOS ROBERTO SOVINSKI, Ten. Cel. PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

Contrato: 071/2011/SESP

Contratada: DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ETILÔMETROS

Vigência: 14/07/2011 A 13/07/2012

Contrato: 096/2011/SESP

Contratada: NEGRÃO & MATTOS ALENCASTRO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO

Vigência: 06/07/2011 A 05/07/2012

Contrato: 097/2011/SESP

Contratada: KAMIL A. ZAROOUR ME

Objeto: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO

Vigência: 06/07/2011 A 05/07/2012

Contrato: 057/2011/SESP

Contratada: COMERCIAL LUAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COPA E COZINHA

Vigência: 07/06/2011 A 06/06/2012

Art. 4º Designar o servidor WALDEZ MOURA TAPAJÓS Ten. PM, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

Contrato: 079/2011/SESP

Contratada: NEGRÃO & MATTOS ALENCASTRO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO

Vigência: 04/07/2011 A 03/07/2012

Contrato: 102/2011/SESP

Contratada: CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Vigência: 28/07/2011 A 27/07/2012

Contrato: 111/2011/SESP

Contratada: KAMIL A. ZAROOUR ME

Objeto: SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Vigência: 02/08/2011 A 01/08/2012

Art. 5º Designar o servidor OTOMAR PEREIRA DE PEREIRA, Ten. Cel. PM, da Academia de Polícia Militar Costa Verde, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 092/2011/SESP

Contratada: L.M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA

Objeto: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Vigência: 15/07/2011 A 14/07/2012

Art. 6º Designar o servidor Ten. DAVID SANTANA MURTINHO, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

Contrato: 106/2011/SESP

Contratada: GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA ME

Objeto: SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CONFECÇÃO DE CHAVES

Vigência: 09/08/2011 A 08/08/2012

Contrato: 107/2011/SESP

Contratada: CARIMBOS MATO GROSSO LTDA

Objeto: CONFECÇÃO DE CARIMBOS, SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADA E RESINA EM

Vigência: 01/08/2011 A 31/07/2012

Contrato: 108/2011/SESP

Contratada: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME

Objeto: SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CONFECÇÃO DE CHAVES

Vigência: 01/08/2011 A 31/07/2012

Art. 7º Designar a servidora ELENI DE SOUZA TEIXEIRA, soldado PM, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Serviços Gerais, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

Contrato: 120/2011/SESP

Contratada: GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA ME

Objeto: SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CONFECÇÃO DE CHAVES

Vigência: 24/08/2011 A 23/08/2012

Contrato: 121/2011/SESP

Contratada: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME

Objeto: SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CONFECÇÃO DE CHAVES

Vigência: 22/08/2011 A 21/08/2012

Contrato: 122/2011/SESP

Contratada: CARIMBOS MATO GROSSO LTDA

Objeto: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADA E RESINA EM

Vigência: 22/08/2011 A 21/08/2012

Contrato: 060/2011/SEJUDH

Contratada: GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA ME

Objeto: SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CONFECÇÃO DE CHAVES

Vigência: 09/09/2011 A 08/09/2012

Contrato: 061/2011/SEJUDH

Contratada: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME

Objeto: SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CONFECÇÃO DE CHAVES

Vigência: 06/09/2011 A 05/09/2012

Contrato: 062/2011/SEJUDH

Contratada: CARIMBOS MATO GROSSO LTDA

Objeto: CONFECÇÃO DE CARIMBOS, SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADA E RESINA EM

Vigência: 12/09/2011 A 11/09/2012

Art. 8º Designar os servidores JOANA DARC DE MORAES - CONEN, CLÁUDIA CRISTINA FERREIRA - CRCHR, OTÍMIO DE SOUZA BRANDÃO - SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO E NICHOLAS RONDON - PROCON, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 054/2011/SEJUDH

Contratada: A.B.R. DA COSTA & CIA LTDA ME

Objeto: PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE MARMITEX, COFFEE BREAK E LANCHE

Vigência: 25/07/2011 A 24/07/2012

Art. 9º Designar a servidora MELINA ASSUNÇÃO TOSTES, Agente da Área Instrumental do Governo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

Contrato: 120/2008

Contratada: BRASIL TELECOM

Objeto: SERVIÇOS DDG 0800, COM SOLUÇÃO PARA PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES

Vigência: 24/10/2011 A 23/10/2012

E PESQUISAS.

Contrato: 102/2008

Contratada: BRASIL TELECOM

Objeto: SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTANCIA NACIONAL E INTERNACIONAL ORIGINADOS DE TERMINAIS MÓVEIS

Vigência: 25/09/2011 A 24/09/2012

Art. 10º Designar os servidores SEBASTIÃO ANDRADE DE ARRUDA – ACADEPOL, OTOMAR PEREIRA DE PEREIRA – APMCV, PAULO EDUARDO DE CARVALHO WOLKMER – BOMBEIROS DO FUTURO, ABADIO JOSÉ DA CUNHA JR. - CBM, GERSON VINÍCIOS PEREIRA – CIOSP, BERNADETH PAHOSKI – CORREGEDORIA PM, FRANCISCO CARLOS CERQUEIRA – DIRETORIA DE SAÚDE PM, ANTÔNIO MÁRIO DA SILVA IBANEZ FILHO – GEFRON, CLÁUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA – GESSG, WANKLEY RODRIGUES – CCI, TEOBALDO WINTER – OUVIDORIA DE POLÍCIA, JONAS ARAÚJO - POL. COMUNITÁRIA, ELENIR AUXILIADORA NAVES CORREIRA – PJC, MARCOS ROBERTO SOVINSKI – PM, EIZO CORTEZ – POLITEC, ZÓZIMA SALES – REDE CIDADÃ, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 067/2011/SESP

Contratada: A.B.R. DA COSTA & CIA LTDA ME

Objeto: PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE MARMITEX, COFFEE BREAK E LANCHE

Vigência: 16/06/2011 A 15/06/2012

Art. 11º Designar o servidor ELIAS ANTÔNIO DE ARRUDA, Agente da Área Instrumental do Governo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 039/2010

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Objeto: PRESTAÇÃO, PELA ECT, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

Vigência: 30/04/2011 A 29/04/2012

Art. 12º Designar o servidor LUIZ CESAR TAQUES, Investigador de Polícia, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Apoio Logístico da PJC, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 026/2007

Contratada: I. VITÓRIO DOS SANTOS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO

Vigência: 04/05/2011 A 03/05/2012

Art. 13º Designar o servidor RAUL ALVES ARRUDA SANTOS, Agente da Área Instrumental do Governo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

Contrato: 086/2011/SESP

Contratada: CJ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COPA E COZINHA

Vigência: 02/08/2011 A 14/03/2012

Contrato: 087/2011/SESP

Contratada: COMERCIAL LUAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COPA E COZINHA

Vigência: 21/07/2011 A 14/03/2012

Contrato: 088/2011/SESP

Contratada: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COPA E COZINHA

Vigência: 28/07/2011 A 14/03/2012

Contrato: 089/2011/SESP

Contratada: RALHID AKEL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COPA E COZINHA

Vigência: 03/08/2011 A 14/03/2012

Contrato: 090/2011/SESP

Contratada: REALC PAPER COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COPA E COZINHA

Vigência: 20/07/2011 A 14/03/2012

Contrato: 091/2011/SESP

Contratada: S.M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COPA E COZINHA

Vigência: 28/07/2011 A 14/03/2012

Art. 14º Designar o servidor DINELSON PIRES JR., DELEGADO DE POLÍCIA – CIOPAER, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 130/2011/SESP

Contratada: FORJAS TAURUS S/A

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO

Vigência: 27/09/2011 A 24/01/2012

Art. 15º Designar a servidora KATIUSCIA DIAS FONSECA, Cap. PM, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Material Bélico, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 105/2011/SESP

Contratada: FORJAS TAURUS S/A

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO

Vigência: 17/08/2011 A 16/08/2012

Art. 16º Designar o servidor ROBSON DE MORAES SERRADILHA, Técnico do Sistema Prisional, lotado na FUNAC, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 140/2010

Contratada: SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA para atender demanda da FUNAC

Vigência: 01/10/2011 a 30/09/2012

Art. 17º Designar a servidora JOYCE ABREU DE SOUZA, Assistente Administrativa do Sistema Prisional, lotada na FUNAC, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 002/2011

Contratada: AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS para atender demanda da FUNAC

Vigência: 28/07/2011 A 27/07/2012

Art. 18º Quando da necessidade de substituir o Fiscal do Contrato a Unidade demandante deverá protocolar junto à Gerência de Contratos do Núcleo Sistemático Segurança a solicitação da substituição concomitantemente à indicação do novo servidor para exercer tal função.

Art. 19º O servidor nomeado como fiscal do contrato que desenvolver a atividade para a qual foi designado com desídia, má-fé ou omissão, poderá ser responsabilizado civil, penal e administrativamente, nos moldes previstos na Lei Complementar Estadual nº 04/1990, respeitado o devido processo legal.

Art. 20º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2011.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

Des. Paulo Inácio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH
(Documento Original Assinado)

Sirlei Teresinha Theis de Almeida

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Sistemático Segurança
(Documento Original Assinado)

Neide Aparecida Mendonça Gomes

Presidente da Fundação Nova Chance – FUNAC
(Documento Original Assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, e a Empresa PEVIDOR JUNIOR & AMORIM LTDA – ME.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sendo, ônibus, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e suas Unidades, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº 065/2011/SAD.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 371.583,28 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900/Fonte240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, a Sr. Otímio de Souza Brandão – Gerente de Infraestrutura do Sistema Penitenciário.

DA VIGÊNCIA: 09/12/2011 a 08/12/2012.

DA DATA: 09/12/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ANTÔNIO BENTO ZANTEDESCHI GOULART – Empresa PEVIDOR JUNIOR & AMORIM LTDA - ME/ CONTRATADA.

OF. Nº 438/2011/GAB-SAENS/2011

Protocolo nº: 945411/2010

Cuiabá, 07 de dezembro de 2011

Ilmo. Senhor

Maurício José Gauer

MG ALIMENTOS LTDA

Rua Cipriano Curvo, nº 598, Centro, Chapada de Guimarães-MT CEP. 78.195-970

ASSUNTO: Notificação de decisão administrativa. Contratos nº 111/2009, 124/2009 e 092/2008.

Ilmo. Senhor,

NOTIFICAMOS V. Sª quanto ao teor das decisões proferidas pelo Sr. Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, cujas cópias seguem anexas, decisões nas quais foi determinada a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos pelo prazo de **02 (dois) anos**, em desfavor da empresa MG ALIMENTOS LTDA.

Informamos que tal penalização foi inserida no banco de dados da citada secretaria.

Atenciosamente,

Sirlei Teresinha Theis de Almeida

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Sistemático Segurança
(documento original assinado)

Ciente: _____/Nome por extenso: _____

MG ALIMENTOS LTDA – Maurício José Gauer

Data: _____/_____/_____

RESCISÃO CONTRATUAL

Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Intermediação de Mão de Obra nº 003/2011 celebrado entre a Empresa Multivida – Uniformes, Confeccões e Artesanatos LTDA e a Fundação Nova Chance a partir do dia 12/12/2011, com respaldo nos termos da Cláusula Décima Terceira do referido contrato.

ASSINA: Neide Aparecida Mendonça Gomes – Presidenta da Fundação Nova Chance

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 326

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 298/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juina/MT CNPJ/MF 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto ampliação de 04 (quatro) salas de aula da Escola Estadual Antônio Francisco Lisboa a serem construídas anexas as Escolas Municipais, sendo: 02 salas de aula e instalações elétricas na Escola Municipal Osvaldo Cruz e 02 salas de aula e instalações elétricas na Escola Municipal Alvarez de Azevedo no Município de Juina/MT.

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 180.501,84 (cento e oitenta mil quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos) sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no decorrer do exercício de 2011 e R\$ 120.501,84 (cento e vinte mil quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento de 2012.

PROGRAMA/PROJETO: 290/3880

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 44405100

EMPENHO: 11.28566-1

ASSINATURA: 14/12/2011

VIGÊNCIA: 14/12/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 291/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT CNPJ/MF 01.978.212/0001-00.

OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto execução de obra de construção de cozinha e refeitório + instalações elétricas e hidrossanitárias da Escola Estadual Terra Nova do Norte a ser construída anexa a Escola Municipal Xanxerê no Município de Terra Nova do Norte/MT.

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 161.594,44 (cento e sessenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 31.843,27 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) no decorrer do exercício de 2011 e R\$ 129.751,17 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) no exercício de 2012.

PROGRAMA/PROJETO: 290/3880

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 44405100

EMPENHO: 11.28607-0

ASSINATURA: 14/12/2011

VIGÊNCIA: 14/12/2012

PORTARIA N.162/2011 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06 e nº 002/11-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 1156/WEB/2011; 1157/WEB/2011; 1158/WEB/2011 e 1149/WEB/MT-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Absoluto Instituto Educacional de Juara/MT para Autorização dos Cursos:

- 1- Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico Recursos Naturais;
- 2- Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico Ambiente Saúde e Segurança;
- 3- Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Ambiente Saúde e Segurança;
- 4- Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente Saúde e Segurança;

- Ismael de Barros Rocha
- Roberto Moreira
- Márcia Regina de Magalhães Baicere
- Neuza Cristina Gomes da Costa
- Eleni Bazzano de Oliveira

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 25 de novembro de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente CEE/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 012/11/GS/SEDUC-MT

Altera parcialmente o Edital de Seleção 05/11/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14.10.11.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de retificar em parte o Edital de Seleção,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar parcialmente o inciso X do requisito 3.4, inciso VIII do requisito 4.4 e inciso VIII do requisito 5.4 do Edital de Seleção 05/11/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial de 14.10.11, passando a vigorar com a seguinte redação, mantendo todas as demais disposições:

"3.4 Dos Requisitos:

(...)

X - declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público ou sofrido sanção ética por parte da Comissão de Ética, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

(...)

"4.4 Dos Requisitos:

(...)

VIII - declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público ou sofrido sanção ética por parte da Comissão de Ética, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

(...)

"5.4 Dos Requisitos:

(...)

VIII - declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público ou sofrido sanção ética por parte da Comissão de Ética, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

(...)"

Art. 2º. Este Edital de Seleção entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 520 /2011/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.99 da LC nº. 207/04 e, considerando o que consta no Processo de Sindicância Administrativa nº 218825-Seduc instituído pela Portaria nº. 077/2010/GS/SEDUC/MT, de 25.03.10, publicada no Diário Oficial de 29.03.09, da lavra do Senhor Secretário de Estado de Educação, e suas prerrogativas; bem como o Relatório Final da Comissão Sindicante, retificado em parte pelo Parecer nº. 1.665/2011/ASEJ/SEDUC:

RESOLVE:

Art. 1º. ABSOLVER de todas as acusações constantes na Sindicância supracitada, os servidores: Jurandy Pinto, professor, matrícula nº. 19644, Paulo Paixão Alves Freire, professor, matrícula nº. 54354, Alairson de Amorim, professor, matrícula nº. 870190016, Tânia Maria Ourives A. Freitas, professora, matrícula nº.71380019, todos com lotação na E.E. Joaquina Cerqueira Caldas, Cuiabá-MT e Leila Sebastiana O. S. Silva, professora, matrícula nº. 22756, lotada na Assessoria Pedagógica de Cuiabá.

Art. 2º. Notifique-se os servidores e seus defensores da decisão proferida, com cópia da publicação desta portaria.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 553/2011/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 8666/1993, Lei Estadual nº 7692/2002, Decreto Estadual nº 7217/2006 e demais dispositivos pertinentes, considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 546009/2011, que tem por escopo apurar suposta responsabilidade da empresa BLITZ VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.974/0001-68, pela inexecução parcial do Contrato nº 210/2010, tendo como objeto a prestação de serviços de inspeção e auditoria veicular independente, regulação de sinistros, com central de atendimento gratuita (0800), para manutenção de veículos pertencentes à frota de veículos oficiais do Poder Executivo Estadual;

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 20.12.2011, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 357/2011/GS/SEDUC/MT e contínuas, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 552/2011/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomadas de Contas Especiais, abaixo relacionados RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 18 de dezembro de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 196987/2011, instaurado através da Portaria nº. 176/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do

dia 22/03/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 383/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, nos serviços de obra para reforma geral das instalações físicas, elétricas e hidro-sanitárias na Escola Estadual "Nilo Povoas", no município de Nobres/MT.

Art. 2º. Prorrogar, a contar de 18 de dezembro de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 196968/2011**, instaurado através da **Portaria nº. 177/2011/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 22/03/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 098/2008**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, nos serviços de obra para reforma geral e adequação do PNEE da Escola Estadual "Mário Abraão Nassarden", no município de Nobres/MT.

Art. 3º. Prorrogar, a contar de 18 de dezembro de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 196951/2011**, instaurado através da **Portaria nº. 178/2011/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 22/03/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 1135/2005**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, com intervenção da Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SINFRA/MT, nos serviços de obra para reforma geral da parte física e adequação ao PNEE da Escola Estadual "Verena Leite de Brito", no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Art. 4º. Prorrogar, a contar de 18 de dezembro de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 196920/2011**, instaurado através da **Portaria nº. 180/2011/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 22/03/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 362/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Tapurah, nos serviços de obra para construção de uma unidade escolar com 18 (dezoito) salas de aula, biblioteca, sala de informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, quadra poliesportiva coberta com arquibancada, muro com gradil e praça de recreação, no município de Tapurah/MT.

Art. 5º. Prorrogar, a contar de 19 de dezembro de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 196920/2011**, instaurado através da **Portaria nº. 178/2011/GS/SEDUC/MT**, Publicada no Diário Oficial do dia 22/03/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 073/2006**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, nos serviços de obra para construção de unidade escolar com 08 salas, demais dependências administrativas, biblioteca, sala de informática, cozinha e refeitório, construção de muro de fachada gradil e portão de acesso, reforma geral de 05 salas da parte física da Escola na EE Monteiro Lobato, no município de Peixoto de Azevedo/MT.

Art. 6º. Prorrogar, a contar de 19 de dezembro de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 196920/2011**, instaurado através da **Portaria nº 341/2011/GS/SEDUC/MT**, Publicada no Diário Oficial do dia 22/06/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 123/2008**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, nos serviços de obra para Reforma para ampliação de 04 salas de aula, mais instalações elétricas da EE Madre Cristina, no município de Mirassol D'Oeste.

Art. 7º. Prorrogar, a contar de 19 de dezembro de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 196920/2011**, instaurado através da **Portaria nº 343/2011/GS/SEDUC/MT**, Publicada no Diário Oficial do dia 22/06/2011, para apurar suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 379/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Cáceres, nos serviços de obra para Reforma geral do prédio, das instalações elétricas e hidro-sanitárias e adequação ao PNEE, da Escola Estadual Esperidião da Costa Marques, no município de Cáceres.

Art. 8º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA 551/2011/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando que os Processos Administrativos são conduzidos por Comissões compostas de 3 (três) servidores públicos e que alguns dos mesmos estarão em gozo de férias no período de 26.12.2011 até 13.01.2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Sobrestar por 19 (dezenove) dias, de 26.12.2011 à 13.01.2012, as Portarias de nº 518/2011, 499/2011, 426/2011, 587/2010, 321/2011, 374/2011, 392/2011, 494/2011, 519/2011, 081/2011, 357/2011, que instauraram os Processos de nº 828503/2011, 812275/2011, 713653/2011, 757578/2010, 447249/2011, 602889/2011, 643358/2011, 801246/2011, 828001/2011, 129312/2011, 546009/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 26 de dezembro de 2011.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2010 - SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Prefeitura de Campo Verde

OBJETO: Instalação e funcionamento do Posto de Atendimento do SINE

ASSINATURA: 16/12/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social e Dimorvan Alencar Brescancim - Prefeito Municipal de Campo Verde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 100/2006 - SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Prefeitura de SINOP

OBJETO: Instalação e funcionamento do Posto de Atendimento do SINE

ASSINATURA: 16/12/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social e Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal de SINOP

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 078/2011, referente ao processo nº 797372/2011 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Rio Branco – CNPJ nº 15.023.997/0001-72.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **"Reveillon 2012"**, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), sendo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	104	R\$ 20.000,00	23101.0001.11.01834-2

VIGÊNCIA: 21/11/2011 à 30/01/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Neuza Maria da Silva – Prefeita Municipal de Rio Branco/MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 169/2011/SEC, referente ao processo nº 84971/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Maria de Fátima Mendes Santos – CPF nº 699.758.927-87.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 14/03/2012.

ASSINATURA: 28/11/2011

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado e Cultura e Maria de Fátima Mendes Santos – Proponente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 092/2011/SEC, referente ao processo nº 126831/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Cleide Aparecida Araujo Bastos – CPF nº 326.083.141-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 12/04/2012.

ASSINATURA: 22/11/2011

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado e Cultura e Cleide Aparecida Araujo Bastos – Proponente.

RESOLUÇÃO Nº 23/2011 – CEC/MT.

RESOLVE APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS CULTURAIS CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto Regulamentador nº 1.842/2009 e Lei nº 9.492, de Dezembro de 2010.

Considerando o que consta no Processo Administrativo de Prestação de Contas do Projeto Cultural protocolado e registrado no Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso,

RESOLVE

Art. 1º - **Aprovar** os processos de Prestação de Contas dos projetos culturais incentivados pela Lei Estadual de Fomento a Cultura, conforme decisão plenária do Conselho constante na Ata da 2ª Reunião Extraordinária do dia 13 de Dezembro do ano de 2011, a seguir:

Protocolo	Projeto	Proponente	Segmento	Valor Aprovado
157733/2010 399/2010 1º Etapa	Festival da Primavera: Democracia Cultural desde 1993	Olivia Oliveira Muniz	Cultura Popular	R\$ 70.000,00
178192/2010 640/2010 1º Etapa	Festa Magnífica-2010	Sergio André Barbosa Rodrigues	Música	R\$ 30.000,00
294300/2009 582/2009 1º Etapa	Quem Casa?Quer Casa?	Ilson de Oliveira	Artes Cênicas	R\$ 35.000,00
168688/2010 574/2010 1º Etapa	Dicionário de História de Mato Grosso-Período Colonial	Vanda da Silva	Literatura	R\$ 17.745,00
106379/2010 014/2007	Estação Brasil	Zied Augusto Coutinho	Cinema, Vídeo	R\$ 110.000,00
157566/2010 391/2010 1º Etapa	1º Dançarte-Mostra de Rondonópolis	Francielle Moraes de Oliveira	Artes Cênicas	R\$ 35.000,00
452959/2010 112/2010 2º Etapa	Coletiva de Artes Plásticas: Diálogo Contemporâneo	Benedito Luiz Nunes	Artes Visuais	R\$ 29.950,00
177839/2010 630/2010 1º Etapa	Contemporâneas	Lucrecia Dilda	Artes Visuais	R\$ 15.000,00
157443/2010 390/2010 1º Etapa	Semana de Artes	Sarah Jane Ereio Venâncio	Artes Integradas	R\$ 29.578,00
385040/2009 472/2004	Livro Poesia do Araguaia-2ª Edição	Erotildes da Silva Milhomem	Literatura	R\$ 8.450,00
458817/2010 296/2010 2º Etapa	Semana da Consciência Negra	Marceli Dias Pereira	Cultura Popular	R\$ 10.000,00
451645/2010 88/2010 2º Etapa	Cubo Negro	Heré Azevedo da Fonseca	Artes Visuais	R\$ 15.000,00
573560/2008 236/2007	Concurso Literário Cidade de Juína	Valdair Grotto	Literatura	R\$ 8.000,00
440436/2010 023/2010 2º Etapa	Circuito Cultural Setembro Freire: 2010. Poesias em Diálogo	Aluizio Azevedo Junior	Artes Integradas	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2011.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Presidente do Conselho

CONSELHEIROS TITULARES:

ALCEU MARCIAL CAZARIN
ANTÔNIO CARLOS VIANA DA COSTA
ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
EVERSON DA SILVA JESUS (JOHNNY EVERSON)
FERNANDO CÉSAR BARACAT DE ARRUDA
JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR
MAURO CÉSAR LARA DE BARROS
PEDRO LUIS DAMAS DA CUNHA
RUTE VAREA

VANICE MARQUES

CONSELHEIROS SUPLENTE:

EDIVAL FALCÃO PEREIRA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO

RESOLUÇÃO Nº 24/2011 – CEC/MT.

RESOLVE CANCELAR PROJETO CULTURAL QUE MENCIONA

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 1.842 de 11 de Março de 2009, Lei nº 9.492, de 11 de novembro de 2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 93310/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o projeto cultural por impossibilidade administrativa de prosseguimento conforme deliberado em Ata da 2ª Reunião Extraordinária do dia 13 de Dezembro de 2011, a saber:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Valor Aprovado
93310/11	154/11	RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO SENHOR BOM JESUS DA LAPA "CAPELINHA"	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI	REGIÃO (ALTO PARAGUAI)	40.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das sessões, Cuiabá, 13/12/2011.

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Presidente

Conselheiros Titulares:

ANTONIO CARLOS VIANA DA COSTA
ALCEU MARCIAL CAZARIN
EVERSON DA SILVA JESUS
ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
FERNANDO CEZAR BARACAT DE ARRUDA
JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR
MAURO CÉSAR LARA DE BARROS
PEDRO LUIS DAMAS DA CUNHA
RUTE VAREA
VANICE MARQUES

Conselheiros Suplentes:

EDIVAL FALCÃO PEREIRA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria Nº 001/2011/PAD nº 043/2011

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 043/2011, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 81 e parágrafo 2º do artigo 82 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 126/2011/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sildemar Antônio Alves, matrícula funcional nº 932.970-010, cargo: PNS do SUS, Perfil: Administrador, na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2011 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório ao acusado, nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2011.

(original assinado)

Synara Vieira Gusmão

Presidente do PAD nº 043/2011

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 15/12/2011.

PORTARIA Nº 0140/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV SAUDE SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
118741	1	Larissa Shessarenko Ribeiro	9,93
126676	1	Maria Conceição Manente	9,93

P.ASSIST. N.M. SERV. SAUDE SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
97004	1	Sonia Maria Matos	9,65

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá de 16 Dezembro de 2011.


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

EXCLUSÃO EM PARTE DA PORTARIA Nº 003/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

Resolve:

Art. 1º Excluir em parte o Nome da Servidora Marina Mendes Fiorenza Matrícula 138327, Técnico do SUS, da Portaria nº 003/2011/GAPL/CADQV/SGP, por ter publicado incorretamente Avaliação de Desempenho referente 2011.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2011.


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 023/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAUDE SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
110868	1	Aline Braga Souza Pavoni	9,75
113058	1	Alzira Yukie Yanagi Mendes de Moraes	9,95
120293	1	Amanda Inês Macena	9,71
49108	3	Ana Claudia de Moraes Serafim	9,52
113071	1	Anisângela Conceição Costa Campos	9,98
51651	1	Althaide Celestino da Silva	9,64
90542	1	Carlos Batista Frias	9,19
100506	2	Catia Cristiani Oliveira	10
94410	1	Claudia Domingas Lima	9,87
41641	1	Cleusa Maria de Almeida Ourives	9,1
95500	1	Cynthia Auxiliadora B. Barcelos	10
106725	1	Ellen Cristina Saldanha Fernandes	10
94954	2	Evânia Maria Roman Buzola	9,82
95803	5	Floricio Rocha Filho	9,66
95515	1	Geysa Tatyane Ferreira Almeida Lisboa	9,96
122097	1	Ivair Saggim	9,96
97224	4	Izaías Lopes de Oliveira	9,67
64259	1	Jorge Luiz Arcos	9,84
93464	3	José Marcos Santos da Silva	9,92
95280	1	Juliane Montanha Meinberg	9,95
95502	1	Lindoberg José de Souza	9,94
41717	1	Luzia de Fátima Xavier de Resende	8,4
125103	1	Maria Cristina Girardi Fagundes	9,94
95214	1	Maria da Assunção Leitão Melo	9,96
39304	2	Maria Lúcia Braun	9,56
112141	1	Marilac Campos Carvalho	9,46
56187	4	Marta Suzana Favetti	9,94
41785	2	Mercedes Carlone	10
42079	2	Miriam Godinho Ferreira de Melo	9,88
49252	5	Mônica Bezerra Ribeiro	12A
90163	1	Moysés Nadaf Neto	9,24
94412	2	Núbia Santana do Nascimento Oliveira	9,9
104039	2	Paula de Ávila Assunção Castelli	9,28
95204	1	Regina Cássia da Mata	9,85
120308	1	Renata Ondei	9,90
103346	2	Rosana de Cássia Pereira Z. Juliani	9,98
67661	3	Rosiclei Batistella Machado	9,46
90607	2	Rosivan Ramos da Silva	9,71

73335	3	Saint Clair Cazarini	9,65
115840	1	Sandra Antunes dos Santos	8,92
99931	1	Sandra Regina Perenha Amaral dos Santos	9,89
44538	2	Sandro Amorim de Melo	9,3
73195	3	Sergio Ricardo Moraes	9,66
117093	1	Suzimeire Silva Martins	9,89
58268	1	Terezinha Mendonça do Carmo	9,95
95444	2	Valdimir Dewes	9,75
102694	1	Vânia Salete Marchese	8,81
120303	1	Viviane Maria G. Carvalho Lima	9,65

P.ASSIST.N.M.SERV. SAUDE SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
95175	1	Ailton Carrasqueira de Souza	9,95
52960	2	Alcineia Oliveira de Souza	9,98
115523	1	Alessandra de Oliveira Nascimento	9,91
95304	1	Amarildo Hatori	9,86
95042	2	Ana Clara Chagas de Moraes Araújo	10
82979	3	Ángela Souza de Oliveira Galantini	9,93
70276	17	Arlindo Moraes Delgado	9,71
90543	1	Bernadete Aparecida S. Duarte Rosa	12-A
103664	2	Carleni Aparecida de Souza	9,91
95441	1	Celita Martins da Cruz	9,82
115396	1	Cezar Anchieta dos Santos	9,92
118328	1	Cidália Rodrigues Santos da Silva	9,71
39274	6	Claudinei Barros Silva	9,21
75091	6	Cleuza de Oliveira e Silva	9,85
95507	1	Cristiany Alves Pequeno	9,83
95451	1	Cristina Modori Morio	9,97
118907	1	Cybele Ferreira Tunes Leite Santos	9,57
94455	1	Deniclei Santos Nascimento	9,87
118490	1	Eliane Maria Santos de Lima	9,75
115850	1	Eliane Miranda Bezerra	9,83
92880	3	Emílio Raimundo dos Santos	9,81
86032	6	Érica Luzia Zimmermann Costa	9,92
95184	1	Fabio Pereira de Araújo	9,95
95180	1	Humberto Marcilio Almeida Carvalho	9,74
95457	1	Inácio Félix de Barros	9,77
95552	1	Ivanilce Rulim de Oliveira	9,83
43008	1	Izabete Soares de Oliveira	9,09
95463	1	Jair Estevão da Silva	9,41
106740	1	João Cleverson Maculan	8,91
95459	1	José Bueno Rodrigues	9,81
111996	1	José Wilson Antunes de Oliveira	9,68
76240	5	Kênia de Lima Gomes Oliveira	9,85
66642	2	Lucia Maria de Melo	9,78
68598	2	Lucimar Ribeiro Bueno	9,90
41993	2	Luzidelma das Neves	9,79
95282	1	Márcia dos Anchieta Nunes	9,81
42489	2	Maria Auxiliadora Rodrigues Rêgo	9,64
90073	1	Maria de Fátima Almeida de Moraes	9,6
90583	1	Maria de Fátima Martins Melo	9,55
95287	1	Maria Gomes Cunha	9,21
94369	1	Maria Helena Gonçalves Parente	9,78
115770	1	Maria Oliveira Brito	9,93
114177	2	Mariúcia Paim	9,83
115485	1	Marietela Aparecida Bonelli Campos	9,96
95226	2	Marlene Aparecida Galantini Dantas	9,87
107230	1	Max Adriano Fávoro	9,83
116044	1	Nadia Giselly da Silva	10
95292	1	Nupercino Pereira Conceição	8,31
116034	1	Rejane de Fátima Conde	9,74
3359	1	Rosângela Auxiliadora Pinheiro Dorileo	9,90
55539	4	Rosângela Roque Leles Gaudêncio	10
95215	1	Sandra Regina de Carvalho	9,79
118517	1	Simone Flores Silva Baldo	9,57
115455	1	Soane Soares Rodrigues	9,27
63745	2	Sônia Maria e Souza da Silva	9,93
127771	1	Sônia Vanice Gonçalves Marques	9,73
120226	1	Stela Paula Rocha Martins	9,96
118360	1	Suziene Cristina Manzi Santos	9,95
95235	1	Tais Cristiane Brito Messa	9,67
14850	1	Ubenice Ferreira da Silva Rondon	9,33

P.Apoio SERV. SAUDE do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
95174	1	Adelina Francisca Guimarães Pena	9,55
101717	1	André Louis Alves Queiroz	9,61
42468	2	Araci Gomes de Jesus Oliveira	9,3
42266	1	Augusta Teixeira	9,71
95523	1	Elita Vieira da Silva	9,95
118080	1	Jaime Vieira de Araújo	9,74
95760	1	Joana D'arc Rodrigues dos Santos	9,45
118071	1	João Paulo Domiciano de Souza	9,35
118851	1	Lícia Mara de Barros	9,65
101215	1	Maria de Fátima Couto Mendes	9,89
78619	5	Maria de Jesus Anicezio Leite	9,71
9539	1	Maria Jussara dos Santos	9,90
95496	1	Maria Luzia da Cruz Rodrigues	8,87
95357	1	Marlene Hoffmann	8,89
95321	1	Marly dos Santos Moreno	9,50

102109	1	Moises de Almeida Branco	9,10
118502	1	Neide Mota de Paula	9,79
95310	1	Odinete Aparecida Andrade	10
89003	4	Sandra Cândida	9,87
119006	1	Sebastiana Oliveira Sturmer	9,57
43638	3	Sueleida Inácia Silva	9,44
95232	1	Tânia Sueli da Luz	9,92

P.T.N.M.SERV. SAUDE do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
95513	1	Carlos André dos Anjos	9,48
120617	1	Cícero Antonio Nunes Feitosa	9,81
94459	1	Creusa Rodrigues Vieira	8,79
95453	2	Deuzina Leite Teodora	9,43
58005	5	José Nogueira de Souza	9,73
94974	1	Mailson Rodrigues de Moraes	9,32
95323	1	Maria Inês de Oliveira	9,87
56015	2	Mauro Cesar Correa de Souza	9,02

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá de 16Dezembro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 0139/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV SAUDE SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
55650	6	Carlos Roberto Pereira	9,01
110460	1	Jony Soares Ramos	9,91
111393	1	Luciana Elena Amado Oliveira	10
108648	1	Marco Cesar Nves	9
57351	1	Rita Gatto Camponogara	10
43032	1	Shandra Maria Barbosa Lanziere	10

P.ASSIST. N.M. SERV. SAUDE SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
43227	2	Arão Inácio de Figueiredo	12-A
114207	2	Dercy Nogueira Rodrigues	9,67
90105	1	Douglas Francisco Haerberlin	12A
1183385	1	Helton Rídlei de Freitas	9,51
114735	1	Juli Magali Betanin Botelho de Souza	10

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá de 16 Dezembro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 14/2011

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 09 de novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2011.

(Original assinado)
VANDER FERNANDES
Presidente do C.E.S-MT
Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado de Mato Grosso

POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL

I – APRESENTAÇÃO

Em Mato Grosso, as transformações no campo da saúde mental tem como suporte legal e técnico o Sistema Único de Saúde. Como estratégias de ação incluem-se a participação social, a descentralização da gestão, a integralidade de assistência e a regionalização e hierarquização das ações. Neste sentido, a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Coordenação de Ações Programáticas e Estratégicas – Área Técnica de Saúde Mental, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS e a política específica do Ministério da Saúde, incentiva a implementação de um conjunto de medidas educativas, preventivas, assistenciais e de reabilitação, visando garantir os direitos das pessoas com transtornos mentais e as pessoas em uso prejudicial de substâncias psicoativas.

Uma Política Pública tem como objetivo marcar os pressupostos em que estão assentados os princípios e valores que um determinado seguimento assume sobre um tema específico.

Este documento apresenta as bases conceituais que o Estado de Mato Grosso possui para assistir as pessoas com transtornos mentais e as pessoas em uso prejudicial de substâncias psicoativas, bem como apresenta a trajetória da implantação das ações em saúde mental, as diretrizes operacionais desta Política e as normatizações nas quais está apoiada.

II – INTRODUÇÃO

O Estado de Mato Grosso localiza-se a oeste da região Centro-Oeste do País e a maior parte de seu território é ocupado pela Amazônia Legal e ocupa uma área de 906.806,9 km², com uma população, em 2011, de 3.035.122 habitantes (IBGE). Essa população encontra-se distribuída em 141 municípios, sendo a maioria deste com população inferior a 20.000 habitantes. Apenas 4 municípios possuem população acima de 100.000 habitantes.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT), como gestora do SUS estadual, tem funções de planejamento, formulação de políticas, gestão, regulação, auditoria, monitoramento e avaliação, prestação de serviços de maior complexidade, bem como a condução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos (MATO GROSSO, 2010a). Em Saúde Mental, do mesmo modo que já acontece com outros serviços do SUS, as ações são financiadas com recursos da União, Estado e Municípios, contemplados na Lei Orçamentária Anual – LOA, dentro da Unidade Orçamentária, Fundo Municipal de Saúde e sob gestão do secretário municipal de saúde (MATO GROSSO, 2009).

A atenção integral em saúde mental visa a assistência às pessoas com transtornos mentais e às pessoas em uso e abuso de substâncias psicoativas e propõe um conjunto de dispositivos sanitários e sócio-culturais, que possuem uma visão integrada das várias dimensões da vida do indivíduo, em diferentes e múltiplos âmbitos de intervenções: educativo, assistencial e de reabilitação.

No Brasil, a Reforma Psiquiátrica tem como marco histórico a sanção da Lei Federal nº10.216 de 06/04/2001. É um processo que compreende transformação de saberes, práticas valores sociais e culturais. A Política Estadual de Saúde Mental em Mato Grosso compõe projetos comprometidos com a afirmação de direitos de cidadania, com a luta contra as desigualdades sociais e os mecanismos de exclusão social. Neste contexto, a participação dos vários atores sociais é imprescindível: profissionais, usuários, familiares e as diversas instâncias do controle social. É importante também a participação de outros setores governamentais como: educação, justiça, segurança pública, assistência social, esporte e lazer, etc.

III – OBJETIVOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL

Geral:

Dar sustentação à implementação do modelo assistencial em saúde mental no Estado de Mato Grosso visando à reestruturação da rede assistencial de base comunitária e territorial.

Específicos:

1. Expandir e fortalecer a rede de atenção em saúde mental nos níveis primário, secundário e terciário;
2. Fomentar a diminuição gradativa de leitos em Hospitais Psiquiátricos;
3. Promover a formação e qualificação de recursos humanos para atuação em serviços de atenção às pessoas com transtornos mentais e pessoas em uso e abuso de substâncias psicoativas;
4. Estimular a expansão da rede de suporte social intersectorial como associações e Centros de Convivência e outras organizações;
5. Fomentar as ações intersectoriais de promoção e prevenção em saúde mental;
6. Prestar permanente assessoria técnica aos profissionais e gestores municipais;
7. Criar instrumentos de monitoramento e avaliação em saúde mental;
8. Estabelecer mecanismos de co-financiamento juntos aos municípios;
9. Garantir o acesso aos medicamentos contemplados na Farmácia de Alto Custo;
10. Fomentar a participação popular e o controle social.

IV – TRAJETÓRIA DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

A história da psiquiatria na Antiguidade e na Idade Média que a loucura era vista como pobreza de espírito, como várias outras doenças; seu tratamento era “exclusão” e fortemente no modelo hospitalocêntrico/asilar. E assim foi reproduzido este modelo no Brasil, predominando uma política centrada na hospitalização.

No Estado de Mato Grosso, este processo também foi norteador pelas práticas institucionais como asilos/hospitais públicos psiquiátricos/hospitais privados conveniados, e repetindo o mesmo modelo de tratamento – exclusão. Em 1909, foi construído um casarão às margens do Rio Coxipó para abrigar/excluir às pessoas com “comportamento desviantes”, “dementes furiosos”, este lugar era conhecido como “chácara dos loucos”, “chácara dos alienados”. Antes, em 1905 a 1908, estas pessoas eram assistidas na Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá.

Neste período havia muitas denúncias dos asilos, colônias e hospitais psiquiátricos, a respeito das condições desumanas dos loucos no Brasil, e nesta época em Mato Grosso, já cogitava na classe médica a construção de um hospital para as pessoas loucas. Em 1950, começou-se a construção do hospital Aduato Botelho, que foi concluído em 1957, com capacidade para 120 pacientes e por ser o único do Estado, houve uma superlotação, com aproximadamente 600 pacientes internados.

Na década de 70, a Divisão Nacional de Saúde Mental (DINSAM) recomendava às Secretarias Estaduais de Saúde (SES), a elaboração de “programas de saúde mental”, enfocando as ações primárias, secundárias e terciárias na assistência psiquiátrica. A SES/MT, atendendo as recomendações iniciou uma política de interiorização e descentralização de serviços de saúde mental, capacitando técnicos da saúde para atender ambulatorialmente os portadores de transtornos mentais e principalmente os egressos do único hospital psiquiátrico existente. Assim, houve uma redução do número de pacientes internados, em aproximadamente 50%.

No início da década de 80 iniciou-se no Brasil o processo da Reforma Psiquiátrica, mas em Mato Grosso ao contrário, quando na metade da década foram criados dois hospitais psiquiátricos – a Casa de Saúde Paulo de Tarso, um hospital filantrópico em Rondonópolis e o Instituto Neuropsiquiatria, em Cuiabá (INC) os quais foram conveniados pelo SUS, dando continuidade ao modelo de assistência unicamente hospitalocêntrico.

Em 1991, fechou-se o Hospital Aduato Botelho, com a transferência de pacientes para o INC, que era um hospital privado e conveniado ao SUS. Em 1993, foi reaberto o Hospital Aduato Botelho, desta feita com o nome de Centro Integrado de Assistência Psicossocial (CIAPS), com internação de curta permanência, ambulatório e Hospital Dia.

Em Mato Grosso, houve momentos de avanços, tentando inverter o modelo hospitalar psiquiátrico, direcionando para o movimento da Reforma Psiquiátrica, intensificando as capacitações, Encontros de Saúde Mental, Cursos de Especialização e realização de Conferências Estaduais de Saúde Mental.

Os municípios do Estado, por meio dos serviços de atenção básica em saúde, realizam algumas ações de saúde mental, o que ainda está aquém do desejável. Quase todos os municípios com população igual ou superior a 20.000 habitantes contam com o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Avanços significativos são evidenciados quanto a atenção em saúde mental em Mato Grosso:

1. Desde 1978 existe o Programa de Saúde Mental na Secretaria Estadual de Saúde, com propostas para desenvolver ações de atenção às pessoas com transtornos mentais e pessoas em uso e abuso de substâncias psicoativas.
2. Em 1992 realizou-se a I Conferência Estadual de Saúde Mental. Em 1993 ocorreu a reestruturação do CIAPS Aduato Botelho com inovações no modelo de assistência, propondo formas mais humanizadas de tratamento.
3. Em 2001, houve a II Conferência Estadual de Saúde Mental, ocasião em que foram revistas as iniciativas existentes e foi acelerado o processo de implantação de CAPS no Estado, que passou a celebrar convênios com os municípios, para repasse de incentivo financeiro para a manutenção desses serviços.
4. Em 2004 houve o fechamento do INC, com a extinção de 360 leitos conveniados ao SUS; sucedeu-se a este episódio a implantação de 10 Residências Terapêuticas (RTs) em Cuiabá e mais CAPS, buscando a reintegração e ressocialização desses pacientes na comunidade.

5. Em 2004 deu-se encaminhamento para efetivação do Programa de Volta Para Casa, que é um benefício do Governo Federal para incentivar o retorno das pessoas que ficaram longo período em internação psiquiátrica para suas famílias.

6. Em 2005 houve a inauguração da Unidade III do CIAPS Aduato Botelho – Dr. José Eduardo Vaz Curvo, como resultado de parceria entre a SES e a SEJUSP (Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública), o que destinou 50 dos 120 leitos psiquiátricos existentes no CIAPS Aduato Botelho para internação de homens em uso prejudicial de substâncias psicoativas.

7. Em 2006 foi proposta a descentralização do ambulatório do CIAPS Aduato Botelho para os municípios. Em Cuiabá, foram implantados 04 Ambulatórios localizados em Políclinicas, nas regiões leste, oeste, norte e sul. Foi implantado também o Ambulatório de Saúde Mental Infanto-Juvenil no Centro de Especialidades Médicas – CEM.

8. Em 2008, foi constituído pela Portaria Nº 086/GBSES/2008, o Colegiado Estadual de Coordenadores Municipais de Saúde Mental, composto pelos seguintes municípios: Barra do Garças, Cuiabá, Cáceres, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande. O Colegiado tem como finalidade:

- a) Fortalecer as diretrizes da Política Estadual e Municipal de Saúde Mental junto aos conselhos, associações de classe, instituições formadoras e outros;
- b) Propor recomendações relacionadas a Política de Saúde Mental aos conselhos municipais de saúde e secretarias municipais de saúde;
- c) Fomentar a criação de leis municipais que protejam os direitos dos portadores de transtornos mentais e dependentes químicos;
- d) Estimular a implantação e ampliação de serviços da rede de atenção à saúde mental, garantindo aos usuários pleno acesso;
- e) Reavaliar e discutir permanentemente a Política Estadual de Saúde Mental.

4.1 Conferências de Saúde Mental realizadas em Mato Grosso:

Conferência de Saúde é um mecanismo democrático e espaço legal de participação e controle social pela qual a sociedade, de forma representativa direta avalia as ações da gestão governamental e propõe diretrizes para as políticas públicas do SUS.

Neste sentido, o Estado de Mato Grosso se esforça para a construção de ações intersectoriais, que é um dos principais desafios colocados à atenção em saúde mental, onde a co-responsabilização dos diferentes setores pela garantia da saúde como direito humano e de cidadania, pode promover intervenções para melhoria da qualidade de vida.

Em Mato Grosso aconteceram 03 Conferências de Saúde Mental (1991, 2001 e 2010), que produziram importantes deliberações e subsídios para delinear a Política Estadual de Saúde Mental.

Estes eventos representaram uma grande conquista, pois foi um momento reflexivo, analítico e providencial para novos avanços, a partir das trocas de experiências intersectoriais e multidisciplinares, sobre o cuidado e a gestão das ações de saúde mental.

Destacamos a realização da III Conferência Estadual de Saúde Mental- Intersetorial (III CESHM-I), que considerou os conceitos-chave direitos humanos, cidadania, organização de rede de assistência, a questão da democracia e das políticas públicas, revelando a abrangência, a novidade e o forte caráter interdisciplinar e intersectorial da Saúde Mental.

O tema central da III CESHM-I foi: Saúde Mental: direito e compromisso de todos - consolidar avanços e enfrentar desafios (MATO GROSSO, 2010b).

Objetivos da III CESHM-I de Mato Grosso:

- Debater temas relevantes para o campo da saúde mental, álcool e outras drogas, na perspectiva da intersectorialidade;
- Promover o debate da saúde mental com os diversos setores da sociedade;
- Deliberar propostas de melhoria das políticas públicas para as três esferas de governo.

Os eixos temáticos debatidos foram:

- **Eixo I:** Saúde Mental e Políticas de Estado: pactuar caminhos intersectoriais;
- **Eixo II:** Consolidando a rede de atenção psicossocial e fortalecendo os movimentos sociais;
- **Eixo III:** Direitos humanos e cidadania como desafio ético e intersectorial.

A intersectorialidade tem uma relação direta com a proposta internacional de promoção da saúde debatida por meio das Conferências Internacionais de Promoção da Saúde, as quais defenderam a responsabilidade e o empenho de todos para a conquista da qualidade de vida. Para tanto é necessário que a sociedade se mobilize com vistas para a construção de municípios saudáveis, voltados para a valorização das pessoas, respeitando as diversidades físicas, étnicas e culturais.

Neste contexto, a participação dos vários atores sociais, legalmente obrigatória, é imprescindível: profissionais, usuários, familiares e as diversas instâncias do controle social. É importante também a participação de setores governamentais como: educação, judiciário, área social, etc.

Sustenta-se, portanto, que a atenção integral em saúde mental deve propor um conjunto de dispositivos sanitários e sócio-culturais que partam de uma visão integrada das várias dimensões da vida do indivíduo, em diferentes e múltiplos âmbitos de intervenções: educativo, assistencial e de reabilitação.

O desafio é tornar a saúde mental uma questão social incluída nas agendas do legislativo, do executivo, do judiciário, em todos os níveis: local, municipal, estadual e federal. Importante ainda ressaltar que o processo de Reforma Psiquiátrica não se faz apenas com leis e propostas. Essas precisam ser efetivamente implantadas e exercitadas no cotidiano das transformações institucionais, dos serviços e das práticas assistenciais e das relações interpessoais.

V – REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL

No Sistema Único de Saúde os serviços de atenção à saúde são estruturados na lógica da descentralização, da territorialidade, da hierarquização, garantindo o acesso e otimizando os recursos disponíveis na comunidade. Busca-se a estruturação do sistema de referência e contra-referência, a porta de entrada do sistema e a rede de suporte social, numa perspectiva intersectorial, por meio de recursos dos setores da educação, da justiça, da assistência social, etc., para as atividades de promoção, prevenção e reabilitação.

Os princípios da Reforma da Assistência Psiquiátrica visam a redução progressiva de leitos psiquiátricos e a superação do modelo manicomial por um de base territorial.

As Ações de Saúde Mental podem acontecer numa rede de serviços com os seguintes equipamentos/serviços:

MODALIDADES DE SERVIÇOS	NÍVEL DE ASSISTÊNCIA	FINALIDADE
Unidade de Atenção Básica	Primário	Presta assistência contínua e programada nas especialidades básicas.
Centros de Atenção Psicossocial do tipo I (CAPS I)	Primário ou secundário	Local para tratamento de pessoas com transtornos mentais severos e persistentes e pessoas em uso ou abuso de substâncias psicoativas.
Centros de Atenção Psicossocial do tipo II (CAPS II)	Primário ou secundário	Local para tratamento de pessoas com transtornos mentais severos e persistentes
Centros de Atenção Psicossocial do tipo III (CAPS III)	Primário ou secundário	Local para tratamento de pessoas com transtornos mentais severos e persistentes, com atendimento nas 24 horas, todos os dias da semana
Centros de Atenção Psicossocial do tipo AD (CAPS II AD)	Primário ou secundário	Local para tratamento especializado de pessoas em uso e abuso de substâncias psicoativas
Centros de Atenção Psicossocial do tipo AD III 24 horas (CAPS AD 24 horas)	Primário ou secundário	Local para tratamento especializado de pessoas em uso e abuso de substâncias psicoativas nas 24 horas todos os dias da semana
Centros de Atenção Psicossocial do tipo Infanto-Juvenil (CAPSI)	Primário ou secundário	Local para tratamento especializado de crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes
Ambulatório	Secundário	Local para tratamento de pessoas com transtornos mentais e/ou pessoas em uso e abuso de substâncias psicoativas
Centro de Convivência	Não dá assistência clínica	Não são dispositivos clínicos. São constituídos intersectorialmente e objetiva propiciar produções, convívios, encontros e trocas interpessoais.
Serviços Residenciais Terapêuticos	Não dá assistência clínica	São residências inseridas na comunidade para atender as necessidades de moradia de pessoas que ficaram longos períodos internados em hospitais psiquiátricos e perderam os laços familiares e sociais.
Leitos psiquiátricos em Hospitais Gerais	Terciário	Leitos para internações psiquiátricas breves em hospitais gerais
Pronto Atendimento	Terciário	Pronto Atendimento pessoas com transtornos mentais e/ou pessoas em uso e abuso de substâncias psicoativas.

OBS.: Outros serviços podem compor esta rede, desde que respeitando os princípios éticos e civis da pessoa humana, objetivando a ampliação da rede extra-hospitalar e de base territorial.

A seguir, apresenta-se a rede de serviços em saúde mental existente no Estado:

SERVIÇOS EXTRA-HOSPITALARES:

37 CAPS Sêdo:

- 25 CAPS I: (Alta Floresta, Barra do Bugres, Cuiabá, Cáceres, Campo Verde, Colider, Confresa, Diamantino, Guarantã do Norte, Guiratinga, Jaciara, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Xavantina, Peixoto de Azevedo, Poconé, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, São José do IV Marcos, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Vila Rica)
- 05 CAPS ad (Barra do Garças, Cuiabá, Rondonópolis, Várzea Grande)
- 04 CAPSj – Infanto-Juvenil (Cuiabá, Rondonópolis, Várzea Grande, Cáceres)
- 03 CAPS II: (Cuiabá, Várzea Grande e Barra do Garças)
- 06 Ambulatórios: (Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Primavera do Leste, Rondonópolis e Várzea Grande)
- 08 Residências Terapêuticas em Cuiabá

SERVIÇOS HOSPITALARES:

- CIAPS Aduato Botelho – Unidade de Internação: Cuiabá (120 leitos).
- Hospital Psiquiátrico Paulo de Tarso: Rondonópolis (82 leitos).

Para melhor visualização e compreensão de um possível percurso terapêutico em saúde mental, sugere-se um fluxograma (vide anexo).

VI – PRESSUPOSTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL

Visando estabelecer referencial para uma Política de Saúde Mental, a Organização Mundial de Saúde (OMS) traz dez (10) recomendações gerais:

1. Proporcionar tratamento na atenção primária;
2. Garantir o acesso aos psicotrópicos;
3. Garantir atenção à saúde mental na comunidade;
4. Educação em Saúde para a população;
5. Envolver as comunidades, as famílias e os usuários;
6. Estabelecer políticas, programas e legislação nacional, estadual e municipal em saúde mental;
7. Formar Recursos Humanos;
8. Criar vínculos com outros setores;
9. Monitorar a saúde mental na comunidade;
10. Dar apoio à pesquisa, na área de saúde mental.

Prevalências em Saúde Mental segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS):

- 12% da população necessitam de algum atendimento em saúde mental, seja ele contínuo ou eventual;
- 6% da população apresentam transtornos psiquiátricos graves decorrentes do uso de álcool e outras drogas;
- 3% da população geral sofrem de transtornos mentais severos e persistentes.

Esta prevalência demonstra a responsabilidade do poder público em organizar política pública para assistir esta população. O aumento desta prevalência é esperado e independe de sexo, idade, nível de instrução e poder aquisitivo. O problema é global e não é privilégio de populações específicas. É reconhecidamente um problema de grande dimensão na saúde pública, incidindo em faixas etárias cada vez mais precoces, devendo, portanto ser considerado uma problemática de cunho global, envolvendo aspectos sociais, culturais e econômicos.

O fato de ter sido o ano de 2001 considerado o “Ano Internacional de Saúde Mental”, contribuiu para que os governantes reconhecessem o valor da referida área de saúde, e através da realização da III Conferência Nacional de Saúde Mental (2001), aconteceu uma ampla mobilização social, por meio, de conferências municipais, regionais e estaduais em todo o território brasileiro, fortalecendo o interesse pela temática de saúde mental.

O processo de Reforma Psiquiátrica em curso no Brasil desde os anos 80 prevê o incremento de ações e serviços extra-hospitalares de atendimento na área de saúde mental.

A assistência centralizada no hospital psiquiátrico que tem como lógica o manejo e a remissão dos sintomas de doença, produz como resultados mais evidentes um alto índice de cronificação e baixa resolutividade terapêutica. No Estado de Mato Grosso as transformações no campo da saúde mental têm como suporte legal e técnico as diretrizes do Sistema Único de Saúde, onde as estratégias de ação incluem a participação social, a descentralização da gestão, a integralidade de assistência, a regionalização e hierarquização das ações, respaldadas nas Leis que garantem os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireção do modelo assistencial em saúde.

A reorientação do modelo assistencial compartilha com a proclamação da Constituição Federal de 1988, que cria o Sistema Único de Saúde, cujo artigo n.º 196, promulgada e publicada nas leis 8.142 e na Lei Orgânica da Saúde, Lei n.º 8.080/90 que a “Saúde é direito de todos e dever do Estado” propondo o desenvolvimento das ações de saúde de acordo com os princípios norteadores do SUS (BRASIL, 1990).

VII - DIRETRIZES OPERACIONAIS DA POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL

A Secretária de Estado da Saúde, por meio da Coordenadoria de Ações Programáticas – COAPRE/Área Técnica de Saúde Mental, com base nas proposições das três (3) Conferências Estaduais de Saúde Mental (1992, 2001, 2010) realizadas propõe implementar uma política de saúde mental estabelecendo os seguintes eixos como marcos importantes para a execução das ações:

1. Fortalecer a rede interssetorial de atenção integral em saúde mental;
2. Garantir ações de Saúde Mental na atenção básica nos municípios;
3. Reduzir as reinternações de egressos de hospitais psiquiátricos;
4. Incentivar a implantação de CAPS nos municípios com população = 20.000 habitantes;
5. Garantir a formação de recursos humanos nos municípios;
6. Fomentar mecanismos de discussão sobre a implementação da Política Estadual de Saúde Mental;
7. Criar instrumentos de monitoramento e avaliação da rede de atenção em saúde mental.

1. Fortalecer a rede interssetorial de atenção integral em saúde mental

O redirecionamento da rede de atenção tem como objetivos a organização de serviços baseados nos princípios de universalidade, regionalização, hierarquização e integralidade das ações, distribuindo de forma equilibrada e equânime a assistência nos níveis de atenção, considerando os recursos interssetoriais disponíveis e as necessidades da população.

Para isto as principais estratégias são:

- Reestruturar e expandir a rede de atenção em saúde mental, com base comunitária e territorial voltada à reintegração social e cidadania;
- Ampliar a rede extra-hospitalar;
- Organizar sistema de referência e contra-referência;
- Apoiar o Plano Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário – POE, quanto a atenção integral em saúde mental;
- Implantar e implementar a rede de atenção a saúde mental para infância e adolescência;
- Promover a inclusão social pelo trabalho dos portadores de transtornos mentais/dependentes químicos;
- Contribuir com a construção e efetivação da Política Estadual sobre Álcool e outras drogas;
- Estimular a criação de centros comunitários de convivência, com a participação de outras secretarias e comunidade em geral, visando à inclusão e reinserção social;
- Participar na elaboração do Plano Pluri-anual (PPA) de outras instituições;
- Garantir que as ações e implantação de serviços de saúde mental sejam co-financiadas pela União, Estado e Municípios.

2. Garantir ações de Saúde Mental na atenção básica nos municípios

A mudança do modelo de atenção em saúde mental tem como principal objetivo a ampliação e a qualificação do cuidado às pessoas com transtornos mentais nos serviços, com base no território. O cuidado é feito o mais próximo da rede familiar, social e cultural do paciente, para que seja possível a reapropriação de sua história de vida e de seu processo de saúde/

adoecimento. Na rede de serviços em saúde mental, segundo essa perspectiva, a Atenção Básica é uma importante estratégia para ampliação do acesso ao cuidado.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), juntamente com a Associação Mundial de Médicos de Família (WONCA), recentemente, em 2008, apontou as principais razões para a integração de saúde mental na Unidade Básica de Saúde - UBS: a) relevante magnitude e prevalência dos transtornos mentais; b) necessidade de um cuidado integral em saúde devido à indissociação entre os problemas físicos e de saúde mental; c) altas prevalências de transtornos mentais e baixo número de pessoas recebendo tratamento; d) aumento do acesso aos cuidados em saúde mental, quando realizados na UBS; e) maior qualificação das ações e dos serviços, propiciando o respeito aos direitos humanos; f) redução de custos indiretos com a procura de tratamento em locais distantes; g) e bons resultados para a integralidade da saúde de sujeitos com sofrimento psíquico.

Assim, esta Política prioriza, dentro desta diretriz, as seguintes ações:

- Fortalecimento das ações de saúde mental na atenção básica;
- Capacitar todos os profissionais da atenção básica, PSF e ACS, para oferecer assistência e acompanhamento dos usuários do seu território (micro-área) principalmente para os municípios = 20.000 habitantes;
- Oferecer suporte/apoio de uma equipe matricial (psiquiatra e outros profissionais) para as equipes da atenção básica por meio de Equipes Matriciais de Saúde Mental ou do Núcleo de Apoio À Saúde da Família - NASF;
- Apoiar a atenção básica e o desenvolvimento de atividades/ações voltadas para promoção e prevenção em saúde mental;
- Ampliar as ações a serem desenvolvidas através do programa de atenção à criança e adolescente, índio, violência, suicídio, tabagismo e entre outras;
- Construir uma rede interssetorial de atenção em saúde mental em todos os municípios do Estado;
- Criar um mecanismo de comunicação com a população para tirar dúvidas em relação às dificuldades nas intervenções diante dos problemas com transtornos mentais e/ou em uso e abuso de substâncias psicoativas;
- Adequação de Sistemas de Informação em saúde mental.

3. Incentivar a implantação de CAPS nos municípios com população maior ou igual a 20.000 habitantes

Os CAPS são regulamentados pelas Portarias nº. 336/GM/2002 e nº 2.841/2010 e integram a rede do SUS, constituindo a principal estratégia utilizada no processo de Reforma Psiquiátrica. Seu objetivo é oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários (BRASIL, 2004). Para isso as estratégias são as seguintes:

- Realizar capacitação para equipes e gestores, sobre a Política Nacional e Política Estadual de Saúde Mental;
- Incentivar os municípios para implantação e ampliação da rede de serviços de saúde mental; previsto na legislação nacional e estadual de saúde mental;
- Criar mecanismos e instrumentos de avaliação dos serviços de saúde mental;
- Assessorar e orientar as equipes quanto a dinâmica de funcionamento do CAPS, visando um serviço de qualidade e humanizado;
- Garantir o co-financiamento nas ações de saúde mental.

4. Reduzir reinternações de egressos de hospitais psiquiátricos.

O processo de mudança do modelo assistencial tem como umas das principais tarefas a redução de leitos hospitalares em hospitais psiquiátricos, com abertura de leitos psiquiátricos em hospitais gerais e outras alternativas de atendimento. Estrategicamente, a redução dos leitos deve conduzir à diminuição progressiva dos hospitais psiquiátricos e que deve estar ancorada num processo permanente de avaliação da qualidade do atendimento hospitalar prestado, que pode ser avaliado por meio do Programa Nacional de Avaliação de Serviços Hospitalares (PNASH- Psiquiatria). Adota-se as seguintes estratégias para alcançar esta diretriz:

- Ampliar a rede extra-hospitalar;
- Incentivar os municípios na estruturação da rede de assistência, com serviços substitutivos como: CAPS, SRT, Hospital Dia, Centro de Convivência e outros dispositivos, com base comunitária e territorial;
- Descentralizar e ampliar os serviços nos municípios, para maior resolutividade das ações;
- Reorganizar o fluxo de serviços de referência e contra-referência;
- Estimular os municípios para criação de Centros Comunitários de Convivência, com a participação de outras secretarias e comunidade em geral, visando a reinserção social e a cidadania;
- Criar o sistema de regulação hospitalar e ambulatorial;
- Elaborar junto com o SAMU programa de suporte/abordagem do usuário psiquiátrico em domicílio/rua/serviço ambulatorial;
- Incentivar a criação de leitos psiquiátricos e de álcool e drogas em 100% dos hospitais regionais/consórcios e hospitais gerais e municipais;
- Garantir leitos psiquiátricos para internação de curta permanência em hospitais gerais/consórcio e hospitais gerais municipais, através de portarias e resoluções, pela SES e SMS;
- Oferecer capacitação continuada em urgência e emergência, bem como outros temas relevantes aos profissionais de saúde dos hospitais e outros serviços;
- Organizar a rede de atenção em saúde mental; a fim de constituir uma rede integrada de serviços;
- Estruturar um banco de dados em saúde mental;
- Fomentar a elaboração de protocolos clínicos;
- Dar continuidade ao trabalho da Comissão Revisora de Internações Psiquiátricas involuntárias, conforme Portaria MS/2391/02.

5. Garantir formação de recursos humanos nos municípios

Um dos principais desafios para o processo de consolidação da Reforma Psiquiátrica Brasileira é a formação de recursos humanos especializados. Por isso as principais estratégias são:

- Realizar cursos de capacitação/atualização e especialização para profissionais, instrumentalizando-os para o desenvolvimento das ações de saúde mental na atenção básica, média e alta complexidade, em parceria com a Escola de Saúde Pública do Estado e demais instituições formadoras, bem como por meio Tele Saúde e TV interativa;
- Realizar seminários, conferências, fóruns e encontros e outros eventos afins para divulgar e fortalecer o processo de reorientação do modelo hospitalocêntrico de saúde mental;
- Incentivar e apoiar pesquisas e projetos de extensão em saúde mental;
- Promover ampla e permanente parceria com as Comissões Integradas de Ensino em Serviço (CIES) na implementação das atividades de capacitação do pessoal envolvido na atenção de saúde mental;
- Estimular a transformação da rede campo de estágio em saúde mental, visando ampliar a visão da atenção sob a nova concepção de assistência;
- Apoiar as ações de Supervisão Clínico-institucional dos CAPS e a Escola de Redução de Danos;
- Criar a Escola de Supervisores Clínico-Institucionais para serviços substitutivos;
- Articular e apoiar a criação do Curso de Residência Médica em Psiquiatria.

6. Fomentar mecanismos de discussão sobre a implementação da Política Estadual de Saúde Mental

- Fortalecer e ampliar o Colegiado Estadual de Coordenadores Municipais de Saúde Mental;
- Promover e participar de eventos e espaços para discussão sobre o funcionamento e avaliação dos serviços, no contexto da Reforma da Assistência Psiquiátrica.;
- Garantir a realização do Encontro Matogrossense de CAPS a cada 2 anos;
- Promover Fóruns e Encontros Estaduais para discussões sobre o funcionamento e avaliação dos serviços, no contexto da Reforma da Assistência Psiquiátrica;
- Realizar o PNASH (Programa Nacional de Avaliação de Serviços Hospitalares/Psiquiatria) nos hospitais psiquiátricos, conforme preconiza o Ministério da Saúde;
- Realizar seminários, conferências e outros eventos afins para divulgar e fortalecer o processo de reorientação do modelo hospitalocêntrico de saúde mental;

- Incentivar a criação da Lei Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental;
- Incentivar a criação de ferramentas normativas no âmbito dos municípios para assegurar legalmente as ações de saúde mental.

7. Criar instrumentos de monitoramento e avaliação da rede de atenção em saúde mental

A formulação de políticas deve basear-se em informações atualizadas referentes aos indicadores de saúde mental, tratamentos eficazes, estratégias de prevenção e promoção, rede assistencial e recursos para a área. Assim, a informação torna-se um insumo importante para o planejamento, programação, gestão e avaliação das ações na área.

- Construir e estabelecer indicadores de saúde mental;
- Criar um banco de dados epidemiológicos em saúde mental;
- Criar mecanismos e instrumentos de avaliação dos serviços de saúde mental;

- Acompanhar e assessorar os serviços de saúde mental, em parceria com os ERS e as Secretarias Municipais de Saúde.

IX - LEGISLAÇÕES EM SAÚDE MENTAL

A legislação de saúde mental representa um meio importante de reforçar as metas e objetivos de uma Política. O objetivo fundamental das legislações em saúde mental é proteger, promover e melhorar a vida e o bem-estar social dos cidadãos. Pessoas com transtornos mentais são, ou podem ser, particularmente vulneráveis a abuso e violação de direitos. Um ente federado (País, Estado ou Município) que possui legislação que protege cidadãos vulneráveis (entre os quais pessoas com transtornos mentais) reflete uma sociedade que respeita e cuida de seu povo. Entretanto, a presença de legislação de saúde mental em si mesma não garante respeito e proteção dos direitos humanos, mas a legislação representa um mecanismo importante para garantir a atenção e o tratamento adequados e apropriados, a proteção, bem como a promoção da saúde mental das populações.

Ressalta-se que o Estado de Mato Grosso ainda não possui uma Lei que regulamente a assistência em saúde mental.

Segue abaixo as normatizações existentes nas quais esta Política Estadual de Saúde Mental está baseada:

NORMATIZAÇÃO FEDERAL	OBJETIVO
Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001.	Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
Portaria/GM nº 251, de 31 de janeiro de 2002.	Estabelece as diretrizes e normas para a assistência hospitalar em psiquiatria, reclassificam os hospitais psiquiátricos, define e estrutura a porta de entrada para as internações psiquiátricas na rede do SUS e dá outras providências.
Portaria GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002.	Define e estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial.
Portaria SAS 189, de 20 de março de 2002.	Define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental e inclui os procedimentos ambulatoriais na tabela do SIA-SUS para o custeio dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003.	Institui o auxílio reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais, egressos de Internações (Programa de Volta para Casa).
Portaria GM nº 246, de 17 de fevereiro de 2005.	Destina incentivo financeiro para implantação de serviços residenciais terapêuticos e dá outras providências.
Portaria GM 384 de 05 de julho de 2005.	Autoriza os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS I, a realizarem procedimentos de atenção a usuários de álcool e outras drogas, caracterizados pelos códigos diagnósticos F10 até F19 do CID 10.
Portaria 2.759 de 25 de outubro de 2007.	Estabelece diretrizes gerais para a Política de Atenção Integral à Saúde Mental das Populações indígenas e cria o comitê gestor.
Portaria GM nº 1.190, de 4 de junho de 2009.	Institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no SUS (PEAD 2009-2010) e define suas diretrizes gerais, ações e metas.
Portaria GM nº 1.191, de 4 de junho de 2009.	Concede reajuste nos valores dos procedimentos para o tratamento da dependência de álcool e outras drogas nos serviços hospitalares de referência para a atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas (SHRad).
Portaria GM nº 106, de 11 de fevereiro de 2000.	Institui os Serviços Residenciais Terapêuticos.
Portaria GM nº 1.028, de 01 de julho de 2005.	Determina as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência.
Portaria GM 1.612, de 09 de setembro de 2005.	Aprova as normas de funcionamento e credenciamento/habilitação dos serviços hospitalares de referência para a atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas.
Portaria 1.876 de 14 de agosto de 2006.	Institui diretrizes nacionais para Prevenção do suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das 03 esferas de gestão.
Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008	Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família.
Portaria nº 2.841, de 20 de setembro de 2010	Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas – 24 horas - CAPS AD III.

NORMATIZAÇÃO ESTADUAL	OBJETIVO
Resolução CIB 091, de 06 de outubro de 2011. (Revogou a Resolução CIB 026, de 25 de julho de 2003).	Dispõe sobre Instrução Normativa para implantação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) dos municípios do Estado de Mato Grosso.
Resolução CIB nº 038 de 12 de junho de 2008.	Dispõe sobre a regularização da Assistência Farmacêutica na atenção básica para o Estado de Mato Grosso
Portaria GBSES, nº 086/2008	Institui o Colegiado Estadual de Coordenadores de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso, composto pela Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas e coordenadores municipais de saúde mental dos seguintes municípios: Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Sinop, Rondonópolis e Várzea Grande.
Portaria GBSES nº 112/2008 (Revogou a Portaria 141/2003).	Altera a modalidade de financiamento da média e alta complexidade e estabelece critérios para o repasse de incentivo financeiro aos municípios.
Portaria GBSES nº 091 de 05 de julho de 2011	Institui a Comissão Revisora de Internações Psiquiátricas involuntárias

NORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	OBJETIVO
CUIABÁ	
Decreto nº 4.232, 17 de Novembro de 2004	Cria o Programa de Saúde Mental – PSM no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS de Cuiabá e dá outras providências.
Portaria nº 177/GAB/SMS, de 09 de Dezembro de 2004	Regulamenta a implantação do Serviço Residencial Terapêutico – SRT de Cuiabá
Portaria nº 181/GAB/SMS, de 15 de Dezembro de 2004	Regulamenta a implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD Adolescer no município de Cuiabá.
Portaria nº 188/GAB/SMS de 15 de Dezembro de 2004	Regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)
Portaria nº 028/GAB/SMS, de 29 de Maio de 2008	Determina que os atestados de Sanidade física e mental podem ser fornecidos por qualquer médico, independente de sua especialização
Portaria nº 64/GAB/SMS, de 11 de Dezembro de 2009	Regulamenta a Atenção Ambulatorial do Programa de Saúde Mental nas Policlínicas e CEM no SUS de Cuiabá
VÁRZEA GRANDE	
Lei nº 2899, de 18 de setembro de 2006	Dispõe sobre a implantação de serviços de saúde mental substitutivos ao Hospital Psiquiátrico, regulamenta as internações, fixa diretrizes para atenção à saúde mental, normaliza o funcionamento dos serviços públicos de saúde mental de atenção às pessoas portadoras de transtorno mental e dependentes químicos de álcool e outras drogas bem como os recursos humanos e condições de trabalho necessários para o referido funcionamento.
SORRISO	
Lei nº 1.516, de 20 de outubro de 2006	Determina o percentual de vagas disponibilizadas para pacientes do CAPS em curso de aprendizagem no Município de Sorriso e dá outras providências.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO nº 055/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme artigo 7º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, fica cadastrada no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER, os produtores;

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
Élio Domingos Pety	13.259.631-8	156.485.795-04
Giorgio Rijkoff	13.382.805-0	019.346.891-30

Art. 2º - O produtor devere recolher 3% (três por cento) do valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente à operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução tem efeitos de dois anos, com início na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2011

José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF-MT

Presidente do CDA/MT

RESOLUÇÃO nº 054/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Decreto 1951/2009 que introduz alteração no Art. 17-A do Decreto 1589/1997 que regulamenta a Lei nº 6.883 de 02 de junho de 1997 que institui o PROALMAT – Programa de Incentivo a Cultura do Algodão de Mato Grosso e dá outras providências, ficam cadastrados os produtores da safra 2010/2011:

Alberto Luiz Chiapinotto	13250899-0
--------------------------	------------

Art. 2º - Promove a fruição do benefício fiscal a estes contribuintes conforme Art. 3º do Decreto 1589/1997 que regulamenta a Lei nº 6.883 de 02 de junho de 1997 que institui o PROALMAT – Programa de Incentivo a Cultura do Algodão de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com validade até 25 agosto de 2012.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2011.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF-MT
Presidente do CDA/MT

ERRATA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho, resolve retificar:

- Art. 1º da Resolução 028/2011, referente ao incentivo do PROALMAT-MT, da publicação no Diário Oficial de 02 de agosto de 2011, página 17 procedendo-se da seguinte forma:

Onde se lê:

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
Adair Cristóvão da Rocha	13.382.095-5	002.158.391-96

Leia-se:

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
Adair Cristóvão da Rocha	13.315.029-1	002.158.391-96

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo e de Re-Ratificação nº 367/2008/04/01 - ASJU

Processo nº 870041/2011 - SECID

Objeto do Contrato: Execução de Obra de Regularização e Urbanização em Assentamentos Precários (Construção de 31 Unidades Habitacionais de 32,00 m2), no município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 367/2008/00/00-ASJU, o prazo de 90 (noventa) dias para o item 3.4, as dotações: 28101.0001.16.482.239.1763.0300.44905100.131.1.1 e 28101.0001.16.482.239.1763.0300.44905100.2 61.1.1, e Alteração do CABEÇALHO, do item 1.1.PARTES CONTRATANTES e 1.3 REPRESENTANTES.

Partes: CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 036/11

PROCESSO: 67.228-9/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Urbanização da vala da avenida central e avenida norte do município de Querência- MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 273.278,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais) Sendo que R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) que serão repassados pela SECID, e R\$ 3.278,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho..

ATIVIDADE: 1820 0400

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 055/2011/00/00-SECID.

Processo nº 707429/2011-SECID

Modalidade: Carta Convite nº 028/2011

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica – TSD (Tratamento Superficial Duplo), na rua de acesso e entorno do Fórum da Comarca do Município de Várzea Grande/MT.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 148.767,04 (cento quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Dotação: 28101.0001.15.451.072.1820.0600.44900000.131.1.2, - NE nº 28101.0001.11.00518-1.

Partes: ENGETRICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

PORTARIA / SECID/Nº 062/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Elaboração dos Projetos Básicos para a Construção do Núcleo de Atendimento Integrado, Unidade de Atendimento Inicial e Unidade de Internação Provisória Masculina, no Município de Rondonópolis/MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 047/2011/00/00-SECID, entre a **Secretaria de Estado das Cidades**.

FIRMA: CONSTRUTORA ENGPEC LTDA

Retroagir para o dia 11/11/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

MEMBROS: ENG.º ELIANA APARECIDA GAGLIARDI

ARQT.º ANDRÉIA ARAÇÃO

ENG.º LOURIVAL ALVES

PORTARIA / SECID/Nº 063/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Elaboração dos Projetos Básicos do Edifício Sede Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso CGE/MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 048/2011/00/00-SECID, entre a **Secretaria de Estado das Cidades**.

FIRMA: ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA

Retroagir para o dia 29/11/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQT.º EDDA RONDON

MEMBROS: ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º ELIANA APARECIDA GAGLIARDI

PORTARIA / SECID/Nº 064/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Muro Frontal da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 052/2011/00/00-SECID, entre a **Secretaria de Estado das Cidades**.

FIRMA: J.G. SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Retroagir para o dia 07/12/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQT.º ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO

MEMBROS: ENG.º ANTONIO AUTO DA SILVA

ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 16 dias do mês de Dezembro do ano de 2011.

Assinado na original

Erandy Maurício Baracat Arruda
Secretário de Estado das Cidades

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 028/2011

Objeto: **Elaboração dos Projetos Básicos para Construção do Núcleo de Atendimento Integrado, Unidade de Atendimento Inicial e Unidade de Internação Provisória Masculina, no Município de Rondonópolis/MT.**

I.C: 047/2011/00/00-SECID

Empresa: CONSTRUTORA ENGPEC LTDA

Data do Início: 16/11/2011

Prazo: 90 dias

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 029/2011

Objeto: **Elaboração dos Projetos Básicos do Edifício Sede Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso CGE/MT.**

I.C: 048/2011/00/00-SECID

Empresa: ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA

Data do Início: 01/12/2011

Prazo: 60 dias

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 030/2011

Objeto: **Construção de Muro Frontal da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, no Município de Santo Antonio do Leverger/MT.**

I.C: 052/2011/00/00-SECID

Empresa: J.G. SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Data do Início: 19/12/2011

Prazo: 60 dias

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011
ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2011/IMEQ-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO.

OBJETO: Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do Contrato n.º 007/2011/IMEQ/SOE, que tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, para atender ao **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT**, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no art. 65 § 1º da Lei Federal n.º 8666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 07 de dezembro de 2011.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente – IMEQ. NILTON DO NASCIMENTO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO. EDILSON FRANCISCO DA SILVA - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2007 - MT SAÚDE / EMPAER

PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - MT SAÚDE e a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER

OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 002/2007 - Assistência à saúde dos servidores da EMPAER

ASSINATURA: 16/12/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2014

ASSINAM: Gelson Ézio Smorcinski - Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - MT SAÚDE e Enok Alves dos Santos – Presidente da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Extrato de Convênio nº. 001/2011/ INTERMAT/ Associação de Moradores do P.A. Mercedes I e II, publicada no D.O.E. nº. 25678, página 40, de 08 de novembro de 2011.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.
Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 16 de Dezembro de 2011.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Extrato de Convênio nº. 002 / 2011/ INTERMAT / Prefeitura Municipal de Acorizal, publicado no D.O.E. nº. 25679, pagina 38 de 09 de novembro de 2011.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 16 de Dezembro de 2011.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 67/011 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 67/011 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:30 h do dia 13 de dezembro de 2011 e que sagrou-se vencedor o Sr. **CLEBER WILSON SAVARIS**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 13 de dezembro de 2011.

KARYNNA SENA COSTA
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas
OAB/MT – 14166/MT

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 169/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Designar Clovilton Jaime de Miranda, Diretor de Regularização Fundiária Rural, matrícula 33156, para responder no período de 19/12/2011 a 17/01/2012 pela Presidência.

II - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 16 de Dezembro de 2011.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA.

ERRATA DO CONTRATO Nº. 053/2011/INDEA

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade : 2403, 2460, 2412 e 2429 Fonte: 262 Elemento de despesa: 30.00/39.00

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade : 2006 Fonte: 240 Elemento de despesa: 30.00/39.00
Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2011.

De acordo:

Valney Souza Corrêa
Ordenador de Despesa do INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA.

ERRATA DO CONTRATO Nº. 059/2011/INDEA

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade : 2403 Fonte: 262 Elemento de despesa: 30.00/39.00

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade : 2006 Fonte: 240 Elemento de despesa: 30.00/39.00
Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2011.

De acordo:

Valney Souza Corrêa
Ordenador de Despesa do INDEA

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 302/2011/GP/DETRAN-MT

"Altera os membros da Comissão Julgadora designada pela Portaria 249/2011/GP/DETRAN-MT, que realizará o acompanhamento, avaliação e julgamento da Concorrência Pública 002/2011, tipo Técnica e Preço".

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MT no uso de suas atribuições legais e para fins determinado no sentido de proporcionar o fiel acompanhamento, avaliação e julgamento da Concorrência 002/2011/DETRAN-MT, modalidade Técnica e Preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada

para automação de exames teóricos eletrônicos e impressos, com reconhecimento de imagem e impressões digitais dos candidatos/condutores, incluindo o fornecimento de todo o hardware e software necessário, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Exames e Diretoria de Habilitação do DETRAN/MT, de acordo com as especificações que integram o Edital.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão Julgadora para Acompanhamento, Avaliação e Julgamento da Concorrência Pública 002/2011, tipo Técnica e Preço, tendo em vista a concessão de férias a alguns dos integrantes da referida comissão, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Roberto Ramos dos Santos
Membros: Maurício de Oliveira Rodrigues
Karlos Ney Mamoru de Figueiredo

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

TEODORO MOEIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº282/2011.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 75,§1º, da Lei Complementar nº207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1º de julho de 2002 e Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Engenheiro **Luiz Akerley da Costa** para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Objeto do Contrato	Contratada	Vigência do Contrato
044/2011	Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária vertical e horizontal no município de Rondonópolis/MT.	M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	26/10/2011 à 09/12/2011
033/2011	Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária vertical e horizontal e Semaforica no município de Sinop/MT.	CONSTRUTORA VC LTDA	26/08/2011 à 14/09/2011

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DETRAN-MT, 04 de Dezembro de 2011.

TEODORO MOEIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº281/2011.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 75,§1º, da Lei Complementar nº207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1º de julho de 2002 e Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Engenheiro **João Moessa de Lima** para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Objeto do Contrato	Contratada	Vigência do Contrato
057/2010	Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária vertical e horizontal no município de Colniza/MT.	M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30 dias
028/2011	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos em geral, visando realização dos Projetos da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN/MT no período de 2011.	WB DECORAÇÃO LTDA-ME	01/07/2011 à 30/06/2012
027/2011	Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma da rede de água e abertura de poço artesiano na sede do DETRAN/MT	HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	20/10/2011 à 18/12/2011

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DETRAN-MT, 04 de Dezembro de 2011.

TEODORO MOEIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 280/2011.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 75,§1º, da Lei Complementar nº207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1º de julho de 2002 e Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Engenheiro **Whyldson Figueiredo Pintel** para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Objeto do Contrato	Contratada	Vigência do Contrato
048/2011	Contratação de empresa especializada para execução da reforma da 59ª CIRETRAN de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT e Construção de sala para arquivo, anexa à 4ª CIRETRAN de Cáceres-MT.	BLC ASSESSORIA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	14/11/2011 à 12/01/2012

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DETRAN-MT, 04 de Dezembro de 2011.

TEODORO MOEIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA N º 279/2011.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 75, §1º, da Lei Complementar nº 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1º de julho de 2002 e Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Engenheiro **José Eduardo de Melo Martins** para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Objeto do Contrato	Contratada	Vigência do Contrato
046/2011	Contratação de empresa especializada para executar a manutenção das instalações elétricas de alta e baixa tensão na Sede do DETRAN-MT.	APOLUS ENGENHARIA LTDA	14/11/2011 a 13/11/2011

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DETRAN-MT, 04 de Dezembro de 2011.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 303/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria n.º. 164/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 20 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20 de Junho de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSAO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2011/SEFAZ/ CEPROMAT -MT

Cedente SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
CESSIONÁRIA CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT
Objeto (...) cede a CESSIONÁRIA os empregados do seu quadro, (...)
Valor Global Caberá a CESSIONÁRIA ressarcir os benefícios com salários e encargos dos empregados cedido pelo CEDENTE, (...)
Vigência (...) 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, (...)
Data Cuiabá/MT, 01/12/2011
Assinam **WILSON CELSO TEIXEIRA**, Representante da Cessionária.
DJALMA SOUZA SOARES, Representante da Cessionária.
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, Representante da Cedente.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2009/CEPROMAT

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Alterar a cláusula quarta – Das Especificações e Quantidades dos Serviços, com acréscimo do valor inicial.

VIGÊNCIA: início em 11/11/2011 e término em 10/11/2012.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO N º 025/2011

Extrato do Contrato n.º 025/2011, tendo por objeto a aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas para atender as necessidades da EMPAER/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: CASA DA LAVOURA LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.740,00 (Dois Mil e setecentos e quarenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12501.0001.20.606.199.1782.1200.4490005200.262.1.1

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: Enock Alves dos Santos e pelo contratado o seu representante o senhor José Roberto Pereira.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO N º 026/2011

Extrato do Contrato n.º 026/2011, tendo por objeto a aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas para atender as necessidades da EMPAER/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: P. R. P BORGES COMERCIO ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.590,00 (Dois Mil e quinhentos e noventa Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12501.0001.20.606.199.1782.1200.4490005200.262.1.1

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: Enock Alves dos Santos e pelo contratado o seu representante o senhor Paulo Rogério Pereira Borges

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO N º 024/2011

Extrato do Contrato n.º 024/2011, tendo por objeto a aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas para atender as necessidades da EMPAER/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: E M FILLIPO - ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.500,00 (Onze Mil e quinhentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12501.0001.20.606.199.1782.1200.4490005200.262.1.1

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: Enock Alves dos Santos e pelo contratado o seu representante o senhor Silvío Fincato Neto

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO N º 023/2011

Extrato do Contrato n.º 023/2011, tendo por objeto a aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas para atender as necessidades da EMPAER/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: E M FILLIPO - ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12501.0001.20.606.199.1782.0800.4490005200.262.1.1

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: Enock Alves dos Santos e pelo contratado o seu representante o senhor Silvío Fincato Neto

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2011.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00074/2011 DE: 16/12/2011
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 829727/2011/PGE

Nome: (123462/1) ERNO ARNILDO BREUNIG

Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL

Quinquênio de Referência: 09/05/2005 Ate 08/05/2010

A Partir de: 24/01/2012 Ate 23/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA - SE.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.

Jenz Prochnow Junior

Procurador-Geral do Estado

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00086/2011 DE: 16/12/2011
O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 864510/11

Nome: (52304/6) ALVARO LUCAS DO AMARAL

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 13/03/1993 Ate 12/03/1998
 A Partir de: 03/01/2012 Ate 03/02/2012

Processo N.: 863717/11

Nome: (72484/1) ANTONIO ABUTAKKA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 17/08/1998 Ate 16/08/2003
 A Partir de: 19/12/2011 Ate 18/01/2012

Processo N.: 866206/11

Nome: (40105/1) BENEDITO DA SILVA

Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 11/11/1984 Ate 10/11/1989
 A Partir de: 19/12/2011 Ate 18/01/2012

Processo N.: 861694/11

Nome: (95145/2) EDMAR AUGUSTO VIEIRA

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
 Quinquênio de Referência: 05/11/2001 Ate 04/11/2006
 A Partir de: 19/12/2011 Ate 18/01/2012

Processo N.: 868131/11

Nome: (83115/1) LUIZ GONZAGA TOLEDO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 08/08/1979 Ate 07/08/1999
 A Partir de: 19/12/2011 Ate 17/01/2012

Processo N.: 861612/11

Nome: (72520/1) LUIZIA IVO DE ALMEIDA ARIMA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 01/02/1983 Ate 31/01/1993
 A Partir de: 19/12/2011 Ate 18/01/2012

Processo N.: 866028/11

Nome: (35416/1) MANOEL CLOTILDES DA COSTA

Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 07/01/1980 Ate 06/01/1990
 A Partir de: 19/12/2011 Ate 18/01/2012

Processo N.: 860137/11

Nome: (40173/1) MARCIA CONSUELO ROSA SILVA DE MELO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 01/03/1980 Ate 28/02/1985
 A Partir de: 12/12/2011 Ate 11/01/2012

Processo N.: 862706/11

Nome: (38885/3) RITA DE CASSIA DA SILVA CAMPOS AYOUB

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 09/02/2006 Ate 08/02/2011
 A Partir de: 19/12/2011 Ate 18/01/2012

Processo N.: 868074/11

Nome: (72486/1) TEREZA NEIDE NUNES VASCONCELOS

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 27/07/1986 Ate 26/07/1991
 A Partir de: 19/12/2011 Ate 18/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Jose Gonçalves Botelho Prado
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00087/2011 DE: 16/12/2011

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (40168/1) LUIS CARLOS DORILEO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 21/02/1983 Ate 20/02/1993
 A Partir de: 19/12/2011 Ate 18/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Jose Gonçalves Botelho Prado
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00401/2011 DE: 16/12/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 810706/2011

Nome: (38333/1) ADILSON GARCIA RUBIO

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 01/10/2000 Ate 30/09/2005
 A Partir de: 21/11/2011 Ate 20/12/2011

Processo N.: 805833/2011.

Nome: (52025/1) ENIR CAROLINA GONCALVES DA COSTA

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Quinquênio de Referência: 12/12/2004 Ate 11/12/2009
 A Partir de: 09/11/2011 Ate 08/12/2011

Processo N.: 832369/2011

Nome: (8557/1) FRANCISCO DE MACEDO SOUZA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 06/07/1999 Ate 05/07/2004
 A Partir de: 01/12/2011 Ate 30/12/2011

Processo N.: 866222/2011

Nome: (8453/1) JOAO ANDRE MARQUES DA SILVA

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
 Quinquênio de Referência: 22/03/2000 Ate 21/03/2005
 A Partir de: 29/02/2012 Ate 29/03/2012

Processo N.: 866222/2011

Nome: (8453/1) JOAO ANDRE MARQUES DA SILVA

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
 Quinquênio de Referência: 22/03/2005 Ate 21/03/2010
 A Partir de: 31/12/2011 Ate 29/01/2012

Processo N.: 852933/2011

Nome: (114078/1) MARIA GAUNA TEIXEIRA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 26/04/2004 Ate 25/04/2009
 A Partir de: 02/01/2012 Ate 31/01/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.

Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00400/2011

DE: 16/12/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 864522/2011

Nome: (8463/1) CILAS FERREIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO

PESSOAL

A Partir de: 01/12/2011

Processo N.: 852854/2011

Nome: (208575/1) GISELE BARCO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

A Partir de: 28/11/2011

Processo N.: 863087/2011

Nome: (137391/1) LIEGE CHRISTINA CALAZANS

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (143383) GER. DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
 A Partir de: 13/12/2011

Processo N.: 864441/2011

Nome: (22332/1) MARCIA RODRIGUES DE AMORIM FERREIRA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO

PESSOAL

A Partir de: 02/12/2011

Processo N.: 860033/2011

Nome: (48801/1) RUITENALDO SILVA SOUZA

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
 A Partir de: 05/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEEL/00006/2011

DE: 16/12/2011

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 848003/2011

Nome: (225702/1) RAFAELA DAMIANI

A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (2634/2) LUIZ CARLOS NORBIATO

Un. Adm: (141941) GER.DESPORTO PORTADORES DE NECES.ESPEC

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.

Carlos Antonio de Azambuja

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00263/2011

DE: 16/12/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 856384/2011

Nome: (94644/1) PATRICIA DE CASSIA VALERIO FACHONE

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Quinquênio de Referência: 04/07/2001 Ate 03/07/2006

A Partir de: 07/12/2011 Ate 05/01/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.

Patricia de Cassia Valerio Fachone

Diretora Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00486/2011

DE: 16/12/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 864033/2011

Nome: (13332/1) ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 22/03/1997 Até 21/03/2002
A Partir de: 19/01/2012 Até 17/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00670/2011

DE: 16/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001001904

Nome: (87695/3) ANA ANGELA GONCALVES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010235) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA MENDES
A Partir de: 07/02/2011 Até 24/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00671/2011

DE: 16/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001087099

Nome: (33370/1) JAIME PINTO ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 14/11/2011 Até 13/12/2011
Qtde Horas: 9

Processo N.: 1000001085344

Nome: (136374/8) SANDRA FERREIRA RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILIA
A Partir de: 14/11/2011 Até 22/12/2011
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000001086907

Nome: (73494/3) SILVANA SANDRI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012270) EEPG - ARTHUR PROBST
A Partir de: 16/11/2011 Até 01/12/2011
Qtde Horas: 9
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00672/2011

DE: 16/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000000988487

Nome: (121547/10) MARCELO OLIVEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
Qtde Horas: 3
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00673/2011

DE: 16/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001084618

Nome: (122542/21) IVAN TEODORO PORTUGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 07/10/2011 Até 23/12/2011
Qtde Horas: 20
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00674/2011

DE: 16/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000000971188

Nome: (87129/1) BEINE JOSE DA SILVA
Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 14/02/2011 Até 22/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63631/2011 DE: 16/12/2011

Processo N.: 1000001084628

Contratado: (105308/10) ELIANE RODRIGUES DE FARIAS

CPF: 354.044.771-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO

Substituído: (74424/41) MARTA ETERNA DE SOUZA FREITAS

A Partir de: 22/11/2011 Até 21/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63632/2011

DE: 16/12/2011

Processo N.: 1000001084761

Contratado: (108421/10) LUCILMA RAMIRES

CPF: 522.990.311-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES

Substituído: (144844/4) ZENIL PEREIRA NUNES

A Partir de: 18/10/2011 Até 15/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63633/2011

DE: 16/12/2011

Processo N.: 1000001085394

Contratado: (130046/19) SOLANGE DE FATIMA ALVES

CPF: 534.969.491-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING

Substituído: (87874/13) CELIA REGINA DE OLIVEIRA

A Partir de: 01/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63634/2011

DE: 16/12/2011

Processo N.: 1000001085656

Contratado: (130819/22) TATIANE GEHM

CPF: 011.409.001-70

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01H

Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

Substituído: (221009/4) ADRIANA RAMIRES MURTINHO

A Partir de: 30/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63635/2011

DE: 16/12/2011

Processo N.: 1000001085663

Contratado: (130819/23) TATIANE GEHM

CPF: 011.409.001-70

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 21H

Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

Substituído: (221009/5) ADRIANA RAMIRES MURTINHO

A Partir de: 30/11/2011 Até 22/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63636/2011

DE: 16/12/2011

Processo N.: 1000001085584

Contratado: (140961/14) SIMONE SOUZA DA SILVA

CPF: 616.071.691-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI

Substituído: (220738/2) RAQUEL PACHECO

A Partir de: 28/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63637/2011

DE: 16/12/2011

Processo N.: 1000001083087

Contratado: (142589/3) MARIA LUCIA LAMONIER

CPF: 577.983.701-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 14H

Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA

Substituído: (215215/8) CLEITON RODRIGUES COSTA

A Partir de: 11/10/2011 Até 30/10/2011

CONTRATO/SEDUC/63638/2011

DE: 16/12/2011

Processo N.: 1000001085127

Contratado: (142589/4) MARIA LUCIA LAMONIER

CPF: 577.983.701-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 14H

Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA

Substituído: (215215/8) CLEITON RODRIGUES COSTA

A Partir de: 31/10/2011 Até 20/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63639/2011

DE: 16/12/2011

Processo N.: 1000001085129

Contratado: (142589/5) MARIA LUCIA LAMONIER

CPF: 577.983.701-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03H

Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA

Substituído: (215215/6) CLEITON RODRIGUES COSTA

A Partir de: 11/10/2011 Até 30/10/2011

CONTRATO/SEDUC/63640/2011

DE: 16/12/2011

Processo N.: 1000001085131

Contratado: (142589/6) MARIA LUCIA LAMONIER

CPF: 577.983.701-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01H

Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA

Substituído: (215215/7) CLEITON RODRIGUES COSTA

A Partir de: 31/10/2011 Até 20/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63641/2011

DE: 16/12/2011

Processo N.: 1000001085320

Contratado: (14610/2) MARIA RIBEIRO DOS REIS

CPF: 343.496.771-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA

Substituído: (231881/1) JOSE RAINOR PIRES DA SILVA

A Partir de: 21/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63642/2011

DE: 16/12/2011

Processo N.: 1000001085583

Contratado: (200387/9) JULIANA JOSELA DA SILVA

CPF: 544.406.451-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI

Substituído: (86981/18) JOANA DARC MEDEIROS FREZOTTO

A Partir de: 30/10/2011 Até 30/11/2011

CONTRATO/SEDUC/63643/2011

DE: 16/12/2011

Processo N.: 1000001085468

Contratado: (217576/2) SANDRA REGINA MATHIACK

CPF: 027.353.051-80

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES

Substituído: (220228/2) MARISA FERREIRA DE MELO

A Partir de: 25/11/2011 Até 11/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63644/2011

DE: 16/12/2011

Processo N.: 1000001085305

Contratado: (220889/12) LEILA MARA MARTINS
CPF: 032.063.636-40
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
Substituído: (128828/24) SIMONE DOMINGUES DE MENEZES
A Partir de: 01/12/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63645/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001083899
Contratado: (224819/10) ELIVANIA MARIA DA SILVA
CPF: 936.152.721-53
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
Substituído: (85481/17) SONIA MOREIRA DA SILVA
A Partir de: 31/10/2011 Até 14/11/2011
CONTRATO/SEDUC/63646/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085358
Contratado: (228495/3) SIMONE MACIEISKI NICOLAK
CPF: 987.937.131-34
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
Substituído: (130849/6) WANIA DOURADO AMANCIO
A Partir de: 16/11/2011 Até 16/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63647/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085354
Contratado: (228495/4) SIMONE MACIEISKI NICOLAK
CPF: 987.937.131-34
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
Substituído: (130849/6) WANIA DOURADO AMANCIO
A Partir de: 01/11/2011 Até 15/11/2011
CONTRATO/SEDUC/63648/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085348
Contratado: (235083/5) SONETE SANTOS BARBOSA
CPF: 026.384.371-82
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
Substituído: (210600/4) ROSANGELA PEREIRA DE CARVALHO
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63649/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085349
Contratado: (235083/6) SONETE SANTOS BARBOSA
CPF: 026.384.371-82
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
Substituído: (210600/4) ROSANGELA PEREIRA DE CARVALHO
A Partir de: 24/10/2011 Até 20/11/2011
CONTRATO/SEDUC/63650/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001082577
Contratado: (237093/1) SIMONE BENTO DE RESENDE
CPF: 830.760.341-20
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
Substituído: (216452/8) DENIZE OLIVEIRA ABREU
A Partir de: 17/11/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63651/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001084270
Contratado: (237111/1) MARIA APARECIDA DOMINGOS
CPF: 655.502.341-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"
Substituído: (201257/4) ELIANE DE SOUZA MONTEIRO
A Partir de: 14/11/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63652/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085303
Contratado: (237113/1) KARINA ANDREA ZEZE POMPERMAIER
CPF: 010.948.841-54
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI
Substituído: (221438/5) CARLA ADRIANA ZUGE POMPERMAIER
A Partir de: 02/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63653/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085856
Contratado: (237114/1) ELTON FLAVIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
CPF: 006.732.111-93
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS
Substituído: (230555/1) ODILIA RODRIGUES BORGES
A Partir de: 21/11/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63654/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085198
Contratado: (31727/23) BENEDITA NICACIA DO PRADO
CPF: 537.783.831-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
Substituído: (53568/23) BENEDITA ANGELA DE BARROS GUIMARAES
A Partir de: 22/11/2011 Até 22/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63655/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085443
Contratado: (35741/2) MARIA GORETTE LUCENA VILA NOVA BRAGA
CPF: 513.967.421-15
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERTAL COSTA REIS
Substituído: (224577/3) GLEIZA NINRODE DE OLIVEIRA BARBOSA
A Partir de: 28/11/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63656/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001077767
Contratado: (38314/35) LUIZ BENEDITO DA SILVA AIRES
CPF: 177.925.331-15
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
Substituído: (49379/18) MARIA DE LOURDES DE ARAUJO
A Partir de: 28/11/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63657/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085917
Contratado: (54024/29) MARCIA HELENA GONCALVES LAROCCA
CPF: 000.537.309-33
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (015474) E.E. PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
Substituído: (126801/9) ELAINE APARECIDA RINALDO LAROCCA

A Partir de: 02/12/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63658/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001069234
Contratado: (100587/46) PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
CPF: 000.941.051-11
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
Substituído: (60958/5) FRANCISCA MARIA GALVAO DE MORAIS
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63659/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085232
Contratado: (105343/15) OSMAR DE SOUZA
CPF: 249.676.101-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
Substituído: (78509/3) MARIA APARECIDA GUIMARAES DA SILVA
A Partir de: 16/11/2011 Até 16/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63660/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001078036
Contratado: (111719/45) EDNA SOUSA BARBOSA
CPF: 482.670.741-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 11H
Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
Substituído: (23268/1) SONIA MARIA CORADINHO MARTINS
A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63661/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001069231
Contratado: (11840/35) ELIANE AMORIM DA CUNHA
CPF: 699.767.081-49
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
Substituído: (60958/5) FRANCISCA MARIA GALVAO DE MORAIS
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63662/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001083904
Contratado: (118150/2) JEANE PAULA CARNEIRO GARCIA
CPF: 893.058.331-87
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
Substituído: (67991/1) REINALDA CARNEIRO GUIMARAES DE LIMA
A Partir de: 02/12/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63663/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085134
Contratado: (121738/26) SIMONE DE ALMEIDA
CPF: 803.082.521-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAPHAEL DE SIQUEIRA
Substituído: (31488/1) MARIA DE FATIMA CORDEIRO
A Partir de: 23/11/2011 Até 22/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63664/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001082967
Contratado: (122032/20) LUCIANE NEVES VICENTINA BISPO
CPF: 967.783.501-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
Substituído: (112391/9) GISELI DUARDO MACIANO
A Partir de: 16/11/2011 Até 01/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63665/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085416
Contratado: (123937/17) RONYER LEITE EGUES
CPF: 877.056.801-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
Substituído: (18140/1) NELCI ELETTE LONGHI
A Partir de: 11/12/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63666/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085415
Contratado: (123937/18) RONYER LEITE EGUES
CPF: 877.056.801-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
Substituído: (18140/1) NELCI ELETTE LONGHI
A Partir de: 11/11/2011 Até 10/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63667/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085415
Contratado: (123937/18) RONYER LEITE EGUES
CPF: 877.056.801-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
Substituído: (18140/1) NELCI ELETTE LONGHI
A Partir de: 11/11/2011 Até 10/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63667/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085413
Contratado: (123937/17) RONYER LEITE EGUES
CPF: 877.056.801-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
Substituído: (18140/1) NELCI ELETTE LONGHI
A Partir de: 11/11/2011 Até 10/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63667/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085415
Contratado: (123937/18) RONYER LEITE EGUES
CPF: 877.056.801-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
Substituído: (18140/1) NELCI ELETTE LONGHI
A Partir de: 11/11/2011 Até 10/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63667/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085413
Contratado: (123937/17) RONYER LEITE EGUES
CPF: 877.056.801-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
Substituído: (18140/1) NELCI ELETTE LONGHI
A Partir de: 11/11/2011 Até 10/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63667/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085413

Contratado: (125166/12) MARILEI JANDREY
CPF: 036.149.949-37
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
Substituído: (54119/6) IRENE LAURO
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
CONTRATO/SEDUC/63668/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001086013
Contratado: (128259/21) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES
CPF: 219.861.458-83
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE
Substituído: (59422/5) MARIA SILVA TAVARES
A Partir de: 04/11/2011 Até 18/11/2011
CONTRATO/SEDUC/63669/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085203
Contratado: (130233/15) LUIZ VICENTE DE OLIVEIRA MARQUES
CPF: 004.489.421-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
Substituído: (84924/1) MANOEL PEDRO DO CARMO
A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63670/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001077449
Contratado: (130883/27) RENATO SILVA ARAUJO
CPF: 688.428.211-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
Substituído: (68549/5) MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DE OLIVEIRA FROTA PIRES
A Partir de: 30/10/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63671/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001077258
Contratado: (131313/9) DANIELLE APARECIDA ARRUDA SALGADO DE PAULA
CPF: 002.549.651-48
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 16H
Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
Substituído: (20395/1) ALINOR CARTANO DE OLIVEIRA
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63672/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085836
Contratado: (133069/13) FABIANA DE ALMEIDA GONCALVES
CPF: 690.839.591-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI
Substituído: (34275/1) LUZIA PEREIRA DA COSTA
A Partir de: 04/11/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63673/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001082142
Contratado: (134028/5) JOEL CONCEICAO VITALINO
CPF: 961.703.101-97
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
Substituído: (5388/1) ITAMAR PETRONILIA DA GAMA
A Partir de: 28/11/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63674/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001078006
Contratado: (137280/19) RITA DE CASSIA CASTRO BATISTA
CPF: 807.175.941-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
Substituído: (38122/1) EDNA ALICE MACEROU PASSOS
A Partir de: 29/10/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63675/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001073672
Contratado: (138881/21) FLORISMARA BRITO RAMOS
CPF: 690.139.421-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
Substituído: (33571/1) CATARINA MARCIA NADAF CANNO
A Partir de: 09/10/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63676/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001077457
Contratado: (140945/15) EDILENE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 574.836.122-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
Substituído: (39016/1) EDILEZA FRANCISCA RODRIGUES SOUZA
A Partir de: 25/10/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63677/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001075130
Contratado: (144746/10) DEBORA SANTANA FERREIRA
CPF: 024.316.651-60
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO

Substituído: (85118/1) RENILDA SOUZA DUTRA
A Partir de: 01/11/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63678/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001084430
Contratado: (200469/9) ERLAINE PATRICIA DE JESUS PORTO
CPF: 014.245.631-43
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
Substituído: (37706/2) SAAD UNTAR
A Partir de: 26/11/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63679/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001078263
Contratado: (204243/8) TATIANE PATRICIA CAMPOS SOUZA PAELO DE MATOS
CPF: 792.821.991-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
Substituído: (17215/1) ENEIDE NUNES DIAS E SOUZA
A Partir de: 30/10/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63680/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001083743
Contratado: (206145/12) ANDREA JOSE DA CRUZ COSTA
CPF: 621.527.421-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
Substituído: (34264/1) CLEUSA FLAUSINO RIGHETTI
A Partir de: 15/11/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63681/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085399

Contratado: (207852/2) TEREZINHA DE SOUSA VIEIRA
CPF: 523.146.691-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011517) E.E. ARTUR DA COSTA E SILVA
Substituído: (85051/1) MARLETE DA SILVA
A Partir de: 04/11/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63682/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085188

Contratado: (210584/10) JUZINEY CORREA DE MORAES
CPF: 362.316.571-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
Substituído: (22717/3) BORINEI BRUNO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 23/11/2011 Até 22/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63683/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085330

Contratado: (211824/6) SEBASTIAO VALUZ DA COSTA
CPF: 362.139.261-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
Substituído: (85178/1) ELSON JESUS E SILVA
A Partir de: 30/11/2011 Até 06/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63684/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001082981

Contratado: (212363/10) ANA MARCIA NEVES DE SOUZA
CPF: 022.347.661-76
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
Substituído: (112391/9) GISELI DUARDO MACIANO
A Partir de: 16/11/2011 Até 01/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63685/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085667

Contratado: (212363/11) ANA MARCIA NEVES DE SOUZA
CPF: 022.347.661-76
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
Substituído: (112391/9) GISELI DUARDO MACIANO
A Partir de: 02/12/2011 Até 21/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63686/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085050

Contratado: (215910/6) ALEXANDRA GONCALVES DA SILVA
CPF: 604.392.541-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
Substituído: (36947/1) LUCIENE FATIMA CARLOTO
A Partir de: 25/10/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63687/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001078012

Contratado: (217400/5) ANDREIA LIMA SHIMIZU FRUTUOSO
 CPF: 570.891.401-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 Substituído: (38122/1) EDNA ALICE MACEROU PASSOS
 A Partir de: 29/10/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63688/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001074801
 Contratado: (218330/7) ALZIRA DE ALMEIDA FERREIRA
 CPF: 361.631.631-68
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF
 Em: 09/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63689/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001083684
 Contratado: (220320/12) JEFFERSON RODRIGUES MONTEIRO
 CPF: 053.653.114-50
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
 Substituído: (92311/21) JULIANA ARAUJO DO CARMO SALES BARBOSA
 A Partir de: 22/10/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63690/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085279
 Contratado: (221011/4) ROGERIO FORTES DE CARVALHO
 CPF: 955.259.391-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 15H
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 Substituído: (144360/2) MARIA NILDA CARVALHO
 A Partir de: 03/11/2011 Até 17/11/2011
 CONTRATO/SEDUC/63691/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085282
 Contratado: (221011/5) ROGERIO FORTES DE CARVALHO
 CPF: 955.259.391-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 15H
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 Substituído: (144360/2) MARIA NILDA CARVALHO
 A Partir de: 18/11/2011 Até 02/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63692/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001086891
 Contratado: (221031/5) SONIA ALMEIDA SANTOS GOMES
 CPF: 629.430.141-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 Substituído: (31280/1) SOLANGE POLIZELLI DE SOUZA
 A Partir de: 28/11/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63693/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085795
 Contratado: (224271/5) MARILEIA ANTONIA FELIZARDO DIAS
 CPF: 522.587.771-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 Substituído: (85473/6) CLATONE ALMEIDA DE MAGALHAES
 A Partir de: 12/11/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63694/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085670
 Contratado: (224985/10) SILVANI LEITMAN TOMAZ
 CPF: 022.031.571-00
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
 Substituído: (56996/10) NELI RIBEIRO DE MATOS
 A Partir de: 01/12/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63695/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001080079
 Contratado: (226541/4) RENIVAL BATISTA DA SILVA
 CPF: 034.886.271-79
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
 Substituído: (39318/4) JAIRO LISBOA DE CAMPOS
 A Partir de: 29/09/2011 Até 25/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63696/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085603
 Contratado: (229139/3) ROZANGELA BATISTA RIBEIRO
 CPF: 991.355.661-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
 Substituído: (85779/1) MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS
 A Partir de: 25/10/2011 Até 08/11/2011
 CONTRATO/SEDUC/63697/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085566
 Contratado: (230422/2) SUZENIL GLORIA DE JESUS
 CPF: 011.346.421-56
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
 Substituído: (12265/1) ELIANE FERREIRA CARNEIRO PACHECO
 A Partir de: 30/11/2011 Até 29/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63698/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001086131
 Contratado: (230638/6) NAYKEW RENNER DA COSTA SILVA
 CPF: 019.657.671-76
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
 Substituído: (37706/1) SAAD UNTAR
 A Partir de: 26/11/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63699/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001086212
 Contratado: (231805/14) SONIVAL ROGER ESPINHOLA MAFEI
 CPF: 899.325.791-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD DUTRA
 Substituído: (84564/1) LAZARA MARIA MARQUES DOS SANTOS
 A Partir de: 13/09/2011 Até 11/10/2011
 CONTRATO/SEDUC/63700/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001083035
 Contratado: (231967/6) TAIS EMANUELE DEL PINO
 CPF: 226.570.918-22
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
 Substituído: (88717/3) MARIA ROSA GONCALVES BRANDAO
 A Partir de: 17/11/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63701/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001015413
 Contratado: (232209/2) AILA OLIVEIRA SERPA
 CPF: 349.022.328-47
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
 Substituído: (23184/1) RUTH DE SOUSA TRINIDADE
 A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63702/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001015436
 Contratado: (232209/3) AILA OLIVEIRA SERPA
 CPF: 349.022.328-47
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
 Substituído: (23184/1) RUTH DE SOUSA TRINIDADE
 A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63703/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085365
 Contratado: (233949/6) JAIRO GABRIEL DE AQUINO NUNES
 CPF: 801.896.601-04
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 Substituído: (15707/1) CATIA MARIA NUNES FRANCA DE PAULA
 A Partir de: 28/11/2011 Até 17/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63704/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001086121
 Contratado: (235273/10) JOSEANNE SENA PIRES
 CPF: 029.521.391-48
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 11H
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
 Substituído: (139342/3) RAQUELINE BERNARDI
 A Partir de: 20/10/2011 Até 08/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63705/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001082317
 Contratado: (235691/2) GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS
 CPF: 007.352.511-18
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 12/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63706/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085638
 Contratado: (236387/2) ABNER ALCANTARA DOS SANTOS
 CPF: 352.763.618-86
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 13H
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
 Substituído: (44726/1) NEREIDE APARECIDA BORIGOTO
 A Partir de: 23/11/2011 Até 21/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63707/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001083499
 Contratado: (236404/6) FABIO DE OLIVEIRA SOUZA
 CPF: 033.988.061-98
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
 Substituído: (92311/21) JULIANA ARAUJO DO CARMO SALES BARBOSA
 A Partir de: 22/10/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63708/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001085680
 Contratado: (236443/2) JEANE MACHADO FERREIRA
 CPF: 021.707.661-03
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
 Substituído: (227188/1) AUXILIADORA DA SILVA BRITO
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

CONTRATO/SEDUC/63709/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001086015
 Contratado: (236522/3) IRINEIA DA ROSA ARAUJO
 CPF: 011.612.621-30
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE
 Substituído: (59422/5) MARIA SILVA TAVARES
 A Partir de: 04/11/2011 Até 18/11/2011

CONTRATO/SEDUC/63710/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001085490
 Contratado: (236788/3) LUZIA CARVALHO DE LIMA PAULA
 CPF: 020.014.651-30
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
 Substituído: (92659/4) EVALDETE FATIMA DA SILVA
 A Partir de: 11/11/2011 Até 10/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63711/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001085898
 Contratado: (236811/3) MARIO DIVINO ARRUDA FERREIRA
 CPF: 731.825.591-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
 Substituído: (136675/19) MARIA KELLY BENEVIDES DE SOUZA
 A Partir de: 15/11/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63712/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001078184
 Contratado: (237017/1) DIEGO SILVA DOS SANTOS
 CPF: 003.645.052-90
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
 Em: 27/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63713/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001085921
 Contratado: (237049/3) ESTER DE ALMEIDA DE MELLO
 CPF: 381.124.189-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EM EXTINCAO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015474) E.E. PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 Substituído: (52078/1) APARECIDA ELISABETH PELLISSARI ARCOS
 A Partir de: 21/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63714/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001085442
 Contratado: (237099/1) EVA FERREIRA MAGALHAES
 CPF: 804.557.861-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013889) E.E. DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
 Substituído: (85221/1) SANDRA MARIA SIQUEIRA MAY
 A Partir de: 24/10/2011 Até 22/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63715/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001083214
 Contratado: (237100/1) GABRIEL SANTOS REZENDE
 CPF: 005.749.981-01
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011274) E.E. PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 Substituído: (85354/1) EURIPEDES APARECIDO NERES
 A Partir de: 02/11/2011 Até 01/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63716/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001083959
 Contratado: (237101/1) ROSELI RIBEIRO DE SOUZA
 CPF: 940.881.951-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEO
 Substituído: (85313/1) JOSENY ANGELO DA SILVA
 A Partir de: 01/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63717/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001084556
 Contratado: (237115/1) JULIANA MOURA DOS SANTOS SILVA
 CPF: 995.408.351-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 Substituído: (71049/4) SILVANY SOARES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 16/09/2011 Até 15/10/2011

CONTRATO/SEDUC/63718/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001085132
 Contratado: (25597/8) ROSELI MARIA MARTINS ALBERNAZ
 CPF: 173.376.311-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 Substituído: (31488/1) MARIA DE FATIMA CORDEIRO

A Partir de: 23/11/2011 Até 22/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63719/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001085421
 Contratado: (27799/10) NAIR APARECIDA DE CARVALHO
 CPF: 460.867.221-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
 Substituído: (93488/1) NEIDE MARIA PEREIRA
 A Partir de: 01/12/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63720/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001085914
 Contratado: (36404/5) MARIA FRUTUOSO HARALA
 CPF: 571.160.671-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015423) E.E. DR. ANISIO JOSE MOREIRA
 Substituído: (23396/1) IRAIDES APARECIDA SCATOLIN CAELAO
 A Partir de: 21/11/2011 Até 20/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63721/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001084762
 Contratado: (39313/21) ROSARIA SOUZA MARTINS RONDON
 CPF: 482.289.071-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
 Substituído: (16900/1) JOZENIL PROENCA MORAES DALPRA
 A Partir de: 11/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63722/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001085812
 Contratado: (39808/23) CONCEICAO COSTA MARQUES
 CPF: 346.112.071-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 17H
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
 Substituído: (18926/1) LEIDE ISABEL PEREIRA MARQUES
 A Partir de: 14/11/2011 Até 13/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63723/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001085587
 Contratado: (41280/33) ELIZABETH PINTO DE BARROS
 CPF: 346.467.441-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
 Substituído: (31362/1) LAERCIO FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 28/10/2011 Até 13/11/2011

CONTRATO/SEDUC/63724/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001086996
 Contratado: (45798/41) MARCIA VERGILIA DA SILVA
 CPF: 442.627.101-06
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA
 Substituído: (58714/18) EMERSON EVANGELISTA DA SILVA
 A Partir de: 02/12/2011 Até 16/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63725/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001085419
 Contratado: (49886/42) MARIUICE GONCALVES DA SILVA
 CPF: 531.470.811-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
 Substituído: (71369/3) ELIANE MARI CAELAN
 A Partir de: 29/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63726/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001085240
 Contratado: (60890/46) MARCIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA
 CPF: 693.496.731-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (012629) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 Substituído: (102752/34) ROSEMARY PINTO DE ARRUDA GONCALVES
 A Partir de: 28/11/2011 Até 12/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63727/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001086870
 Contratado: (61059/26) MARIUZA PEREIRA DA MOTTA
 CPF: 860.729.948-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 Substituído: (85626/4) LIA CLAUDINE DA SILVA
 A Partir de: 22/11/2011 Até 21/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63728/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001085366
 Contratado: (61982/8) MIRALDA AUXILIADORA DE ARRUDA
 CPF: 629.496.591-87
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMENTRIO DE SOUZA
 Substituído: (17891/1) ANA BERENICE GOMES VIANA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 21/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63729/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001083704
 Contratado: (68337/18) VALDINEY GOMES PAULINO
 CPF: 593.135.361-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
 Substituído: (92311/21) JULIANA ARAUJO DO CARMO SALES BARBOSA
 A Partir de: 22/10/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63730/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001085133
 Contratado: (68839/28) MARIA SANTINA SANTOS OLIVEIRA
 CPF: 362.274.201-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 11H
 Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 Substituído: (31488/1) MARIA DE FATIMA CORDEIRO
 A Partir de: 23/11/2011 Até 22/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63731/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001085219
 Contratado: (74287/38) LUCIANE GOMES DE AMORIM DA SILVA
 CPF: 799.502.051-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012629) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 Substituído: (14695/1) ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA FILHO
 A Partir de: 26/10/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63732/2011 DE: 16/12/2011
 Processo Nº: 1000001085225
 Contratado: (78835/13) SANDRA MARA GEHLEN ADAMS
 CPF: 014.718.439-80
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 Substituído: (84606/1) CILENE LEITE DE MELLO
 A Partir de: 16/11/2011 Até 16/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63733/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001073678
 Contratado: (86071/38) MARILZA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 CPF: 769.428.131-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 Substituído: (60410/8) LUCIANA DE MORAES FERREIRA
 A Partir de: 03/10/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63734/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085605
 Contratado: (86368/5) ELIANE AUGUSTA OLIMPIO
 CPF: 650.066.311-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 Substituído: (17373/1) TANIA GORETTI BARBOSA DA COSTA
 A Partir de: 25/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63735/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001077554
 Contratado: (86547/2) KATIA DUARTE DA COSTA BRANDAO
 CPF: 874.573.001-63
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
 Substituído: (15102/1) MARLY DA CUNHA CINTRA
 A Partir de: 03/11/2011 Até 22/11/2011

CONTRATO/SEDUC/63736/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085689
 Contratado: (91458/34) ALMERINDO SEBASTIAO DA SILVA FILHO
 CPF: 142.161.751-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (012629) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 Substituído: (102752/34) ROSEMARY PINTO DE ARRUDA GONCALVES
 A Partir de: 28/11/2011 Até 12/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63737/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001085645
 Contratado: (97968/12) SILVIA XAVIER DA SILVA SANTOS
 CPF: 979.919.101-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
 Substituído: (35887/1) MARIA DE FATIMA MACHADO SOARES
 A Partir de: 05/12/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63738/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001015821
 Contratado: (100741/5) BETHANIA FERREIRA DE SOUZA
 CPF: 705.967.351-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
 A Partir de: 12/04/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63739/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000978651
 Contratado: (111684/17) MARINALVO GARCIA DE FARIAS
 CPF: 502.400.051-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63740/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000982874
 Contratado: (112345/34) ELENI DE SOUZA CAVALCANTE
 CPF: 293.360.821-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63741/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000974635
 Contratado: (112602/9) EDNA ALVES DE SOUZA VIEGA
 CPF: 001.639.241-80
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO
 Em: 10/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63742/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001009478
 Contratado: (113889/14) BERNARDINA RENHERE
 CPF: 958.831.421-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (082260) E.E. INDIGENA ADAO TOPTIVO
 A Partir de: 03/01/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63743/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000977857
 Contratado: (114493/13) JOSINEY VIEIRA DA SILVA
 CPF: 893.887.121-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63744/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000980886
 Contratado: (116803/13) EUILSON ASSIS DO COUTO
 CPF: 593.571.001-30
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63745/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000975765
 Contratado: (119305/13) RIVEL CAMPOS DE JESUS
 CPF: 012.108.461-28
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63746/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000983093
 Contratado: (119800/12) LEONARDO DE CARVALHO
 CPF: 458.316.701-63
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63747/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000978253
 Contratado: (119866/12) CLAUDINEI JOSE DE PINHO
 CPF: 021.568.941-08
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012459) E.E. JOSE CASEMIRO DE PINHO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63748/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000977859
 Contratado: (120265/9) MAURO JOSE DOS SANTOS
 CPF: 016.026.881-84
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012459) E.E. JOSE CASEMIRO DE PINHO
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63749/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000986871
 Contratado: (120347/14) LAURO PAULO CAMILO
 CPF: 431.218.029-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO PONIAGO
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63750/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000986829
 Contratado: (120348/14) FRANCISCO PEDRO DE SOUZA
 CPF: 937.989.381-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO PONIAGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63751/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000974851
 Contratado: (120712/11) ARNALDO DE ALMEIDA DORTA
 CPF: 021.092.991-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63752/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000972369
 Contratado: (120871/7) LEIDE GONCALVES DA SILVA
 CPF: 724.781.361-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 Em: 18/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63753/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000974836
 Contratado: (121419/6) ELISMAR SILVEIRA ROCHA
 CPF: 961.696.051-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63754/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000973427
 Contratado: (121570/13) ELSON DE ASSUNCAO AMORIM
 CPF: 535.934.991-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63755/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000980657
Contratado: (124176/24) WALTER ALVES PADILHA
CPF: 631.920.711-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63756/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000975460
Contratado: (125006/6) ERICA VANESSA CORDEIRO GAZOLA
CPF: 903.212.941-49
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (061450) E.E. LAURA VIEIRA DE SOUZA
Em: 30/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63757/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001076184
Contratado: (125011/8) MARIA MAURA PEREIRA GOMES
CPF: 862.438.701-97
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 08/11/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63758/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000980541
Contratado: (125050/5) JUNIOR CESAR FIORENTIN
CPF: 010.737.231-27
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63759/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001086090
Contratado: (126557/6) FABIANA DA SILVA SINEZ BARROS
CPF: 010.662.071-19
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA
A Partir de: 24/12/2011 Até 02/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63760/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000977768
Contratado: (127988/12) FELIPE DO CARMO SILVA
CPF: 018.865.631-60
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63761/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000973497
Contratado: (128408/11) REGINALDO RODRIGUES DA COSTA
CPF: 537.941.921-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63762/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000977770
Contratado: (128497/11) JOAO VIEIRA DA SILVA
CPF: 006.338.141-99
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63763/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000980699
Contratado: (128953/15) PAULINHO LIMA DA SILVA
CPF: 981.941.001-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
A Partir de: 24/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63764/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 100001000036
Contratado: (129849/6) IZAQUES FERMINO MENDES
CPF: 987.486.291-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEVA KOVOERO
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63765/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000980897
Contratado: (130591/11) LOURIVALDO DE ARRUDA DUARTE
CPF: 721.829.891-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63766/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000994170
Contratado: (133313/3) EDSON LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 594.803.941-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63767/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000980382
Contratado: (133523/7) JAIR GOMES DA SILVA
CPF: 432.691.411-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63768/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000991820
Contratado: (135516/5) DIEGO PEREIRA DA SILVA
CPF: 022.859.741-24
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING
Em: 12/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63769/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001020329
Contratado: (137492/3) LILIAN DOMINGUES VIEIRA DE MIRANDA
CPF: 006.820.111-77
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
Em: 12/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63770/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001039750
Contratado: (137697/9) LUCIENE CRISTINA DE MELO
CPF: 712.325.912-20
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 01/07/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63771/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001026918
Contratado: (140979/19) FABIANE LEZAN
CPF: 960.548.751-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 26/03/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63772/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001044579
Contratado: (140979/20) FABIANE LEZAN
CPF: 960.548.751-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 23/07/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63773/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001051983
Contratado: (142155/3) DENEIR ALVES DE AMORIM
CPF: 899.724.811-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63774/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001013292
Contratado: (142386/7) ANTONIO ADILSON DE ALMEIDA
CPF: 362.436.631-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63775/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000978194
Contratado: (143633/7) GELSON CAMARGO DA SILVA
CPF: 914.467.401-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (071838) E.E. OSMAR FINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63776/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000985760
Contratado: (143943/7) JURANDIR ANTONIO NUNES AMARAL
CPF: 593.529.811-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63777/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000981783
Contratado: (144187/7) CATARINO SILVA SAMPAIO
CPF: 654.467.391-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63778/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001049193
Contratado: (144188/9) JARDSON DE SOUZA ALVES DA SILVA
CPF: 689.508.021-04
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 09/08/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63779/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000990553
 Contratado: (144571/5) VANUSA DO CARMO
 CPF: 022.511.101-27
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63780/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000980529
 Contratado: (144854/12) KELLY MARIA BISPO CAMPOS
 CPF: 033.165.271-41
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63781/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000985744
 Contratado: (144886/7) GERMANO FERREIRA DE JESUS
 CPF: 161.712.091-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63782/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000979924
 Contratado: (144935/5) JANILTON MORENO SANTOS
 CPF: 974.185.871-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63783/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001012875
 Contratado: (201058/4) ALTAIR LOPES TOROQUIA
 CPF: 034.794.451-52
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011479) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63784/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000974182
 Contratado: (201113/6) MARCIA APARECIDA DE SOUZA
 CPF: 769.817.899-49
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63785/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000979628
 Contratado: (202429/6) RICARDO RAMOS
 CPF: 972.089.221-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145726) E.E. CEREJEIRAS
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63786/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000995405
 Contratado: (202461/10) SIDNEI GONCALVES DE QUEIROZ
 CPF: 926.228.791-72
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 11/03/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63787/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001062200
 Contratado: (205286/8) ROSEMARY DIONATO DA SILVA
 CPF: 054.776.806-01
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
 Em: 30/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63788/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001003359
 Contratado: (205568/7) KELLIANE SANTOS BARROS
 CPF: 023.534.861-93
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (140988) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA ITAWYAK
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63789/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001056841
 Contratado: (207289/6) BRUNO UHONA AMOIVE TSUPTO
 CPF: 543.409.341-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (107808) E.E. INDIGENA RAIWI A XAVANTE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63790/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000979677
 Contratado: (207803/7) ELIZEU CAETANO DE OLIVEIRA
 CPF: 968.598.301-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145726) E.E. CEREJEIRAS
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63791/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000976209
 Contratado: (208888/6) ADRIANO CONCEICAO MARIA
 CPF: 026.035.481-31
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63792/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001005875
 Contratado: (209033/5) EDSON DE OLIVEIRA ARRUDA

CPF: 701.004.201-25
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63793/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000974623
 Contratado: (209180/6) DANIEL DOS SANTOS CARNEIRO
 CPF: 010.424.871-89
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63794/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000977776
 Contratado: (209480/5) JOACY ZACARIAS DA COSTA
 CPF: 651.702.021-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63795/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000979713
 Contratado: (210182/5) VALDECIR DE SOUZA BURDA
 CPF: 871.470.171-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145726) E.E. CEREJEIRAS
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63796/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001014768
 Contratado: (211113/3) PIER RODOLFO MARARALHO
 CPF: 021.059.311-38
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (082260) E.E. INDIGENA ADAO TOPTIVO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63797/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001014981
 Contratado: (211216/7) RENATA OLIVEIRA DE ARAUJO
 CPF: 353.817.791-00
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
 A Partir de: 15/04/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63798/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000992535
 Contratado: (211633/5) EDILSON CAETANO DE OLIVEIRA
 CPF: 875.093.181-49
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145726) E.E. CEREJEIRAS
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63799/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000999767
 Contratado: (211778/6) MARIA DELZA STROBEL DE FREITAS
 CPF: 298.813.311-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63800/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001000578
 Contratado: (211778/7) MARIA DELZA STROBEL DE FREITAS
 CPF: 298.813.311-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63801/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000994175
 Contratado: (213323/8) ORELINO MARTINS DE OLIVEIRA
 CPF: 632.009.881-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63802/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001086840
 Contratado: (21383/9) JUCINEID MARIA DE MORAIS
 CPF: 329.004.491-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 A Partir de: 18/11/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63803/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001012280
 Contratado: (215908/6) VIRGINIA APARECIDA DE CASTRO
 CPF: 010.737.601-62
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEA KOVOERO
 A Partir de: 08/04/2011 Até 31/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63804/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000982991
 Contratado: (215947/3) WAGNER TARCILLO MATTOS DO NASCIMENTO
 CPF: 571.045.811-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 CONTRATO/SEDUC/63805/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000978183
 Contratado: (217795/5) RUANA RODRIGUES ALVES
 CPF: 037.361.251-60

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63806/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000975096
Contratado: (218380/5) LAZARO DOMINGOS DA CRUZ
CPF: 000.727.971-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63807/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000973001
Contratado: (219934/6) EDSON BISPO DE ASSUNCAO
CPF: 010.648.641-12

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (045110) E.E. LUIZA SOARES BOABAI
A Partir de: 01/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63808/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000980389
Contratado: (220582/4) BENEDITO JANUARIO DE CAMPOS
CPF: 696.416.251-87

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011959) E.E. GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63809/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000978263
Contratado: (220858/2) GONCALO DA CONCEICAO
CPF: 161.700.161-91

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012459) E.E. JOSE CASEMIRO DE PINHO
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63810/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000995661
Contratado: (221537/3) MICHELLY LAURIANE DE LIMA
CPF: 031.634.421-45

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010480) E.E. ALCIBIADES CALHAO
A Partir de: 10/03/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63811/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001085246
Contratado: (221604/10) ADILSON PEREIRA DA SILVA
CPF: 023.987.061-17

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 02/11/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63812/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000976526
Contratado: (221657/3) MONICA RODRIGUES OLIVEIRA
CPF: 024.685.151-10

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO
A Partir de: 01/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63813/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000976593
Contratado: (221658/3) WEYDA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 013.383.731-96

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63814/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000976644
Contratado: (221659/3) MARCIANO DIVINO DE CARVALHO
CPF: 035.073.111-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63815/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000984983
Contratado: (222065/2) GESSICA MEDINA THIEMES
CPF: 034.683.341-84

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANCA
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63816/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001027482
Contratado: (222081/3) CLARICE LINZ
CPF: 886.872.521-53

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
A Partir de: 16/05/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63817/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001085510
Contratado: (222471/9) MARCIA REFOSCO
CPF: 875.312.401-49

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO
A Partir de: 01/12/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63818/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001013282
Contratado: (223143/2) ALEX LAERTE DE ARRUDA
CPF: 024.735.071-04

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63819/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000998698
Contratado: (223513/3) MARILTON LUCIANO DE ARRUDA
CPF: 027.283.601-03

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63820/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000980101
Contratado: (223720/3) KAISON FELIPE DA MOTA
CPF: 022.850.141-55

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING
Em: 12/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63821/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000986183
Contratado: (223746/3) JOSE COPERTINO DE CAMPOS
CPF: 632.467.671-49

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63822/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000985749
Contratado: (223762/3) ENIL CARMO DE FRANCA
CPF: 013.728.441-12

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63823/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000984975
Contratado: (224225/3) JOAO PEREIRA DA SILVA
CPF: 353.824.571-15

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANCA
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63824/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000990760
Contratado: (226153/2) ALLYSON RAPHAEL ZIMKE
CPF: 016.012.201-54

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63825/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001067161
Contratado: (226991/3) CLAUDIO HENRIQUE PEDROZO
CPF: 007.977.569-14

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/63826/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000975498
Contratado: (228263/1) DANILLO COLLIONI SOUZA FERRAZ
CPF: 045.165.791-89

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038571) E.E. MOWEIRO LOBATO
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63827/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000000985642
Contratado: (228440/1) JALME ALMEIDA DA CRUZ
CPF: 011.709.891-44

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING
Em: 12/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63828/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000993150

Contratado: (228566/2) MARIA HENRIQUETA DOS GOMES

CPF: 010.080.001-75

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO

A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63829/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001026995

Contratado: (228629/2) THIAIGO MARANGONI

CPF: 009.135.201-01

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (012289) E.E. IMAOS DO CAMINHO

A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63830/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000988326

Contratado: (228743/1) MADELIZ SALDANHA

CPF: 011.825.571-12

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO

A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63831/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001000596

Contratado: (228743/2) MADELIZ SALDANHA

CPF: 011.825.571-12

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO

A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63832/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000996263

Contratado: (228984/1) JEFFERSON TORRES DA SILVA

CPF: 028.815.721-46

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA

A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63833/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001000617

Contratado: (229549/1) MARILEIDE REAL DE SOUZA

CPF: 020.391.621-27

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA

A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63834/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000991818

Contratado: (230411/1) DENIS RENAN ALVES DA SILVA

CPF: 074.728.379-62

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING

Em: 11/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63835/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001015634

Contratado: (232056/1) GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON

CPF: 011.414.891-04

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO

A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63836/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001013337

Contratado: (232694/1) RENATA CEZAR FERNANDES

CPF: 028.010.951-25

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO

A Partir de: 05/04/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63837/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001025843

Contratado: (232891/1) JUMAR GILBERTO DA SILVA

CPF: 035.074.051-80

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO

A Partir de: 25/04/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63838/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001025845

Contratado: (232892/1) MARCOS HENRIQUE DA SILVA

CPF: 039.034.791-44

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO

A Partir de: 25/04/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63839/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001028065

Contratado: (233441/1) DEBORAH ALEX SANDRA COSTA DA ROCHA

CPF: 040.559.921-81

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63840/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001040319

Contratado: (234678/1) SADI MACHADO

CPF: 627.188.439-34

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO

A Partir de: 05/07/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63841/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001039149

Contratado: (234679/1) VALDOMIRO MACHADO VITORINO

CPF: 513.110.629-04

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO

A Partir de: 02/05/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63842/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001044568

Contratado: (235056/1) ANDRIWS GARCIA FERREIRA

CPF: 017.790.401-13

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (041360) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP

A Partir de: 12/07/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63843/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001045104

Contratado: (235115/1) JOSE ANILDO DE MELO

CPF: 616.118.161-49

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANCA

A Partir de: 01/07/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63844/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001048637

Contratado: (235394/1) MERCIA PENHIDZARIO TSEREDIA

CPF: 752.928.581-53

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (124010) E.E. INDIGENA HAMBE

A Partir de: 02/08/2011 Até 31/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63845/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001084341

Contratado: (235431/3) MARCIA REGINA EVANGELISTA DOS SANTOS

CPF: 847.000.171-04

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

A Partir de: 01/10/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63846/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001055071

Contratado: (235507/1) ATAIDE RAMOS DA SILVA

CPF: 488.618.981-49

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA

A Partir de: 01/09/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63847/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001058549

Contratado: (235709/1) MAISA DOURADO DORNELAS

CPF: 048.693.151-06

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGER PIOVEZAN

A Partir de: 01/09/2011 Até 31/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63848/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001084351

Contratado: (235730/3) VLADEMIR VIEIRA

CPF: 748.267.351-20

Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (046434) E.E. FRET CANECA

A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63849/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001062047

Contratado: (236395/1) ROSANGELA APARECIDA CARDOSO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 19/10/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63852/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001077392
Contratado: (236980/1) CLEBERSON MARQUES DA SILVA
CPF: 038.080.511-16

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 13/10/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63853/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001079205
Contratado: (237094/1) SIMONE REGINA CAMPOS
CPF: 923.652.051-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 18/10/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63854/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001084613
Contratado: (237095/1) KATHIA FURTADO FOLLMANN
CPF: 011.516.022-13

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 23/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63855/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001085506
Contratado: (237096/1) EDINA MARIA SANTOS DE SOUSA
CPF: 039.427.413-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANCA
A Partir de: 01/12/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63856/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001085190
Contratado: (237097/1) ROGERIO NOGUEIRA
CPF: 654.111.539-72

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 18/11/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63857/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001078172
Contratado: (237098/1) LELRIANE LOPES CUNHA
CPF: 035.077.251-77

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 26/10/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63858/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001084693
Contratado: (237105/1) MARCIANE RINALDI
CPF: 003.188.721-02

Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 18/10/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63859/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001085209
Contratado: (237106/1) ALEX GONCALVES
CPF: 018.055.401-81

Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (046434) E.E. FREI CAECA
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63860/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001078022
Contratado: (237107/1) KELLY CRISTINA CORREA DA SILVA
CPF: 001.949.451-38

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 24/10/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63861/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001082083
Contratado: (237108/1) EBERVAL SANTOS DA SILVA CORREIA
CPF: 698.193.514-72

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 11/11/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63862/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001084064
Contratado: (237109/1) LEIDIANA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 498.123.603-44

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 22/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63863/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001083967
Contratado: (237110/1) MAGNA FERNANDES DA SILVA
CPF: 742.075.801-82

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHVINSKI FILHO
A Partir de: 01/10/2011 Até 16/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63864/2011 DE: 16/12/2011
Processo Nº: 1000001085370
Contratado: (237112/1) GELCIR LUIZ DE SOUZA PINTO
CPF: 593.031.581-72

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 01/12/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63865/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000974631
Contratado: (32108/6) JOAO BATISTA DE MIRANDA
CPF: 326.191.031-34

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63866/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001086251
Contratado: (37008/11) ROSIMAR LIMA FREITAS
CPF: 223.091.792-72

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
A Partir de: 01/11/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63867/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000973166
Contratado: (41010/16) MARIA APARECIDA DENIZ ARAUJO
CPF: 487.868.611-15

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63868/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000980631
Contratado: (41617/19) GABRIEL JOSE DA SILVA
CPF: 340.034.441-91

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARACAT
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63869/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001056915
Contratado: (46185/12) ADJAMIR BENEDITO DE OLIVEIRA
CPF: 314.508.301-53

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 22/08/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63870/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001006050
Contratado: (49995/38) IVANILDO COSTA FERREIRA
CPF: 571.003.811-34

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63871/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001009547
Contratado: (49995/40) IVANILDO COSTA FERREIRA
CPF: 571.003.811-34

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 23/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63872/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001012873
Contratado: (64653/12) JOSE MARIO KUGARUBO BORORO
CPF: 481.771.641-04

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011479) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63873/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000001086067
Contratado: (70748/7) VICTOR PEDRO VICTOR DE SOUZA E SILVA
CPF: 820.283.541-00

Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOUTRE DE MELO
A Partir de: 30/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63874/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 1000000973463
Contratado: (77038/11) NEURA MARIA DE AMORIM MOREIRA
CPF: 325.804.361-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63875/2011 DE: 16/12/2011

Processo Nº: 100000980308
 Contratado: (88985/20) JONIAS ACACIO DA SILVA
 CPF: 207.116.621-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011
 DE: 16/12/2011

CONTRATO/SEDUC/63876/2011

Processo Nº: 100000972873
 Contratado: (92535/21) PEDRO BENEDITO DE ALCANTARA
 CPF: 103.421.251-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
 A Partir de: 10/02/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01662/2011 DE: 16/12/2011
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 1000001087101
 Nome: (227358/1) JOTAINA ROCHA SARAIVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001087321
 Nome: (5038/1) ADAILCE LUZIA COSTA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001087319
 Nome: (88032/1) ALISSANDRA DA SILVA SANTOS SOUSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011274) E.E. PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001087327
 Nome: (75648/2) CECILIA OLIVEIRA DAMASCENO DE BARROS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001087445
 Nome: (99519/22) CLAUDIVINO THOMAZ ANGELO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
 A Partir de: 01/09/2011

Processo N.: 1000001087158
 Nome: (99207/2) CLEIDE ANDRADE RIBEIRO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 13/12/2011

Processo N.: 1000001087258
 Nome: (87327/1) EDILSON MARIO DE MORAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/02/2011

Processo N.: 1000001087260
 Nome: (87161/1) EDSON EMILIANO GONCALVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 09/02/2011

Processo N.: 1000001087076
 Nome: (227431/1) ELAINE DE PAULA VIEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
 A Partir de: 12/02/2011

Processo N.: 1000001087302
 Nome: (226810/1) EMERSON DA COSTA MARTINS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001087325
 Nome: (5808/1) GONCALINA CONCEICAO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001087157
 Nome: (227285/1) JAQUELINE SABINO SILVESTRE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
 A Partir de: 17/02/2011

Processo N.: 1000001087313
 Nome: (87323/1) JOAMIL GONCALO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 05/07/2011

Processo N.: 1000001087315
 Nome: (209086/2) LUCIANO MARCOS DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 14/02/2011

Processo N.: 1000001087153
 Nome: (17670/1) LUCINETE SILVA GOMES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES
 A Partir de: 30/05/2011

Processo N.: 1000001087483
 Nome: (227416/1) SUELLEN SOUZA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
 A Partir de: 24/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01663/2011 DE: 16/12/2011
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000001087394
 Nome: (219537/3) EVANIO ALVES CASSIANO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001087395
 Nome: (31920/1) JOSE INOCENCIO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 Processo N.: 1000001087396
 Nome: (30837/4) JURANDIR JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01664/2011 DE: 16/12/2011
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000001019607
 Nome: (38400/1) JUSTINO DE JESUS DA SILVA
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
 A Partir de: 17/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01665/2011 DE: 16/12/2011
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000001041815
 Nome: (38400/1) JUSTINO DE JESUS DA SILVA
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
 A Partir de: 17/06/2011 Até 30/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01666/2011 DE: 16/12/2011
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001085907
 Nome: (121539/7) ANGELA DE OLIVEIRA LEITE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 A Partir de: 17/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001085547
 Nome: (86981/18) JOANA DARC MEDEIROS PREZOTTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
 A Partir de: 01/12/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001086188
 Nome: (237081/1) PATIANNE RAMOS PAULINO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 A Partir de: 05/12/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01667/2011 DE: 16/12/2011
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000001038949
 Nome: (7732/1) JURACY LEANDRO ALVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/04/2000 Até 31/03/2005
 A Partir de: 27/09/2011 Até 25/12/2011

Processo N.: 1000001076003
 Nome: (31362/1) LAERCIO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 31/03/2003 Até 30/03/2008
 A Partir de: 21/11/2011 Até 20/12/2011

Processo N.: 1000001065655
 Nome: (15351/1) LAURITA DE ALMEIDA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Até 16/02/2008
 A Partir de: 04/10/2011 Até 01/01/2012

Processo N.: 1000001085084
 Nome: (3115/1) OZENY DIAS DANTAS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/06/2004 Até 31/05/2009
 A Partir de: 29/11/2011 Até 26/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00847/2011 DE: 16/12/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 762140/2011
 Nome: (76341/2) ANTONIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS.TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 02/08/2011 Até 02/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00266/2011 DE: 16/12/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo N.: 844148/2011
Nome: (63769/2) VERA LUCIA DUARTE MARQUES CABRAL
Cargo/Função: 4910 - PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 05/12/2011 Até 04/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00267/2011 DE: 16/12/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011
Processo N.: 828584/2011
Nome: (127135/3) ADRIANA FATIMA OLIVEIRA CAETANO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 828584/2011

Nome: (112079/3) ALBEIRO MIRANDA FERREIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 828584/2011

Nome: (214886/1) ANA CAROLINA LEOTI
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 3
Processo N.: 833954/2011

Nome: (122711/3) ANA CRISTINA AMARAL TORRES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 5
Processo N.: 828584/2011

Nome: (214885/1) ANDREIA COSTA FERREIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 838942/2011

Nome: (110343/3) ANTONIO JOSE CORDEIRO SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 816113/2011

Nome: (94449/1) BERNARDETE VANAZZI POSSAMAI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/08/2011
Qtde Plantões: 3
Processo N.: 815720/2011

Nome: (138576/2) CINTIA MARA DE AMORIM GOMES NAKATA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 815720/2011

Nome: (138386/2) CIRO PINHEIRO JUNIOR
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 01/05/2011 Até 21/06/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 833954/2011

Nome: (114221/4) CLAUDIA APARECIDA MARQUES LANDIM
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 1
Processo N.: 815720/2011

Nome: (124223/3) CLAUDINEY ALVES MARTINS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 817052/2011

Nome: (214480/1) DAIANE VANESSA JAKOBSEN
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 828584/2011

Nome: (212150/2) DANYELLA RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 828584/2011

Nome: (214971/1) DARCI APARECIDA BASTOS DA COSTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 4
Processo N.: 833954/2011

Nome: (217035/1) DOMINGOS WAGNER DOS SANTOS DIAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 815720/2011

Nome: (125143/3) EDIVALDO FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 829199/2011

Nome: (214522/1) EDMARA SANCHES NOGARI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 817612/2011

Nome: (95608/1) ELENARA CALVI
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
Qtde Plantões: 3
Processo N.: 833954/2011

Nome: (114253/6) ELIANA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 833954/2011

Nome: (114253/6) ELIANA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 833954/2011

Nome: (114253/3) ELIANA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 828584/2011

Nome: (138446/2) ELIANE MARCIA DE SOUZA EGUES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 1
Processo N.: 815720/2011

Nome: (124783/3) EMERSON LUIZ DE AMORIM
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 828584/2011

Nome: (138483/2) ERIVELTON LUCIANO SILVA MARTINS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 4
Processo N.: 819809/2011

Nome: (214274/1) FRANCIELLI GODIEMSKI BARBARO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 5
Processo N.: 828584/2011

Nome: (111933/3) FRANCISCA ARCANJO DE DEUS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 833954/2011

Nome: (232158/1) GILZA FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 1
Processo N.: 833954/2011

Nome: (232158/1) GILZA FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011
Qtde Plantões: 3
Processo N.: 833954/2011

Nome: (232158/1) GILZA FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011
Qtde Plantões: 1
Processo N.: 828584/2011

Nome: (214648/1) HELEN VARGAS DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 819897/2011

Nome: (139224/2) IDIVANIA FATIMA MACHADO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 833954/2011

Nome: (127517/2) IDMA MARIA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 820543/2011

Nome: (118192/3) JAQUELINE DE CASTRO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 828584/2011

Nome: (94519/1) JOACY BRAGA MARTINS
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 1

Processo N.: 833954/2011

Nome: (216204/1) JOSE AUGUSTO DA SILVA GARCIA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 1

Processo N.: 821102/2011

Nome: (86200/1) JUCARA TEREZINHA DOS SANTOS TOMASINI
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 821120/2011

Nome: (138584/3) JUCELI PEREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 117772/2011

Nome: (117772/3) JULIANA DE ALMEIDA RAMOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 821167/2011

Nome: (121220/3) JULIANE BOTTEGA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 821167/2011

Nome: (121220/3) JULIANE BOTTEGA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 821167/2011

Nome: (121220/3) JULIANE BOTTEGA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/07/2011
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 821167/2011

Nome: (121220/3) JULIANE BOTTEGA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 833954/2011

Nome: (138916/2) JULIO CESAR DA CRUZ LARA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 833954/2011

Nome: (68105/8) KECIA RUBIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 812720/2011

Nome: (214627/1) LAFAYETTE OLIVEIRA ROCHA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 821193/2011

Nome: (141922/2) LEIDIANE JUVENCIO DA SILVA SEVERINO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2011 Até 17/06/2011
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 821193/2011

Nome: (141922/2) LEIDIANE JUVENCIO DA SILVA SEVERINO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 833954/2011

Nome: (111800/2) LIDIANE VIGNARDI CORREA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 815720/2011

Nome: (138574/2) LIRIA MASSUDA CAVALCANTI MELLO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 821291/2011

Nome: (124348/3) LUCELENA DE MARQUES MAIONE
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 828584/2011

Nome: (124216/3) LUCIANA DE ALMEIDA MORENO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 833954/2011

Nome: (111787/3) LUCIANA FRANCA MENDES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 833954/2011

Nome: (112115/3) MALISLENE LUCAS DE ARAUJO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 822127/2011

Nome: (214479/1) MARCIA REGINA FRITSCH
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 828584/2011

Nome: (214847/1) MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 828584/2011

Nome: (127136/3) MARIA ADALIA RAMOS DA LUZ
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 824292/2011

Nome: (110336/4) MARTA LUISA BENVENUTTI
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 824319/2011

Nome: (77756/4) NEIDE BREZOLIN CIMI
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 824333/2011

Nome: (125191/2) NEUSA LOPES REIS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 824343/2011

Nome: (138464/2) NILCI MARLI RHODEN WOLFF
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 815720/2011

Nome: (120115/1) NIUVA SANTOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (135771) GER. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 815720/2011

Nome: (123372/4) OLIVER GUILHERME DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 815720/2011

Nome: (125123/3) PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 833954/2011

Nome: (117994/1) PEDRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 833954/2011

Nome: (127131/3) REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 833954/2011

Nome: (127126/3) ROSALINA RIBEIRO PIRES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 3
Processo N.: 828584/2011

Nome: (103948/3) SERHAN ABDER RAHMAN ABDALLAH
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 828584/2011

Nome: (103948/3) SERHAN ABDER RAHMAN ABDALLAH
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
A Partir de: 01/07/2011 Até 02/07/2011
Qtde Plantões: 1
Processo N.: 828584/2011

Nome: (103948/3) SERHAN ABDER RAHMAN ABDALLAH
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 8
Processo N.: 828584/2011

Nome: (214845/1) SEVERINO DO RAMO SOARES HONORATO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 3
Processo N.: 828584/2011

Nome: (131851/3) SILVIA HELENA FRANCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 815720/2011

Nome: (124218/3) SILVIO LUIZ SOARES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 833954/2011

Nome: (75330/15) SUZELENE LARA ALVES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 833954/2011

Nome: (215244/1) TATIENY MARCELA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 833954/2011

Nome: (132180/3) VILMA DA CRUZ CAMPOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 815720/2011

Nome: (138578/2) WAGNER FELIX BISPO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 01/05/2011 Até 21/06/2011
Qtde Plantões: 10
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

SEDRAF**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**

PORTARIA/SEDRAF/00016/2011 DE: 16/12/2011
O Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: CI.2115/2011
Nome: (12520/1) MARIA DE FATIMA BEZERRA DE SANTANA
A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (109297/4) RAIMUNDA SUANY GARCIA DOS ANJOS
Un. Adm: (150673) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Jose Domingos Fraga Filho
Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

PORTARIA/SED/00002/2011 DE: 16/12/2011
O Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 840833/2011
Nome: (226446/1) GISLAYNE PATRICIA DE PAULA ARRUDA
A Partir de: 10/01/2012 Até 08/02/2012
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (226447/2) ROSILENE DE MATOS TONDORF NASCIMENTO
Un. Adm: (141747) GAB. DE DIREÇÃO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.
Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2011/SAD**

CRENCIAMENTO: das 08h30min. (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 29 de dezembro de 2011.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 29 de dezembro de 2011.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Gestão Educacional para fornecimento de software de gestão administrativa, pedagógica e estatística educacional para licença de uso, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para os usuários das unidades educacionais em nível Municipal e Estadual, para atender o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

**Comunicado de Análise Amostras
Pregão Presencial 079/2011/SAD**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, conforme Relatório emitido pela Comissão do Grupo Especial de Segurança de Fronteira, vem a público divulgar o resultado da análise das amostras do Pregão cujo objeto refere-se Registro de Preços para aquisições de fardamento camuflado padrão "Tipo Woodland", composto de Camisas (Gandola), Calças, Japonas, chapéus, Camisetas, Coturnos, Cintos de Guarnição e Capas para Coletes balísticos, para o uso dos policiais do Grupo Especial de Segurança Fronteira - GEFRON.

LOTE	EMPRESA	AVALIAÇÃO	RESULTADO
1	Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda.	Não apresentou amostra	-
	R M Confeccões Ltda - EPP	Não apresentou amostra	-
	S M Giusti de Arruda & Cia. Ltda. - EPP	Amostra apresentada de acordo com o Edital em todos os itens.	APROVADA
2	S M Giusti de Arruda & Cia. Ltda. - EPP	Não apresentou amostra	-
	Mil Koisas Artigos Militares Ltda. - ME	A marca da amostra apresentada não corresponde a constante da proposta. A cor do cinto e acessórios apresentados não corresponde ao solicitado em Edital. O cinto não é compatível com os modelos de pistola indicados no Edital. O porta carregador não é auto ajustável e não comporta os carregadores das pistolas indicadas quando dotados de alongadores.	REPROVADA
	Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda.	Não apresentou amostra	-
3	Palmilhados Boots Indústria e Comércio Ltda.	Amostra apresentada de acordo com o Edital.	APROVADA
	Mil Koisas Artigos Militares Ltda. - ME	Amostra apresentada de acordo com o Edital.	APROVADA
	Shanon Moda Masculina Ltda. - EPP	Não apresentou amostra	-
4	Stamp Distribuidora de Malhas Ltda.	A cor da amostra apresentada não corresponde ao pantone exigido em Edital.	REPROVADA
	Mil Koisas Artigos Militares Ltda. - ME	As amostras apresentadas possuem costuras duplas na gola, mangas e bainha, quando o exigido em Edital é que sejam triplas. Os ombros estão unidos por apenas duas costuras quando devem ser por três. As mangas foram apresentadas com ribana diferente do exigido em Edital.	REPROVADA
	S M Giusti de Arruda & Cia. Ltda. - EPP	Amostra apresentada de acordo com o Edital.	APROVADA

Informamos que está aberto o prazo recursal de 3(três) dias úteis para que os interessados manifestem e apresentem razões recursais quanto ao procedimento,

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

Franciele Dorth da Silva
Pregoeira Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 091/2011/SAD, marcado para ser realizado no dia 29/12/2011 às 08h:30m, sala 03, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de licença de software, atualização, suporte técnico, capacitação e serviços de produtos da VMWARE, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, foi alterado por meio do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMUNICADO

DO PREGÃO N.º 030/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta n.º 002/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, **COMUNICA** aos interessados, que a continuidade do Pregão em epígrafe cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE APLICATIVOS, HARDWARE E SERVIÇOS DE SUPORTE 24X7, ENVOLVENDO SISTEMA QUE PERMITA A GESTÃO AGROPECUÁRIA E A AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, COM SOLUÇÕES QUE PERMITAM A INTEGRAÇÃO E PORTABILIDADE DE DADOS E/OU INFORMAÇÕES COM APLICATIVOS FAZENDÁRIOS E AGENTES BANCÁRIOS DE ARRECADADAÇÃO DE TRIBUTOS, COM TRATAMENTO E ROTEAMENTO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS, EMISSÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS E HARDWARE COM MOBILIDADE PARA CAPTURA DE DADOS E TRANSMISSÃO "ONLINE" EM TEMPO REAL, COM AUTENTICAÇÃO VIA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, ATRAVÉS DE GPRS, WIFI, BLUETOOTH E USB, COM REFERENCIAL GEOGRÁFICO INTEGRADO OPCIONAIS E INTERFACE PARA OUTROS DISPOSITIVOS, IDENTIFICADORES ELETRÔNICOS, BEM COMO INFRA-ESTRUTURA DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E TELECOMUNICAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, não será mais realizada na data de 19 de dezembro 2011, conforme havia sido convencionado em na ata de abertura da sessão ocorrida em 12/12/2011.

Na oportunidade, comunica a todos os interessados que assim que for designada nova data para continuidade da sessão, esta será informada por meio de publicação no D.O., e Jornais de circulação local e nacional, bem como, na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2011.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

*original assinado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 034/2011/SENF-SEFAZ

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta n.º 002/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTINUIDADE DE AÇÕES VOLTADAS PARA O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE COM BASE EM SOLUÇÕES QUE MELHORAM A SAÚDE FÍSICA, EMOCIONAL E A CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO DOS SERVIDORES NA SEDE DA SEFAZ/MT E NO INTERIOR DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

REALIZAÇÃO: **DIA 18 de JANEIRO de 2012, às 09:00 horas**, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "01", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, CEP: 78.050-970. **O edital estará disponível a partir de 20 de dezembro de 2011**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309/2370, fax 3617-2036/2360 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2011.

Renata Fernandes Lima
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

*original assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2011/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2011/SESP**, cujo objeto foi a aquisição de bens de consumo - gêneros alimentícios, gás e água mineral - para atender os alunos do Programa Rede Cidadã no Município de Nova Olímpia/MT, realizado no dia 16/12/2011, foi o mesmo declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2011.

Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Segurança Pública/SESP
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 032E/2011/SES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2011/SES - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 290941/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. **PEDRO HENRY NETO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 81.887.838/0001 - 40, com sede na Rua General Potiguara, n. 1428, Bairro Novo Mundo - CEP: 81.050-500, Curitiba/ PR, representado pelo Sr. **MATILDE DIAS VICENTE**, portador do CPF: 874.858.269 - 72, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
23	Sulfato de hidroxilcloroquina 400 mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote, Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	APSEN	CP	20.000	R\$ 1,00

Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 290941/2011/SES

PEDRO HENRY NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2011
Processo n.º 267050/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 24/10/2011, cujo objeto é: **"Registro de Preços para futura e eventual"**

aquisição de medicamentos (lista 06) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
03	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	GENÉRICO TEUTO	AMPOLA	50.000	0,55
10		GENÉRICO TEUTO	FRASCO/AMPOLA	25.000	0,74
06	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	SANDOZ	FRASCO	5.000	4,95
08	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVAFARMA	FRASCO	10.000	2,15
22		CEFALOSPIM	FRASCO/AMPOLA	25.000	2,30
23		CETAZIMA	FRASCO/AMPOLA	2.000	1,34
11	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI	CÁPSULA	30.000	0,09
12		PRATI DONADUZZI	FRASCO	1.000	3,86
13		PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	50.000	0,37
14		PRATI DONADUZZI	FRASCO	50.000	2,53
17	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	TEUTO	FRASCO/AMPOLA	3.000	0,59
20	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ABL ANTIBIOTICOS	CÁPSULA	70.000	0,10

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 04, 05, 07, 09, 15, 16, 18, 19, 21, 24, 25, 26 e 27

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.

Viviane de Cássia Hervatin Pregoeira Sandra Damares Buzanello Coordenadora de Aquisições e Contratos João Henrique Paiva Assessor Especial I

TERMO DE FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições declara o FRACASSO dos Itens 01, 02, 04, 05, 07, 09, 15, 16, 18, 19, 21, 24, 25, 26 e 27 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 042/2011/SES, processo nº 267050/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 06) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 134/2011/GBSES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2011 EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/SES/MT/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, por meio da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que em relação ao CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo MELHOR TÉCNICA, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER, localizado no Município de Colíder Estado de Mato Grosso, que o INSTITUTO SOCIAL FIBRA durante a sessão pública do dia 09 de dezembro de 2011 foi habilitada por apresentar todos os documentos de habilitação solicitados no Edital, e quanto a Proposta de Trabalho, declaramos que a mesma atendeu os critérios e parâmetros estabelecidos no Edital de Seleção nº 005/SES/MT/2011, tendo a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde decidido pela classificação dentro do prazo legal.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2011.

Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde
Presidente da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

João Henrique Paiva
Assessor Especial I
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2011
Processo nº 522488/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 30/11/2011, cujo objeto é: "Aquisição de camas hospitalares para atender o CIAPS Adauto Botelho/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
01	MOVEIS ANDRADE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	MOVEIS ANDRADE MA-463	UNIDADE	50	1.440,00

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.

Viviane de Cássia Hervatin Pregoeira Sandra Damares Buzanello Coordenadora de Aquisições e Contratos João Henrique Paiva Assessor Especial I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 049/2011/SES, processo nº 522488/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Aquisição de camas hospitalares para atender o CIAPS Adauto Botelho/SES/MT".

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2011.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 134/2011/GBSES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 69/011 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 69/011 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 16:00 h do dia 13 de dezembro de 2.011 e que sagrou-se vencedores os Srs. ANDERSON ZANETTI E ESWALTER ZANETTI JUNIOR. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 13 de dezembro de 2.011.

KARYNNA SENA COSTA Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas OAB/MT – 14166/MT AFONSO DALBERTO PRESIDENTE - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 66/011 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 66/011 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:15 h do dia 13 de dezembro de 2.011 e que sagrou-se vencedor o Sr. JOSÉ CARLOS NOVELLI. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 13 de dezembro de 2.011.

KARYNNA SENA COSTA Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas OAB/MT – 14166/MT AFONSO DALBERTO PRESIDENTE - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 68/011 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 68/011 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:40 h do dia 13 de dezembro de 2.011 e que sagrou-se vencedor o Sr. ESWALTER ZANETTI. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 13 de dezembro de 2.011.

KARYNNA SENA COSTA Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas OAB/MT – 14166/MT AFONSO DALBERTO PRESIDENTE - INTERMAT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

AVISO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011/IMEQ/SOE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, instituída pela Portaria nº 002/2011/SICME, de 01 de março de 2011, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01 de março de 2011, e Pregoeiro pela Portaria nº 003/2011/SICME/SOE, de 01 de março de 2011, publicada em DOE/MT de 01 de março de 2011, tornam público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2011/METAMAT/SOE, que foi realizado no dia 15 de dezembro de 2011, às 14h30, na Secretaria de Estado de Administração, e que teve por objeto a aquisição de material permanente para atender o Laboratório de Tecnologia Mineral da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos: após os trâmites do certame, sagraram-se vencedora a empresas a seguir:

Lote	Empresa	CNPJ	Valor
ÚNICO	COMERCIAL AMEF LTDA - EPP	00.226.676/0001-06	R\$ 53.500,00
Total			R\$ 53.500,00

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

Aginaldo Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE e
Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 297/2011-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THÁISE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO, matrícula nº 0816, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ala de Registro de Preços abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2011

Empresa: 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 013.278.238/0001-25

Empresa: EDITORA DE LIZ LTDA

CNPJ: 007.773.026/0001-11

Empresa: F L AGUIAR - ME

CNPJ: 013.498.158/0001-85

Empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E SERVIÇOS

LTD-EPP

CNPJ: 008.362.111/0001-50

Empresa: TECNOMIDIA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP

CNPJ: 001.145.305/0001-54

Empresa: TOP GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

CNPJ: 011.508.460/0001-41

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Cumpra-se.
Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

ATO Nº 399/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007074-001/2011, RESOLVE: Art. 1º REMOVER, de ofício e no interesse da Administração, conforme artigo 20, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, o servidor PABLYO PARREIRA DE MORAIS, agente administrativo, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, para a Promotoria de Justiça da Comarca de PRIMAVERA DO LESTE/MT.

Art. 2º O prazo para apresentação do servidor à nova Comarca será no dia 09/01/2012.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de novembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 400/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: CREDENCIAR os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/02/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º Final da Lista	Desistente		
2º Final da Lista	Desistente		

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
4º	Edson Vieira Noia Júnior	1793978-0/MT	20/12/11
5º	Rejane Aparecida Alves da Silva	2258115-4/MT	20/12/11

Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 692/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007225-001/2011, RESOLVE:

Designar a servidora JACKELINE ARANHA PEDROSO RODOVALHO, assistente ministerial, para substituir a servidora CARLA BUSSIKI CUNHA, no cargo de Gerente de Pessoas do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo/nível MP-CNE-IV, por 10 (dez) dias, durante as férias da titular, no período de 22.02.2011 a 02.03.2011, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 693/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005835-001/2010, RESOLVE:

Designar a servidora WALDIRENE PIRES DE ÁVILA, agente administrativo, exercendo as funções do cargo de Gerente de Desenvolvimento, para substituir a servidora KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA, no cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo/nível MP-CNE-I, durante o afastamento da titular, por 12 (doze) dias, no período de 09 a 20.01.2012, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 694/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005835-001/2010, RESOLVE:

Designar a servidora JACKELINE ARANHA PEDROSO RODOVALHO, assistente ministerial, para substituir a servidora WALDIRENE PIRES DE ÁVILA, no cargo de Gerente de Desenvolvimento do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo/nível MP-CNE-IV, por 12 (doze) dias, no período de 09 a 20.01.2012, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 696/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora DARCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA, assessora de Procurador, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 01.12.2006 a 30.11.2011, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 007264-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 0470/2011-PGJ/MP-MT de 2 de setembro de 2011, DOE de 5 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

Processo Administrativo nº	006581-001/2011
Edital nº	056/2011
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	16/12/11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DE COMPONENTES DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E PRESTAÇÃO DE 40HS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PRODUTO.	

Empresa Vencedora	Descrição	Valor Total (R\$)
OAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM INFORMATICA LTDA EPP. CNPJ: 05.494.350/0001-75	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DE COMPONENTES DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E PRESTAÇÃO DE 40HS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PRODUTO.	13.000,00

Valor Total: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

Silvana Santos Spinelli Rodrigues
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 006581-001/2011, RATIFICA a decisão da Pregoeira Silvana Santos Spinelli Rodrigues, que negou provimento ao Recurso interposto pela empresa E-SEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DE DADOS LTDA.; ADJUDICA o objeto da licitação à vencedora constante no quadro abaixo e HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 056/2011, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DE COMPONENTES DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E PRESTAÇÃO DE 40HS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PRODUTO.

Empresa Vencedora	Descrição	Valor Total (R\$)
OAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM INFORMATICA LTDA EPP. CNPJ: 05.494.350/0001-75	SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DE COMPONENTES DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E PRESTAÇÃO DE 40HS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PRODUTO.	13.000,00

Valor Total: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 0470/2011-PGJ/MP-MT de 2 de setembro de 2011, DOE de 5 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

Processo Administrativo nº	006552-001/2011
Edital nº	061/2011
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	16/12/11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, JUÍZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL E VÁRZEA GRANDE, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE E NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DA CAPITAL.	

Empresa Vencedora	Descrição	Qtd.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)

DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO INFORMATICA LTDA. CNPJ: 02.714.100/0004-58	Prestação de serviços técnicos de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos, para a Procuradoria Geral de Justiça, Juizados Especiais da Capital e Várzea Grande, Promotorias de Justiça de Várzea Grande e Nova Sede das Promotorias da Capital.	12 meses	75.000,00	900.000,00
---------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----------	------------

Valor Total: R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS).

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

Eziel da Silva Santos
Pregoeiro Oficial**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob n.º 006552-001/2011, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL E VÁRZEA GRANDE, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE E NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DA CAPITAL**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 0470/2011-PGJ/MP-MT de 2 de setembro de 2011, DOE de 5 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

Processo Administrativo nº	006982-001/2011
Edital nº	062/2011
Modalidade	Pregão Presencial

Processo Administrativo nº	006982-001/2011
Data da abertura e julgamento	16/12/11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA LÓGICA PARA AS REDES LOCAIS DE COMPUTADORES DAS NOVAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DE SINOP, SORRISO E TANGARÁ DA SERRA.	

Lote	Empresa Vencedora	Descrição	Valor Total (R\$)
1	DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO INFORMATICA LTDA. CNPJ: 02.714.100/0004-58	Fornecimento e instalação de infra-estrutura lógica para as redes locais de computadores da nova Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Sinop.	98.000,00
2		Fornecimento e instalação de infra-estrutura lógica para as redes locais de computadores da nova Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Sorriso.	72.000,00
3		Fornecimento e instalação de infra-estrutura lógica para as redes locais de computadores da nova Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Tangará da Serra.	68.000,00

Valor Total: R\$ 238.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

Eliane Crepaldi
Pregoeira Oficial**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n.º 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob n.º 006982-001/2011, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA LÓGICA PARA AS REDES LOCAIS DE COMPUTADORES DAS NOVAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DE SINOP, SORRISO E TANGARÁ DA SERRA**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2008 /PGE.

No extrato de publicação do Extrato do Contrato n. 127/2008/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 25694, datado de 02 de novembro de 2011, pag. 91.

ONDE SE LÊ:

PARTES: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS

LEIA-SE:

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PGE

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2010-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO
CONTRATADA: AMPLUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 36/2010, por mais 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, Processo nº 732762/2011 e Parecer Jurídico nº

744/2011-AT/DPMT

Data de Assinatura: 12/12/2011

Órgão: 10101

Signatário da Defensoria Pública: ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral
Contratada: ARGON NORBERTO HACHMANN FILHO – Representante Legal

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**ATO Nº 30/11**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, nomeia os Senhores Deputados: **Emanuel Pinheiro; Sérgio Ricardo; Walter Rabello; Dr. Wallace e Romoaldo Júnior** membros da Comissão Representativa de que trata o art. 36, § 4º, da Constituição Estadual.

Assamblea Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2011.

Original assinado:

Dep. Riva

- Presidente

ATO Nº. 162/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELENICE DE ARRUDA**, matrícula 1752, para responder, em caráter de substituição, ao cargo, em comissão, Coordenador de Cerimonial, símbolo COR, sem prejuízo de sua função, durante o impedimento da titular, a servidora **MARA SILVIA PORTILHO FAVA DA COSTA**, matrícula 16238, que estará usufruindo as férias regulamentares, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2011.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 11/2011

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste.
OBJETO: Doação dos bens inservíveis, a título gratuito.
FORO: Cuiabá - Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 10/2011

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Casa da União Santa Luzia.
OBJETO: Doação dos bens inservíveis, a título gratuito.
FORO: Cuiabá - Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 09/2011

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Associação Matogrossense de Obras Sociais.
OBJETO: Doação dos bens inservíveis, a título gratuito.
FORO: Cuiabá - Mato Grosso.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2009

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Ar Frio Ar Condicionado – Sebastião do Nascimento ME
OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.
PRAZO: Até 14.12.2012.
FORO: Cuiabá/MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON
OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio.
PRAZO: Até 31.12.2012.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 12/2011

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Fundação Educacional de Cuiabá.
OBJETO: Doação dos bens inservíveis, a título gratuito.
FORO: Cuiabá - Mato Grosso.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1376 A 1384/2011
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1376/AJ/2011

PROCESSO Nº 5.195-0/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADO(A) JOSÉ GABRIEL PEREIRA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o **prazo de mais 15 (quinze) dias**, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1377/AJ/2011

PROCESSO Nº 677-7/2011
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADO(A) LEILA STEFEN
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o **prazo de mais 15 (quinze) dias**, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1378/AJ/2011

PROCESSO Nº 12.247-5/2011
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADO(A) EUGÊNIO DE OLIVEIRA FONTES
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o **prazo de mais 15 (quinze) dias**, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1379/AJ/2011

PROCESSO Nº 894-0/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADO(A) JOSÉ PEDRO NETO
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o **prazo de mais 15 (quinze) dias**, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1380/AJ/2011

PROCESSO Nº 1.735-3/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADO(A) CARMINDO RAMOS DA SILVA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o **prazo de mais 15 (quinze) dias**, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1381/AJ/2011

PROCESSO Nº 12.930-5/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADO(A) ANTÔNIO DE SOUZA SILVA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o **prazo de mais 15 (quinze) dias**, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1382/AJ/2011

PROCESSO Nº 4.172-6/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADO(A) VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o **prazo de mais 15 (quinze) dias**, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1383/AJ/2011

PROCESSO Nº 4.519-5/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADO(A) GEZI DUARTE BORGES
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o **prazo de mais 15 (quinze) dias**, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1384/AJ/2011

PROCESSO Nº 11.961-0/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADO(A) ELBER ANTÔNIO DE LIMA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o **prazo de mais 15 (quinze) dias**, que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
 RELAÇÃO N.º 100/2011

Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2011

RESOLUÇÕES DE CONSULTAS

Processo n.º 18.914-6/2011
 Interessado FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE APOIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
 Assunto Requerimento (Reexame de Tese da Resolução de Consulta n.º 20/2008)
 Relator Nato Conselheiro Presidente VALTER ALBANO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 67/2011

Ementa: FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE APOIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. REEXAME DA TESE PREJULGADA. REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 20/2008. REVOGAÇÃO PARCIAL DA RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 48/2008. APROVAR VERBETE. PESSOAL. ADMISSÃO. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. 1) Regime jurídico estatutário ou celetista. decisão liminar na ADI 2135- 4. vedação à criação de empregos públicos após 14/08/07. 2) Contratação de natureza permanente mediante processo seletivo público devidamente certificado. possibilidade excepcional de contratação temporária por meio de processo seletivo simplificado. 3) Convalidação somente das contratações derivadas de processo seletivo público. 4) Possibilidade de regularização de vínculo de agentes contratados antes da EC 51/06.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.914-6/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 7.549/2011 do Ministério Público de Contas, em revogar integralmente a Resolução de Consulta n.º 20/2008 e, revogar parcialmente a Resolução de Consulta n.º 48/2008, para excluir o seu item 5, ambas deste Tribunal; e, ainda, emitir nova Resolução de Consulta, para entrar em vigência imediatamente, modulando seus efeitos para 02/01/2013, no que diz respeito à aplicação de sanções pelo seu descumprimento, com a sua inserção na Consolidação de Entendimentos Técnicos do seguinte verbete: 1) os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias podem estar vinculados à administração pública pelo regime estatutário ou pelo regime celetista, neste último caso, somente se o emprego público tiver sido criado antes da decisão liminar na ADI 2135-4 do STF, que revogou o regime jurídico único estatutário na administração pública, e, em consequência, os entes federados interessados em regularizar a situação devem concluir

processo seletivo público no prazo de 180 dias contados desta decisão; 2) a admissão em caráter permanente de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias deve ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, promovido de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, artigo 198, § 4º, c/c Lei 11.350/06, artigo. 9º), independentemente do regime jurídico adotado, se celetista (emprego público) ou estatutário (cargo público), sendo que, somente serão admitidas contratações temporárias de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias, precedidas de processo seletivo simplificado, nas hipóteses de combate a surtos endêmicos, conforme previsto na legislação do município, por força do disposto no artigo 16 da Lei 11.350/06; 3) somente podem ser convalidados os atos de admissão precedidos de processo seletivo público que observou os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e, 4) os agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias que se encontravam em atividade quando da promulgação da EC 51/06, independente do regime jurídico a que estavam submetidos, mas cuja admissão tenha se dado mediante prévio processo de seleção pública, realizado de acordo com os princípios constitucionais a que se submete a administração pública, devidamente certificado nos termos da Resolução de Consulta 48/2008 deste Tribunal, podem ter seu vínculo regularizado de forma permanente, sem necessidade de se submeter a novo processo seletivo público, por outro lado, os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias contratados antes da promulgação da EC 51/06 e que não se submeteram ao processo de seleção pública devidamente certificado, devem ser desligados da administração pública. Recomenda-se aos gestores municipais que, em havendo processo seletivo público realizado antes da publicação da Emenda Constitucional n.º 51/2006 para a contratação de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias ainda não certificado pela Administração Pública, que seja constituída Comissão de Certificação para verificar e atestar a regularidade do respectivo procedimento, devendo a respectiva Administração Pública encaminhar tais atos devidamente publicados, para homologação deste Tribunal, no prazo definido pelo artigo 204 da Resolução n.º 14/2007. O inteiro teor desta decisão estará disponível no Site: www.tce.gov.br, para consulta. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.636-3/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 69/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. CONSULTA. CONTRATOS. ALTERAÇÃO. ACUMULAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REAJUSTE DE PREÇOS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. POSSIBILIDADE DESDE QUE COMPROVADOS OS REQUISITOS LEGAIS E CONTRATUAIS. RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE QUE DEU CAUSA AO ATRASO NO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES. POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA AUTORIDADE COMPETENTE: a) É possível a incidência em um mesmo contrato administrativo dos institutos do reequilíbrio econômico-financeiro, reajustamento de preços, juros de mora e correção monetária, pois originam-se em fundamentos jurídicos distintos, desde que comprovados os fatos ensejadores e respeitados os fatos ensejadores e respeitados os requisitos e critérios legais. b) O "reajuste de preços" e a "reapactuação" são excludentes entre si, não podendo incidir em um mesmo instrumento contratual, tendo em vista que a aplicação de um pressupõe a absorção do outro, tem a mesma matriz legal (artigo 40, inciso IX, da Lei n.º 8.666/1993) e objetivam o mesmo intento, a atualização do valor contratual originalmente avançado. c) A correção monetária e os juros de mora incidem nos contratos administrativos quando a Administração descumpra cláusulas contratuais atrasando o pagamento devido ao contratado. d) O pagamento de juros, correção monetária e/ou multas, de caráter moratório ou sancionatório, incidentes pelo descumprimento de prazos para a satisfação tempestiva de obrigações contratuais, tributárias, previdenciárias ou administrativas, oneram irregular e impropriamente o erário com encargos financeiros adicionais e desnecessários à gestão pública, contrariando os Princípios Constitucionais da Eficiência e Economicidade, consagrados nos artigos n.ºs 37 e 70 da CRFB/1988 e também o artigo 4º da Lei n.º 4.320/1964; caso ocorram, a Administração deverá satisfazê-los, e, paralelamente, adotar providências para a apuração de responsabilidades e ressarcimento ao erário, sob pena de glosa de valores e consequente responsabilização solidária da autoridade administrativa competente.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.636-3/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.673/2011 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: a) é possível a incidência em um mesmo contrato administrativo dos institutos do reequilíbrio econômico-financeiro, reajustamento de preços, juros de mora e correção monetária, pois originam-se em fundamentos jurídicos distintos, desde que comprovados os fatos ensejadores e respeitados os fatos ensejadores e respeitados os requisitos e critérios legais; b) o "reajuste de preços" e a "reapactuação" são excludentes entre si, não podendo incidir em um mesmo instrumento contratual, tendo em vista que a aplicação de um pressupõe a absorção do outro, tem a mesma matriz legal (artigo 40, inciso IX, da Lei n.º 8.666/1993) e objetivam o mesmo intento, a atualização do valor contratual originalmente avançado; c) a correção monetária e os juros de mora incidem nos contratos administrativos quando a Administração descumpra cláusulas contratuais atrasando o pagamento devido ao contratado; d) o pagamento de juros, correção monetária e/ou multas, de caráter moratório ou sancionatório, incidentes pelo descumprimento de prazos para a satisfação tempestiva de obrigações contratuais, tributárias, previdenciárias ou administrativas, oneram irregular e impropriamente o erário com encargos financeiros adicionais e desnecessários à gestão pública, contrariando os Princípios Constitucionais da Eficiência e Economicidade, consagrados nos artigos n.ºs 37 e 70 da CRFB/1988 e também o artigo 4º da Lei n.º 4.320/1964. Caso ocorram, a Administração deverá satisfazê-los, e, paralelamente, adotar providências para a apuração de responsabilidades e ressarcimento ao erário, sob pena de glosa de valores e consequente responsabilização solidária da autoridade administrativa competente. O inteiro teor desta decisão estará disponível no Site: www.tce.gov.br, para consulta. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃO

Processo n.º 12.516-4/2011
 Interessadas PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

ACÓRDÃO N.º 4.492/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE CÁCERES PARA INSTRUÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL EM ANDAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.516-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 7.346/2011 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cáceres e da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, gestão dos Srs. Túlio Aurélio Campos Fontes - Prefeito Municipal, e Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT, acerca do suposto acúmulo ilegal de cargos e/ou funções públicas em desfavor da servidora Suzely Paizano Neves, representada pelas suas procuradoras Sras. Benedita Ivone Adorno - OAB/MT n.º 6.391 e Izabel Cristina Caressato Gattas - OAB/MT n.º 9.700, e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, conforme consta das razões do voto do Relator; determinando ao atual gestor que providencie e comprove a restituição dos valores percebidos pela servidora, Sra. Suzely Paizano Neves, tal como determinado no Decreto Municipal n.º 308/2011. Cientifique-se o Reitor da UNEMAT, Sr. Taisir Mahmudo Karim, acerca desta decisão. Encaminhe-se cópia integral digitalizada dos autos à 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres para instrução do Inquérito Civil em andamento.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.018-6/2010 (11 volumes), 5.346-5/2009, 5.699-5/2009, 7.613-9/2009, 9.404-8/2009, 12.192-4/2009, 14.072-4/2009, 15.949-2/2009, 17.738-5/2009, 19.971-0/2009, 21.196-6/2009, 202-0/2010 e 2.216-0/2010

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2009 e balancetes dos meses de janeiro a dezembro (Recurso Ordinário).

Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

ACÓRDÃO N.º 4.493/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.018-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.703/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 3.757 a 3.793-TC, interposto pelo Sr. Neldo Egon Weirich - ex-Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.821/2010, referente às contas anuais de gestão de 2009, para tão somente reduzir a multa total de 530 UPFs/MT, para 300 UPFs/MT, mantendo-se inalteradas as disposições e imputações previstas no referido Acórdão, especialmente o julgamento irregular das contas em questão, conforme razões do voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.120-0/2010 (2 volumes)

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 (Embargos de Declaração)

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 4.494/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. CONSIDERAR AS CONTAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. EXCLUSÃO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NA LETRA "B". EXCLUSÃO DO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. NOVA REDAÇÃO DA DETERMINAÇÃO CONSTANTE DA LETRA "A". MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO EMBARGADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.120-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.092/2011 do Ministério Público de Contas, em dar PROVIMENTO PARCIAL ao Embargos de Declaração de fls. 638 a 658-TC, interposto pelo Sr. Wanderley Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, neste ato representado pelos procuradores Cayla Cristina da Fonseca Sanches - OAB/MT n.º 12.823 e Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT n.º 7.255, em face da decisão do Acórdão n.º 3.826/2010, no sentido de considerar Regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Várzea Grande, referentes ao exercício de 2009, excluir a determinação contida na letra "b", do citado acórdão, que trata dos limites constitucionais dispostos no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição da República; e por consequência, excluir o encaminhamento de cópias da decisão ao Ministério Estadual; e, ainda, alterar a redação da determinação de letra "a", o qual passa a ter a seguinte redação: "determinar ao atual e futuros presidentes do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande, que se abstenham em conceder quaisquer benefícios a partir da publicação desta decisão, com respaldo nas Leis n.ºs 1.960/1999 e 3.191/2008, referentes à pensão mensal e vitalícia aos vereadores do referido Várzea Grande, por contrariar o artigo 195, § 5º, da Constituição da República, artigo 125, da Lei Federal n.º 8.213/1991 e artigo 12, letra "j", da Lei Federal n.º 8.212/1991"; mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro

ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.858-0/2011 (2 volumes)

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 (Recurso Ordinário)

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 4.495/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.858-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.350/2011 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 388 a 402-TC, interposto pela Sra. Bruna Maria Procopio Martins Parron, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena, neste ato representada pelo procurador Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT n.º 7.255, em face da decisão do Acórdão n.º 2.193/2011, referente às contas anuais de gestão do exercício de 2010, mantendo-se inalterados os termos da decisão recorrida, conforme consta da fundamentação do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.942-9/2011

Interessadas PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Assunto Representação de Natureza Externa

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 4.496/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2011. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.942-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.553/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Externa, formulada pela empresa Oliveira e Lemos Ltda., representada pela Sra. Ana Beatriz Novis Neves e pelos seus procuradores Darlã Martins Vargas - OAB/MT n.º 5.300-B e Murillo Barros da Silva Freire - OAB/MT n.º 8.942, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, gestão do Sr. Francisco Bello Galindo Filho, acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial n.º 034/2011, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de refeições e dietas da rede de saúde do município de Cuiabá, visto que não ficaram comprovados nos autos, elementos suficientes que justificassem o sobrestamento do Pregão Presencial n.º 034/2011; bem como, em indeferir o pedido de suspensão dos efeitos do referido Pregão e da sua anulação, conforme fundamentação do voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Arguiu seu impedimento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.556-2/2010

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Assunto Representação de Natureza Interna

Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 4.497/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.556-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.193/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a representação de natureza interna formulada pela Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, gestão do Sr. José Jaconias da Silva e do ex-prefeito Sr. Júlio César Davoli Ladeia, acerca de supostas irregularidades na aquisição de imóvel, bem como na contratação das empresas Jacaré Comunicação Visual, representada pela Sra. Silnede Aparecida Borges Martins e Ladeia Trettel & Drumond Ltda., representada pela Sra. Vânia Regina Ladeia Trettel, cujos objetos foram, respectivamente, a prestação de serviços de publicidade e a realização de cursos de graduação à distância; determinando à atual gestão que, se ainda for o caso, promova urgentemente a anulação dos contratos com as empresas Jacaré Comunicação Visual e Ladeia Trettel & Drumond Ltda.; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar aos Srs. José Jaconias da Silva e Júlio César Davoli Ladeia, a multa no valor de 11 UPFs/MT, para cada um, por terem infringido o artigo 9º da Lei de Licitações, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do

Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.116-1/2011
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 4.498/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADE REFERENTE À REDUÇÃO SALARIAL DE SERVIDORA. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.116-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.397/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em desfavor da Câmara Municipal de General Carneiro, gestão do Sr. Joaquim Neto Borges de Lima, acerca de supostas irregularidades no pagamento de remuneração e reenquadramento da servidora Sra. Maria Eulália Lelis da Silva, diante da constatação de que o pagamento do Adicional de Tempo de Serviço-ATS, na base de 70% é ilegal, sendo correta a correção feita pelo gestor, reduzindo o pagamento aos limites estabelecidos em lei, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.305-3/2011
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 4.499/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES DETECTADAS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA APLIC REFERENTES À ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÃO AO GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.305-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.421/2011 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a representação de natureza interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em desfavor do Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Sr. Enio de Arruda Júnior, acerca de supostas irregularidades detectadas no envio de informações ao Sistema APLIC referentes à acumulação indevida de cargos públicos praticada pelo Sr. José Lourenço de Barros – servidor municipal; e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, devido à constatação das irregularidades conforme consta nas razões do voto do Relator; determinando ao atual gestor que proceda a imediata exoneração do servidor Sr. José Lourenço de Barros, sob pena de multa, por descumprimento desta decisão; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Enio de Arruda Júnior, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em face da nomeação de servidor para o cargo em comissão, de contador, sem observação dos requisitos mínimos para o provimento do cargo, conforme consta no relatório técnico às fls. 5 a 9-TC; e, aplicar ao Sr. José Lourenço de Barros - contador da Câmara de Barão de Melgaço, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em face da acumulação indevida de cargo público em três unidades gestoras distintas, conforme consta no relatório técnico , cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 desta Câmara, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria as irregularidades evidenciadas nos autos. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Nossa Senhora do Livramento, para que tomem as providências que entenderem necessárias. Encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para apurar eventual enriquecimento indevido por parte do Sr. José Lourenço de Barros, bem como suposto ato de improbidade administrativa por parte do gestor. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.228-1/2009 (9 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2008 (Embargos de Declaração)
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 4.500/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROVIMENTO. CONSIDERAR AS CONTAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. EXCLUSÃO DA RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS REFERENTE AO PAGAMENTO DE ENCARGOS DECORRENTES DO ATRASO NO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.228-1/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.399/2011 do Ministério Público de Contas, receber o presente recurso com efeitos modificativos, para, no mérito, DAR PROVIMENTO aos Embargos de Declaração, de fls. 3.451 a 3.455-TC, oposto pelo Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, neste ato representado pela Procuradora Sra. Júlia Tereza Pereira Leite – OAB/MT n.º 6.528, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.251/2010, que deu provimento parcial ao Recurso Ordinário interposto em face do Acórdão n.º 2.587/2009 que julgou as contas anuais de gestão do exercício de 2008 do Município de Terra Nova Norte, no sentido de considerar Regulares com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do exercício de 2008 do Município de Terra Nova Norte, gestão do Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto; excluir a determinação de restituição de valores aos cofres municipais do valor de 281,17 UPFs/MT, correspondente a R\$ 8.651,58, relativo à multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das faturas dos serviços de energia e telefone, uma vez que a determinação já foi cumprida integralmente, conforme os documentos constantes dos autos; e, reduzir a multa de 60 UPFs/MT para 50 UPFs/MT, em razão da exclusão de todas as irregularidades de natureza gravíssimas, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão embarcada, conforme consta das razões do voto do Relator.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.753-2/2010
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
Assunto Denúncia (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 4.501/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA. DENÚNCIA. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.753-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.888/2011, do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares, Prefeito do Município de Araguaiana, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.640/2010, que trata de Denúncia acerca de irregularidades no Edital da Concorrência Pública n.º 001/2010, no sentido de reduzir a multa aplicada de 30 UPFs/MT para 10 UPFs/MT, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.662-0/2010 (3 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2009 (Embargos de Declaração)
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 4.502/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DA IRREGULARIDADE DESCRITA NO ITEM 3 POR TER SIDO CONSIDERADA SANADA PELA EQUIPE TÉCNICA. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO EMBARGADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.662-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.349/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL aos Embargos de Declaração, de fls. 920 a 927-TC, oposto pelo Sr. Antonio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.432/2010, para reformar a citada decisão, para tão somente excluir a irregularidade do "item 3", das contas anuais, por ter sido considerada sanada pela equipe técnica deste Tribunal, sanando a contradição entre o relatório técnico e o voto condutor, mantendo-se inalterados os termos da decisão embarcada, conforme consta da fundamentação do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.163-2/2011
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 4.503/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA À GESTORA DA CÂMARA DE ARIPUANÁ EM RAZÃO DO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.163-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer n.º 7.469/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário de fls. 239 a 245-TC, interposto pela Sra. Seluir Peixer Reghin, Presidenta da Câmara Municipal de Aripuaná, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.336/2011, referente às contas anuais de gestão do exercício de 2010, no sentido de excluir a multa do valor de 11 UPFs/MT, aplicada à recorrente, em razão do saneamento da irregularidade em relação à contratação de Controlador Interno sem concurso, que restou comprovado que está sendo exercido por servidor efetivo, na forma estabelecida pela Resolução de Consulta n.º 24/2008, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta na fundamentação do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.413-0/2011
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 4.504/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DA RESTITUIÇÃO DE VALORES REFERENTE AO SUBSÍDIO PAGO ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL, COM BASE NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA 64/2011.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.413-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer n.º 7.318/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário de fls. 209 a 222-TC, interposto pelo Sr. Dorvil Machado, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.767/2011, no sentido de excluir a determinação de restituição de valores aos cofres públicos municipais do valor de 242,42 UPFs/MT, referente ao subsídio pago acima do limite constitucional, com fundamento na Resolução de Consulta n.º 64/2011, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta na fundamentação do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.169-2/2011
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 4.505/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DA RESTITUIÇÃO DE VALORES REFERENTE AO SUBSÍDIO PAGO ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL E REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, COM BASE NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA 64/2011.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.169-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer n.º 7.306/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário de fls. 146/155-TC, interposto pelo Sr. João Marques Alves, ex-Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.208/2011, no sentido de excluir a determinação de restituição aos cofres públicos municipais do valor de 270,92 UPFs/MT, referente ao subsídio pago acima do limite constitucional, com fundamento na Resolução de Consulta n.º 64/2011; e, reduzir a multa do valor de 46 UPFs/MT para 35 UPFs/MT, também em razão do afastamento da irregularidade relacionada ao pagamento de subsídios superior ao limite constitucional, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta na fundamentação do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.647-8/2011
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 4.506/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DA RESTITUIÇÃO DE VALORES REFERENTE AO SUBSÍDIO PAGO ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL, COM

BASE NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA 64/2011.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.647-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer n.º 7.301/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário de fls. 484/493-TC, interposto pelo Sr. Valdeci Donizetti Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.704/2011, no sentido de excluir a determinação de restituição de valores aos cofres públicos municipais do valor de 474,57 UPFs/MT, referente ao subsídio pago acima do limite constitucional, com fundamento na Resolução de Consulta n.º 64/2011, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta na fundamentação do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.276-5/2011 (2 volumes)
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 4.507/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DAS MULTAS APLICADAS AO GESTOR EM RAZÃO DO SANEAMENTO DA SEGUINTE IRREGULARIDADE: ENVIO EM ATRASO DA LRF CIDADÃO DOS 1º E 2º BIMESTRES DE 2010 DA REFERIDA CÂMARA. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DAS DECISÕES RECORRIDAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.276-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.319/2011 do Ministério Público de Contas, em dar PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário de fls. 621 a 635-TC, interposto pelo Sr. Claudinei Sella, ex-Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, neste ato representado pelo procurador James Rogério Baptista OAB/MT n.º 9.992-B, em face da decisão do Acórdão n.º 3.206/2011, no sentido de excluir a multa de 10 UPFs/MT aplicada ao recorrente, em razão de que o envio das informações do LRF- Cidadão do 1º e 2º bimestre de 2010 é de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, por força do artigo 4º, inciso V, da Resolução n.º 02/2003, deste Tribunal, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.226-9/2011 (2 volumes)
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 4.508/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DAS MULTAS APLICADAS AO GESTOR EM RAZÃO DO SANEAMENTO DA SEGUINTE IRREGULARIDADE: AUSÊNCIA DE REGISTRO CONTÁBIL INDIVIDUALIZADO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REFERIDO FUNDO DE PREVIDÊNCIA. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DAS DECISÕES RECORRIDAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.226-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.305/2011 do Ministério Público de Contas, em dar PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário de fls. 443 a 456-TC, interposto pelos Srs. Benedito de Pinho Amorim e Marcelo Ribeiro Alves, gestores do Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço, neste ato representados pelos procuradores Carlos Raimundo Esteves OAB/MT n.º 7.255 e outros, em face da decisão do Acórdão n.º 2.856/2011, no sentido de considerar sanada a irregularidade do item 4 das contas anuais, e por consequência, excluir a multa do valor de 20 UPFs/MT; e, excluir a multa do valor de 11 UPFs/MT, aplicadas, respectivamente, aos recorrentes, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 594-0/2011
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 4.509/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 594-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, inciso I, alínea "a", § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer n.º 7.180/2011 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011, constante às fls. 26 a 51-TC, realizado pela Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, gestão do Sr. Jair Podavim Ferreira, para contratação temporária por tempo determinado dos cargos de: enfermeiro PSF Nível Superior, médico PSF-clínico geral, médico veterinário, professor de educação física, professor do ensino fundamental, fiscal tributário, técnico em agropecuária, monitor educação infantil, motorista-categoria D, tratorista-categoria D, coeiro, jardineiro, merendeira, serviços gerais, trabalhador braçal, e vigia; determinando à atual gestão que não prorogue esses contratos e abstenha-se de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade e nem retratam situações urgentes, visto que a regra é o concurso público; e, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Jair Podavim Ferreira, a multa no valor de 15 UPFs/MT, por ter contratado pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2012 da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, para averiguar se as medidas necessárias foram adotadas, caso contrário às punições cabíveis deverão ser tomadas. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 753-6/2011
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 4.510/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 753-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, inciso I, alínea "a", § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo em parte o Parecer n.º 7.081/2011 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011, constante às fls. 27 a 52-TC, realizado pela Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, gestão do Sr. Nilton Borges Borgato, neste ato representado pelos procuradores Nestor Fernandes Fidélis - OAB/MT n.º 6.006 e Vitor Rondon Borges de Campos - OAB/MT n.º 13.142, para contratação temporária por tempo determinado de médico PSF, professor, auxiliar administrativo, auxiliar de enfermagem, operador de saneamento, almoxarife, monitor de creche, motorista, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços gerais - braçal, merendeira; determinando à atual gestão que não prorogue esses contratos se abstenha de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade e nem retratam situações urgentes, visto que a regra é o concurso público; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Nilton Borges Borgato, a multa no valor de 15 UPFs/MT por ter contratado pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais de gestão do exercício de 2012 desta Prefeitura, para averiguar se as medidas necessárias foram adotadas, caso contrário, as punições cabíveis deverão ser tomadas. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 328-0/2011
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 4.511/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 328-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, inciso I, alínea "a", § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.362/2011 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2011, constantes às fls. 67 a 86-TC, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, gestão do Sr. Newton de Freitas Miotto, para contratação temporária por tempo determinado do cargo de Professor; determinando à atual gestão que ao enviar os atos de admissão de pessoal, faça-se em documentos apartados, e por ano, de acordo com o manual de orientação de remessa de documentos ao Tribunal de Contas, Capítulo IV, item 4, subitem 4.2; e, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Newton de Freitas Miotto, a multa no valor de 15 UPFs/MT, por ter contratado pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, para averiguar se as medidas

necessárias foram adotadas, caso contrário às punições cabíveis deverão ser tomadas. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BOSCO CAMARGO, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 16 de dezembro de 2011.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1041/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 21.277-6/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GESTOR(A) ARIIVALDO JOSÉ BROCANELLI
ASSUNTO CONSULTA

Versam os autos sobre consulta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, Sr. Ariovaldo José Brocanelli de Carvalho, em que solicita o posicionamento desta Corte de Contas sobre a remuneração do Presidente do Poder Legislativo Municipal, após a aprovação da Resolução de Consulta nº 64/2011.

A Consultoria Técnica, por meio do Parecer nº 109/2011, manifesta-se pelo arquivamento da presente consulta, haja vista que a consulta foi formulada sob caso concreto, contrariando o disposto no art. 232, inciso II do RITCE-MT.

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº 7.609/2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, manifesta pelo: "não conhecimento da presente consulta, eis que versa sobre caso concreto, mas considerando que o TCE/MT possui entendimentos que respondem a consulta formulada, sugere-se que seja remetida cópia deste parecer ao consultante, atendendo-se ao disposto no § 2º do art. 235 da Resolução n.º 14/2007, com o consequente julgamento singular do Conselheiro Relator, nos termos do § 3º do art. 232 da Resolução nº 14/2007."

É o relatório.

Decido.

No tocante aos requisitos de admissibilidade, observo que os mesmos não foram preenchidos em sua totalidade, uma vez que a consulta formulada busca sanar dúvida de caso concreto, contrariando o disposto no art. 232, II, do RITCE/MT.

Porém, conforme salientado pela consultoria técnica e como bem observado pelo Ministério Público de Contas, esta Corte de Contas, já se manifestou acerca da matéria em análise, por meio das Resoluções de Consulta nºs 58/2010, 61/2011 e 64/2011.

Pelo exposto, acolho, em parte, o Parecer nº 7.609/2010 do Ministério Público de Contas, e determino o arquivamento desta consulta.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1033/2011
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº 10.438-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
GESTOR(A) GERCINO CAETANO ROSA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, sob a responsabilidade do Sr. Gercino Caetano Rosa.

Por meio do Julgamento Singular 941/2011 (fls. 29-31), publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 10/11/2011 (fls. 31-v), o Conselheiro Relator julgou procedente a representação, e aplicou ao Sr. Gercino Caetano Rosa, multa de 06 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão de irregularidades no envio de informações ao Sistema Geo-Obras.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 34, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer 7726/2011 (fls. 36), opinando pela quitação do débito do Sr. Gercino Caetano Rosa.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7726/2011, julgo o Sr. **Gercino Caetano Rosa quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 941/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Gercino Caetano Rosa do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 15.259-5/2011
INTERESSADO(A) CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
GESTOR(A) WANDERLEY FERNANDES PINTO
ASSUNTO REQUER EMISSÃO DE BOLETO BANCARIO REFERENTE AO PROCESSO NR 161829/2007

Tratam os autos de Requerimento formulado pelo Sr. Wanderley Fernandes Pinto, solicitando nova data para pagamento da multa de 10 UPF/MT, aplicada no Acórdão 2929/2007, referente ao processo 161829/2007.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 33, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer 7.709/2011 (fls. 35), opinando pela quitação do débito do Sr. Wanderley Fernandes Pinto.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.709/2011, julgo o Sr. **Wanderley Fernandes Pinto** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2929/2007, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Maurezi Leopoldino Dias do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 12.156-8/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA
GESTOR(A) NAZIRIO OLIVEIRA SANTOS
INTERESSADO JOSÉ LITON LUZ JUNIOR
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2001/2004

Trata o processo de Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. José Liton Luz Júnior, Vereador do Município de Luciara, período de 2001 a 2004.

Por meio do Julgamento Singular 771/2011 de fls. 63-65, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 21/09/2011 (fls. 65-v), o Conselheiro Relator registrou a declaração de bens, e aplicou ao Sr. José Liton Luz Júnior multa de 20 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades apontadas.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 73, que o Gestor recolheu o valor da multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer 7754/2011 (fls. 75), opinando pela quitação do débito do Sr. José Liton Luz Júnior.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7754/2011, julgo o Sr. José Liton Luz Júnior **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 771/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. José Liton Luz Júnior no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 2.652-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
GESTOR(A) SILVIO SOUTO FELISBINO
ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL, REALIZADAS NO 3 QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTE DO CONCURSO PUBLICO NR 002/2007/ PROCESSO NR 180432/2007

Trata o processo da análise de legalidade, para fins de registro, dos atos de admissão decorrentes do Concurso Público nº 002/2007, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Afonso, gestão do Sr. Silvío Souto Felisbino.

Por meio do Julgamento Singular 646/2011 de fls. 84-86, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 17/08/2011 (fls. 86-v), o Conselheiro Relator registrou os atos admissionais decorrentes do referido certame, e aplicou ao Sr. **Silvío Souto Felisbino** multa de 02 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio intempestivo do processo a este Tribunal.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 97, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer 7713/2011 (fls. 99-100), opinando pela quitação do débito do Sr. Silvío Souto Felisbino.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7713/2011, julgo o Sr. **Silvío Souto Felisbino** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 646/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome Sr. Silvío Souto Felisbino no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 1.287-4/2009
INTERESSADO(A) CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
INTERESSADO(A) ANTONIO SANTANA CORRÊA MARQUES JÚNIOR
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INICIO DE MANDATO 2009/2012

Trata o processo de Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. Antônio Santana Corrêa Marques Júnior, Vereador do Município de Cotriguaçu, período de 2009 a 2012.

Por meio do Julgamento Singular 739/2011 de fls. 35, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 13/09/2011 (fls. 35-v), o Conselheiro Relator registrou a declaração de bens, e aplicou ao Sr. **Antônio Santana Corrêa Marques Júnior** multa de 06 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades apontadas.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 42-43, que o Gestor recolheu o valor da multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer 7544/2011 (fls. 44), opinando pela quitação do débito do Sr. Antônio Santana Corrêa Marques Júnior.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7544/2011, julgo o Sr. **Antônio Santana Corrêa Marques Júnior** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 739/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Sr. **Antônio Santana Corrêa Marques Júnior** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após remetam-se os autos a esta Presidência para a notificação do gestor quanto ao seu crédito junto ao Fundecontas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 17.520-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVOS AO 1 QUADRIMESTRE/2010

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Luciara, sob a responsabilidade do Sr. Parassu de Souza Freitas.

Por meio do Julgamento Singular 656/2011 de fls. 30-31, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 18/08/2011 (fls. 31-v), o Conselheiro Relator julgou **procedente a representação**, e aplicou ao Sr. **Parassu de Souza Freitas**, multa de 10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio intempestivo dos informes ao Sistema GEO-OBRS, referentes ao 3º quadrimestre de 2010.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 42 que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer 7.715/2011 (fls. 44-45), opinando pela quitação do débito do Sr. Parassu de Souza Freitas.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.715/2011, julgo o Sr. Parassu de Souza Freitas **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 656/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Parassu de Souza Freitas** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 382-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
GESTOR(A) GERCINO CAETANO ROSA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR 002/2010

Tratam os autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, sob a responsabilidade do Sr. Gercino Caetano Rosa, encaminhados a esta Corte para análise de legalidade.

Por meio do Acórdão 3.359/2011 de fls. 281-283, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 22/09/2011 (fls. 284), este Tribunal **conheceu** o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010, e aplicou ao Sr. **Gercino Caetano Rosa** multa de 55 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades encontradas.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 292-293, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer 7752/2011 (fls. 294-295), opinando pela quitação do débito do Sr. Gercino Caetano Rosa.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7752/2011, julgo o Sr. **Gercino Caetano Rosa** quite em relação à multa imposta no Acórdão 3.359/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Gercino Caetano Rosa do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, remetam-se os autos a SECEX de Atos de Pessoal, nos termos do § 3º, do art.

204 do RITCE.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 5.433-0/2007
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
 GESTOR(A) JOSÉ LUCIANO DURAN
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO COM ATRASO DAS INFORMAÇÕES DO APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna em desfavor da Câmara Municipal de Pedra Preta, sob a responsabilidade do Sr. José Luciano Duran.

Por meio do Acórdão 1012/2007 de fls. 11, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 17/05/2007 (fls. 11), este Tribunal **julgou procedente a representação**, e aplicou ao Sr. José Luciano Duran, multa de **04** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), face ao encaminhamento extemporâneo das informações do Sistema APLIC, do exercício de 2007.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 22, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer 7.712/2011 (fls. 24), opinando pela quitação do débito do Sr. José Luciano Duran, referente à multa imposta.

É o necessário Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.712/2011, julgo o Sr. José Luciano Duran **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 1012/2007.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. José Luciano Duran do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 11.182-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
 GESTOR(A) RAILDA DE FATIMA ALVES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, sob a responsabilidade da Sra. Rilda de Fátima Alves.

Por meio do Julgamento Singular 780/2011 de fls. 22, publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 21/09/2011 (fls. 22-v), o Conselheiro Relator **julgou procedente a representação**, e aplicou à Sra. **Rilda de Fátima Alves** multa de **20,10** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio intempestivo de informações ao sistema APLIC, referentes à carga inicial e aos meses de fevereiro e março de 2011.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 30, que a gestora recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer 7766/2011 (fls. 32), opinando pela quitação do débito da Sra. Rilda de Fátima Alves.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7766/2011, julgo a Sra. **Rilda de Fátima Alves** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 780/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sra. **Rilda de Fátima Alves** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 11.174-0/2011
INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
 GESTOR(A) JOSEMAR RAMIRO E SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna em desfavor do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, sob a responsabilidade do Sr. Josemar Ramiro e Silva.

Por meio do Julgamento Singular 779/2011 de fls. 28, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 20/09/2011 (fls. 28-V), o Conselheiro Relator **julgou procedente a representação**, e aplicou ao Sr. Josemar Ramiro e Silva, multa de **42,60** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), face ao encaminhamento extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referentes aos meses de janeiro a abril de 2011.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 36, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer 7.728/2011 (fls. 38), opinando pela quitação do débito do Sr. Josemar Ramiro e Silva, referente à multa imposta.

É o necessário Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.728/2011, julgo o Sr. Josemar Ramiro e Silva **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 779/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Josemar Ramiro e Silva do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 14.616-1/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ASSUNTO TERMOS ADITIVOS, EFETUADOS NO 1 QUADRIMESTRE DE 2010, PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR 0012/2009/ PROCESSO NR 75345/2010

Tratam os autos da análise, para fins de registro, dos termos aditivos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, sob a responsabilidade do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral.

Por meio do Julgamento Singular 895/2011 de fls. 65, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 21/10/2011 (fls. 65-V), o Conselheiro Relator **não registrou os termos aditivos decorrentes** do referido certame, e aplicou ao Sr. **Augusto Carlos Patti do Amaral** multa de **10** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), face às irregularidades constatadas.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 69/70, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. William de Almeida Brito Junior, emitiu o Parecer 7659/2011 (fls. 71/72), opinando pela quitação do débito do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral, referente à multa imposta.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.659/2011, julgo o Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 895/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Augusto Carlos Patti do Amaral** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, remetam-se os autos a SECEX de Atos de Pessoal, nos termos do § 3º, do art.

204 do RITCE.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 5.781-9/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE
 GESTOR(A) PAULO FERREIRA DOS SANTOS
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Trata o processo do julgamento das Contas Anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde, referentes ao exercício de 2010, gestão do Sr. Paulo Ferreira dos Santos.

Por meio do Acórdão 3.375/2011 de fls. 490-491, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 26/09/2011 (fls. 492), este Tribunal **julgou regulares com recomendações** as referidas contas, e aplicou ao Sr. **Paulo Ferreira dos Santos** multa de **11** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades apontadas.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 500, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer 7.744/2011 (fls. 502-503), opinando pela quitação da multa em nome do Sr. Paulo Ferreira dos Santos.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.744/2011, julgo o Sr. **Paulo Ferreira dos Santos** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3.375/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Paulo Ferreira dos Santos** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 12.383-8/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**
 GESTOR(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
 ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL REF AO 1 QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2009/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR 007/2009 / PROCESSO NR 123790/2009

Tratam os autos da análise, para fins de registro, dos atos de admissão de pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá, sob a responsabilidade do Sr. Oscar José de Carvalho.

Por meio do Acórdão 3.364/2011 de fls. 90-91, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 22/09/2011 (fls. 92), este Tribunal **registrou os atos admissionais decorrentes** do referido certame, e aplicou ao Sr. **Oscar José de Carvalho** multa de 10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), face ao envio intempestivo dos atos admissionais.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 100, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer 7658/2011 (fls. 102/103), opinando pela quitação do débito do Sr. Oscar José de Carvalho, referente à multa imposta.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.658/2011, julgo o Sr. **Oscar José de Carvalho** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3.364/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Oscar José de Carvalho** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

204 do RITCE. Após, remetam-se os autos a SECEX de Atos de Pessoal, nos termos do § 3º, do art.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 5.461-5/2011
INTERESSADO(A) **SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - PARANATINGA**
 GESTOR(A) LUIZ CARLOS HENZEL
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Trata o processo do julgamento das Contas Anuais de Gestão, exercício de 2010, do Serviço Municipal Autônomo de Saneamento Ambiental - Paranatinga, gestão do Sr. Luiz Carlos Henzel.

Por meio do Acórdão 3.714/2011 de fls. 1038-1040, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 29/09/2011 (fls. 1041), este Tribunal **julgou regulares com recomendações e determinações legais** as referidas contas, e aplicou ao Sr. **Luiz Carlos Henzel** multa de 22 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades constatadas.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 1049, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer 7740/2011 (fls. 1051-1052), opinando pela quitação da multa em nome do Sr. Luiz Carlos Henzel.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7740/2011, julgo o Sr. **Luiz Carlos Henzel** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3.714/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Luiz Carlos Henzel** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 11.193-7/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**
 GESTOR(A) LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, sob a responsabilidade do Sr. Lourival Martins Araújo.

Por meio do Julgamento Singular 786/2011 de fls. 23, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 22/09/2011 (fls. 23-v), o Conselheiro Relator **julgou procedente a representação**, e aplicou ao Sr.

Lourival Martins Araújo, multa de 44,20 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic, atinente ao orçamento e aos meses de janeiro a abril de 2011.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 31, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer 7738/2011 (fls. 33), opinando pela quitação do débito do Sr. Lourival Martins Araújo.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7738/2011, julgo o Sr. **Lourival Martins Araújo** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 786/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Lourival Martins Araújo** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, remetam-se os autos a esta Presidência para fins de notificação do gestor quanto ao seu crédito junto ao seu FUNDECONTAS.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 6.751-2/2010
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GAÚCHA DO NORTE**
 GESTOR(A) NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REF AO EXERCÍCIO DE 2009

Tratam os autos do julgamento das Contas Anuais de Gestão, exercício de 2009, do Fundo Municipal de Previdência Social de Gaúcha do Norte, sob a responsabilidade do Sr. Nilson Francisco Aléssio.

Por meio do Acórdão 2.970/2010 de fls. 327-329, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/10/2010 (fls. 329-v), este Tribunal **julgou regulares com determinações legais as referidas contas**, e aplicou ao Sr. **Nilson Francisco Aléssio** multa no valor de 80 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades apontadas.

Interposto Recurso Ordinário em face da decisão, o Tribunal Pleno deu provimento ao recurso através do Acórdão 3.356/2011, no sentido de reduzir a multa para 35 UPF/MT.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 371-372, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer 7751/2011 (fls. 373-374), opinando pela quitação do débito do Sr. Nilson Francisco Aléssio.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7751/2011, julgo o Sr. **Nilson Francisco Aléssio** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2970/2010, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Nilson Francisco Aléssio do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, remetam-se os autos a esta Presidência para a notificação do gestor quanto ao seu crédito junto ao FUNDECONTAS.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 10.560-0/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**
 GESTOR(A) SILVIO SOUTO FELISBINO
 ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL, REALIZADA NO 1º QUADRIMESTRE/2011, PROVENIENTE DO CONCURSO PÚBLICO NR 002/2007/ PROCESSO NR 180432/2007

Trata o processo da análise de legalidade, para fins de registro, dos atos de admissão decorrentes do Concurso Público nº 002/2007, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Afonso, gestão do Sr. Silvío Souto Felisbino.

Por meio do Julgamento Singular 783/2011 de fls. 44-45, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 21/09/2011 (fls. 45-v), o Conselheiro Relator registrou os atos admissionais decorrentes do referido certame, e aplicou ao Sr. **Silvío Souto Felisbino** multa de 10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio intempestivo do processo a este Tribunal.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 53, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer 7753/2011 (fls. 55-56), opinando pela quitação do débito do Sr. Silvío Souto Felisbino.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7753/2011, julgo o Sr. **Silvío Souto Felisbino** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 783/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome Sr. Silvío Souto Felisbino no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, remetam-se os autos a esta Presidência para a notificação do gestor quanto ao seu crédito junto ao FUNDECONTAS.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 11.811-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
GESTOR(A) CARMEN LIMA DUARTE
ASSUNTO TERMO DE DISTRAÇÃO REFERENTE A ADMISSÃO DE PESSOAL, PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR 001/2010, PROCESSO NR 13960/2010

Tratam os autos da análise, para fins de registro, do termo de distrato de contrato de trabalho temporário decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, sob a responsabilidade da Sra. Carmen Lima Duarte.

Por meio do Julgamento Singular 791/2011 de fls. 24-26, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 26/09/2011 (fls. 26-v), o Conselheiro Relator **registrou o termo de distrato** decorrente do processo seletivo simplificado nº 001/2010, e **aplicou à Sra. Carmen Lima Duarte multa de 10** Unidades de Padrão Fiscal (UPF/MT), por não ter enviado dentro do prazo legal o processo.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 34, que a gestora recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, a baixa do nome do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer 7735/2011 (fls. 36-37), opinando pela quitação com relação a multa imposta à Sra. Carmen Lima Duarte.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7735/2011, julgo a **Sra. Carmen Lima Duarte quite** em relação à multa imposta no julgamento Singular 791/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sra. **Carmen Lima Duarte** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa imposta.

Após, encaminhem-se os autos a SECEX de Atos de Pessoal, nos termos do § 3º, do art. 204 do RITCE.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCESSO Nº 21.037-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 4 BIMESTRE/2010

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Itiquira, sob a responsabilidade do Sr. Ernani José Sander.

Por meio do Julgamento Singular 117/2011 de fls. 23-24, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 04/03/2011 (fls. 24-V), o Conselheiro Relator **considerou revel** o citado gestor e **julgou procedente a representação**, e aplicou ao Sr. Ernani José Sander, multa de **06** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), face ao encaminhamento extemporâneo das informações do Sistema LRF Cidadão, referente ao 4º Bimestre de 2010.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 44, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer 7.707/2011 (fls. 46), opinando pela quitação do débito do Sr. Ernani José Sander, referente à multa imposta.

É o necessário Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.707/2011, julgo o Sr. **Ernani José Sander quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 117/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Ernani José Sander** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCESSO Nº 1.422-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO/2010

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Itiquira, sob a responsabilidade do Sr. Ernani José Sander.

Por meio do Julgamento Singular 383/2011 (fls. 21-22), publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 24/05/2011 (fls. 22-v), o Conselheiro Relator **julgou procedente a representação**, e aplicou ao Sr. **Ernani José Sander**, multa de **06** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio intempestivo de informações ao Sistema APLIC, do mês de novembro de 2010.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 42, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps,

emitiu o Parecer 7724/2011 (fls. 44), opinando pela quitação do débito do Sr. Ernani José Sander.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7724/2011, julgo o Sr. **Ernani José Sander quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 383/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Ernani José Sander** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCESSO Nº 3.768-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE DEZEMBRO/2010

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Itiquira, sob a responsabilidade do Sr. Ernani José Sander.

Por meio do Julgamento Singular 412/2011 (fls. 20-21), publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 02/06/2011 (fls. 21-v), o Conselheiro Relator **julgou procedente a representação**, e aplicou ao Sr. **Ernani José Sander**, multa de **06** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio intempestivo de informações ao Sistema APLIC, do mês de dezembro de 2010.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 41, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer 7.717/2011 (fls. 43), opinando pela quitação do débito do Sr. Ernani José Sander.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.717/2011, julgo o Sr. **Ernani José Sander quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 412/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Ernani José Sander** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCESSO Nº 21.596-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2010

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Itiquira, sob a responsabilidade do Sr. Ernani José Sander.

Por meio do Julgamento Singular 112/2011 (fls. 21-22), publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 04/03/2011 (fls. 22-v), o Conselheiro Relator **julgou procedente a representação**, e aplicou ao Sr. **Ernani José Sander**, multa de **06** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio intempestivo de informações ao Sistema APLIC, do mês de agosto de 2010.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 42, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer 7.723/2011 (fls. 44), opinando pela quitação do débito do Sr. Ernani José Sander.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.723/2011, julgo o Sr. **Ernani José Sander quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 112/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Ernani José Sander** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCESSO Nº 10.436-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GESTOR(A) GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 1 BIMESTRE/2010

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sob a responsabilidade do Sr. Gilmar Domingos Mocellin.

Por meio do Julgamento Singular 620/2010 de fls. 17, publicado no Diário Oficial do Estado

(D.O.E.- MT) do dia 16/09/2010 (fls. 17-v), o Conselheiro Relator **julgou procedente a representação**, e aplicou ao Sr. **Gilmar Domingos Mocellin**, multa de **10** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio intempestivo de informações ao sistema LRF Cidadão, correspondente ao 1º Bimestre de 2010.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 29, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer 7737/2011 (fls. 31-32), opinando pela quitação do débito do Sr. **Gilmar Domingos Mocellin**.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7737/2011, julgo o Sr. **Gilmar Domingos Mocellin** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 620/2010, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Gilmar Domingos Mocellin** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 11.171-6/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**
 GESTOR(A) GERCINO CAETANO ROSA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, sob a responsabilidade do Sr. Gercino Caetano Rosa.

Por meio do Julgamento Singular 786/2011 (fls. 24), publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 22/09/2011 (fls. 24-v), o Conselheiro Relator **julgou procedente a representação**, e aplicou ao Sr. **Gercino Caetano Rosa**, multa de **31,60** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic, referentes à carga inicial e aos meses de janeiro a março de 2011.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 32, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer 7.734/2011 (fls. 34-35), opinando pela quitação do débito do Sr. Gercino Caetano Rosa.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.734/2011, julgo o Sr. **Gercino Caetano Rosa** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 786/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Gercino Caetano Rosa** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 22.503-7/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
 GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS EXTRATOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DO 2º QUADRIMESTRE/2010

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Itiquira, sob a responsabilidade do Sr. Ernani José Sander.

Por meio do Julgamento Singular 383/2011 (fls. 22-23), publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 24/05/2011 (fls. 23-v), o Conselheiro Relator **julgou procedente a representação**, e aplicou ao Sr. **Ernani José Sander**, multa de **06** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio intempestivo dos extratos e conciliações bancárias do 2º Quadrimestre de 2010.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 43, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer 7721/2011 (fls. 45), opinando pela quitação do débito do Sr. Ernani José Sander.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7721/2011, julgo o Sr. **Ernani José Sander** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 383/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Ernani José Sander** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 11.194-5/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

GESTOR(A) ADÁRIO CARNEIRO FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, sob a responsabilidade do Sr. Adário Carneiro Filho.

Por meio do Julgamento Singular 780/2011 de fls. 22, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 21/09/2011 (fls. 22-v), o Conselheiro Relator **julgou procedente a representação**, e aplicou ao Sr. **Adário Carneiro Filho** multa de **50** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic, referentes à carga inicial e meses de janeiro a abril de 2011.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 30, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer 7716/2011 (fls. 32-33), opinando pela quitação do débito do Sr. Adário Carneiro Filho.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7716/2011, julgo o Sr. **Adário Carneiro Filho** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 780/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Adário Carneiro Filho no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 11.177-5/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**
 GESTOR(A) NAFTALY CALISTO DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Vila Rica, sob a responsabilidade do Sr. Naftaly Calisto da Silva.

Por meio do Julgamento Singular 786/2011 de fls. 24, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 22/09/2011 (fls. 24-v), o Conselheiro Relator **julgou procedente a representação**, e aplicou ao Sr. **Naftaly Calisto da Silva** multa de **18,90** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic, dos meses de março a abril de 2011.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 32, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer 7736/2011 (fls. 34-35), opinando pela quitação do débito do Sr. Naftaly Calisto da Silva.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7736/2011, julgo o Sr. **Naftaly Calisto da Silva** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 786/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Naftaly Calisto da Silva do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, remetam-se os autos a esta Presidência para a notificação do gestor quanto ao seu crédito junto ao FUNDECONTAS.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 11.189-9/2011
INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO ARAGUAIA**
 GESTOR(A) RAILDA DE FÁTIMA ALVES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011

Trata o processo de Representação de natureza interna em desfavor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, gestão da Sra. **Railda de Fátima Alves**, em razão do envio intempestivo de informações ao Sistema Aplic, referentes à carga inicial e aos meses de fevereiro e março de 2011.

Por meio do Julgamento Singular 786/2011 de fls. 21, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 22/09/2011 (fls. 21-v), o Conselheiro Relator **julgou procedente a representação**, e aplicou à Sra. **Railda de Fátima Alves** multa de **19,70** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT).

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 29 que a gestora recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer 7733/2011 (fls. 31-32), opinando pela quitação da multa em nome da Sr. Railda de Fátima Alves.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7733/2011, julgo a Sra. **Railda de Fátima Alves** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 786/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sra. **Railda de Fátima Alves** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 3.818-0/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA
 GESTOR(A) SHEILA YOTZCHETZ
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Trata o processo do julgamento das Contas Anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, referentes ao exercício de 2010, gestão da Sra. Sheila Yotzchetz.

Por meio do Acórdão 3.342/2011 de fls. 746-747, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 22/09/2011 (fls. 748), este Tribunal **julgou regulares com determinações legais** as referidas contas, e aplicou **Sra. Sheila Yotzchetz multa de 06** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de janeiro de 2010.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 756, que a gestora recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer 7.660/2011 (fls. 758), opinando pela quitação da multa em nome da Sra. Sheila Yotzchetz.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.660/2011, julgo a **Sra. Sheila Yotzchetz quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3.342/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da **Sra. Sheila Yotzchetz** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 11.952-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
 GESTOR(A) FERNANDO ZAFONATO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Matupá, sob a responsabilidade do Sr. Fernando Zafonato.

Por meio do Julgamento Singular 819/2011 de fls. 38-40, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 29/09/2011 (fls. 40-v), o Conselheiro Relator **julgou procedente a representação**, e aplicou ao Sr. **Fernando Zafonato** multa de **15** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades apontadas.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 48, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer 7748/2011 (fls. 50), opinando pela quitação do débito do Sr. Fernando Zafonato.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7748/2011, julgo o Sr. **Fernando Zafonato quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 819/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Fernando Zafonato do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 5.762-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
 GESTOR(A) FERNANDO ZAFONATO
 INTERESSADO ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Trata o processo do julgamento das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Matupá, referentes ao exercício de 2010, gestão do Sr. Fernando Zafonato, tendo como corresponsável a Contadora Sra. Elizandra Andreolla Brizante.

Por meio do Acórdão 3.817/2011 de fls. 2045-2047, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 24/10/2011 (fls. 2048), este Tribunal **julgou regulares com determinações legais** as referidas contas, e aplicou ao Sr. **Fernando Zafonato multa de 93,50** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), e **glosa no valor de 158 UPF/MT**, e à Sra. **Elizandra Andreolla Brizante multa de 11 UPF/MT**, em razão das irregularidades apontadas.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 2057, que os gestores recolheram as multas impostas, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer 7.749/2011 (fls. 2059-2060), opinando pela quitação da multa em nome do Sr. Fernando Zafonato e da Sra. Elizandra Andreolla Brizante.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.749/2011, julgo o Sr. **Fernando Zafonato e a Sra. Elizandra Andreolla Brizante quites** em relação às multas impostas no Acórdão 3.817/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Fernando Zafonato e da Sra. Elizandra Andreolla Brizante** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente às multas mencionadas.

Após, remetam-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal para acompanhamento do pagamento da glosa em nome do Sr. Fernando Zafonato.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 11.943-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
 GESTOR(A) MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

Trata o processo de Representação de natureza interna em desfavor da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, sob a responsabilidade do Sr. Martins Dias de Oliveira, em razão do envio intempestivo de informações ao Sistema Geo-Obras do 3º Quadrimestre de 2010.

Por meio do Julgamento Singular 845/2011 de fls. 30-32, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 10/10/2011 (fls. 32-v), o Conselheiro Relator **julgou procedente** a referida representação, e aplicou ao Sr. **Martins Dias de Oliveira** multa no valor de 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades apontadas.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 40, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer 7747/2011 (fls. 42), opinando pela quitação da multa em nome do Sr. Martins Dias de Oliveira.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7747/2011, julgo o Sr. **Martins Dias de Oliveira quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 845/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Martins Dias de Oliveira no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1035/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº 2.212-8/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
 INTERESSADO(A) MAURO LUIZ SAVI
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Mauro Luiz Savi – Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2.222-5/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
 INTERESSADO(A) WALTER MACHADO RABELLO JUNIOR
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Walter Machado Rabello Junior – Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2.210-1/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) LUIZ MARINHO DE SOUZA BOTELHO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Luiz Marinho de Souza Botelho – Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2.223-3/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR/INTERESSADO(A) JOSÉ GERALDO RIVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer nº 6.993/2011 do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. José Geraldo Riva – Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 7.965-0/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) CARLOS AVALONE JÚNIOR
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Carlos Avalone Júnior – Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2.224-1/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) ADEMIR ANTONIO BRUNETTO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Ademir Antonio Brunetto – Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2.204-7/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer nº 6.982/2011 do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato da Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra, Deputada Estadual de Mato Grosso, diplomada em 16/12/2010 e empossada em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, oportunidade em que será avaliada sua evolução patrimonial, conforme o § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2.208-0/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) ONDANIR BORTOLINI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer nº 6.986/2011 do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Ondanir Bortolini, Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, oportunidade em que será avaliada sua evolução patrimonial, conforme o § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2.214-4/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) SEBASTIÃO MACHADO REZENDE
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer nº 6.985/2011 do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Sebastião Machado Rezende, Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, oportunidade em que será avaliada sua evolução patrimonial, conforme o § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2.221-7/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. José Domingos Fraga Filho – Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 3.646-3/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) HERMINIO BARRETO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer nº 6.994/2011 do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Herminio Barreto, Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, oportunidade em que será avaliada sua evolução patrimonial, conforme o § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2.220-9/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES VIANA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. José Antônio Gonçalves Viana – Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2.207-1/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) EMANUEL PINHEIRO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer nº 6.989/2011 do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Emanuel Pinheiro, Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após, encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, oportunidade em que será avaliada sua evolução patrimonial, conforme o § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2.216-0/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) AIRTON RONDINA LUIZ
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer nº 6.978/2011 do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Airton Rondina Luiz, Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após, encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, oportunidade em que será avaliada sua evolução patrimonial, conforme o § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 3.247-6/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) WALACE SANTOS GUIMARÃES
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer nº 6.996/2011 do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Wallace Santos Guimarães, Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após, encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, oportunidade em que será avaliada sua evolução patrimonial, conforme o § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2.209-8/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer nº 6.980/2011 do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Luis Carlos Magalhães Silva, Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após, encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, oportunidade em que será avaliada sua evolução patrimonial, conforme o § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2.215-2/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) PERCIVAL SANTOS MUNIZ
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer nº 6.988/2011 do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Percival Santos Muniz, Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após, encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, oportunidade em que será avaliada sua evolução patrimonial, conforme o § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 4.986-7/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) CARLOS ANTÔNIO AZAMBUJA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, e fundamentado no Art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer nº 6.995/2011 do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Carlos Antônio Azambuja – Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após, encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, oportunidade em que será avaliada sua evolução patrimonial, conforme o § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2.211-0/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) GUILHERME ANTONIO MALUF
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Guilherme Antonio Maluf, Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 2.217-9/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato da Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra, Deputada Estadual de Mato Grosso, diplomada em 16/12/2010 e empossada em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se. Publique-se.

PROCESSO Nº 3.209-3/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Sérgio Ricardo de Almeida, Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 9.334-3/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) ALEXANDRE LUIS CESAR
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Alexandre Luis Cesar, Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 11/05/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº 3.210-7/2011
INTERESSADO(A) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
INTERESSADO(A) JEFFERSON WAGNER RAMOS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

(...)

Diante do exposto, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Jefferson Wagner Ramos, Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.**

Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

<p>REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.</p> <hr/> <p>PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO</p> <p>2.227-6/2011 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO JOSÉ GERALDO RIVA EZEQUIEL ANGELO FONSECA DECLARAÇÃO DE BENS - 2011</p> <p>(...)</p> <p>Diante do exposto, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Ezequiel Angelo Fonseca, Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.</p> <p>Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.</p> <p>REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.</p> <hr/> <p>PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO</p> <p>2.213-6/2011 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO JOSÉ GERALDO RIVA JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011</p> <p>(...)</p> <p>Diante do exposto, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho parcialmente o Parecer do Ministério Público de Contas, e REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. José Joaquim de Souza Filho, Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.</p> <p>Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.</p> <p>REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.</p> <hr/> <p>PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO</p> <p>3.186-0/2011 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO JOSÉ GERALDO RIVA JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS DECLARAÇÃO DE BENS - 2011</p> <p>(...)</p> <p>Diante do exposto, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. João Antonio Cuiabano Malheiros, Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.</p> <p>Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.</p> <p>REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.</p> <hr/> <p>PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO</p> <p>2.931-9/2011 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO JOSÉ GERALDO RIVA NILSON JOSÉ DOS SANTOS DECLARAÇÃO DE BENS - 2011</p> <p>(...)</p> <p>Diante do exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Nilson José dos Santos – Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.</p> <p>Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.</p> <p>REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.</p> <hr/> <p>PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO</p> <p>2.219-5/2011 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO JOSÉ GERALDO RIVA ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR DECLARAÇÃO DE BENS - 2011</p> <p>(...)</p> <p>Diante do exposto, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior, Deputado Estadual de Mato Grosso, diplomado em 16/12/2010 e empossado em 01/02/2011 para a legislatura de 2011/2014.</p> <p>Após encaminhe-se o feito ao ARQUIVO, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliada sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.</p> <p>REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.</p> <hr/> <p>PROCESSO Nº INTERESSADO(A)</p> <p>18.917-0/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO</p>	<p>GESTOR(A) ASSUNTO</p> <p>PEDRO HENRY NETO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2011 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2009 – PROCESSO Nº 219142/2009</p> <p>(...)</p> <p>Ante o exposto, em consonância com o Parecer do Ministério Público de Contas nº 7.366/2011 da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, com base no art. 90, inciso I, alínea "a" e art. 201, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, determino o Registro dos Termos de Distratos/Rescisões do 2º Quadrimestre/2011, oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde, gestão do Sr. Pedro Henry Neto: Elenir de Souza Camargo; Maria Elaine Ramos dos Santos; Rosilei Adriane Rech dos Santos; Jaimira Aparecida Custódio; Rogério Negrão Bento de Oliveira; Maria Marta Cacicano da Silva; Neusangela Ramiro de Araújo; Marciel Favero; Rute Correa Souza dos Santos; Karoline Figueiredo da Silva e Nelson Uemura.</p> <p>PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.</p> <hr/> <p>PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO</p> <p>7.874-3/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE OTONIEL DOS SANTOS JOSÉ CARLOS MARTINS MURARO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012 - SUPLENTE</p> <p>(...)</p> <p>Ante o exposto, e fundamentado no art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, acolho parcialmente o Parecer nº 7.049/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Filho, e REGISTRO a DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato do Sr. José Carlos Martins Muraro, Vereador do Município de Nova Monte Verde, eleito para a legislatura de 2009 a 2012, conforme diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fl. 04-TCE).</p> <p>PUBLIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 299/2011 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">DESPACHO Nº 372/LHL/2011</p> <hr/> <p>PROCESSO Nº PROTOCOLO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO</p> <p>12.246-7/2010 216879 D/2011 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO MARILENE LEITE BRITO DOS SANTOS DILAÇÃO DE PRAZO</p> <p>Em atenção ao Ofício nº 3142/2011/CM - protocolado sob nº 216879 D/2011, D E F I R O o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.</p> <p>Considerando tratar-se da QUARTA dilação concedida por este Egrégio Tribunal, ressalto que a presente concessão é peremptória.</p> <p>PUBLIQUE-SE.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">DESPACHO Nº 371/LHL/2011</p> <hr/> <p>PROCESSO Nº PROTOCOLO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO</p> <p>10.661-5/2011 216860 D/2011 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO JOÃO PINTO DE GODOY DILAÇÃO DE PRAZO</p> <p>Em atenção ao Ofício nº 3341/2011/CM - protocolado sob nº 216860 D/2011, D E F I R O o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.</p> <p>Considerando tratar-se da QUARTA dilação concedida por este Egrégio Tribunal, ressalto que a presente concessão é peremptória.</p> <p>PUBLIQUE-SE.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">DESPACHO Nº 373/LHL/2011</p> <hr/> <p>PROCESSO Nº PROTOCOLO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO</p> <p>4.268-4/2011 216852 D/2011 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO MYRYAN CONCEIÇÃO DE ASSIS E SILVA DILAÇÃO DE PRAZO</p> <p>Em atenção ao Ofício nº 3336/2011/CM - protocolado sob nº 216852 D/2011, D E F I R O o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.</p> <p>Considerando tratar-se da TERCEIRA dilação concedida por este Egrégio Tribunal, ressalto que a presente concessão é peremptória.</p> <p>PUBLIQUE-SE.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com CNPJ: 15.023.898 / 0001-90, torna público que Requereu junto à SEMA-MT, a RLI – Renovação de Licença de Instalação, para obra da TRAVESSIA URBANA – BR 158, localizado em Área Urbana no município de Água Boa – MT. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2011

EDITAL COMPLEMENTAR 05

Divulgação da Pontuação dos Títulos Deferidos e Indeferidos e do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2011- O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011 do Município de Alto Araguaia/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que não houve nenhum recurso relativo ao Gabarito das Provas Escritas que foi divulgado em 12/12/2011. Tornam público também que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, bem como nos endereços eletrônicos: www.altoaraguaia.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br os seguintes: 1) Resultado do Julgamento dos Títulos entregues em 11/12/2011. ; 2) Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011 do Município de Alto Araguaia/MT. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Alto Araguaia/MT, 16/12/ 2011. Alcides Batista Filho-Prefeito Municipal / Demis David de Rezende- Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Nº 0020/2011, destinada Refere-se a aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos para escritório para atender a Secretaria de Saúde., teve como vencedora(s) a empresa(s): LP COM. REP ASS. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME com o valor total de R\$ 10.313,50; MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME com o valor total de R\$ 9.220,00; CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA com o valor total de R\$ 3.553,00.Brasnorte-MT, 16 (DEZESSEIS) de dezembro de 2011.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO

PROTOCOLO Nº 22122 DE 11/10/2011 - PROCESSO Nº 155/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2011

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Tomada de Preço visando contratação de empresa para prestar os serviços de engenharia para supervisão, fiscalização, acompanhamento e prestação de contas de obras da Prefeitura de Cáceres, de acordo com as condições apresentadas no Termo de Referência, visando potencializar as ações do setor de engenharia da Prefeitura de Cáceres.

Despesas: Recursos Próprios**Realização:** dia 14 de Dezembro de 2011 às 13h00, horário local (MT).

Observação: Considerando que não houve nenhuma empresa interessada em participar deste certame, inviabilizando a concorrência resultou esta licitação como DESERTA.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de Dezembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RE-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 049/2011, deliberou-se por julgar deserto o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 29/12/2011 as 09:00 horas no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br; Publique-se; Colider/MT, em 16 de Dezembro de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO nº: 9.216 /2011- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG753188-9/2011.- ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2011- CONTRATADA: L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - OBJETO: realização de serviços emergenciais e complementares na construção do sistema de acessibilidade da EMEB Prof.ª Maria Dimpina Lobo Duarte, inclusive adequações para PNE e funcionais. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias que será contado a partir da data de assinatura do contrato e publicação. VALOR: O valor total do presente contrato importa em R\$ 148.303,60 (cento e quarenta e oito mil trezentos e três reais e sessenta centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2011- Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFE-Objeto: Pregão Presencial por Registro de Preços para a Aquisição de máquinas para executar os trabalhos de manutenção das rodovias municipais e em vias públicas.Data/Horário: 03/01/2012 às 14h00min (catorze horas) Fuso Horário da Capital. Pregoeiro: Landolfo Lazaro Vilela Garcia-Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações-Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão: Infraestrutura. Cuiabá, 16 de dezembro de 2011. Landolfo Lazaro Vilela Garcia -Pregoeiro Oficial-Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr-Diretor de Compra e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO nº: 7.376/2011- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG632388-6/2011- ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 020/2011- CONTRATADA: N P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA- OBJETO: contratação da empresa especializada “N. P EVENTOS LTDA.” para ministrar o curso de capacitação aos servidores municipais SICONV – Projetos, captação de recursos e prestação de contas, que será realizado no Hotel Paiaguás Palace, Cuiabá - Mt, nos dias 05/09 a 06/09/2011, das 08:30h as 12:00 e das 13:30 as 18:30h. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será dos dias 05 e 06 de setembro de 2011. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) com recursos do PNAFM e R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) de contra partida, com recursos oriundos do tesouro municipal.

EXTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7.106/2011 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA INFINITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (ME). CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-Em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 7.106/2011, o presente Termo consiste na Rescisão do referido Contrato, proveniente do PREGÃO Nº 031/2011, cujo objeto é a aquisição de máquinas para executar os trabalhos de manutenção das rodovias municipais e em vias públicas.CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL-A presente rescisão tem amparo legal no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/2002 e no Parecer Jurídico nº 606/2011.Motivo: Falha na execução do contrato.Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2011.-CONTRATANTE:Lécio Victor Monteiro-Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFE-

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2011-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG755463-3/2011)-O Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação com apoio Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014.2011 cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de uma unidade de Creche no Bairro São Mateus – Cuiabá/MT, diante da solicitação da comunidade, que se localiza nas áreas de abrangências 07 e 21, fazendo fronteira com os bairros Grande Terceiro e Jardim Europa, na região leste, para atender a Secretaria Municipal de Educação. A realização está prevista para o dia 03/01/2012, às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital - Local: Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Informações: Diretoria de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Atendimento: 12:00 às 18:00 h. Retirada do

edital: Site: www.cuiaba.mt.gov.br-Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2011-DANIELLA CHRISTINA BARROS CARVALHO-Presidente Comissão de Licitação-Subst.VISTO: RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR-Diretor de Compras e Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2011-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG753188-9/2011)-OBJETO: Realização de serviços emergenciais e complementares na construção do sistema de acessibilidade da EMEB Prof.ª Maria Dimpina Lobo Duarte, inclusive adequações para PNE e funcionais.CONTRATADA: L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 090601 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 339039 e, Fonte: 100. VALOR: O valor total do presente contrato importa em R\$ 148.303,60 (Cento e quarenta e oito mil trezentos e três reais e sessenta centavos) -PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (Noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Realizado com fundamento no Inciso IV do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e PARECER JURIDICO Nº. 594/2011. Cuiabá, 15 de dezembro de 2011-PERMÍNIO PINTO FILHO-Secretário Municipal de Educação RATIFICO: FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2011-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG758181-0/2011)-OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços emergenciais de recuperação de telhados, forros, revestimentos, setorização, casa de gás instalações elétricas, instalações hidrosanitárias, pintura e esquadrias da “Creche Santa Inês”, conforme planilhas de detalhamento dos serviços que deverão ser executados na unidade administrativa desconcentrada, para atender a Secretaria Municipal de Educação.CONTRATADA: ANAMIL ENGENHARIA LTDA – ME-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 090601 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 339039 e, Fonte: 216. VALOR: O valor será a somatória dos preços unitários multiplicados por suas respectivas quantidades, listados na planilha é de R\$ 260.527,16 (Duzentos e sessenta mil quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)..PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Realizado com fundamento no Inciso IV do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e PARECER JURIDICO PGM Nº. 545/2011. Cuiabá, 15 de dezembro de 2011-PERMÍNIO PINTO FILHO-Secretário Municipal de Educação-RATIFICO: FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito municipal.REUPLIQUE-SE POR TER SAIDO INCORRETO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO nº: 9.164/2011- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº Nº PG758181-0/2011- ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2011- CONTRATADA: ANAMIL ENGENHARIA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços emergenciais de recuperação de telhados, forros, revestimentos, setorização, casa de gás instalações elétricas instalações hidrossanitárias, pintura e esquadrias da “Creche Santa Inês”, conforme planilhas de detalhamento dos serviços que deverão ser executados na unidade administrativa desconcentrada, para atender a Secretaria Municipal de Educação. . VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR: O valor será a somatória dos preços unitários multiplicados por suas respectivas quantidades, listados na planilha é de R\$ 260.527,16 (Duzentos e sessenta mil quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). REUPLIQUE-SE POR TER SAIDO INCORRETO

AVISO DE PRORROGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2011.(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG641068-8/2011).O Município de Cuiabá torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 067/2011. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Higiene bucal infantil e adulto, para distribuição aos alunos matriculados na rede Municipal de Educação e Programa Escola Saúde, para desenvolvimento de atividades de Educação em Saúde Bucal, através da Coordenadoria de Saúde Bucal/ Secretaria Municipal de Saúde. Com **Abertura prevista para 23/12/2011- Horário:** 09h00min. Foi prorrogado para o dia: 29/12/2011 às 09H00MIN (nove horas) – fuso horário da Capital/mt para adequações do edital. **Pregoeiro:** Landolfo L Vilela Garcia - **Informações:** Diretoria de Compras e Licitação - **Telefone:** (65) 3645-6292 - **Atendimento:** 12h00min às 18h00min. Retirada Edital: **Site:** www.cuiaba.mt.gov.br-Cuiabá, 16 de dezembro de 2011. **LANDOLFO L VILELA GARCIA.** PREGOEIRO OFICIAL.V I S T O: **RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JUNIOR.**-DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE PRORROGAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2011.(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG757396-8/2011).O Município de Cuiabá torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Presencial nº 065/2011, cujo objeto e o Aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados para equipar escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE. Com **Abertura prevista para 23/12/2011- Horário:** 09h00min. Foi prorrogado para o dia: 28/12/2011 às 09:00MIN (nove horas) – fuso horário da Capital/mt para adequações do edital. **Pregoeiro:** Landolfo L Vilela Garcia - **Informações:** Diretoria de Compras e Licitação - **Telefone:** (65) 3645-6292 - **Atendimento:** 12h00min às 18h00min. Retirada Edital: **Site:** www.cuiaba.mt.gov.br-Cuiabá, 16 de dezembro de 2011. **LANDOLFO L VILELA GARCIA.** PREGOEIRO OFICIAL.V I S T O: **RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JUNIOR.**-DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2011.(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. G758288-6/2011).ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS –SMPF-OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.**DATA/HORÁRIO:** 05/01/2012 ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS) – FUSO HORÁRIO DA CAPITAL/MT. PREGOEIRO (A) OFICIAL: LUCIANO NUNES DE SOUZA SILVA. INFORMAÇÕES/

CONTATO: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DCL/SMPF. TELEFONE: (65) 3645-6270. E-MAIL: LICITACAO@CUIABA.MT.GOV.BR-ATENDIMENTO: 12:00 ÀS 18:00 H. RETIRADA -EDITAL: WWW.CUIABA.MT.GOV.BR – ANO: 2011 – ÓRGÃO: SMPF. CUIABÁ, 16 de Dezembro de 2011. LUCIANO NUNES DE SOUZA SILVA-PREGOEIRO OFICIAL. V I S T O:RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JUNIOR.DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2011.(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG758330-2/2011).ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS –SMPF-OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: Material de expediente (materiais para escritório), Gêneros alimentícios (água mineral), para atender às Diretorias, Coordenadorias e Gerência da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.**DATA/HORÁRIO:** 09/01/2012 ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS) – FUSO HORÁRIO DA CAPITAL/MT. PREGOEIRO (A) OFICIAL: LUCIANO NUNES DE SOUZA SILVA. INFORMAÇÕES/CONTATO: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DCL/ SMPF. TELEFONE: (65) 3645-6270. E-MAIL: LICITACAO@CUIABA.MT.GOV.BR-ATENDIMENTO: 12:00 ÀS 18:00 H. RETIRADA -EDITAL: WWW.CUIABA.MT.GOV.BR – ANO: 2011 – ÓRGÃO: SMPF. CUIABÁ, 16 de Dezembro de 2011. LUCIANO NUNES DE SOUZA SILVA-PREGOEIRO OFICIAL.V I S T O:RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JUNIOR.DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Rafaela Carlos da Roza, **comunica que torna sem efeito do Edital** a letra “a.3” do subitem 7.7 E para o quesito da letra “c” do subitem 7.7 será aceito como prova de Laudo de Bioequivalência, o registro do medicamento genérico, visto que para conseguir o mencionado, é imprescindível a apresentação deste Laudo, do Edital do Pregão Presencial nº 52/2011 cujo objeto é Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA, para atender necessidades operacionais do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, do Município de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, no município de Guarantã do Norte/MT, **permanecendo inalterados os demais itens, subitens do edital e seus anexos. O edital complementar se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, bem como o edital podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 15 de dezembro de 2011.**

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO do CONCURSO PUBLICO - 002/2011

Por determinação do excelentíssimo senhor prefeito municipal de Guiratinga, a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2011, nomeado pela Portaria 093/2011, de 21 de novembro de 2011, publicada no DOE em 23/11/2011, edição 25.687, páginas 72 e 73. No uso das atribuições, vem através deste, **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados aprovados no Concurso Público realizado pelo Município de Guiratinga, Homologado através do Decreto Nº 046/2011 de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE em 24/10/2011, edição 25.670, página 61. Obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de **19 de dezembro de 2011 a 18 de janeiro de 2012**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min horas, no Paço Municipal munidos de seus documentos exigidos no item 18 do edital de abertura, que originou o referido concurso, bem como os documentos exigidos no Decreto nº 053/2011 de 22 de novembro de 2011, publicado no DOE em 23/11/2011, edição 25.687, página 72, cuja relação encontra-se afixada no mural desta Prefeitura e site: www.guiratinga.mt.gov.br.

CARGO DE AGENTE DE CAMPO SANTO			
INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	CLASSIF.
000000836	CLEYTON RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA	04/08/1978	1º
CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO			
0000001347	JEFERSON MARCONI DO NASCIMENTO GARSKE	16/03/1968	1º
0000001383	MANY REGINA TEIXEIRA	19/01/1983	2º
AGENTE DE SERVIÇOS DE ESGOTO			
0000001279	MANOEL DIVINO DOS SANTOS	15/04/1966	1º
CONTADOR			
0000000443	ÉRICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA	19/02/1984	1º
CONTROLADOR INTERNO			
000000600	RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	24/05/1976	1º

ENCANADOR			
0000000700	SALVADOR GONÇALVES DE ARAUJO	13/09/1953	1º
0000001176	ACASSIO JOSE PEREIRA CASTRO	05/09/1974	2º
FARMACEUTICO-BIOQUIMICO			
0000000085	JANA PAULA CARDOSO INES DE ALMEIDA	05/02/1977	1º
0000001053	JESSICA ALINE SANTOS DA COSTA	12/02/1985	2º
TECNICO ADMINISTRATIVO			
0000001532	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	04/07/1982	1º
0000000692	FABIO DE OLIVEIRA CHAGAS	25/10/1985	2º
0000000351	WELINTON FERREIRA MARTINS	29/07/1986	3º
0000001265	JULIANA GASPAR DA SILVA	23/07/1990	4º
0000000728	MARCUS VINICIUS SILVA DIAS	12/06/1990	5º
0000001346	JULIANA MACEDO KANECO	22/10/1980	6º
0000000817	FLAVIA FERNANDA DA SILVA	24/05/1982	7º
TECNICO EM CONTABILIDADE			
0000000274	ADMILSON SILVA CORREIA	05/04/1974	1º

MOTORISTA			
0000001360	KLÉSTER CARVALHO DUARTE	02/07/1981	1º
0000000574	MARIVALD LEANDRO LOPES	17/12/1961	2º
0000000366	UKARISTON ALVES VILELA	21/01/1985	3º
0000001115	JOAO BATISTA ROCHA DE MACEDO	30/09/1979	4º
0000000330	JOSE EDUARDO DIAS DA SILVA	21/08/1983	5º
0000001205	MARCELO PEREIRA NEVES	04/01/1984	6º
0000000391	HÉLIO BORGES DE CAMPOS	11/10/1956	7º
0000000872	WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS	26/11/1980	8º

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS			
Inscrição	Candidato	Nascimento	Col
0000000485	FABIO JOSE BARBOSA RODRIGUES	22/01/1980	1º
0000000120	MARCO ANTONIO RODRIGUES DIAS	01/06/1977	2º
0000000779	ILDEFONSO DE SOUZA BARBOSA	10/08/1974	3º

Guiratingá/MT, 16 de dezembro de 2011

Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal

Heloise Souza Lopes - Pres. Comissão de Enquadramento Portaria 093/2011

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

A Prefeitura Municipal de Itanhanga torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Renovação de Licença de Instalação (LI) para obra Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Avenida Rio Grande do Sul localizado no município de Itanhanga / MT. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

A Prefeitura Municipal de Itaúba torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévvia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Irrigação de um Viveiro Municipal localizado no município de Itaúba / MT. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço global", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema informatizado dos serviços de gestão, organização e controle de arrecadação de ISSQN com emissão de Nota Fiscal Eletrônica e manutenção do Cadastro de Contribuintes para a Administração Pública do Município de Juína - MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia 28 de dezembro de 2011, as 10:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax nº. (66) 3566-8300. Juína-MT, 16 de dezembro de 2011. PAULO SÉRGIO MARKOSKI - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 DE DEZEMBRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital nº. 092/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 16 de Dezembro de 2011. CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 034/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: FREDIANI E SILVA LTDA-ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para aquisição de material de expediente, aviamentos e artesanato. Vigência: 07/12/2011 à 10/03/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 035/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MARIA INÊS RIBEIRO DIDOMENICO. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para aquisição de material de expediente, aviamentos e artesanato. Vigência: 07/12/2011 à 10/03/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 036/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA EPP. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para aquisição de material de expediente, aviamentos e artesanato. Vigência: 07/12/2011 à 10/03/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 037/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: RIBEIRO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para aquisição de material de expediente, aviamentos e artesanato. Vigência: 07/12/2011 à 10/03/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 038/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SILVA & GRANETTO LTDA-ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para aquisição de material de expediente, aviamentos e artesanato. Vigência: 07/12/2011 à 10/03/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 039/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para aquisição de material de expediente, aviamentos e artesanato. Vigência: 07/12/2011 à 10/03/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 075/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: REZER FRUTUOSO & CIA LTDA-EPP. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para aquisição de produtos de malharia e confecção em geral. Vigência: 07/12/2011 à 04/05/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 083/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: R. C. DE OLIVEIRA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para futura contratação de publicações oficiais do município de Matupá. Vigência: 07/12/2011 à 19/05/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 093/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de material de construção. Vigência: 07/12/2011 à 08/06/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 092/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: TURATTI & CIA LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de material de construção. Vigência: 07/12/2011 à 08/06/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 094/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: L. R. C. BRUN & CIA LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de material de construção. Vigência: 07/12/2011 à 08/06/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 108/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de recargas de cilindros de oxigênio. Vigência: 07/12/2011 à 20/06/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 121/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: UGOLINI PNEUMÁTICOS LTDA-ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de recapagem de pneus. Vigência: 07/12/2011 à 16/08/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 128/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente de informática. Vigência: 07/12/2011 à 17/08/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 129/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MARCELO DIAS MACHADO ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente de informática. Vigência: 07/12/2011 à 17/08/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 127/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de placas de inox e de adesivos e locação de tendas e outdoors. Vigência: 07/12/2011 à 31/08/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 135/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: RETÍFICA DESTRI LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura prestação de serviço de retífica de motores. Vigência: 07/12/2011 à 19/09/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 139/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CARLETTI E CARLETTI LTDA ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura

aquisição de material de serralheria e vidraçaria. Vigência: 07/12/2011 à 10/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 140/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica produto CM30. Vigência: 07/12/2011 à 07/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 141/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica produto RR-2C. Vigência: 07/12/2011 à 07/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 142/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. Vigência: 07/12/2011 à 17/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 143/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: E. E. L. DE LIMA-ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de peças (parte elétrica) para manutenção da frota de veículos do município. Vigência: 07/12/2011 à 30/09/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 147/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Vigência: 07/12/2011 à 19/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 148/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Vigência: 07/12/2011 à 19/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 149/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DENTAL REZENDE LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Vigência: 07/12/2011 à 19/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 150/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Vigência: 07/12/2011 à 19/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 151/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILÁQUA LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Vigência: 07/12/2011 à 19/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 152/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Vigência: 07/12/2011 à 19/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 153/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: L. A. DALLA PORTA JÚNIOR. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Vigência: 07/12/2011 à 19/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 154/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SÓDRGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Vigência: 07/12/2011 à 19/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 155/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: STAR ODONTOMÉDICA LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Vigência: 07/12/2011 à 19/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 156/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Vigência: 07/12/2011 à 19/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 158/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: E. DINIZ F. AGUIAR-ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de peças (parte elétrica) para manutenção da frota de veículos do município. Vigência: 07/12/2011 à 30/09/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 159/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: M. R. BARREIRA AUTOSERVIÇOS. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de peças (parte elétrica) para manutenção da frota de veículos do município. Vigência: 07/12/2011 à 30/09/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 161/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA SANCHES LTDA-ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura confecção de materiais gráficos. Vigência: 07/12/2011 à 07/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 162/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura confecção de materiais gráficos. Vigência: 07/12/2011 à 07/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 163/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: I. G. GRÁFICA LTDA-ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura confecção de materiais gráficos. Vigência: 07/12/2011 à 07/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 164/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DONATO & VANCETTA LTDA-ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futuro fornecimento de refeições (marmiteix) e lanches. Vigência: 07/12/2011 à 16/11/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 173/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE

MATUPÁ/MT. CONTRATADA: BRITO & JORGE LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de pedra brita ¼ ou brita 1, pedra brita 3/8 ou pedrisco, e pó de pedra.. Vigência: 07/12/2011 à 30/11/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 024/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA. OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais para Elaboração de Projetos Executivos para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Matupá. Vigência: 07/12/2011 à 30/06/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 072/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CRIATIVA IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA-ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de produtos de malharia e confecções. Vigência: 09/12/2011 à 04/05/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 071/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MARIA INÉS RIBEIRO DIDOMÊNICO-ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de produtos de malharia e confecções. Vigência: 09/12/2011 à 04/05/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 073/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: AUGUSTA GARCIA COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de produtos de malharia e confecções. Vigência: 09/12/2011 à 04/05/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 074/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: HOLANDA & HOLANDA LTDA-EPP. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de produtos de malharia e confecções. Vigência: 09/12/2011 à 04/05/2012.

2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 011/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA-ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, material de higiene pessoal e limpeza e material de consumo. Vigência: 12/12/2011 à 08/02/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 022/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES FEIRANTES DE MATUPÁ OSVALDO TURCATTO – APPFMOT. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, hortaliças ao programa merenda escolar. Vigência: 12/12/2011 à 08/02/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 134/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Pregão presencial sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de construção. Vigência: 12/12/2011 à 31/03/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 117/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: L ROBLEDO SANTOS & CIA LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviço de disponibilização de banners informativos. Vigência: 12/12/2011 à 19/08/2012.

14º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 038/2008. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA. OBJETO: Obra de reforma da Escola Antonio Ometto e Construção de salas de aula na Gleba União. Vigência: 15/12/2011 à 24/02/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 130/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME. OBJETO: Ampliação da escola Mundo Encantado da Criança com construção de sanitários masculinos e femininos e PNE; e reforma do bloco A. Vigência: 09/12/2011 à 10/03/2012.

3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 142/2010. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME. OBJETO: Serviço de Execução de Imprimação e Pavimentação de 96.000 m², tipo tratamento Superficial Duplo com capa selante, nos Bairros União e Jardim das Flores (Parcial). Vigência: 15/12/2011 à 29/06/2012.

3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 141/2010. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME. OBJETO: Pavimentação e drenagem superficial da avenida interpeninsular (parcial) de principal acesso do Bairro Cidade Alta ao comércio central. Vigência: 15/12/2011 à 27/06/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 131/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: QUERINO KUHLER & CIA LTDA-ME. OBJETO: Obra de construção do centro de múltiplo uso do Parque de Exposições. Vigência: 15/12/2011 à 20/03/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 049/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: LOGÍCA CONSULTORIA LTDA-ME. OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água – Zona Rural do Município de Matupá. Vigência: 15/12/2011 à 30/06/2012.

2º TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/2010. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Obra de Construção do Centro de Eventos no Lago 02. Prazo de Paralisação: 15/12/2011 à 14/06/2012. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

CONTRATO Nº. 176/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: V FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. OBJETO: Contratação de banda eclética, com todos os equipamentos necessários para execução de show, incluindo iluminação e sonorização com capacidade de atender um público de 10.000 pessoas, em atendimento à secretaria municipal de cultura do município Matupá/MT. VALOR/GLOBAL: R\$ 21.000,00. VIGÊNCIA: 14/12/2011 à 31/12/2011. Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 21.000,00

CONTRATO Nº. 177/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: APARECIDO DE LIMA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de banheiros químicos. Valor/Global: R\$ 8.000,00.

Vigência: 15/12/2011 a 31/12/2011. Dotação: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 8.000,00
CONTRATONº.178/2011.CONTRATANTEOMUNICÍPIODEMATUPÁ/MT.CONTRATADA: INVOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de segurança. Valor/Global: R\$ 10.251,00. Vigência: 15/12/2011 a 31/12/2011
 Dotação: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 10.251,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2010. Contratado: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL – LTDA; Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Décima, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/10/ SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 01/01/2012 a 28/06/2012. Data: 16/12/2011. Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – ESTADO DE MATO GROSSO - PREGÃO N° 186/2011. O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público que houve o cancelamento do Pregão n° 186/2011, em virtude da necessidade de ajustar as quantidades e o objeto licitado. Nova Mutum – MT, 15 de dezembro de 2.011

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2011
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a RETIFICAÇÃO DO 1º E 2º COLOCADO DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA conforme abaixo. O mesmo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, e no Site www.novamutum.mt.gov.br.

FISIOTERAPEUTA						
ZONA URBANA						
Ord.	NOME	CPF nº	TEÓRICA	TITUL	NOTA	SITUAÇÃO
001	Claudia Cristina Pelanda	857.154.179-53	7,60	2,00	9,60	Aprovado(a)
002	Alessandra Ana Buttner	049.797.119-44	8,40	1,00	9,40	Classificado(a)

Nova Mutum-MT, 16 de dezembro de 2011

CARMEN REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ERRATA DA PORTARIA Nº 524/2011. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, vem por meio deste corrigir a informação publicada no Diário oficial nº. 25703 do dia 15/12/2011, página 55. Portaria nº. 524/2011, tanto no início do texto como no final. Onde se lê: "15 de dezembro de 2011." Leia-se: "16 de dezembro de 2011..".

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 033/2011

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 033/2011 que tem como objeto a Contratação de Empresa para construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) no qual sagrou-se vencedora a empresa Aliança Construções Ltda inscrita no Cnpj N.º 12.007.629/0001-42 que apresentou a proposta R\$ 405.547,72 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais, setenta e dois centavos). Nova Mutum – MT, 16 de Dezembro 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

Edital de Publicação - A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público que encontra-se integralmente a disposição no átrio desta municipalidade os débitos devidamente inscritos na Dívida Ativa e após 08 (oito) dias do recebimento, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, procederá com o Processo de Execução Fiscal, conforme determina a Lei Federal nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e protesto em cartório. Nova Mutum – MT, 16 de dezembro de 2011. Lírio Lautenschlager. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço POR LOTE, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h30m às 09h do dia 29 de dezembro de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h do dia 29 de dezembro 2011 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços em organização e realização de festas e eventos, show Artístico e sua intermediação para a contratação de (01) Show Artístico com do ritmo sertanejo, para realização das festividades de comemoração do Ano Novo do Município de Nova Santa Helena/MT, compreendendo o referido show Artístico, a disponibilizarão de 01 palco em estrutura metálica de de mínimo 50,00 m², 01 banda musical com no mínimo 10 componentes, iluminação de Palco e Sonorização de no mínimo 20.000 Wats de potencia, show pirotécnico e/ou queima de fogos, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Nova Santa Helena - MT, 16 de dezembro de 2011, ALEX OSCAR DE SOUSA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 38-2.011

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral para Composição de Cesta Básica Data e Hora de Abertura: dos envelopes: 29-12-2.011 às 09 horas (Horário Brasília) LOCAL: no Palácio dos Pioneiros sala de licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. Interessados em adquirir a pasta, deverão se dirigir a Comissão de Licitações no endereço supracitado até o terceiro dia que antecede abertura dos envelopes e/ou através do telefone (66) 3438-3362 - Nova Xavantina – MT, 16 de dezembro de 2.011.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031/ 2010.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. O presente Contrato é instrumento de termo aditivo proveniente do termo de contrato nº 031/2010, oriunda do Processo de Licitação Modalidade Concorrência Pública nº 002/2009, cujo objeto é a Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obras de Implantação do Sistema de abastecimento de água no distrito União do Norte no Município de Peixoto de Azevedo-Mt, conforme termo de Compromisso-Tc/Pac N°1938/08., Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, § 1º, I, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pelas leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98. O prazo de vigência do presente Contrato será de março 02/12/2011 a 30/03/2012. Peixoto de Azevedo-MT, 02 de Dezembro de 2011.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 105/ 2010.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: HARKA & CAPITANI LTDA-ME. O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 2628.0182609-71/2005 / MAPA / CAIXA, PROJETOS, PLANILHAS QUANTITATIVAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS. O prazo de vigência do presente Contrato será de 05/12/2011 a 05/04/2012. Peixoto de Azevedo-MT, 05 de Dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2011, cujo certame se deu às 08h do dia 16/12/2011; sagrou vencedora a empresa, ROSANI C. HEIDEMANN-ME, vencedora dos itens 01,02,03 e 04, com valor total de R\$118.735,00 (cento e dezoito mil e setecentos e trinta e cinco reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 16 de dezembro de 2011.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL PARA FUNCIONAMENTO DAS

ATIVIDADES RECREATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2011**, cujo certame se deu às 10h do dia 16/12/2011; sagraram vencedora as empresas, **CLEONICE CÂNDIDO DA SILVA-ME**, vencedora dos itens 01, 02, 04 E 05, com valor total de R\$5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais), **N.E. PAPELARIA LTDA**, vencedora dos itens 09, 10 e 11, com valor total de R\$1.624,00 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais) e **CUIABÁ COM. DE PAPELARIA E ASSIT. EM TELEFONIA LTDA**, vencedora dos itens 03, 06, 07 e 08, com valor total de R\$35.793,34 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e quatro reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 16 de dezembro de 2011.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE EXTRATO DE CONTRATOS DE 2011.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a empresa **Centro de Diagnósticos por Imagem Lider LTDA**, CONTRATO N.º 100/2011. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXAMES DIAGNOSTICO POR IMAGEM (Mamografia, Tomografia, exames especiais cardiológicos). **DOTAÇÃO:** Proj. /Ativ: 2.077, Elemento de despesa: 3.3.90.36 Cód.: 70 VALOR: R\$ 21.495,00 VIGÊNCIA: 10/11/2011 a 10/05/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a empresa **Biogen Distribuidora de Medicamentos LTDA**, CONTRATO N.º 101/2011. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica para atender a secretaria de saúde no atendimento no hospital municipal. **DOTAÇÃO:** Proj. /Ativ: 2.077, Elemento de despesa: 3.3.90.36 Cód.: 70, VALOR: R\$ 10.439,92 VIGÊNCIA: 28/11/2011 a 28/05/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a empresa **Stock Comercial Hospitalar LTDA**, CONTRATO N.º 102/2011. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica para atender a secretaria de saúde no atendimento no hospital municipal. **DOTAÇÃO:** Proj. /Ativ: 2.077, Elemento de despesa: 3.3.90.36 Cód.: 70, VALOR: R\$ 280,27 VIGÊNCIA: 28/11/2011 a 28/05/2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33 PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2011

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT e a empresa **Amorim Máquinas Peças Serviços e Representações LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.906.550/0001-11, acordam proceder nos termos do decreto municipal nº 677/2010 e, do edital do pregão Presencial em epígrafe, ao registro de preço para **Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças paralelas**, no valor de R\$ 68.973,52.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34 PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2011

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT e a empresa **MARCILON A SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.552.106/0001-06, acordam proceder nos termos do decreto municipal nº 677/2010 e, do edital do pregão Presencial em epígrafe, ao registro de preço para **Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças Originais ou Genuínas**, Valor global da ata de registro de preço R\$ 9.848,36.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 35 PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2011

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT e a empresa **MARCILON A SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.552.106/0001-06, acordam proceder nos termos do decreto municipal nº 677/2010 e, do edital do pregão Presencial em epígrafe, ao registro de preço para **Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças originais e genuínas**, Valor global da ata de registro de preço R\$ 169.687,08.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 36 PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2011

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT e a empresa **MARCILON A SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.552.106/0001-06, acordam proceder nos termos do decreto municipal nº 677/2010 e, do edital do pregão Presencial em epígrafe, ao registro de preço para **Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças**, Valor global da ata de registro de preço R\$ 2.588,20.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 37 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2011

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT e a empresa **Dimaq – Campotrat Cuiabá Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.220.404/0001-04, acordam proceder nos termos do decreto municipal nº 677/2010 e, do edital do pregão Presencial em epígrafe, ao registro de preço para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças Paralelas para atender a secretaria de viação e obras públicas – Moto Niveladora**, Valor global da ata de registro de preço R\$ 62.000,00.

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a empresa **RICARDO PEREIRA ARAÚJO – ME**. **CONTRATO N.º 14/2011**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO. O presente aditivo tem por objeto o acréscimo no valor inicialmente pactuado de R\$ 4.000,00, (Quatro mil Reais) motivado por aumento na prestação de serviços com visitas médicas na zona rural por um período de 2 (dois) meses valor mensal de: 2.000,00 nos meses de Novembro e Dezembro de 2011

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a empresa **Sandoval e Rocha Junior LTDA – ME** Ratifica-se a cláusula quarta do contrato n.º 16/2011 – onde Le no item 4.1.4 – Plantão Hospitalar Valor global de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete mil) por um período de 10 meses. Passa a ler-se 4.1.4 – Plantão Hospitalar Valor global de R\$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais) por um período de 10 meses.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a empresa **ORIONE E BORGES & CIA LTDA** prorroga o prazo de execução do contrato original por mais 09 (Nove) meses e 17 (dezessete) dias, contados a partir de 01 de Janeiro de 2012 a 15 de Setembro de 2012.. **CONTRATO N.º 18/2011**. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, Financeira, de compras, licitações e contratos administrativos; folha de pagamento e contratos de pessoal, controle de estoque e controle patrimonial; Elaboração de pareceres técnicos sobre licitações e projetos de leis, conforme solicitação da Contratante; e, Treinamento e capacitação do pessoal envolvido nas áreas acima descritas.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e a empresa **Tayná Construção Consultoria e Empreendimentos LTDA – ME**, prorroga o prazo de execução do contrato original por mais 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir de 26 de Dezembro de 2011 a 26/04/2012. **CONTRATO N.º 58/2011**. Objeto: Construção de escola de educação infantil, no âmbito do programa nacional de Reestruturação e aparelhamento da rede pública de educação infantil – PROINFANCIA– NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT. Edi Escorsin -Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2011. REGISTRO DE PREÇOS

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal N.º 10.520/02, decreto n.º 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 09 (nove) horas do dia 29 de Dezembro de 2011, nesta Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Combustível**. Os editais e as minutas poderão ser adquiridos com CPL e equipe de apoio das 7:00 as 13:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226 ou adquiridas pelo site www.portoalegredonortem.com.br. Monica Pereira da Silva -Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2011 EDITAL N.º 004/2011, de 16 de Dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE RESULTADO FINAL PARA O TESTE SELETIVO 05/2011.

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado 005/2011 do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, designado pela RESOLUÇÃO CMDCA/PE N.º 001/2011, de 21 de Novembro de 2011, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, através do **ANEXO I** a Relação dos classificados para a Eleição do Teste Seletivo Simplificado n.º 005/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA. Ficam convocados os candidatos classificados para a Eleição, que será realizada no dia 19 de Dezembro de 2011, às 14:30 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Av. Treze de Maio, s/nº, centro. Porto Esperidião-MT, 16 de Dezembro de 2011.

DORACY FERREIRA DOS SANTOS - Presidente da Comissão
ROSA DA SILVA CEBALHO - Membro da Comissão

ANEXO I

CLASS.	CANDIDATO	PORT	CONH. GERAIS	CONH. ESPECÍFICOS	TOTAL	RESULTADO
1	DORELAINE DE O. CAETANO SILVA	6	4	20	30	CLASSIFICADO
2	ROSELI HONORIA DE OLIVEIRA	4	4	10	28	CLASSIFICADO
3	LEONETE DOS SANTOS TORRES	3	5	10	28	CLASSIFICADO
4	JANDER JOSÉ FERREIRA SUE	5	2	16	23	CLASSIFICADO
5	RENATO FERNANDES DA SILVA	6	3	12	21	CLASSIFICADO
6	JAQUELINE DEUSDARA PINHEIRO	5	4	12	21	CLASSIFICADO
7	SARA PRISCILA R. DOS SANTOS	4	4	12	20	CLASSIFICADO
8	ROSILENE TRAVA	4	3	12	19	CLASSIFICADO
9	JOSÉ AUGUSTO A. R. PEREIRA	7	2	10	19	CLASSIFICADO
10	JUCIARA DAYE DA SILVA	4	3	10	17	CLASSIFICADO
11	ADAILSON HONORATO DA SILVA	3	5	6	14	DESCLASSIFICADO
12	MAX DAMIÃO M. DE OLIVEIRA	4	2	6	12	DESCLASSIFICADO
13	GIRLENO POQUIVUIKI	2	3	6	11	DESCLASSIFICADO
14	QUEILA RIBEIRO DOS SANTOS	4	3	4	11	DESCLASSIFICADO
15	ALEXANDRE GOMES URUPE	3	2	4	9	DESCLASSIFICADO
16	MARIA DE FÁTIMA CHARUPÁ	1	4	4	9	DESCLASSIFICADO
17	ROSENIER BRAZ DE MIRANDA	2	3	2	7	DESCLASSIFICADO
18	ARLINDO NUNES CHARUPÁ	1	3	2	6	DESCLASSIFICADO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, **"RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2011"**, a favor da Empresa **"S. DE SOUZA CORREIA - ME**, Estabelecida na Rua Deodoro da Fonseca, 1115. Centro de Cáceres - MT. Objeto: Contratação de uma banda para tocar no Show no dia 31 de dezembro do corrente ano a 01 de janeiro

de 2012 no (réveillon) que realizar-se-á na Praça da Matriz da Cidade de São José dos Quatro Marcos. Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). **JOÃO REBERTO FERLIN, Prefeito Municipal.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às 09:00 h, do dia 05/01/2012, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 16/2011, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando prestação de serviços e pequenos reparos das Escolas Municipais "EVLASIO VASCONCELO, BOA ESPERANÇA E REINALDO BOTELHO". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 30/12/2011, realizará a licitação, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 41/2011, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **Aquisição de Materiais para: ATLETISMO**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011

REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2011

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 036/2011- Registro de Preços nº 030/2011**, tendo por objeto futura e eventual **contratação de empresa para executar serviços instalação de tubulação, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah – MT.** Cujas abertura se deu em 12 de Dezembro às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **J.J. VARGAS E CIA LTDA ME** com o valor total de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**. Tapurah-MT, 16 de Dezembro de 2011. **CLAUDIO DO NASCIMENTO**-Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2011

PROCESSO Nº 82/2011

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 10/2011, cujo objeto: Execução de Obras de pavimentação asfáltica nas ruas: Das Pedras, Primavera, Orquídeas e das Mangueiras, e drenagem de águas pluviais das vias e ruas: Das Pedras, Primavera, Orquídeas, Mangueiras e trechos das Avenidas Rio Grande do Sul e Norberto Scwantes no município de Terra Nova do Norte – MT, de acordo com contrato de Repasse nº. 0335110-13/2010 Ministério Das Cidades/Caixa e conforme os anexos do Edital de Tomada de Preço 10/2011, Sagrou-se vencedora a empresa **BR Carrara Construção Ltda.** Terra Nova do Norte – MT, 16 de dezembro de 2011.

Elizangela de O. A. dos Santos - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 13/2011;OBJETO:LOTE I - Consultoria E Execução De Serviços Jurídicos; LOTE II - Serviços Técnicos De Engenharia; LOTE III - Assessoria E Consultoria No Envio De Sistemas SISTN, SIOPS, SIOPE E LRF CIDADÃO; LOTE IV – Assessoria E Consultoria Para Envio De Das Cargas Mensais Do APLIC Bem Como Tempestivas E Assessoria Tributaria E Patrimonial; LOTE V – Elaboração De Prestação De Convênios; LOTE VI – Serviços Técnicos Especializados Sobre A Modalidade De Assessoria E Consultoria E Administrativa E Contábil; LOTE VII – Serviço Especializados De Execução**

Orçamentária Com Responsabilidade Técnica Contábil;LOTE VIII – Serviço Técnicos E Especializados Sob A Modalidade De Assessoria Tributaria Com Execução Indireta Na Distribuição Do ICMS (IPM); LOTE IX – Serviço De Assessoria E Consultoria De Controle Interno.**DATA DE ABERTURA:30/12/2011 AS 08:00 HORAS., MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 14/2011;OBJETO:LOTE I – Locação De Veiculo Para Atender O Gabinete Do Prefeito; LOTE II – Locação De Veiculo para Atender A Secretaria De Desenvolvimento Sustentável.DATA DE ABERTURA:30/12/2011 AS 11:00 HORAS., MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 15/2011;OBJETO:Locação De Veículos Pesados Para Atender A Secretaria De Infra Estrutura.DATA DE ABERTURA:30/12/2011 AS 13:00 HORAS., MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 16/2011;OBJETO:LOTE I – Locação De Softwares para Rede Publica.DATA DE ABERTURA:30/12/2011 AS 15:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.Vale de São Domingos – MT, 16 de Dezembro de 2011. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente da Comissão de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

Objeto: Contratação do Hospital e Maternidade São Geraldo Ltda para prestar serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de forma complementar, conforme dispõe a Portaria MS nº 1.034 de 05 de Maio de 2010. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** O pagamento será referente à produção mensal de internações hospitalares, por meio das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH), ou seja, os valores repassados serão variáveis e provenientes dos recursos federais destinados ao Bloco da Média e Alta Complexidade – MAC. Para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos do SUS. **Fundamento LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. **Justicativa:** Anexa aos autos do processo. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2011 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo. Vila Rica – MT, 16 de Dezembro de 2011.

Naftaly Calisto da Silva - Prefeito Municipal 2009 – 2012

Publicar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/11

Processo Licitatório Nº 095/2011 - Inexigibilidade Nº 005/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento de Contrato consiste na prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de forma complementar, conforme dispõe a Portaria MS nº 1.034 de 05 de Maio de 2010. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, após cada 30 (trinta) dias vindouros, mediante depósito em Conta Corrente. A Contratante repassará a Contratada os valores previstos na Tabela Unificada de Procedimentos do Sistema Único de Saúde, a qual passa a fazer parte integrante deste contrato, para os procedimentos realizados.A Contratada apresentará à Contratante, mensalmente, até o dia 12 (doze) do mês subsequente a produção digitalizada no Sistema SISAIH01 – Datasus. A documentação comprobatória do atendimento prestado será emitido em duas vias, destinando-se uma para apresentação à Contratante e a outra ao controle da Contratada. **Data:** Vila Rica/MT, 16 de Dezembro de 2011. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. José Teodoro de Faria – Hospital e Maternidade São Geraldo Ltda – Contratada.

Cristina Magalhães Castro - Presidente da C.P.L. Portaria nº 011/2011

Publicar

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2011

Com a Empresa Visão Construtora e Equipamentos Ltda

Com fundamento no §3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, §1º do artigo 13 do Decreto nº 3.931, de 19/09/01, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 056/2011 que trata da eventual aquisição de ferragens e cimento originada do Pregão Eletrônico nº 056/2011 e celebrada entre esta Prefeitura e a empresa Visão Construtora e Equipamentos Ltda (Cnpj nº 11.880.856/0001-15), em 09 de Novembro de 2011, fica Cancelada nesta data motivada por não aceitar a revisão dos preços. Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação. Vila Rica / MT, 16 de Dezembro de 2011.

Naftaly Calisto da Silva – Prefeito Municipal

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

P R O T O C O L O	PROJETO DE LEI	N.º 014/2011
	PROJ. DECRETO LEGISLATIVO	
	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	RESOLUÇÃO	
	INDICAÇÃO	
	MOÇÃO	
	REQUERIMENTO	
	EMENDA	
	DECRETO LEGISLATIVO	
	X	

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SÚMULA: "APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal em seu Artigo 71, inciso I; Constituição Estadual, Artigo 210, Inciso II e Lei Orgânica do Município, Artigo 67, Inciso I, § 1º, Alínea "a" e com amparo no artigo 327, § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 328 e parágrafo único, art.329 parágrafo único e art.330 do Regimento Interno desta Casa de Leis: **DECRETA: ARTIGO 1º** - Acompanhando o **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL Nº. 87/2011** de 13/09/2011 do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** e **PARECER Nº. 044/2011** da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, somos de **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. ARTIGO 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Aripuanã, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011. Registre-se, publique-se e Cumpra-se em 14/12/2011

TADEU AURIMAR MOCELIN - 1º Secretário
JONAS RODRIGUES DA SILVA - Presidente
RUY ALMEIDA DA SILVA - 2º Secretário

Antonio Paulo da Costa Bilego, 168-Caixa Postal 81-CEP 78.325-000 - Aripuanã-MT
Fone: (0xx66) 3565-1156/1330/2456 – FAX: (0xx66) 3565.2455 - Gabinete (0xx66) 3565-1425

Site: www.camaraaripuanamt.com.br
e-mail: camaraaripuanamt@gmail.com

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO**

REFERENTE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº 003/2011 **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Campos Julio. **CONTRATADO:** UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98. **Valor:** R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 12 Parcelas mensais no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais.) **Prorrogação de Prazo Contratual pelo Período de 12 (Doze) Meses a partir de 02/01/2012 a 31/12/2012. Campos de Julio – MT, 16 de Dezembro 2011, ELCI SALETE TRES – Presidente da Câmara Municipal.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

REFERENTE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº 004/2011 **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Campos Julio. **CONTRATADO:** SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ N.º 07.124.123/0002-64. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Monitoramento e Atendimento do Sistema denominado Tele-alarque para a Câmara Municipal de Campos de Julio. **Valor:** R\$ 3.520,00 (Três mil, Quinhentos e Vinte reais) dividido em 11(onze) Parcelas mensais de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais.) **Prorrogação de Prazo Contratual pelo Período de 11 (Onze) Meses a partir de 02/01/2012 a 30/09/2012. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II e art. 55 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. **Campos de Julio – MT, 16 de Dezembro 2011, ELCI SALETE TRES – Presidente da Câmara Municipal.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº 007/2011 (origem Carta Convite nº 002/2011) **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Campos Julio. **CONTRATADO:** JUSSEMAR REBULI PINTO – ME CNPJ n.º 05.409.467/0001-03. **Objeto:** Contratação da empresa especializada na prestação de serviço continuados de informática, com aquisição de licença de uso, serviço de implantação, de treinamento do usuário, manutenção e atualização de software

especializados para Câmara Municipal de Campos de Julio. **Valor:** R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais) dividido em 11 Parcelas mensais **Valor para pagamento mensal:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais.) **Prorrogação de Prazo Contratual pelo Período de 09 (Nove) Meses a partir de 02/01/2012 a 31/09/2012 FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. **Campos de Julio – MT, 16 de Dezembro 2011, ELCI SALETE TRES – Presidente da Câmara Municipal.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

REFERENTE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº 006/2011 (origem Carta Convite nº 001/2011) **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Campos Julio. **CONTRATADO:** ROGERIO UEBEL FILHO – CPF n.º 630.824.891-68. **Objeto:** a Prestação de Serviços Contábeis e Orçamentários para o Legislativo Municipal de Campos de Júlio – MT. **Valor:** R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) dividido em 10 Parcelas mensais de R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais.) **Prorrogação de Prazo Contratual pelo Período de 10 (Dez) Meses a partir de 02/01/2012 a 31/10/2012. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, e art. 65 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. **Campos de Julio – MT, 16 de Dezembro 2011, ELCI SALETE TRES – Presidente da Câmara Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**PORTARIA Nº 011/2011**

SÚMULA: Exonera a pedido funcionário do Cargo de Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara. **EBENEZEL DARBY DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; **RESOLVE:** Artigo 1º - Exonerar a pedido a partir de 31 de Dezembro de 2011, o Sr. **ELOI MUCK**, portador da Carteira de Identidade RG: 559.203 SSP/MT., do Cargo de Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara, Símbolo CC-09. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 16 de Dezembro de 2011.

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS – Presidente.**PORTARIA Nº 012/2011**

SÚMULA: Exonera a pedido Funcionária do Cargo de Zeladora. **EBENEZEL DARBY DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; **RESOLVE:** Artigo 1º - Exonera a pedido a partir de 31 de Dezembro de 2011, a Srª. **SIRLEI MARIA SCHNEIDER**, portadora da Carteira de Identidade RG: 1437058-1SSP/MT., e CPF: 003.000.351-28, do Cargo de Zeladora, Símbolo CC-01. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 16 de Dezembro de 2011.

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS – Presidente.**PORTARIA Nº 013/2011**

SÚMULA: Exonera a pedido Funcionária do Cargo de Atendente de Serviços Legislativos. **EBENEZEL DARBY DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; **RESOLVE:** Artigo 1º - Exonera a pedido a partir de 31 de Dezembro de 2011, a Srª. **NADIA REGINA MAFFISONI**, portadora da Carteira de Identidade RG: 1606981-1/SSP/MT., e CPF: 029.300.111-14, do Cargo de Atendente de Serviços Legislativos, Símbolo CC-02. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 16 de Dezembro de 2011.

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS – Presidente.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 004/2011 de Prestação de Serviços. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA, **Contratado:** AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA.. – CNPJ: 26.804.377/0001-97, - **Endereço:** Av. João Bescansin, nº499, Centro – Sorriso – MT Representante Legal Sr. MARCO ANTONIO MAIA, Portador do CPF: 850.523.291-72, residente em Sorriso MT. – **Objeto:** Locação e Manutenção de Softwares na ordem legal dos seguintes sistemas: Contabilidade Pública Gerencial e Orçamento Público em conformidade com a Lei 4.320/64

e Lei de Responsabilidade Fiscal, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio e Licitação, Sistema de Controle Interno, Sistema de Planejamento de Orçamento; Sistema de compras, licitações e Contratos, todos os softwares atendendo as exigências do TCE-MT.. **Valor R\$: 27.500,00** (Vinte e sete Mil e quinhentos Reais), dividido em 11 (onze) parcelas de R\$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Início 02/01/2012, e com vigência até 30/11/2012. – **Cód. Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2001.3390.3900.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 002/2011 de Contribuição Associativa. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA, **Contratado:** UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO – **CNPJ:** 33.003.757/0001 -98 - **Endereço:** Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT Representante Legal Sr. UNÍRIO SCHIRMER, portador de Cédula de Identidade RG nº 201.460.29.87 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 179.232.550-91 – **Objeto:** O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de CLAUDIA/MT à UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO- **Valor R\$: 4.800,00** (Quatro Mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$: 400,00 (Quatrocentos reais). Início 02/01/2012, e com vigência até 31/12/2012. – **Cód. Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031-0001.2001-3370.4100.0000 – Contribuições.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**PODER LEGISLATIVO****COMISSÃO DISCIPLINAR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001./2011
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO PRÉVIA**

Processo nº 001./ 2011. Ao Sr. **ROBSON MEDEIROS**; Na qualidade de Presidente da Comissão Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33 de 10 de outubro de 2011 do Presidente da Câmara Municipal de Colniza - MT, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 01 / 2011, oriundo de denuncia formulada por Vossa Senhoria, nesta casa de Leis, venho comunica-lo que esta Comissão Disciplinar foi instalada as 09:00 hs do dia 10 de outubro de 2011, na sala da Presidência, na Câmara Municipal de Colniza, á Avenida Tarumã, nº. 293, Centro, Colniza - Mt. Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** e **INTIMÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como denunciante, sendo-lhe facultado acompanhar, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal. Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova que achar necessário no prazo legal, para melhor esclarecimento dos fatos objeto de apuração. Os autos estão a sua disposição, na sala da presidência, localizada Avenida Tarumã, nº. 293, Centro, Colniza - Mt., da Câmara Municipal de Colniza, no horário de 08:00hs as 13:00hs. Colniza-MT, 08 de novembro de 2011.

Ilsou Moraes de Oliveira - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público da Câmara do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 06/2011 de 09 de novembro 2.011, instituída com o objetivo de promover concurso Público de provas dos candidatos para provimento do cargo de Contador, constante do Edital de Concurso nº 001/2011, realizado no dia 11 de dezembro de 2.011, nesta cidade, torna público as notas da prova e classificação final dos candidatos, na seguinte forma:

CLASSIF.	Nome	Inscrição	Pontos	Média
1º	ANA PAULA DE OLIVEIRA	06	33	8,25

2º	ROSINEI GONÇALVES DA SILVA	01	31	7,75
3º	RUTH CANDIDO PEREIRA	04	27	6,76
4º	ISALÉIA BORGES DE SOUZA	07	25	6,25
5º	DASIO JOSÉ DOS REIS	08	24	6,00
6º	RUGLE FERREIRA DE AMURIM	03	21	5,25
7º	HEIDIANY PUPIM	02	21	5,25
8º	DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA	05	16	4,00
----	VANDEIR NERY	09	Prej.	Prej.

Os desempates obedeceram às normas estabelecidas no Edital 01/2011.Torna público ainda, que no prazo de 03 dias, a contar da publicação do presente Edital, os interessados poderão interpor recurso devidamente fundamentado, junto à Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, o que poderá acarretar eventual modificação na ordem de classificação dos candidatos.Figueirópolis d'Oeste-MT, 16 de dezembro de 2011. IVANILDO ZAGO - Presidente da Comissão Examinadora

ANÍSIO APARECIDO PERES -Presidente da Câmara Municipal

CÉLIA FERREIRA- Membro da Comissão Examinadora

MARCOS LEITE DE OLIVEIRA - Membro da Comissão Examinadora

Marcos da Silva Borges - Prestativa S/C LTDA

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT; **CONTRATADA:** Eletromóveis São Francisco Ltda. **CONTRATO:** 012/2011; **DATA:** 14/12/2011; **PRAZO:** 14/02/2012; **OBJETO:** Aquisição de material permanente para Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT. Guarantã do Norte – MT, 15 de dezembro de 2011.

MARCELO DE CASTRO SOUZA - Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2011**

Aprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, exercício financeiro de 2010, gestão do Prefeito Municipal Massao Paulo Watanabe acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, do Ministério Público Estadual, bem como parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal De São José do Rio Claro-Mt, por 09 (Nove) votos favoráveis. Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 15 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 014/2011

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, MILTON SCHERWINSKI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

EXONERAR o funcionário Senhor EDUARDO MODONESE HOSHIO KOTAKI portadora do REG.: sob nº 40.360.830-2 SSP/SP e CPF sob nº 332.803.912-06 que exercer o Cargo de Comunicação Legislativo da Câmara Municipal, á partir de 16 de dezembro de 2011.

R E G I S T R E - S E P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Presidente, em 16 de dezembro de 2011.

MILTON SCHERWINSKI - Presidente K3/DO

TERCEIROS

**SINDICATO RURAL DE SAPEZAL
AVISO RESUMIDO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 05 de Março de 2012, no período das 12:00 hs. às 18:00 horas, na sede do Sindicato Rural de Sapezal, situado na Avenida Dourado n.º490-centro, neste município de Sapezal/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto, de 50% dos associados com direito a voto, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Em atenção ao art. 531 § 2º da CLT se houver somente uma chapa registrada para a eleição poderá a assembléia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Sapezal/MT, 16 de Dezembro de 2011.

.....
Presidente

SANTOS ALBERTO REBELATO CPF043.218.980-72, torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de Renovação da Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Santa Maria**, na Rodovia MT-140 KM- 34, Zona rural, no município de Jaciara/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA;

SANTOS ALBERTO REBELATO JUNIOR CPF379.324.460-15, torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido da Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Santa Terezinha**, na Antiga Rodovia 364 KM- 30, Zona rural, no município de Jaciara/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA

ACORIZAL**Termo de Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação**

OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de organização do evento "REALIZAÇÃO DO 58º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL" que será realizado nos dias 08 a 11 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica. Cuiabá, MT, 08 de dezembro de 2011.

MERALDO FIGUEIRODO SÁ

Prefeito do Município de Acorizal.

Termo de Homologação e Adjucação

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de organização do objeto do Convênio nº 086/2011 "REALIZAÇÃO DO 58º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL", que será realizado nos dias 08 a 11 de dezembro de 2011, sendo declarada como vencedora a empresa **JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**. Cuiabá - MT, 08 de dezembro de 2011.

MERALDO FIGUEIRODO SÁ

Prefeito de Acorizal

**BLOCO CARVALESKO GRÊMIO RECREATIVO, VAI VAI DO CAI CAI.
CONVOCAÇÃO**

O Presidente em exercício, **Sr. CARMO DUORO DA SILVA**, vem através deste convocar toda a Diretoria e os adeptos ao bloco VAI VAI DO CAI CAI para uma reunião extraordinária para Reativação, Eleição e Posse da **Nova Diretoria e Conselho Fiscal do Biênio de 2011 e 2012** que será realizado no dia 20 de janeiro de 2012 às 19h30.

Endereço: Avenida Dom Bosco nº 1.849, Bairro Goiabeiras

Cuiabá MT, 16 de dezembro de 2011

CARMO DUORO DA SILVA

Presidente

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura – ABETA. **CONTRATADA:** Debarros Consultoria e Cursos Tecnicos Ltda-Me. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos para realização do curso presencial de capacitação em Sistema de Gestão da Segurança em Turismo de Aventura - Auditoria Interna no âmbito do Projeto de Qualificação de Empresas e Profissionais de Turismo de Aventura e Ecoturismo do Mato Grosso, convênio 059/2010 firmado entre a ABETA – Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura e o Governo do Estado do Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR MT. **PROCESSO:** Cotação de Preços Nº. 059-011/2011. **VALOR:** R\$ 4.000,00. **DATA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2011.

MARIA CELINA DE LARA AGUIAR CPF969.194.348-49, torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido da Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Araúna I**, na Rodovia BR- 080 KM-145, Zona rural, no município de São Feliz do Araguaia/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA;

A Cooperativa **SEMPHOSCOND** (Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e similares de Cuiabá), localizado à Av. Alameda Júlio Muller, nº 70 Bairro São Gonçalo, Município de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ: 03.489.762/0001-91, torna a público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, (SEMA/MT), a Licença de Operação (LO), para atividade de recreação e lazer dentro do Estado de MT, atendendo todas as exigências pertinentes junto ao Órgão Ambiental.

COMPLEMENTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO os objetivos da APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS, previstos no artigo 2º e incisos do seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO a convocação para contratação de empresas interessadas em instalar fábrica de espelhos de placas (blanks) e tarjetas com a utilização de mão de obra prisional do Estado de Mato Grosso ou mesmo fornecer à APAC tais produtos, publicada no DOE/MT nº. 25695, página 110, de 05/12/2011;

CONSIDERANDO a ausência de fixação de prazo para o recebimento das propostas;

RESOLVE:

I – Fixar a data limite para o recebimento das propostas de preços unitários dos espelhos de placas (blanks) e tarjetas para veículos automotores e motocicletas até o dia 28/12/2011;

II – Manter inalteradas as demais disposições;

III – Publique-se no DOE/MT. Cumpra-se.

Kleber Ferreira Ribeiro

Presidente

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR CPF012.674.268-53, torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido da Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Araúna II**, na Rodovia BR- 080 KM-140, Zona rural, no município de São Feliz do Araguaia/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA;

SOPAVE NORTE S/A MERCANTIL RURAL CPF089.065.991-53, torna público que requereu a **SEMA**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única-LAU para a atividade de agropecuária da **Fazenda Sopave**, no município de **Paranatinga/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

FUNDAÇÃO UNISELVA**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2010-AJ-Uniselva**

Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva **Contratada:** TLT CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 03.375.506/0001-73 **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do referido Contrato. **Da prorrogação da vigência e execução:** Pelo presente aditivo, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato para mais 120 dias, totalizando 540 dias corridos a partir da data de recebimento da ordem de serviço, se estendendo até 19/11/2011 e ainda prorrogar o prazo de vigência para mais 90 dias, se estendendo em 09/01/2012. **Da Ratificação das Cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Sandra Maria Coelho Martins

Superintendente

Lista de presença da **Assembléia Geral** ordinária para eleição por aclamação e posse de nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro Silvalópolis, rua Principal, s/nº, às 19:00 horas, publicada no diário Oficial do dia 16 do mês Dezembro ano de 2011. Página ____ em conformidade com o Artigo 60, 59, 58, 57, 56, 55 do novo código Civil Brasileiro, respaldado em Assembléia Geral convocada em ofício circular datado dia 10/06/2011 às 09:30 horas, Cuiabá/MT, mês de 10/06/2011.

**AVISO RESUMIDO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleições Sindical, no dia 10 de fevereiro de 2012, no período das 08:00 às 17:00 horas, na Rua Cáceres nº 329, Bairro Centro, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária desta entidade no horário de 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na Secretaria desta Entidade e em outros locais públicos. Brasnorte – MT, 16 de Dezembro de 2011.

VALDIR OSTETTI

Presidente do Sindicato Rural de Brasnorte

N. DE AQUINO CARNEIRO – EPP, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA MT, a Licença de Operação do frigorífico localizado na Av. Rancho Verde s/n, bairro Santo Antônio, no município de Cáceres MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SAAES – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP**EXTRATO DA ATA**

SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços, PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2011; REGISTRO DE PREÇOS nº. 013/2011; Ata de Registro de Preços nº. 013/2011. **VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais; **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de produtos químicos para tratamento e desinfecção da água distribuída à população, atendendo as necessidades do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos; **VIGÊNCIA:** 09 de dezembro de 2011; **EMPRESA DETENTORA:** Ata nº. 013/2011 – CLORO MATO GROSSO LTDA EPP, CNPJ/MF sob o número 33.687.278/0001-38. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 16/12/2011. **Rubiane Miotto Greguer - Pregoeira**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2011

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, torna público a realização de licitação, visando a contratação de empresa especializada pelo regime de empreitada por preço global, de serviços técnicos especializados para execução, assessoria e consultoria técnica, visando desenvolver o PTSA – Projeto de Trabalho Sócio Ambiental para atender o empreendimento de implantação, ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água tratada no município de Sinop/MT, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações nela introduzidas na modalidade concorrência, do tipo menor preço. Preço Máximo: R\$ 237.673,50. Data da Abertura da Licitação: às 14h30minh (horário de Brasília) 13h30 min (horário Mato Grosso), do dia 20 de janeiro de 2012, na sede do Serviço Autônomo Água e Esgoto de Sinop/MT. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidos junto ao SAAES, no horário das 13h:30min às 17h:30min horas, do dia 20/12/2011 até o dia 18/01/2012, mediante apresentação de requerimento do interessado. O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta Licitação é na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT - SAAES, na Avenida dos Jacarandás, 3960, nesta cidade de Sinop/MT, no telefone (66) 3517-1150, fax: (66) 3517-1164 ou e-mail sae@sinop.mt.gov.br, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação. Sinop/MT, 16 de dezembro de 2011. Edna Maciel Escobar - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAES.

ATA DO FEFA-MT - FUNDO EMERGENCIAL DA FEBRE AFTOSA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NO ANO DE 2011.

DISSOLUÇÃO DO FUNDO EMERGENCIAL DA FEBRE AFTOSA DO ESTADO DE MATO GROSSO
- FEFA/MT

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2.011, o gestor/liquidante do Fundo Emergencial da Febre Aftosa, CNPJ 00.352.186/0001-48, com endereço a Alameda Dr. Annibal Molina, s/n, Anexo ao MAPA, Bairro Porto, Várzea Grande-MT, torna público que após concluir todos os atos de liquidação dos ativos e passivos e a distribuição de todos os bens disponíveis de acordo com as disposições estatutárias, vem a público comunicar a dissolução definitiva da entidade e que todo o seu acervo documental: Livros Contábeis (Diário, Razão), Livros Atas, Livro de Registro de Empregados, Livro de Inspeção Trabalhista, Documentos Fiscais, Notas Fiscais, Cópia Cheque e Previdências (INSS, FGTS), Contratos, Convênios, Ofícios, Relatórios, Vídeos, Fitas, todos os registros históricos, ficarão arquivados na sede da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO, sob responsabilidade da diretoria, conforme Termo de Entrega de 10/05/2011. Nada mais a ser tratado laivrei a presente Ata que após lida, publicada D.O.E. e jornal de grande circulação, será registrada no Cartório 1º Ofício de Várzea Grande-MT. Antonio Carlos C. de Sousa - Gestor/Liquidante K3/DO

João Adelar Konzen e outro, CPF: 372.557.461-87, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Renovação da Licença Ambiental Única (LAU), de um imóvel rural denominado Fazenda Vale do Peixe, localizada no município de Tabaporã -MT. Não EIA/RIMA.

DIVISA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 10.431.501/0001-86 NIRE 51300009692

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da DIVISA ENERGIA S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 26 de Dezembro de 2011, às 15h00min, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 8.695, 7º andar, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, acerca da contratação de operações financeiras a serem celebradas junto à instituição financeira Banco do Brasil S.A. Cuiabá - MT, 15 de Dezembro de 2011.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (16,19,20/12/2011)

SEGREDO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 NIRE 51300008734

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da SEGREDO ENERGIA S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 26 de Dezembro de 2011, às 14:00 horas, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 8.695, 7º andar, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, acerca da contratação de operações financeiras a serem celebradas junto à instituição financeira Banco do Brasil S.A. Cuiabá - MT, 15 de Dezembro de 2011.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (16,19,20/12/2011)

ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.936.794/0001-01 NIRE 51300008726

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 26 de Dezembro de 2011, às 13h00min, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 8.695, 7º andar, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, acerca da contratação de operações financeiras a serem celebradas junto à instituição financeira Banco do Brasil S.A. Cuiabá - MT, 15 de Dezembro de 2011.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (16,19,20/12/2011)

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A EMPRESA E. C. PIMENTEL ME, PESSOA JURÍDICA DE FATO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 05.410.495/0001-40 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.212.984-1 Com sede na Rua D, Quadra 14, nº. 03, COHAB Asa Bela, Várzea Grande MT, CEP: 78.150-434. Solicita o comparecimento de sua funcionária JUCIMARA VIEIRA DA SILVA, CTPS 37126 SÉRIE 00020 no prazo de três dias a contar da data da 1ª publicação, seu não comparecimento caracteriza abandono de emprego conforme art. 482 letra I da CLT. Várzea Grande MT 13 de Dezembro de 2011.

Comunicado

A Associação de Cabos e Soldados PMBM/MT, vem através deste tornar público que a 'Ação entre Amigos', coordenada pela ACS, foi prorrogada para o dia 14/04/2012, por não termos alcançado o objetivo que esperávamos. Diante da compreensão de todos os amigos ficamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Gervaldo de Pinho
Presidente da ACSPMBM/MT

MINEROAMBIENTAL GEOL ASS LTDA (65) - 36349226 INFORMA QUE: ANGELO CARLOS VICARI JUNIOR CPF DE N º 923.895.701-00 torna publico que requereu junto a SEMA (Secretária Estadual de Meio Ambiente-MT) a Licença de Operação de seu empreendimento mineiro de extração mineral pelo Regime de Lavra Garimpeira de Minério de Ouro, localizado na zona rural do município Nova santa Helena , no extremo norte do Mato Grosso. Não foi solicitado o estudo de Impacto Ambiental.

MINEROAMBIENTAL GEOL ASS LTDA (65) - 36349226 INFORMA QUE: ANGELO CARLOS VICARI CPF DE N º 027.092.959-20 torna publico que requereu junto a SEMA (Secretária Estadual de Meio Ambiente-MT) a Licença de Operação- Pesquisa de seu empreendimento mineiro de pesquisa mineral com extração de ouro através de Guia de Utilização , localizado na zona rural do município Nova santa Helena , no extremo norte do Mato Grosso. Não foi solicitado o estudo de Impacto Ambiental.

MINEROAMBIENTAL GEOL ASS LTDA (65) - 36349226 INFORMA QUE : OSMAR ALVES DOS SANTOS CPF DE N º 349.019.301-68 , torna publico que requereu junto a SEMA (Secretária Estadual de Meio Ambiente-MT) a Licença DE Operação – Pesquisa de seu empreendimento mineiro de extração de MINÉRIO DE OURO, localizado na zona rural do município de Colniza , no extremo noroeste do estado de Mato Grosso. Não foi solicitado o estudo de Impacto Ambiental.

GILBERTO VIER, CPF Nº 675.997.619-34 E GILMAR VIER, CPF Nº 930.475.689-87. Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Est. do Meio Ambiente, Licença Ambiental Única - LAU, da Faz. Chapadão do Céu II, loc. Mun. Sapezal-MT. Para atividade de Agropecuária. Não foi determinado EIA. K3/DO

AGROPECUÁRIA CAVALCA LTDA, CNPJ 75.049.015/0001-43. Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Est. do Meio Ambiente, Licença Ambiental Única - LAU, da Faz. Chapadão do Céu I, loc. Mun. Sapezal-MT. Para atividade Agropecuária. Não foi determinado EIA. K3/DO

M. B. Rocha – Mecânica, empresa c/sede na Rua Vereador Amelio Ribeiro, 1730, Centro, Campinas – MT, CNPJ: 10.996.962/0001-04 e Insc. Est.: 13.374.871-5, neste ato representada pela proprietária a Sra. Michele Bernadete Rocha, residente à Rua Vereador Amelio Ribeiro, 1850, Centro, Campinas – MT, CPF:003.145.471-26. Comunica que o funcionário o Sr. ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, portador do PIS: 160.23907.60-2, Carteira de Trabalho 03538 serie 00021 Data da Ad: 01/09/2010 e CPF: 035.985.841-48. Abandonou o Serviço no dia 13/12/2011 por ter uma pequena discussão com o patrão. Venho por meio desta, solicitar no prazo de 03 dias o seu comparecimento, caso contrário, caracterizará abandono de emprego conforme artigo 482 da CLT.

AGRICOLA ENCANTADO LTDA (FAZENDA ENCANTADO I, II), CNPJ: 10.884.548/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente Sema/MT, o pedido de Retificação do Licenciamento Ambiental Único (LAU) e Retificação do Termo de Averbação de Reserva Legal (TARL) da Fazenda Encantado I, II, localizado na zona rural do município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A Mazedil Madeiras Ltda. empresa sediada no município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob número 37 453 255 / 0001 - 10 publica que requereu à SEMA a alteração de sua razão social devido a substituição de um dos sócios Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

JESUÍTA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.918.031/0001-38 NIRE 51300008718

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da JESUÍTA ENERGIA S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 23 de Dezembro de 2011, às 13:00 horas, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 8.695, 7º andar, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia. Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2011.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (14, 15 e 16/12/2011)

SEGREDO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 NIRE 51300008734

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da SEGREDO ENERGIA S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 23 de Dezembro de 2011, às 14:00 horas, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 8.695, 7º andar, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia. Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2011.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (14, 15 e 16/12/2011)

ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.936.794/0001-01 NIRE 51300008726

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 23 de Dezembro de 2011, às 15:00 horas, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 8.695, 7º andar, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia. Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2011.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (14, 15 e 16/12/2011)

ROGERIO ROMANINI- CPF: 087.566.838-04, torna público que requereu junto a SEMA- MT, a licença Ambiental- LAU para atividade Manejo Florestal Sustentável na Fazenda Campanário , localizada no município de Barra do Bugres- MT. Não foi determinado EIA- RIMA.

RENATO ROMANINI- CPF: 087.566.838-04, torna público que requereu junto a SEMA- MT, a licença Ambiental- LAU para atividade Manejo Florestal Sustentável na Fazenda Santa Cândida , localizada no município de Barra do Bugres- MT. Não foi determinado EIA- RIMA.

PRYSCILLA APARECIDA MORAES ALVES PEREIRA - CPF: 01.841.411-67, torna público que requereu junto a SEMA- MT, a licença Ambiental- LAU para atividade Agropecuária na Fazenda Entre Rios I , localizada no município de Gaucha do Norte- MT. Não foi determinado EIA- RIMA.

JOYCE ALVES PEREIRA - CPF:002.150.691-90, torna público que requereu junto a SEMA- MT, a licença Ambiental- LAU para atividade Agropecuária na Fazenda Entre Rios II , localizada no município de Gaucha do Norte- MT. Não foi determinado EIA- RIMA.

RIACHO DOCE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ 02.437.828/0001-37, torna público que requereu junto a SEMA- MT, a licença Ambiental- LAU para atividade Agropecuária na Millenium II , localizada no município de Gaucha do Norte- MT. Não foi determinado EIA- RIMA.

CODEARA S.A.

CNPJ/MF nº 90.879.339/0001-00

Edital de Convocação

Convidamos os Senhores Associados da **Codeara S.A.** a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se em sua sede social na **Fazenda Santa Therezinha - Município de Santa Therezinha - Estado de Mato Grosso, no dia 23 de dezembro de 2011, às 10:00 horas**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: Matéria Ordinária - a)** Exame, Discussão e votação da Prestação de Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2010; **Matéria Extraordinária - a)** Mudança da sede social; **b)** Proposta para redução do Capital Social subscrito; **c)** Reforma do Estatuto Social , Alteração do artigo 5º e exclusão dos artigos 6º, 7º, 8º e 9º, extinção do Conselho de Administração; **d)** Outros assuntos de interesse social.

Santa Therezinha - MT, 13 de dezembro de 2011

Gladson Cantalice

Guaporé Pecuária S.A.

CNPJ/MF nº 03.471.281/0001-59 - NIRE nº 51.300.001.047

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas da **Guaporé Pecuária S.A.** ("Companhia") convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no **dia 28 de dezembro de 2011, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso, na Fazenda Guaporé, CEP 78250-000**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) homologar o aumento do capital social da Companhia deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2011, no valor total de R\$ 2.455.830,27, mediante a emissão de 53.329.648 ações preferenciais com preço de emissão de R\$ 0,04605 por ação; (ii) converter 34.194 ações ordinárias em 34.194 ações preferenciais; (iii) resgatar a totalidade das ações preferenciais da Companhia; (iv) se aprovada a matéria do item (i) e/ou do item (ii) e/ou do item (iii), alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;

e (v) autorizar os Administradores a realizar todos os atos complementares para o cumprimento das deliberações realizadas na Assembleia e cumprimento da legislação aplicável. Pontes e Lacerda, 14 de dezembro de 2011. **Diretoria da Guaporé Pecuária S.A.**

V. A. Junqueira-ME

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia e Instalação, para substância areia, no rio Cabaçal, zona rural, Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

MONSANTO DO BRASIL LTDA CNPJ: 64.858.525/0136-38 torna publico que recebeu da SEDAM, a Renovação da Licença de Operação Nº **052/2011** para Poço Tubular sob as Coordenadas Geográficas Lat.: 15°29'25,3" e Long.: 54°55'56,7", localizado BR 070 KM 386 – Campo Verde – MT.

MONSANTO DO BRASIL LTDA CNPJ: 64.858.525/0136-38 torna publico que recebeu da SEDAM, a Renovação da Licença de Operação Nº **023/2010** para Atividade de Beneficiamento de Sementes sob as Coordenadas Geográficas Lat.: 15°36'44,71" e Long.: 55°11'19,69", localizado BR 070 KM 386 – Campo Verde - MT

MONSANTO DO BRASIL LTDA CNPJ: 64.858.525/0136-38 torna publico que recebeu da SEDAM, a Licença de Instalação Nº **004/2010** para Atividade de Beneficiamento de Sementes sob as Coordenadas Geográficas Lat.: 15°36'44,71" e Long.: 55°11'19,69", localizado BR 070 KM 386 – Campo Verde – MT.

ANTÔNIO SVERSUTI SOBRINHO, CPF 042.720.649-91, torna público que requereu junto a SEMA, o Licenciamento Ambiental Único – LAU da Fazenda Camapuã, localizada no município de Paranatinga, estado de Mato Grosso.

Marcondes Agropecuária Mineração Exportação Importação Beneficiamento e Comércio Ltda.

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença de Operação, para extração de areia e cascalho, no rio Arinos, na localidade denominada de Fazenda Cachoeira de Pau, zona rural, município de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

DARCI SVERSUTI, CPF 138.878.829-20, torna público que requereu junto a SEMA, o Licenciamento Ambiental Único – LAU da Fazenda Terra Roxa, localizada no município de Paranatinga, estado de Mato Grosso.

Sapê Agropecuária Ltda, CNPJ 03.472.990/0001-59, torna público que requereu junto a SEMA, o Licenciamento Ambiental Único – LAU da Fazenda Sararé, localizada no município de Conquista do Oeste, estado de Mato Grosso.

Moveleira Pellat, portadora do Cnpj.09.456.142/0001-32, Situada na Rua Curitiba, nº 15, Município de Apiaçás-MT, torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação de Licença de Operação (LO), para a atividade indústria moveleira. Não foi determinado EIA – RIMA.

Publicar

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Reniel Pouzo Filgueira, cpf nº034.829.361-53, e no município sob o nº5731, estabelecido à rua Comandante Costa, nº1993, Centro, Município de Cuiabá, declara sob as penas da lei, para os fins de comprovação junto à coordenadoria de ISSQN que extraviou a nota fiscal nº29 da série 02.

OFF-ROAD COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 12.315.026/0001-08 INSC EST. 13.396.795-6 INSC MUN. 10.7253 AV. MARECHAL DEODORO 140 ARAES. CBA MT. POR SEU REPRESENTANTE LEGAL DECLARA SOB SOB PENAS DA LEI. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO A COORDENADORIA DE ISSQN QUE FOI EXTRAVIADA A NOTA FISCAL DE SERIE 3 DE Nº3 NO DIA 14 DE JUNHO DE 2011. NO VALOR DE 314,00 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS). NOTA ESTA QUE FOI EMITIDA PELO CONTRIBUINTE DECLARA AINDA ESTAR CIENTE DA PENALIDADE DEVIDA, SEM PREJUÍZO DO ARBITRAMENTO DO ISSQN.

DECLARAÇÃO

Eu, PAULO RODRIGUES DA CUNHA, inscrito no CPF: 219.828.306-97 e inscrição estadual: 13.235.402-0, proprietário da fazenda Nova Esperança, venho através deste comunicar que foram extraviados os blocos de notas fiscais de número 000026 a 000125, que já estavam vencidas e inutilizadas com corte transversal, também foram extraviados os blocos de número nota fiscal de 000376 a 000400, mas as notas fiscais constantes nestes blocos constam lançadas na contabilidade, porém as notas fiscais fixas do bloco foram extraviadas.

DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO BURANELO, inscrito no CPF: 190.595.668-15 e inscrição estadual: 13.293.419-1, arrendatário da fazenda Santa Carmem II, venho através deste comunicar que foram extraviados os blocos de notas fiscais de número 000051 a 000125, que já estavam vencidas e inutilizadas com corte transversal, também foram extraviados os blocos de número nota fiscal de 000301 a 000375, mas as notas fiscais constantes nestes blocos as constam lançadas na contabilidade, porém as notas fiscais fixas do bloco foram extraviadas.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **MT ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.326/0001-82, e o Contador Sr. **LEANDRO FELIX PEREIRA**, portador do CPF nº 558.618.221-15 e inscrito no CRC sob o nº MS-006002-OT/5, declaram que a partir da data desta publicação não é mais o contador responsável e não tem mais nenhuma responsabilidade Contábil,

Fiscal ou Trabalhista dos contribuintes abaixo relacionados, bem como comunica que a documentação Contábil, Fiscal e Trabalhista dos mesmos encontram-se disponíveis para serem retiradas no seguinte endereço: Avenida das Arapongas, 573 N – Sala 02, Jardim das Orquídeas, cidade de Nova Mutum-MT, CEP 78.450-000.

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	INSC ESTADUAL
ALVES & MOGNON LTDA - ME	08.741.741/0001-35	13.335.558-6
ANA PAULA CORREA DA SILVA MARTIN - ME	08.304.672/0001-00	13.325.466-6
AUTO PEÇAS TECNOCAR LTDA	03.577.241/0001-96	13.191.770-6
BARTOLOMEU PINTO DE OLIVEIRA	05.433.491/0001-88	13.213.995-2
BEATRIZ DOS REIS SANTOS	06.088.928/0001-56	13.246.283-4
BIAZI & DARONCO LTDA - ME	10.940.772/0001-67	13.373.792-6
EDNA MASSON DE MELLO	04.333.625/0001-26	13.199.978-8
EVANDRO VIERO TREVISAN	620.424.409-49	13.339.722-0
J. C. DA SILVA GONÇALVES - DISK BEBIDAS	05.093.048/0001-05	13.213.404-7
LUIZ VIERO TREVISAN	436.802.759-00	13.215.619-9
MARCELO SOUZA DA SILVA - ME	08.415.190/0001-10	13.328.086-1
MUTUM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	11.168.183/0001-75	13.377.685-9
PEDROSO & FERREIRA LTDA - ME	10.282.223/0001-42	13.360.048-3
RAMOS SENA & BENTO LTDA	09.600.944/0001-74	13.356.036-8
R. DE CÁSSIA MERCHIOLI	04.745.971/0001-11	13.204.982-1

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

TERESINHA APARECIDA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ 09.215.814/0001-18, e no município sob o nº 27447, estabelecido na Av. Couto Magalhães, 2002 – CENTRO VÁRZEA GRANDE/MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março, que extraviou a nota fiscal de série 2, números: 238, 195, 181, 223, 198, 188, 167, 152, 104, 107, 109, 111, 120, 164, 136, 106, 108, 110, 112, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea 'C' inciso III art. 296 do código tributário Municipal de Várzea Grande.

DMT/DO

ALMIR JOSÉ DE AVILA CPF nº 235.988.599-53, produtor rural inscrição estadual nº 13.323.403-7, estabelecido no loteamento Jaraguá zona rural CEP 78635.000 – Água Boa MT DECLARA o extravio dos seguintes documentos: talão de notas fiscais mod "1" numeração 376 a 400.

EXTRAVIO

JOSE CRESTANI, pessoa física, Produtor Rural de Inscrição Estadual nº 13.215.678-4 – Fazenda Lazaretti, residente e domiciliado à Rua 24 A, Nº 53-W, Cidade Alta, Município de Tangara da Serra – MT, DECLARA que foi extraviado o Livro Registro de Inventário nº 01, Livro Registro de Apuração do ICMS nº 01 e as Notas Fiscais Modelo 1 e 1ª A de nºs: 140, 205, 327, 549, 561 e 562, conforme Boletim de Ocorrência Virtual de nº 1016700111222763 datado de 07/12/2011.

Eu **Carlos Henrique Bonsi Checchi** portador do CPF : 260.876.288-35, declaro para os devidos fins que meu diploma de AGRONOMIA UNESP JABOTICABAL, foi extraviado.

Comunicado

Eu, **Cristyane Aparecida Costa Baez**, solteira, portadora do RG 1013791-2 SSP/MT, estabelecida na Rua 50 nº128 Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, declaro para os devidos fins de direito que extraviou diploma do curso de enfermagem e obstetrícia fornecido pela Universidade Federal de Mato Grosso, reconhecido pela Portaria MEC nº. 71/80 publicado no D.O.U de 16/01/80.

COMERCIAL PARANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.321.091/0001-67 e CCE nº 13013596-8, comunica o extraviado dos seguintes documentos fiscais: Livro de Registro de Entradas nºs 01, 03, 04, 07 e 10; Livro de Registro de Saídas nºs 01, 02, 06 e 10; Livro de Registro de Apuração do ICMS nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; Livro de Registro de Inventário nº 01.

DENNIS UILLIANS SANTOS DE ÁVILA CPF nº 002.259.131-19, produtor rural inscrição estadual nº 13.361.006-3, estabelecido Na estrada Ribeirão Cascalheira para Querência, s/nº zona rural CEP 78675.000 – Ribeirão Cascalheira MT DECLARA o extraviado dos seguintes documentos: talão de notas fiscais mod "1ª" numeração 076 a 125.

ENTREMEIO BIJUTERIAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 06.133.047/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 13.267.114-0, estabelecida na Rua Pastor Sebastião F. da Silva, nº. 977-N, Jardim Santa Izabel, no município de Tangará da Serra-MT. COMUNICA que extraviou os 10 Blocos de Notas Fiscais Mod. 2, Série D-1, numeração 000.001 a 000.500.

Empresa: **Motéis Feeling s Ltda**, estabelecida à Rua Gonçalo Nunes dos Santos, 1.200, Jardim Bela Vista, Pontes e Lacerda-MT, CNPJ 01.983.428/0001-64 e I.E. 13.060.644-8, Comunica o extraviado dos seguintes documentos: Livro de Registro de Entradas n. 08, Livro de Registro de Saídas n. 08, Livro de Registro de Apuração do ICMS n. 09; Notas Fiscais de venda Consumidor D-1 n. 1 à 1500; Notas Fiscais de venda Consumidor D-2 n. 1 à 1250; Notas Fiscais Prestação de Serviços Série A – n. 1 a 12150 e 12201 à 12350.

J ALVES DE SOUZA ARMARINHOS ME, CNPJ 07.703.746/0001-00 e Insc. Est. nº 13.312.455-0, c/ sede à Rua Treze, s/nº, Cidade Verde, Comodoro-MT. Comunica o Extraviado de: 3 talões de Notas Fiscais mod. D-1 do nº 51 à 100 e 101 à 150 151 à 200 e Notas Fiscais mod. D-1 do nº 22, 25, 38, 50, 237, 238, 248, 249, 250 conf. AIDF 8873/2006, 4 talões de Notas Fiscais mod. D-1 do nº 251 à 300 e 351 à 400 e 401 à 450 e 501 à 550 e Notas Fiscais mod. D-1 do nº 319, 331, 332, 344, 473 conf. AIDF 149004/2008.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: VINICIUS TIAGO PAIS SIMÃO DOS SANTOS, CPF do MF sob nº. 001.594.581-29, DECLARA sob as penas da Lei, o EXTRAVIO das seguintes notas fiscais modelo 1 de nº. **142, 204, 205, 500, 519 à 525 e 551 à 625**, referente inscrição Estadual 13.363.572-4, Fazenda Olho D'Água, Estrada Paranoite/Rio Matrinchã Km 32, Zona Rural, Juara-MT.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2011**

Processo Administrativo nº 383/2011 – Id. 236.273

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) vagas para o curso "Entendendo o GFIP/SEFEG 8.4 na Administração Pública e Reflexos em 2012"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).

Elemento de Despesa: 3390-39
Cuiabá, 13 de dezembro de 2011.

CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA
Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO**

CONTRATO Nº 85/2011- ID. 233.939

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: INÁCIO MAGALHÃES FILHO

CPF: 309.857.061-04

OBJETO: "Contratação de Consultor para ministrar o curso "AUDITORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO E TEMAS RELEVANTES NA GESTÃO DE PESSOAS NO TJ-MT" a ser realizado na Escola dos Servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, nos períodos de **10 e 13/02/2012**, bem como **16 e 19/03/2012**.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de **07/12/2011 até 10/04/2012**.

PREÇO: o preço global deste contrato é de R\$ **30.000,00** (trinta mil reais).

Cuiabá, 15 de dezembro de 2011

Belª. **Claudia Regina Duarte Bezerra Candia**
- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO**

CONTRATO Nº 101/2011- ID. 236.428

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ASSECON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

C.N.P.J.: 01.034.895/0001-48

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Barra do Garças/MT".

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de **425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias ininterruptos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; prazo para execução dos serviços de até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ininterruptos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (O.S.), observado o cronograma físico-financeiro proposto.

PREÇO: o preço global deste contrato é de R\$ **2.658.205,26** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011

Belª. **Claudia Regina Duarte Bezerra Candia**
- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2011**

Processo Administrativo nº 385/2011 – Id. 235.988

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a empresa WTJ Consultoria, Treinamento e Desenvolvimento Ltda.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) vagas para participação de servidores no "Curso de Oratória", a ser promovido pela WTJ Consultoria, Treinamento e Desenvolvimento, que será realizado em Cuiabá/MT.

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$3.000,00 (três mil reais).

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 13 de dezembro de 2011.

CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS
Código 392671 Proc. 316/07**

AUTOS N.º 6239-87.2007.811.0003 **Código 392671 Proc. 316/07**
ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial – Processo de Execução – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO.
PARTE AUTORA: RECOVERY DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO.
PARTE RÉ: GETÚLIO OCAMPOS ARGUELHO CASO

CITANDO: GETÚLIO OCAMPOS ARGUELHO, CPF: 276.690.921-49, RG: 264.607

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/06/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 55.148,70

FINALIDADE: **CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias efetuar o pagamento da dívida, cientificando da inicial, conforme resumo abaixo. sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. CIENTIFICAÇÃO de que a partir da juntada aos autos do edital de citação, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA, DEPÓSITO DA CAUÇÃO (ARTS. 736 E 738 CPC).

Resumo da Inicial: Execução por título extrajudicial, na qual visa o exequente o recebimento da quantia de R\$ 55.148,70 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos), saldo apurado em 08.06.2007, acrescida de juros contratuais de 5,69%, juros moratórios à taxa de 12% a. a., multa contratual de 2% e honorários advocatícios, referente ao contrato n.º 2185401483516.

Observação: No caso integral pagamento no prazo de 3(três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. (art. 652-A, Parágrafo Único do CPC)

VALOR PRINCIPAL: R\$ 55.148,70 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e setenta centavos).

HONORÁRIOS FIXADOS: 10% (dez por cento)

OBSERVAÇÕES: a) em caso de nomeação de bens à penhora, deverá a parte devedora observar as disposições do art. 655 do CPC e apresentar documento comprobatório da propriedade e inexistência de ônus, bem como dar a estimativa do(s) valor dele(s). b) Deverá, ainda, a parte devedora, comparecer em cartório para assinar o termo de penhora e depósito, acompanhada do seu cônjuge, em se tratando de bem imóvel, no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua intimação da aceitação do(s) bem(ns) pela parte credora, tudo sob pena de ser a nomeação declarada ineficaz e a penhora efetivar-se por oficial de Justiça.

Eu, Simone Menezes Veiga – técnica judiciária, digitei.

Rondonópolis-MT, 08 de novembro de 2011.

Leomir Lídio Luvizon
Juiz Federal

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 2462-68.2005.811.0002 OU 102/2005 CÓDIGO 79858 - ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: RECOL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO LTDA - PARTE RÉ: JOSÉ CARLOS MACHADO - ME - CITANDOS: REU AUSENTE - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/04/2005 - VALOR DA CAUSA: R\$ 22.209,72 - FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO RÉU, da penhora no prazo de 10 (dez) dias apresentar embargos. O prazo será contado da expiração deste edital. O presente edital será fixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro ninguém venha alegar ignorância. RESUMO DA INICIAL: A Exequeute é credora do Executado na quantia líquida e certa de R\$ 22.209,72 (vinte e dois mil, duzentos e nove reais, setenta e dois centavos), quantia esta apurada até o dia 11 de abril de 2005, sendo este débito parte do valor, vencido e não pago, do Acordo Comercial firmado entre as partes no valor de R\$ 34.494,07 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos), o qual seria pago em 49 (quarenta e nove) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) e mais 01 (uma) parcela de R\$ 194,07 (cento e noventa e quatro reais e sete centavos), vencendo a primeira em 21/12/04 e a última em 01/03/05, quitando a apenas as parcelas vencidas no período de 21/12/04 até 25/01/05, totalizando o valor pago em R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), porém, sem qualquer justificativa, a partir desta última data, o Executado paralisou os pagamentos a que estava adstrito, restando então o valor vencido e não pago no montante de R\$ 21.194,07 (vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos), que acrescido de correção monetária e juros, perfaz o montante ora executado, tentando por várias vezes o recebimento amigável, não obtendo êxito, razão pela qual buscam auxílio da justiça. DESPACHO: Visto. Defiro o pedido retro (fl. 110) para o executado seja intimado por edital da conversão do arresto em penhora, com prazo de 30 (trinta) dias para querendo, embargar a presente execução. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande, 19 de agosto de 2011. ANA IZALTINA GOMES ELIAS Gestora Judiciária Prov. 56/07

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEXTA VARA CÍVEL DE CUIABÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTOS Nº 5791-15.1998.811.0041 Nº/ANO 9071/1998 – CÓDIGO: 20460 ESPECIE: Execução de título extra judicial por quantia certa PARTE EXEQUENTE: RUBENS EPÍFANIO DA SILVA PARTE EXECUTADA: LENIR FRANCISCA BORGES e NOEMIA RIBEIRO BASTOS PINHO FINALIDADE: INTIMAÇÃO das pessoas arroladas abaixo, bem como eventuais herdeiros ou sucessores e ainda terceiros interessados para manifestarem nos autos e em especial acerca do pedido do exequente de adjudicação do imóvel penhorado, matrícula 22.613 do CRI do 7º Ofício da Comarca de Cuiabá, localizado na rua 24 de outubro, desta Capital, no prazo de dez dias. E, especificamente, INTIMAR: a) Eventuais herdeiros de Lenir Francisca Borges, CPF 021.844.511-34, filha de João Campos Borges, para no prazo de 10 (dez) dias se habilitarem nos presentes autos, bem como requererem o que entenderem de direito; b) Ana Maria de Souza, filha de Ernesto Camilo Barreto, co-proprietária do imóvel de matrícula 22.613 do CRI do 7º Ofício da Comarca de Cuiabá, ou eventuais herdeiros, acerca da penhora do referido imóvel, bem como para no prazo de 10 (dez) dias se habilitarem e postularem nos autos e que entendam de direito; c) Noemia Ribeiro Bastos Pinho, CPF 047.938.971-34, para no prazo de 10 (dez) dias informar nos autos o nome e endereço de possíveis herdeiros da executada Lenir Francisca Borges ou sobre a existência de Inventário; d) Luana Patricia Aschar Plech, para no prazo de 10 (dez) dias informar nos autos se é inventariante do Espólio de Lenir Francisca Borges e/ou herdeira da falecida. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância. Expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de Costume e publicado na forma da Lei. Eu, João Márcio Campos, Técnico Judiciário, digitei. Cuiabá – MT, 03 de outubro de 2011. ROSA INÊS LARA Gestor(a) Judiciário

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

Autos Nº 1025-12.2007.811.0005 – 32840. Ação: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Exequeute(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Divisa Comércio de Lubrificantes Ltda e Vandair Moraes de Lima e Julio Moraes de Lima. Citando(a,s): Executados(as): divisa Comércio de Lubrificantes Ltda, Cnpj: 01.700.400/0001-72, Executados(as): Julio Moraes de Lima, Cpf: 352.481.221-04, Rg: 484364 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), empresário. //Executados(as): Vandir Moraes de Lima, Cpf: 256.916.781-91, Rg: 052.824 SSP MG, brasileiro(a), casado(a), empresário. Data da Distribuição da Ação: 31/5/2007. Valor do Débito: R\$ 515.540,81. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: O Exequeute é credor do Executado pela quantia líquida, certa e exigível no montante de R\$ 515.540,81, representada pela Cédula de crédito Bancário nº 20/00400-1 vencida em 20/04/2006. Sendo que a solução extrajudicial da pendência não foi possível. Assim o Exequeute requer a citação dos executados para efetuarem o pagamento no prazo de 3 dias. Despacho de Fls., 20/21: Vistos em correição. Cite-se na forma requerida, consignando-se no mandado as advertências pertinentes à espécie. Fixo os honorários advocatícios em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Decorrido o prazo de 03 (três) dias, sem o pagamento, ou oferta de bens a penhora, efetue Sr. Oficial de Justiça, com a segunda Cia do mandado, à penhora de bens pertencentes ao executado, lavrando-se o respeito auto, intimando os executados de tais atos. O executado poderá oferecer embargos no prazo de 15 (quinze dias) contados da juntada aos autos do mandado de citação. No prazo para embargos, reconhecendo o executado crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado parcelar o restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, em conformidade com o artigo 745-A do Código de Processo Civil. No caso de integral pagamento no prazo de 03(três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. Indefiro os benefícios do art. 172, parágrafo 2º do CPC, para realização dos atos de citação e penhora. Procedam-se as intimações e notificações de praxe. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Heloisa Helena Soares de Siqueira – Analista Judiciário, digitei. Diamantino - MT, 30 de novembro de 2011.

Debora Cristina Campos Oliveira

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 CGJ

Publicar

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: TRINTA (30) DIAS**

AUTOS N.º 6911-56.2011.811.0003

ESPÉCIE: USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO

PORTE AUTORA: WELLINGTON ANTONIO FAGUNDES e MARIENE DE ABREU FAGUNDES

PORTE RÉ: ESPÓLIO DE JOSÉ SALMEN HAMZE e JUPIA DE OLIVEIRA

MESTRE e ESPOLIO

DE JOSÉ SALMEM HAMZE FILHO e SALMEN GUIMARAES HANZE e ANA LUIZA GUIMARAES HANZE e LENISE NUNES GUIMARAES e MARIA AUXILIADORA PIMENTEL JACOBINA e ANTONIO MARIANO JACOBINA NETO e NAZIH MELHEM HAMZE NAJIA E-AWAR HAMZE e SAMIR MELHEM e RIFAAT NAJIB CHARAFEDINE e ANIS MELHEM HAMZE e WISSAN SALIM TABET HANZE e LABIB MELHEM HAMZE e ZAHIA ANIS ABOU DIAB

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS e EVENTUAIS INTERESSADOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/07/2011

VALOR DA CAUSA: R\$ 70.000,00

FINALIDADE: **CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos, e eventuais interessados**, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo desse edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: " Os autores encontram-se por sucessão, na posse mansa e pacífica e ininterrupta desde 09/01/1990, portanto a mais de 21 (vinte e um) anos, dos imóveis constantes da matrícula sob n.º 81.154 e 81.155 do RGI desta Comarca. Desde 09 de janeiro de 1990, ocupavam as áreas objeto da presente ação, com ânimo de dono, sem interrupção e sem nenhuma oposição, o Sr. Wellington Antônio Fagundes e sua esposa adquiriram de Jupia de Oliveira Mestre e com Anuência de José Salmen Hamze Filho, os imóveis 01, e 02 da quadra nº 11 do loteamento Vila Birigui, e posteriormente em 10/11/2001 vendeu aos requerentes os direitos possessórios dos imóveis acima relacionados, registrados aos nº 81.154 e 81.155 do CRI de Rondonópolis. Ocorre, que até a presente data a compra e venda não foi legalizada, não tendo eficácia translativa de propriedade".

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 1- Um lote de terrenos para construção, sendo o lote nº 01, da quadra 11, situado no loteamento denominado "Vila Birigui", com área de 487,50m2, dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula nº 81.154 e, um lote de terreno para construção, sob nº 02, da quadra nº 11, situado no loteamento denominado "Vila Birigui", zona urbana desta cidade, com área de 375,00m2, dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula sob nº 81.155 do RGI de Rondonópolis-MT.

DESPACHO: I – Recebo a emenda à inicial (fls. 57/58). II - Cite-se pessoalmente, com prazo de (15) quinze dias, a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel, via seu bastante procurador, e, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os confinantes e os interessados ausentes incertos e desconhecidos. III – Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que instruíram. IV - Cumprida à determinação supra, dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. V – Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 13 de setembro de 2011. Antônio Peleja Júnior, JUIZ DE DIREITO

Eu, Sebastiana da Silva Brites - Técnica Judiciária, digitei.

Rondonópolis-MT, 23 de novembro de 2011.

Eduardo Rocha Passos

Escrivã(o) Judicial

Port. n.º 02/2011

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS INTERESSADOS - PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N. 3990-10.2011.811.0041 - COD. 710984 - ESPÉCIE: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS - LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: ANTÔNIO MONREAL ROSADO e BRUNO MEDEIROS PACHECO - PARTE REQUERIDA: OLVEPAR DA AMAZÔNIA S/A - IND. E COMÉRCIO - NOTIFICANDO(S): INTERESSADOS - FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS para que apresentem as impugnações que entenderem necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Anote a senhora gestora a prioridade na tramitação destes autos em razão do requerente ser pessoa idosa, com mais de 70 anos. I - Intime-se o síndico e o falido, para no prazo de três dias, cada um, manifestarem-se, neste pedido de Habilitação de Crédito. II - Por tratar-se de habilitação de crédito retardatária, nos termos do art. 98 § 1º, determino que se expeça edital aos interessados para que apresentem as impugnações que entenderem necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. III - Decorrido o prazo acima mencionado, abra-se vista dos autos ao representante do Ministério Público, para manifestação. Devidamente cumprido este despacho, promova os autos a conclusão. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Henrique Paschoal de Oliveira, digitei. Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2011. KATIÚSCIA MARCELINO CORREIA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 13352-12.2006.811.0041 - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO

- PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - PARTE REQUERIDA: BENEDITO GONÇALINO DA COSTA - INTIMANDO(A,S): BENEDITO GONÇALINO DA COSTA, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 021.760.091-34 - FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento espontâneo do débito, no valor de R\$ 6.110,50 (seis mil, cento e dez reais, cinquenta centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) ao valor da dívida (CPC, artigo 475-J). Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, técnica judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 6 de dezembro de 2011. ERZIRA ELISBETE DE OLIVEIRA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO-MT
JUÍZODA SEXTA VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO

**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2006/484

AÇÃO: Execução Fiscal – Processo de Execução – Processo Cível e do Trabalho.

Exequeute(s): IBAMA – INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE, na pessoa do Sr. ADÃO FLORES – PROCURADOR FEDERAL.

EXECUTADO(A, S): LAIRTON PASTORIO BORGES

CITANDO (A, S) Executados (as): Lairton Pastório Borges, CPF 545.247.091-34, brasileiro (a), atualmente em

lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/12/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.003,14.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado (a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL:

Valor do débito: R\$ 1.003,14

Natureza da Dívida: Desmatamento sem autorização

Nº da Infração: 8642/D

ADVERTÊNCIA: Ficam(m) ainda advertido(a, s) o (a,s) executado (a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos. Eu Rosilene Machado Antunes, Técnico Judiciário, digitei.

Sorriso-MT, 26 de junho de 2009

Rita de Cácia Figueiredo Medeiros
Gestora Judiciária

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PRAZO:30(trinta) dias**

AUTOS N.8130-80.2006.811.0003

Código: 379774

Proc: 283/06

ESPÉCIE: Procedimento de Cumprimento de Sentença – Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: POSTO RONDONÓPOLIS LOCATELLI LTDA.

PARTE REQUERIDA: PASQUAL IOMBRILLER

INTIMANDO: Pasqual Iombriller, cnpj: 05.844.600/0001-58

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte requerida, acima qualificada, para no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir voluntariamente a sentença sem incidência da multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475 J do CPC. **DESPACHO:** Vistos em Correição. Proceda-se as devidas alterações na capa dos autos e nos demais registros, para constar como "Execução de Sentença". Intimi-se o devedor, por Edital, para cumprir a obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, sem incidência da multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475 J do CPC. Não cumprida a obrigação no prazo legal, venham-me os autos conclusos. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu Simone Menezes Veiga, técnica judiciária, digitei.

Rondonópolis – MT, 7 de fevereiro de 2011.

Leomir Lidio Luvizon

Juiz de Direito



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ**

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".